SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ
FAMEP
Federação das Associações de Municípios do Estado do Pará

Pará , 26 de Novembro de 2025 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará • ANO XVII | Nº 3888

EXPEDIENTE
FEDERAÇÃO DAS ASSOCIAÇÕES DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – FAMEP

CONSELHO DIRETOR 2021 – 2025

PRESIDENTE: Francisco Nélio Aguiar da Silva – Ex-Prefeito do Município de Santarém;
1º VICE-PRESIDENTE: José Antônio de Azevedo Leão (Xarão Leão) – Prefeito do Município de Breves;
CONSELHO FISCAL TITULAR:
Josemira Raimunda Gadelha (Canaã dos Carajás)
José Renato Ogawa Rodrigues (Barcarena)
CONSELHO FISCAL SUPLENTE:
José Augusto Dias da Silva (Quatipuru)

ASSOCIAÇÕES E CONSELHO

AMAM– Associação dos Municípios do Arquipélago do Marajó
Presidente: Cleberson Farias Lobato Rodrigues (Prefeito de Bagre);
AMATCARAJÁS– Associação dos Municípios do Araguaia e Tocantins
Presidente:Célio Lopes Cordeiro (Prefeito de Cumarú do Norte);
AMUCAN– Associação dos Municípios da Calha Norte
Presidente:**Paulo Vitor Mileo Guerra Carvalho**–**(Prefeito de Faro);**
AMUNEP: Associação de Municípios do Nordeste Paraense
Presidente: Valdemiro Fernandes Coelho Rodrigues (Junhão)-(Prefeito de Ourém)
AMUT: Assoc. dos Munic. das Rod. Transamazônica Santarém/Cuiabá e Região Oeste do Pará
Presidente**: André Rios de Rezende (Prefeito de Pacajá);**
COIMP: Conselho Integrado de Municípios Paraenses
Presidente:**José Augusto Dias da Silva – (Prefeito de Quatipurú);**

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO

CÃMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

CAMARA MUNICIPAL DE BREU BRANCO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo nº 009/2025
Concorrência Eletrônica CE nº 002/2025
A Câmara Municipal de Breu Branco - PA. Resolve homologar em favor da empresa: CONCRETEC - ENGENHARIA E LOCAÇÃO LTDA, CNPJ/MF nº 39.758.326/0001-18, com o valor global de R$ 704.000,00 (setecentos e quatro mil reais), que tem por
objeto: Contratação de empresa especializada para execução do projeto de reforma e ampliação da Câmara municipal de Breu Branco,
Data da Homologação 11.11.2025.

DAVID FIGUEREDO DOS SANTOS
Presidente

Publicado por:
Lucivãnia Marques de Brito Menezes
Código Identificador:BFA440F2

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 564/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** à **Srª. ELENJUSSE MARTINS DA SILVA SOARES,** Vereadora, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25 à 29 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: A Vereadora irá até Fortaleza - CE, para participar do XXXIV Congresso Nacional dos CMEs, e assim aprimorar as competências técnicas e operacionais em seu gabinete.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás - PA
Biênio 2025/2026.

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EBF379F5

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 565/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** à **Srª. GUSTAVO MOTA DE CASTRO,** Assessor Parlamentar, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 400,00 (quatrocentos reais) cada, totalizando o valor de R$ 2.000,00 (dois mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25 à 29 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O assessor acompanhará a vereadora Profª Elenjusse, até a cidade de Fortaleza - CE, para participar do XXXIV Congresso Nacional dos CMEs, e assim aprimorar as competências técnicas e operacionais em seu gabinete.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

_____
FLÁVIO GOMES DE SOUZA

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:EF8A1D6A

CÂMARA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
PORTARIA Nº. 566/2025 - CMCC

O Presidente do Poder Legislativo, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica do Município**,** em seu art. 58, II e XVII;

R E S O L V E:

Art.1º. –**CONCEDER** ao **Sr. WERBET FELIPE RODRIGUES,** Vereador, 05 (cinco) diárias, no valor de R$ 1.000,00 (mil reais) cada, totalizando o valor de R$ 5.000,00 (cinco mil reais), para custeio de despesas de alimentação e locomoção de viagem à cidade de Fortaleza - CE, nos dias 25 à 29 de novembro de 2025.

JUSTIFICATIVA: O Vereador irá até Fortaleza - CE, para participar do XXXIV Congresso Nacional dos Conselhos Municipais de Educação, promovido pela UNCME, a ser realizado no Auditório Brasil no Hotel Oásis, onde será tratado sobre a Educação Inclusiva, Equidade, Justiça e Qualidade Social, Financiamento e Infraestrutura e assim aprimorar as competências técnicas para melhor atender a população de Canaã dos Carajás.

Art. 2º. – Esta portaria entra em vigor nesta data, revogando as disposições em contrário.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos Carajás/PA, aos 24 (vinte e quatro) dias do mês de novembro de 2025.

FLÁVIO GOMES DE SOUZA
Presidente da Câmara Municipal de Canaã dos C

Publicado por:
Rosilene Monteiro Oliveira
Código Identificador:A8072193

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DA CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA
EXTRATO DE CONTRATO 20259047 - PE2025.01 - CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20259047

ORIGEM.....: PREGÃO Nº 2025.001

CONTRATANTE.....: CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

CONTRATADA(O).....: R MACUYAMA SILVA EIRELI

OBJETO.....: TERCEIRO CONTRATO R MAKUWAMA - PICK MENSAL

VALOR TOTAL.....: R$ 17.909,70 (dezessete mil, novecentos e nove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.010310001.2.001 Manutenção das Atividades do Poder Legislativo , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R$ 17.909,70

VIGÊNCIA.....: 26 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2025

Publicado por:
Anderson Tadeu Oliveira Pantoja
Código Identificador:46F4BBF7

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA LEGISLATIVA
PORTARIA 48-A

PORTARIA Nº 48-A/2025/PRES/CMM
Medicilândia (PA), 16 de setembro de 2025.

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE/COMISSÃO DE PLANEJAMENTO, CONFORME PREVISTO NA LEI FEDERAL Nº. 14.133 DE 1º DE ABRIL DE 2021, NO ÂMBITO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA (PA) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, Regimento Interno e a Lei Federal nº 14.133/2021;
CONSIDERANDO o teor do artigo 18 da Lei Federal 14.133/2021;

RESOLVE:
Art. 1º. Instituir a Equipe/Comissão fixa de Planejamento de Contratação da Câmara de Vereadores do Município de Medicilândia (PA).
Parágrafo único. a Equipe/Comissão fixa de Planejamento de Contratação poderá convocar servidores com capacidade técnica pertinente da Câmara Municipal para auxiliar no planejamento das contratações, caso necessário.
Art. 2º. A Equipe/Comissão fixa de Planejamento de Contratação terá como atribuições desenvolver as atividades de cunho operacional, tais como, a elaboração dos estudos preliminares, mapa de riscos, projetos e anteprojetos, termos de referência, pesquisas de preço e minutas de editais, respeitada a segregação de funções.
Art. 3º. Ficam nomeados, para compor a Equipe/Comissão de Planejamento de Contratação, as seguintes agentes públicas:
I. ADRIANA DA SILVA.
II. KLESBIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
§1º - A Presidência da Comissão caberá a primeira nomeada e, na sua ausência ou impedimento, a segunda nomeada.
§2º - Os membros da Comissão terão mandato até o final do período legislativo 31, de dezembro de 2025.
Art. 4º. A partir da publicação desta portaria fica revogada as disposições em contrário, especialmente a portaria nº 07/2025 alterada pela portaria nº 35/2025.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia (PA), em 16 de setembro de 2025.

VER. VALDECY CARVALHO DE SOUSA/UNIÃO
Presidente da Câmara Municipal de Medicilândia

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:E02D42DF

SECRETARIA LEGISLATIVA
PREGÃO ELETRÔNICO MANUTENÇÃO E PEÇAS MOTOS

AVISO DE LICITAÇÃO
O Município de Medicilândia, por meio da Câmara Municipal de Medicilândia, por intermédio do Pregoeiro, torna público que às 09h00min do dia 02 de dezembro de 2025, realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo Menor Preço, sob o regime de Sistema de Registro de Preços - SRP, visando ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção e fornecimento de peças de reposição para motocicletas pertencentes à frota da Câmara Municipal de Medicilândia, conforme condições estabelecidas no Edital.
O procedimento licitatório observará as disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 e demais normas aplicáveis.

O Edital e seus anexos encontram-se disponíveis no Portal de Compras Públicas (www.portaldecompraspublicas.com.br), no mural de licitações da Câmara e demais meios oficiais de divulgação.
Medicilândia - PA, 18 de novembro de 2025.

ERISVALDO NASCIMENTO DA SILVA
Pregoeiro
Portaria nº 07/2025-PRES/CMM

Publicado por:
Erisvaldo Nascimento da Silva
Código Identificador:3E753CFA

ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

DIRETOR ADMINISTRATIVO
DECLARAÇÃO DE PROMULGAÇÃO

JUSTIFICATIVA

CONSIDERANDO-SE que o Prefeito Municipal de Paragominas não sancionou expressamente o Projeto de Lei n.º 045/2022, importando por isso a sanção tácita conforme determina o Art. 66, § 3º, da Constituição Federal, combinado com o Art. 66, §§ 2º e 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

CONSIDERANDO-SE que não foi observado o prazo previsto para sanção do referido ato, conforme, dispõe o § 7º do Art. 66, da Constituição Federal e combinado com o Art. 66, § 4º da Lei Orgânica do Município de Paragominas.

A CÂMARA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS, ESTADO DO PARÁ, por meio do seu Presidente, em conformidade com as atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o que determina o Art. 66, §§ 2º e 4º, da Lei Orgânica do Município de Paragominas, **PROMULGA a seguinte LEI:**

LEI Nº 1.228/2025, de 18 de novembro de 2025

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DE AVENIDA JOEL PEREIRA DOS SANTOS, A AVENIDA LOCALIZADA ENTRE A PA 125 (COM INÍCIO NA PONTE DA ANTIGA COSANPA) E AVENIDA BARÃO DE ARARUNA NO RESIDENCIAL OLGA MOREIRA (FINAL – NAS PROXIMIDADES DO SENAI), NO LOTEAMENTO ANTIGO "CLUBE DO CAVALO" NESTE MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS-PA

Art. 1º - Fica denominada de "AVENIDA JOEL PEREIRA DOS SANTOS", a Avenida localizada entre a PA 125 (com início na ponte da antiga COSANPA) e Avenida Barão de Araruna no Residencial Olga Moreira (final – nas proximidades do SENAI), no loteamento antigo "Clube do Cavalo" neste município de Paragominas-PA, em homenagem póstuma à pessoa aludida.

Art. 2º - Faz parte integrante desta Lei, o mapa de localização, a Certidão de Óbito e a biografia do ex-Prefeito Joel Pereira dos Santos.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Paragominas, 18 de novembro de 2025.

LEONARDO LUIS ANDRADE
Presidente da Câmara Municipal de Paragominas/PA

Declaro promulgada a Lei de n.º 1.228/2025, que Dispõe sobre a denominação da "AVENIDA JOEL PEREIRA DOS SANTOS", a Avenida localizada entre a PA 125 (com início na ponte da antiga COSANPA) e Avenida Barão de Araruna no Residencial Olga Moreira (final – nas proximidades do SENAI), no loteamento antigo "Clube do Cavalo" neste município de Paragominas-PA, em homenagem póstuma à pessoa aludida.

Publicado por:
Ana Kariny Silva de Jesus
Código Identificador:EA8ED0AA

ESTADO DO PARÁ
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA - IPMC

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-028/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Designar a Senhora **ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS**, CPF nº ***.442.132-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Presidente, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 350,00 (Trezentos e cinquenta reais).

DIA	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
24/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:8BF7F486

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
PORTARIA DE DIÁRIA

PORTARIA Nº D-029/2025 – GAB/IPMC
CAPANEMA-PA, 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

A PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA – IPMC, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1° - Autorizar o deslocamento da Senhora **ANAYRAN RACKEL PEIXOTO MAGALHÃES**, CPF nº ***.726.312-**, lotada no Instituto de Previdência do Município de Capanema – IPMC, no cargo de Diretora do Departamento Administrativo e Financeiro, fazendo jus a 01 (uma) diária, referente ao dia e local abaixo discriminados, sendo a diária no valor unitário de R$ 200,00 (Duzentos reais).

DIAS	CIDADE/UF	DISCRIMINAÇÃO
24/11/2025	**BELÉM-PA**	**DESLOCAMENTO AO TRIBUNAL DE CONTAS DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO DO PARÁ – TCM/PA, PARA TRATAR ASSUNTOS ATINENTES AO IPMC.**

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

DÊ CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete da Presidência do Instituto de Previdência do Município de Capanema, aos 24 dias do mês de novembro do ano de 2025.

ANA LÚCIA DE ARAÚJO FARIAS
Presidente do IPMC

Publicado por:
Roziane da Silva Pereira
Código Identificador:FAC93062

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ABAETETUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA AVISO DA CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025-FCA

A Prefeitura Municipal de Abaetetuba/PA, através da FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE - FCA, torna público
o edital do CHAMADA PUBLICA Nº 005/2025-FCA, para CREDENCIAMENTO E HABILITAÇÃO DE AGENTES CULTURAIS E DEMAIS PROFISSIONAIS PARA AS ATIVIDADES ARTÍSTICA,
CULTURAL, ARTESANAL, GASTRONÔMICA, DE FORMAÇÃO E
INSTRUÇÃO, REALIZADAS PELA FUNDAÇÃO CULTURAL ABAETETUBENSE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE ABAETETUBA / PA. A retirada dos editais e seus anexos encontram-se disponíveis na sala de licitações, sito a Rua Siqueira Mendes, 1359 – Centro – 68.440.000 – Abaetetuba/PA, no horário de 08:00 às 13:00h, de segunda a sexta, ou pelo site Portal Nacional de Contratações Públicas, Mural do TCM (TCM-PA - mural-de-licitacoes) e (www.abaetetuba.pa.gov.br) e Informações: E-mail: licita2@abaetetuba.pa.gov.br.

FAUSTO JUNIOR MOREIRA FERNANDES,
Diretor da Fundação Cultural Abaetetubense

Publicado por:
Jaqueline Machado Pantoja
Código Identificador:8AF5EA1B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 063 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 063 de 24 de novembro de 2025.

Designa servidores para acompanhar e fiscalizar a execução do contrato n°080/2025, advindo do Pregão Eletrônico n°90010/2024**.**

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:

Art. 1° Designar a servidora **Dhenna Francisca Feitosa Lima,** matrícula n°5760 **e Sara Sousa dos Santos, matrícula n° 4852** como fiscais do contrato de n° 080/2025, com vigência de 28 de fevereiro de 2025 a 31 de dezembro de 2025, advindo do Pregão Eletrônico n°90010/2024 que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMILIAS CARENTES ATRAVES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 24 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:7B2090E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 064, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 064, de 24 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Dhenna Francisca Feitosa Lima e Sara Sousa dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 151/2025.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras, Dhenna Francisca Feitosa Lima-matrícula n°5760 e Sara Sousa dos Santos-matrícula 4852, como fiscais do contrato de n° 151/2025, com vigência de 02 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 da Lei 14.133/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade,

eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 24 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:E5CF9C22

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 065, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 065, de 24 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Dhenna Francisca Feitosa Lima e Sara Sousa dos Santos para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n° 152/2025.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras, Dhenna Francisca Feitosa Lima-matrícula n°5760 e Sara Sousa dos Santos -matrícula 4852, como fiscais do contrato de n° 152/2025, com vigência de 03 de julho de 2025 a 31 de dezembro de 2025 da Lei 14.133/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS COM FORNECIMENTO DE URNAS PARA ATENDER AS FAMÍLIAS CARENTES ATRAVÉS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 24 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado no Portal da Transparência do Município de Belterra e disponibilizado para publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará-FAMEP.

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:B586930A

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 066, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 066, de 25 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Kelly Nayara Nascimento da Silva e Eliana Lima Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos n° 128/2025, n°129/2025, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras, Kelly Nayara Nascimento da Silva-matrícula n°5420 e Eliana Lima Oliveira-matrícula n°2936 como fiscais do contrato de n° 128/2025 e n°129/2025, PE n° 90002/2025, com vigência de 12 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for ecessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 25 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:A809D9EE

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 067, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 067, de 25 de novembro de 2025.

Designa as servidoras Kelly Nayara Nascimento da Silva e Eliana Lima Oliveira para acompanhar e fiscalizar a execução dos Contratos Administrativos n° 130/2025, n°131/2025, ARTIGO 75 INCISO II, LEI 14.133/2021.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar as servidoras , Kelly Nayara Nascimento da Silva - matrícula n°5420 e Eliana Lima Oliveira-matrícula n°2936 como fiscais dos contratos de n° 130/2025 e n°131/2025, PE n° 90002/2025, com vigência de 14 de maio de 2025 a 31 de dezembro de 2025, artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021, que se refere a **REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTICIOS PERECIVEIS E NÃO PERECIVEIS, DESCARTAVEIS, MATERIAIS PARA COPA E COZINHA E FÓRMULA INFANTIL NUTRICIONAL ESPECIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA, SECRETARIA MUNICIPAL DEAGRICULTURA, ABASTECIMENTO E PESCA- SEMAP, SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA – SEMINFRA, SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E DESENVOLVIMENTO SOCIAL – SEMTDES, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO BÁSICA – SEMEB, SECRETARIA MUNICIPAL DA GESTÃO DO MEIO AMBIENTE E CLIMA – SEMAC E SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO- SEMAG.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 25 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:D44FDB93

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL
PORTARIA Nº 068, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA nº 068, de 25 de novembro de 2025.

Designa os servidores Gabriel Gomes Moldes e Kelly Nayara Nascimento da Silva para acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato Administrativo n°248/2025.

Ilustríssima Senhora **HERICA SANTOS BECHARA**, Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social-SEMTDES, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas e de acordo com o disposto no art.117 Lei 14.133/2021.
RESOLVE:
Art. 1° Designar os servidores, Gabriel Gomes Moldes-matrícula n°4453 e Kelly Nayara Nascimento da Silva- matrícula n°5420 como fiscais do contrato de n°248/2025 , Pregão Eletrônico n° 90025/2024 ,com vigência de 11 de setembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025 da Lei 14.133/2021, que se referem a **: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO E FERRAMENTAS PARA MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, VIAÇÃO E INFRAESTRUTURA-SEMOVI, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE –SEMSA E SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E PROMOÇÃO SOCIAL-SEMTEPS.**
Art.2°-Determinar que os servidores ora designados deverão**:**
I- Zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência nos termos da lei;
II-Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior à aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;
III-atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.
Art. 3°-Dê-se ciência aos servidores designados e publique-se**.**
Art. 4°-Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Art.5°- Revogam-se as disposições em contrário.
Gabinete da Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social, em 25 de novembro de 2025.

HERICA SANTOS BECHARA
Secretária Municipal de Trabalho e Desenvolvimento Social– SEMTDES
Decreto n° 004/2025

Publicado por:
Alice Terezinha Vasconcelos Menezes
Código Identificador:04E12226

SEMAG LICITAÇÃO
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2025 - FUNDEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE BELTERRA
FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB
AVISO DE INTENÇÃO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 034/2025 - FUNDEB

ADESÃO DE ATA 034/2025 – BELTERRA – FUNDO DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA E DE VALORIZAÇÃO DE PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – FUNDEB. MODALIDADE: Adesão à Ata de Registro de Preço. OBJETO: **ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS N° SRP 002-2025, QUE TEM COMO OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS VISANDO A FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA (S) PARA "AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.** INFORMAÇÕES: A presente adesão será realizada conforme a Ata de Registro de Preço

advinda do Pregão Eletrônico nº 002/2025 - CURUÁ, respeitando todas as condições, quantidades e preços registrados na referida Ata. LOCAL DE ACESSO: Mais informações e acesso à documentação podem ser obtidos no site oficial do Município: belterra.pa.gov.br. OBSERVAÇÃO: A adesão à Ata de Registro de Preço ocorrerá de acordo com as normas da Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos), garantindo transparência, competitividade e economicidade nos procedimentos de contratação.

Belterra (PA), 25 de novembro de 2025.

DIMAIMA NAYARA SOUSA MOURA
Sec. Municipal de Educação Básica

Publicado por:
Camila Sousa Nogueira de Moraes
Código Identificador:D398F2E1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BENEVIDES

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico SRP nº 033/2025. Objeto: Contratação de empresa para aquisição de notebooks, tablets e fones de ouvido para premiação do projeto #partiuideb, conforme a Lei Municipal nº 1.546/2024. **Data:** 09/12/2025. **Horário:** 14h. **Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenadora de Despesa: FRANCILENE SODRE DA SILVA – Secretária Municipal de Educação de Benevides/PA.**

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:213B5701

MUNICÍPIO DE BENEVIDES
AVISO DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 032/2025. Objeto: Contratação De Empresa Para Aquisição De Materiais Esportivos, A Fim De Atender As Demandas Da Prefeitura Secretarias E Fundos Municipais De Benevides. **Data:** 09/12/2025. **Horário:** 10h. **Local:** www.portaldecompraspublicas.com.br. **Ordenadora de Despesa: LUZIANE DE LIMA SOLON OLIVEIRA - Prefeita Municipal de Benevides/PA.**

Publicado por:
Milton Vinicius Amorim de Oliveira
Código Identificador:9013527E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-110

Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (smp), com fornecimento de aparelhos e linha pós-pago em regime de comodato, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA.
Vencedor do certame: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI. CNPJ: 12.900.948/0001-82. Valor Global: R$ 414.000,00. Adjudicado em 04/11/2025 e homologado em 17/11/2025.

DANILO CÉSAR LIMA GARDUNHO
Secretário Especial de Gestão e Governança

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:8959D12E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA

EXTRATO DO CONTRATO
PREGÃO Nº 9.2025-110
REQUERENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BRAGANÇA.

Contratado: MAXX PROJETOS E CONSULTORIA EM TI. Contrato nº 20251002. Valor Global: R$ 414.000,00. Objeto: Contratação de empresa especializada em serviços de telefonia móvel pessoal (smp), com fornecimento de aparelhos e linha pós-pago em regime de comodato, destinados a atender as necessidades da Prefeitura Municipal de Bragança-PA, pelo período de 12 (doze) meses. Vigência: 18/11/2025 à 17/11/2025. Assinatura: 18/11/2025.

MANOEL PADILHA DO VALE
Agente de Contratação
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Ivando de Sousa Lima
Código Identificador:2989CFC9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 516 E 517/2025-SEMAD/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADAS:
1 - ELZA DE SARA COSTA SANTIAGO – Assistente administrativo;
2 - KAREN HELENA QUEIROZ OLIVEIRA– Assistente administrativo.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de assistente administrativo, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Administração - SEMAD.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:5F803152

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 519/2025-SEMAD/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
1 - CLAUDECIR DE ARAUJO AVIZ - Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:EEB10358

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 520/2025-SINFRA/PMB

CONTRATANTE: **Prefeitura Municipal de Bragança-PA**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o n° 04.873.592/0001-07.

CONTRATADO:
1 - GUILHERME FERREIRA DE SOUSA - Gari.

OBJETO: Prestação de serviços por prazo determinado e sem qualquer vínculo com o serviço público municipal do (a) Contratado (a), junto ao "...Departamento...", exercendo a função de gari, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, a fim de atender a Secretaria Municipal de Infraestrutura e Saneamento - SINFRA.

PRAZO DE VIGÊNCIA: 3 (três) meses, com início a partir de 01 de outubro de 2025 e término no dia 31 de dezembro de 2025.

TIAGO SANTOS COSTA
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/2025-PMB

Publicado por:
José Carlos Pereira Gomes
Código Identificador:9D4A474C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUAIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO GRANDE DO ARAGUIA
AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3.2025-06 PMBGA

O Município de Brejo Grande do Araguaia torna público que realizará licitação, tipo menor preço global. OBJETO: Contratação de empresa especializada para a execução de serviços de recuperação da estrada PA castanheira, na zona rural de Brejo Grande do Araguaia/PA, abrangendo serviços preliminares, terraplanagem, drenagem superficial, regularização de subleito e revestimento primário, conforme especificações constantes no projeto básico e demais documentos técnicos. ABERTURA: 10/12/2025. HORÁRIO: 09h00min. LOCAL: Plataforma Portal de Compras Públicas. Edital disponível no site do município (www.brejograndedoaraguaia.pa.gov.br), no Portal do TCM (www.tcm.pa.gov.br) e no Porta de Compras Públicas (portaldecompraspublicas.com.br).

25 de novembro de 2025

FREDSON FERNANDO DIAS
Agente de Contratação

Publicado por:
Fredson Fernando Dias
Código Identificador:5D4D41BD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FME MODO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251133. ORGÃO GERENCIADOR: O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE CANAÃ DOS CARAJÁS, Processo Licitatório Nº 118/2025-FME-CPL, objeto: Registro de preços para futura e eventual contratação de empresa para o fornecimento e instalação de materiais tipo vidro para atender as demandas da rede pública de ensino do município de Canaã dos Carajás, estado do Pará. Vencedora: MODO SERVIÇOS DE ENGENHARIA LTDA, no valor de R$ 1.048.997,25.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:FCC39B9D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA AGRISUL

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250967. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedora: AGRISUL MAQUINAS AGRÍCOLAS E IRRIGAÇÃO EIRELI, no valor de R$ 240.073,24. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 29/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:55D7CD35

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA C. P. COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250966. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedora: C. P. COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 16.310,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 29/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:77ADA238

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-FMMA - LP COMERCIO

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250968. ORGÃO GERENCIADOR: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 057/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material, ferramentas e equipamentos para o desenvolvimento dos trabalhos da SEMMA, visando a construção e manutenção de cercas das áreas verdes, como também a construção, manutenção de cercas e construção de trilhas de visitação e outras estruturas no Parque Natural Municipal Veredas dos Carajás, bem como do projeto de recuperação de nascentes, no município de Canaã dos Carajás- PA, atendendo as necessidades do Fundo Municipal de Meio Ambiente. Vencedora: LP COMERCIO DE MAQUINAS E

SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 649.900,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 29/09/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:28627EF7

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC AJF

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251194. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: AJF EMPREENDIMENTOS & SERVICOS LTDA, no valor de R$ 680.000,00. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:A1BF8E7F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC A. S. D.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250915. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025/PMCC-CPL, Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: A. S. D. BARBOSA DISTRIBUIDORA LTDA, no valor de R$ 283.543,30. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 19/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7FFF95EB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251196. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 1.949.709,38. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:58B4DE05

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC DMB

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250917. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025/PMCC-CPL, Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: DMB COMERCIO DE ALIMENTOS LTDA, no valor de R$ 29.116,50. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 19/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:03B44C38

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC LAZER

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20251195. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 116/2025/PMCC-CPL, Registro de preços para futura e eventual aquisição de material de Limpeza e Descartáveis, com fornecimento de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando o atendimento das necessidades das secretarias municipais vinculadas, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Vencedora: LAZER EMPREENDIMENTOS COMERCIO E SERVIÇOS LTDA, no valor de R$ 639.058,27. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 25/11/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:5553C19E

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC MASH

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250916. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025/PMCC-CPL, Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: MASH REPRESENTANTES COMERCIAIS E AGENTES DO COMERCIO DE MERC, no valor de R$ 149.197,10. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 19/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:F801DC07

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA-PMCC WMWD

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N° 20250918. ORGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050/2025/PMCC-CPL, Registro de Preços, futura e eventual aquisição de água mineral, gelo, gás liquefeito de petróleo (GLP) e vasilhames de gás e água de forma fracionada, conforme demanda, viabilizando as necessidades das secretarias municipais vinculadas a Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Fundo Municipal de Meio Ambiente, Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável e Fundo Municipal Sustentável Produção Rural de Canaã dos Carajás - Pará. Vencedora: WMWD DISTRIBUIDORA EIRELI, no valor de R$ 886.708,90. VIGÊNCIA: 12 meses, Canaã dos Carajás-PA, 19/07/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:47CDC2F6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FME FAMILIA LEITORA

CONTRATO Nº: 20251163. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 189/2025-FME, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CONTRATADA (O): FAMILIA LEITORA EDUCAÇÃO LTDA, OBJETO: Contratação de profissional especializada em literatura infantil e mediação de leitura, a escritora e

palestrante Emília Nuñez, para realização de palestra temática durante a 6ª Edição do Festival Literário e Artístico de Canaã dos Carajás – PA, a ser realizada no período de 20 a 23 de novembro de 2025, no Parque de Eventos Mayko José Goulart da Silva, localizado no Bairro Ouro Preto, zona urbana do município de Canaã dos Carajás – PA. VALOR TOTAL: R$ 7.000,00. VIGÊNCIA: 19/11/2025 a 31/12/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:4E6DE42C

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS MDC

CONTRATO Nº: 20251097. ORIGEM: PREGÃO Nº 065/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): MDC MEDICAL LTDA, OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento das exigências oriundas de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 40.460,00. VIGÊNCIA: 10/11/2025 a 10/05/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:98DCBD87

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS R DE K

CONTRATO Nº: 20251126. ORIGEM: PREGÃO Nº 065/2025/FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): R DE K A BARROS DISTRIBUIDORA E SERVICOS LIMITADA, OBJETO: Aquisição de medicamentos destinados ao cumprimento das exigências oriundas de Ordens Judiciais, nos termos da tabela abaixo, em conformidade com as condições e exigências neste instrumento. VALOR TOTAL: R$ 1.392,00. VIGÊNCIA: 13/11/2025 a 13/02/2026.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7D5BCE14

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-FMS SAUDE MAIS

CONTRATO Nº 20251134. ORIGEM: CREDENCIAMENTO Nº 128/2024-FMS, CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATADA (O): CLINICA E LABORATORIO SAUDE MAIS + LTDA, OBJETO: Prestação de serviços de exames laboratoriais com a emissão de laudos, atendendo as necessidades básicas do Fundo Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 4.504.646,30. VIGÊNCIA: 17/11/2025 a 17/11/2026.6.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:415827FD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO-PMCC COTEF

CONTRATO Nº: 20251042. ORIGEM: INEXIGIBILIDADE Nº 164/2025-PMCC, CONTRATADA (O): COTEF CENTRO DE ORIENTAÇÃO EM TRIBUTOS E ESTUDOS FAZENDARIOS, OBJETO: Contratação de empresa especializada em treinamento e aperfeiçoamento na área tributária para o aprimoramento de servidores da Coordenadoria de Tesouro Municipal-COOTEM, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Finanças órgão da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, estado do Pará. VALOR TOTAL: R$ 7.200,00. VIGÊNCIA: 16/10/2025 a 31/12/2025.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:7A1C5CEF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO-FMS N W ATACADISTA

QUARTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20240427, proveniente do Processo Licitatório 263/2023/FMS, que entre si celebram o FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CONTRATANTE, e N W ATACADISTA LTDA, CONTRATADA (O). Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios, para atender as necessidades do Fundo Municipal de saúde de Canaã dos Carajás, Estado do Pará. Prorrogando o prazo até 30/03/2026. Conforme art. 107 da Lei Federal nº 14.133 de 2021. O Aditivo encontra-se disponível no site https://transparencia.transparenciacanaa.com.br.

Publicado por:
Tatiane Maria Pereira Goulart da Silva
Código Identificador:343CEBF3

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 20251124

Órgão Gerenciador:FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS
Ata de Registro de PreçosNº. 20251124
Processo LicitatórioNº. 030/2025 – FUNCEL
Pregão EletrônicoNº. 017/2025 – SRP
OBJETO:REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE OUTSOURCING, LOCAÇÃO DE IMPRESSORAS, MULTIFUNCIONAIS E DIGITALIZADORES (SCANNERS) PARA IMPRESSÃO, CÓPIAS E DIGITALIZAÇÃO, CONTEMPLANDO O FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS NOVOS, DE PRIMEIRO USO, ACOMPANHADOS DE ESTABILIZADORES DE VOLTAGEM, COM TECNOLOGIA LASER, LED OU EQUIVALENTE, EM MONOCROMÁTICO (PRETO E BRANCO) E COLORIDO, INCLUINDO O FORNECIMENTO DE TODOS OS SUPRIMENTOS ORIGINAIS (PAPEL A3 E A4, TONERS), BEM COMO A REPOSIÇÃO DE PEÇAS, COMPONENTES E INSUMOS ORIGINAIS, ALÉM DA EXECUÇÃO DE SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO, MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA E ASSISTÊNCIA TÉCNICA ESPECIALIZADA, VISANDO ATENDER AS DEMANDAS DA FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ.
EMPRESA:AVANT SOLUCOES EM INFORMACAO TECNOLOGICA LTDA;
C.N.P.J. nº22.367.497/0001-13;
VALOR DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:R$ 332.372,68.
DATA DE ASSINATURA DA ATA:12 de novembro de 2025.
DATA DE VIGÊNCIA DA ATA:12 de novembro de 2025 a 12 de novembro de 2026.

TAÍS LEITE CARVALHO
Port. 248/2025 - GP
Diretor Presidente da FUNCEL

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:AEBC6E19

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER - FUNCEL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 2025005301

Origem: Contrato Nº. 20250053
Processo Licitatório nº: 014/2024–FUNCEL
Contratante: Fundação Municipal de Cultura Esporte e Lazer
Contratada: D A BOTELHO & BOTELHO LTDA
CNPJ: 03.791.942/0001-23
Objeto: O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de vigência do contrato até 05 de novembro de 2026, nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/2021.

Dotação Orçamentária

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 392 1410 2.195 Manter o Projeto de Iniciação Cultural - NIC.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
SUBELEMENTO: 3.3.90.37.01-Apoio administr., técnico e operacional,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 718.764,60.

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 27 812 1413 2.199 Manter o Projeto de Iniciação Esportiva -NIES.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
SUBELEMENTO: 3.3.90.37.01-Apoio administr., técnico e operacional,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 385.666,32.

ORGÃO: 19 Fundações Mun. de Cultura, Esporte e Lazer.
UNIDADE ORÇAMENTARIA: 19.29 Fundação Mun. de Cultura, Esporte e Lazer
PROJETO / ATIVIDADE: 13 122 1315 2.194 MANTER A FUNCEL.
CLASSIFICAÇÃO ECONÔMICA / ELEMENTO DE DESPESA: 3.3.90.37.00 Locação de mão de obra
SUBELEMENTO: 3.3.90.37.01-Apoio administr., técnico e operacional,
FONTE RECURSO: 15000000, no valor de R$ 521.166,12.

Prazo De Vigência
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua assinatura.

Canaã dos Carajás - PA, 07 de novembro de 2025.

TAÍS LEITE CARVALHO
Diretor Presidente da FUNCEL
Portaria Nº 248/2025-GP

Publicado por:
Rayssa Candido de Sa
Código Identificador:748FE2ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
CONTRATANTE:
VANDERLEI MAURÍCIO GUSTAVO, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.568.702-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX5/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão universal de bens com JANINY DE SOUZA E SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.981.311-XX e RG n° 7XXXXX4/PC-PA, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial lavrada em 02/05/2025, às fls. 252/v, Lv 019 do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Parauapebas/PA, registrado sob o n° 067827.3.0000785-54, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VE 03, Sítio Águas Claras, Km 11, Zona Rural, Canaã dos Carajás, CEP: 68.357-000.
CONTRATADO:
Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 037/2025, protocolado junto ao FMDS em: 04/09/2025
CONTRATO: 040/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 37/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de Matrizes Leiteiras, uma vez que é produtor de Leite do Município de Canaã dos Carajá e faz parte do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal.
18 un de Matrizes leiteiras
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela. Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 325.220,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte Reais e), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 162.000,00 (Cento e sessenta e dois mil reais), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é

de R$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais), restando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.

CLÁUSULA 5ª.

O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 040/2025 FMDS e Processo nº 37/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.

CLÁUSULA 6ª.

Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS

DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO

CLÁUSULA 7ª.

As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 37.791,36 (Trinta e sete mil, setecentos e noventa e um reais e trinta e seis centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 17/11/2028 e da última parcela em 17/11/2032, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.

CLÁUSULA 8ª.

O vencimento das parcelas ocorrerá todo dia 15(quinze) de cada mês, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.

CLÁUSULA 9ª.

Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.

DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO

CLÁUSULA 10ª.

O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.

CLÁUSULA 11ª.

O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.

CLÁUSULA 12ª.

A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.

DAS OBRIGAÇÕES

CLÁUSULA 13ª.

É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos semoventes que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

18 un de Matrizes leiteiras

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO VANDERLEI MAURÍCIO GUSTAVO, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.568.702-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX5/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão universal de bens com JANINY DE SOUZA E SILVA, brasileira, professora, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.981.311-XX e RG n° 7XXXXX4/PC-PA, conforme Escritura Pública de Pacto Antenupcial

lavrada em 02/05/2025, às fl s. 252/v, Lv 019, do Ofício Único de Tabelionato de Notas e Registro Civil das Pessoas Naturais e de Interdições e Tutelas de Parauapebas/PA, registrado sob o n° 067827.3.0000785-54, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na VE 03, Sítio Águas Claras, Km 11, Zona Rural, CEP: 68.357-000, Canaã dos Carajás/PA e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, PA MARIA DE LOURDES Bairro: VE 03, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.

CONDIÇÕES GERAIS

CLÁUSULA 31ª.

Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.

CLÁUSULA 32ª.

Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.

Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.

As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
VANDERLEI MAURÍCIO GUSTAVO
CPF: XXX.568.702-XX

Avalistas:
VANDERLEI MAURÍCIO GUSTAVO
CPF: XXX.568.702-XX

Interveniente- Anuente
JANINY DE SOUZA E SILVA
CPF: XXX.981.311-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F1C490C4

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS - FMDS

CONTRATO DE CONCESSÃO DE CRÉDITO DO FUNDO MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

CONTRATANTE:

DIEFERSON LOPES DIAS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.039.312-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX6/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA SILVA MATOS, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.209.762-XX e RG n° 6XXXXX4/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Gleba Buriti, Estrada de acesso a VS 47, Vila dos Imigrantes - Zona Rural, Canaã dos Carajás, CEP: 68.357-000.

CONTRATADO:

Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã de Carajás - FMDS, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrita no CNPJ sob o nº XX.158.972/0001-XX, com sede na Rua Maparajuba S/N, Bairro Nova Canaã, CEP: 68356-051, Canaã dos Carajás/PA, neste ato representado pelo Presidente do Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás -

FMDS e Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico nomeada sob a Portaria nº 427/2025-GP, Senhora Vânia Lucia Alves Mascarenhas da Silva, brasileira, servidora pública, inscrita no CPF/MF nº XXX.060.012-XX.
PROCESSO: 036/2025, protocolado junto ao FMDS em: 04/09/2025
CONTRATO: 041/2025
DO OBJETO DO CONTRATO E DA MODALIDADE DE EMPRÉSTIMO
CLÁUSULA 1ª.
O presente Contrato se refere ao Processo nº 36/2025 do FMDS e deve obedecer às regras estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações, bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024 e no Decreto Municipal nº 1.047/2019, assim como as Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, os recursos ocorrerão pela seguinte dotação orçamentária:
Unidade Orçamentária: / Órgão: 20 - Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Unidade Orçamentária: 20.27 Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável / Projeto / Atividade: 04 122 1315 2.064 – Financiamento Total ou Parcial por meio de Empréstimos / 4.5.90.66.00 – Concessão de Empréstimos e Financiamentos / Fonte de Recursos: 15500.
CLÁUSULA 2ª.
O objeto deste Contrato é o financiamento para a compra do(s) item(ns) relacionado(s) abaixo, cujo objetivo foi apontado pelo CONTRATANTE, em seu requerimento junto ao FMDS, justificando que Necessita do recurso para aquisição de Matrizes Leiteiras, uma vez que é produtor de Leite do Município de Canaã dos Carajás e faz parte do Programa "Canaã Bacia Leiteira" do Fundo Municipal.
20 unidades de matrizes leiteiras
CLÁUSULA 3ª.
O objeto discriminado na Cláusula 2ª, está em conformidade com a Lei Municipal Nº 753/2016, Art 2º, inciso III, Alínea "e" e) Canaã bacia leiteira - empréstimo reembolsável em até 84 (oitenta e quatro) meses, a contar da data de assinatura do contrato, para pessoas físicas rurais, selecionadas por meio de Edital Convocatório, que comprovem que há pelo menos 3 (três) anos, possuam propriedade de terra no Município de Canaã dos Carajás ou direitos de posse próprio, por sucessão ou adquirido de terceiros, em trâmite de concessão pelo instituto Nacional de Colonização e Reforma Agrária - INCRA ou pelo Programa Terra Legal Amazônia, criado pela. Lei 11.952, de 25 de junho de 2009 a ela referente, e em caso de posse, o Requerente conste na relação de beneficiários, assentados ou titulados do INCRA, devendo possuir a Declaração de Aptidão ao Pronaf emitidas nos termos da Portaria nº 1 de 13 de Abril de 2017 da Secretaria Especial de Agricultura Familiar e do Desenvolvimento Agrário do Ministério do Desenvolvimento Agrário e ter o Cadastro Ambiental Rural - CAR, nos moldes da Lei nº 12.651/2012, para aquisição de novilhas leiteiras de origem sanguínea comprovada, já inseminadas e com gestação comprovada, boi reprodutor leiteiro, ordenha mecânica, sistemas de irrigação de pasto e outros equipamento destinados a produção leiteira, na forma financiamento de até 90% (noventa por cento) e que possuam projeto técnico emitido por equipe técnica da Secretaria Municipal de Produção Rural - SEMPRU ou por outro órgão ou entidade que possua capacidade técnica e gerencial comprovada na cadeia produtiva do leite e possua convênio ou acordo de cooperação técnica com o Município de Canaã dos Carajás, apresentado junto ao FMDS, de até 14.000 (catorze mil) UFM (Unidade Fiscal do Município), com garantia pelos próprios animais e bens objetos do financiamento ou por garantia real de bens imóveis, com parcelas anuais e carência de 24 (vinte e quatro) meses para o vencimento da primeira parcela, na forma do Artigo 1º inciso VI desta Lei. (Redação dada pela Lei nº 1008 de 2022), sendo o valor unitário vigente da UFM 23,23 (Vinte e três reais e vinte e três centavos).
DO VALOR DO CONTRATO E DA LIBERAÇÃO DO CRÉDITO
CLÁUSULA 4ª.
Pelas normas da modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA, o Contratado financiará o valor solicitado até no máximo do valor da Modalidade de R$ 325.220,00 (trezentos e vinte e cinco mil, duzentos e vinte Reais e), sendo assim o valor deste Contrato, detalhado em seu Anexo I, é de R$ 270.000,00 (Duzentos e setenta mil reais), que corresponde a 90% (noventa) do valor do item(ns) solicitado(s), que é de R$ 300.000,00 (Trezentos mil reais) restando o valor de R$ 18.000,00 (Dezoito mil reais) a ser pago pela Contratante diretamente ao(s) fornecedor(es), anterior a transferência de recursos da Contratada para o respectivo fornecedor, nos moldes do Decreto Municipal nº 1.258/2021.
CLÁUSULA 5ª.
O Contratante e o Contratado deverão observar o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.258/2021, que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás, para a escolha, comunicação, exigências formais e transferência de recursos junto aos fornecedor(es), sendo dever do Contratante informar ao(s) fornecedor(es) no ato das negociações de compra, que os mesmos deverão estar sujeitos a seguir os procedimentos do referido Decreto Municipal, principalmente nos requisitos para emissão das Cartas de Quitação e das informações que deverão constar no campo "Dados Adicionais" da(s) respectiva(s) nota fiscal: "Itens comprados com recursos do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás - FMDS, conforme contrato nº 041/2025 FMDS e Processo nº 36/2025", que serão repassados do FMDS diretamente para o respectivo emissor deste documento fiscal.
CLÁUSULA 6ª.
Sobre o valor contratado incidem juros prefixados, conforme Artigo 2º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, a taxa de juros subsidiados dos empréstimos reversíveis nas modalidade previstas no Artigo 2º, inciso III, alíneas “a”, “b”, “c”, “d” e “e”, para pessoas físicas rurais, serão determinadas de acordo com as taxas de juros aplicadas no Plano Safra (Lei nº 8.171, de 17 de janeiro de 1991, que dispõe sobre a política agrícola), vigente na data de assinatura do contrato com o FMDS
DO VALOR DAS PARCELAS E DO SEU VENCIMENTO
CLÁUSULA 7ª.
As parcelas de amortização do saldo devedor do capital, serão fixas no valor de R$ 62.985,60 (Sessenta e dois mil, novecentos e oitenta e cinco reais e sessenta centavos), acrescidas dos juros mensais, calculado conforme ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, sendo a data de vencimento da primeira parcela em 18/11/2028 e da última parcela em 18/11/2032, pagas mediante emissão de boletos por parte do Contratado.
CLÁUSULA 8ª.
O vencimento das parcelas ocorrerá anualmente, sempre na data de assinatura do Contrato, sendo que a parcela que for paga até a data do vencimento sofrerá desconto de 15% (quinze por cento) sobre o valor dos juros, conforme determina o Artigo 3º do Decreto Municipal nº 1.047/2019, sendo que tal desconto incidirá exclusivamente sobre a parcela liquidada.
CLÁUSULA 9ª.
Às parcelas cuja data de vencimento coincida com feriados ou finais de semana o pagamento poderá ser realizado no primeiro dia útil após a data de vencimento, não sofrendo perda do desconto por pagamento até a data do vencimento.
DO PRAZO E DA ANTECIPAÇÃO DO PAGAMENTO
CLÁUSULA 10ª.
O prazo para pagamento do referido empréstimo é de 7 (sete) anos, com prazo de carência de 2 (dois) anos a contar da data de assinatura do contrato.
CLÁUSULA 11ª.
O Contratante deverá procurar a Tesouraria do FMDS para requerer boletos para poder efetivar a liquidação antecipada do Contrato, bem como efetuar pagamentos extraordinários para amortizar a dívida. Observando-se para fins de liquidação, considerando-se o saldo devedor do Contrato, o valor presente das prestações vincendas, na data da liquidação, descontando-se a taxa de juros pré-fixada do prazo ainda não decorrido do presente Contrato.
CLÁUSULA 12ª.
A antecipação de parcelas realizadas por boleto gerado a Tesouraria, requerido pelo Contratante, gerará aditivo contratual para substituição do ANEXO I - CÁLCULO DE JUROS E PRESTAÇÃO DE PROCESSO DO FMDS CANAÃ DOS CARAJÁS, com a nova composição das parcelas remanescente do Contrato e mantendo-se os juros da data de assinatura deste.
DAS OBRIGAÇÕES
CLÁUSULA 13ª.
É de obrigação do Contratante, bem como do Contratado, respeitar as normas estabelecidas na Lei Municipal nº 753/2016 e suas alterações,

bem como o estabelecido no Decreto Municipal nº 1.427/2024, no Decreto Municipal nº 1.047/2019, no Decreto Municipal nº 1.258/2021 e no Decreto Municipal nº 1.478/2025, assim como Resoluções emitidas pelo Conselho Gestor durante todo o período de vigência deste Contrato.

CLÁUSULA 14ª.

O Contratante autoriza previamente o Contratado, através de servidor do quadro da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico ou através de empresa terceirizada para os respectivos fins, acessar os locais de instalação e/ou guarda dos bens ou produtos objetos deste Contrato, para que o Contratado exerça seu direito fiscalizatório, sendo necessário para isso, somente aviso com 48 (quarenta e oito) horas de antecedência, para a coleta de informações, em todo o período de vigência do Contrato.

CLÁUSULA 15ª.

São de responsabilidade do Contratante:

15.1 Cumprir com a obrigação prevista na Cláusula 8ª, 9ª e 10ª deste Contrato, mantendo o pagamento das parcelas em dia;

15.2 Dar publicidade dos bens e atividades financiadas pelo FMDS, afixando placas e informativos, conforme o estabelecido por Resolução do Conselho Gestor do FMDS;

15.3 Realizar o acompanhamento do servidor, no ato de fiscalização do empreendimento;

15.4 Realizar o pagamento de todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias;

15.5 Zelar pelo bom uso dos bens descritos na Cláusula 2ª.

CLÁUSULA 16ª.

O Contratante deverá orientar o(s) fornecedor(es) para que atendam às solicitações do Contratado, que deverão seguir os procedimentos do Decreto Municipal nº 1.258/2021, principalmente nos procedimentos de emissão das Cartas de Quitação e as informações que devem constar no campo Dados Adicionais da(s) respectiva(s) nota fiscal(is), a ser(em) emitida(s).

DAS GARANTIAS E DO CUMPRIMENTO

CLÁUSULA 17ª.

O Contratante ofereceu durante o andamento do referido Processo FMDS, como garantia deste Contrato, na forma de aval da pessoa física dos sócios ou proprietário e da transferência fiduciária da propriedade dos bens móveis que serão adquiridos neste contrato, especificados em sua Cláusula 2ª, nos termos estabelecidos pela Lei nº 10.406/2002, do Art.1.361 ao 1.3168-B.

CLÁUSULA 18ª.

A Lei Municipal nº 753/2017, trata em seu Art. 6º sobre as garantias permitidas ou exigidas pelas modalidades previstas em seu Art 2º, sendo que a modalidade CANAÃ BACIA LEITEIRA conforme Cláusula 3ª, permite garantia com os Próprios bens adquiridos, para obtenção de recursos junto ao FMDS, por opção do Contratante, que declara aqui o cumprimento do estabelecido na Lei Municipal 753/2016, trata em seu Art. 6º que em seu §3º, que as garantias na forma de bens móveis somente serão aceitos em garantia com apólice de seguro vigente e que sejam passíveis de alienação fiduciária e, em seu §4º, em que o Contratante fica estabelecido contratualmente como fiel depositário dos bens e deverá mantê-los, durante a vigência deste Contrato, manter o bem coberto por seguro contra roubo, danos naturais, cobertura de sinistros e incêndio, sendo vetado, conforme estabelecido na referida Lei, em seu Art. 5º, § 10º a liberação de recursos anterior a confirmação dos gravame e comprovação de faturamento dos respectivos bens.

CLÁUSULA 19ª.

O Contratante aliena fiduciariamente em garantia e fica estabelecido como fiel depositário, objetos deste Contrato, conforme Cláusula 2ª. dos seguinte(s) bem(ns) móvel(is):

20 unidades de matrizes leiteiras.

CLÁUSULA 20ª.

São AVALISTA(S) deste Contrato, os SÓCIOS ou PROPRIETÁRIO DIEFERSON LOPES DIAS, brasileiro, produtor rural, inscrito no CPF/MF sob o n° XXX.039.312-XX e CNH n° 0XXXXXXXXX6/DETRAN-PA, casado sob o regime de comunhão parcial de bens com DANIELA SILVA MATOS, brasileira, produtora rural, inscrita no CPF/MF sob o n° XXX.209.762-XX e RG n° 6XXXXX4/PC-PA, doravante denominada simplesmente INTERVENIENTE-ANUENTE, residentes e domiciliados na Gleba Buriti, Estrada de acesso a VS 47, Vila dos Imigrantes - Zona Rural, Canaã dos Carajás, CEP: 68.357-000 e concorda(m) expressamente em manter o aval durante todo o prazo do presente Contrato, estendendo-se a garantia até a completa quitação do mesmo.

PARÁGRAFO ÚNICO. DA ANUÊNCIA - A INTERVENIENTE-ANUENTE declara estar ciente de todas as cláusulas convencionadas neste instrumento e com elas concordar nada tendo a opor contra o CONTRATADO, bem como em relação às obrigações decorrentes do Contrato de Concessão de Crédito ora celebrado.

DO INADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 21ª.

Fica caracterizado o inadimplemento quando o pagamento da obrigação não ocorrer até a data do seu vencimento, ou em dia útil imediatamente posterior em caso de feriados ou finais de semana.

CLÁUSULA 22ª.

Sobre o valor em situação de inadimplemento, além da perda do desconto de 15% (quinze por cento) para pagamentos até a data do vencimento, indicado na Cláusula 8ª, incidirão juros de 1% (um por cento) ao mês a partir do vencimento da obrigação e em substituição aos juros contratuais.

CLÁUSULA 23ª.

A partir do 31º (trigésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer das parcelas, o Contratado incluirá os nomes do devedor e do(s) avalista(s) nos sistemas de proteção ao crédito (SERASA, SPC, ETC).

CLÁUSULA 24ª.

A partir do 91º (nonagésimo primeiro) dia de vencimento de qualquer parcela, consideram-se vencidas todas as parcelas não pagas, devendo o montante devido ser inscrito na Dívida Ativa do Município, bem como realizar a execução das garantias fornecidas.

DO ADIMPLEMENTO

CLÁUSULA 25ª.

Findo o pagamento do valor financiado, fica o bem objeto deste financiamento, sob a total responsabilidade e domínio do Contratante, não restando qualquer responsabilidade relacionada ao Contratado.

CLÁUSULA 26ª.

Após o término deste Contrato não estará mais obrigado o Contratante a manter a publicidade dos bens objeto deste financiamento.

DA RESCISÃO CONTRATUAL

CLÁUSULA 27ª.

Sendo constatado o desvio de finalidade, ou seja, a aplicação do recurso objeto deste Contrato para fins diferentes dos apontados na cláusula 2ª, o FMDS poderá considerar este Contrato como rescindido e vencido antecipadamente, exigindo a liquidação imediata da dívida, sob pena de ter seu nome inscrito nos órgão de proteção ao crédito (SPC e SERASA) bem como em dívida ativa do Município, sem prejuízo de aplicação das sanções cíveis e penais cabíveis.

DA COMPRA

CLÁUSULA 28ª.

A responsabilidade pela escolha do fornecedor(es) para aquisição dos itens descritos na Cláusula 2 é exclusiva do Contratante e deve respeitar o valor máximo estabelecido na Cláusula 4ª, bem como os procedimentos previsto no Decreto Municipal nº 1.258/2021 que dispõe sobre o regulamento da tesouraria e setor de cobrança do Fundo Municipal de Desenvolvimento Sustentável de Canaã dos Carajás.

CLÁUSULA 29ª.

O Contratante se compromete que os produtos, bens ou serviços, descritas na Cláusula 2ª, deste Contrato, serão recebidos no Município de Canaã dos Carajás/PA, GLEBA BURITI Bairro: VILA DOS IMIGRANTES, ZONA RURAL, sendo que recebimento em outro endereço, será entendido como desvio de finalidade previsto na Cláusula 27ª.

CLÁUSULA 30ª.

Caso o Requerente altere, durante a vigência deste Contrato, o endereço da Pessoa Jurídica acima qualificada, deve:

30.1 Respeitar as regras de publicidade definidas na Cláusula 15.2.

30.2 Apresentar, imediatamente, ao FMDS justificativa da mudança de endereço e cópia do comprovante do mesmo;

30.3 Após a apresentação do novo endereço pelo Contratante, será realizada Visita Técnica, nos termos definidos pelo Regimento Interno do FMDS para tal atividade, a qual será submetida ao Conselho Gestor do FMDS, para que seja votada sua aceitação e a emissão de aditivo contratual;

30.4 A alteração de endereço, sem a devida justificativa ou inadequado, será entendido como desvio de finalidade previsto na CLÁUSULA 27ª.
CONDIÇÕES GERAIS
CLÁUSULA 31ª.
Em caso de falecimento do Contratante as obrigações especificadas neste Contrato transmitem-se automaticamente aos herdeiros no limite da herança. Em nenhuma hipótese ocorrerá remissão de dívida.
CLÁUSULA 32ª.
Nos casos onde o Contratado precise utilizar qualquer procedimento administrativo, cartorial ou judicial para realizar a cobrança do débito devido, conforme estabelecido na Lei 753/2016, Artº5, § 11º, serão de obrigação do Contratante todas as custas com cobrança de débitos vencidos, bem como os custos de cobrança judiciais, leilões e execução de garantias relativas ao processo.
Para dirimir quaisquer questões que, direta ou indiretamente, decorram do presente Contrato, fica determinado que o foro competente é a Comarca do Município de Canaã dos Carajás, Estado do Pará.
As partes declaram ter ciência dos direitos e obrigações decorrentes do presente Contrato e estando de pleno acordo, aceitam e assinam este Contrato em 3 (três) vias, de igual teor e forma, na presença de Duas testemunhas, e declaram ter tomado ciência do seu conteúdo.

CANAÃ DOS CARAJÁS/PA, 18 DE NOVEMBRO DE 2025

Contratado
VÂNIA LUCIA ALVES MASCARENHAS DA SILVA
Secretária Municipal SEMDEC
Portaria nº 427/2025-GP
Presidente Conselho FMDS
CPF/MF nº XXX.060.012-XX

Contratante
DIEFERSON LOPES DIAS
CPF: XXX.039.312-XX

Avalistas:

DIEFERSON LOPES DIAS
CPF: XXX.039.312-XX
Interveniente- Anuente

DANIELA SILVA MATOS
CPF: XXX.209.762-XX

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:045D1272

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL - SEMDES

Portaria nº 15/2025/GS– SEMDES

Dispõe sobre a designação de servidor responsável pela condução das Dispensas Eletrônicas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás, e dá outras providências.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal.

Considerando o disposto no **artigo 8º** da **Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021**, que estabelece que a autoridade competente designe agentes públicos para o desempenho das funções essenciais à execução das licitações e contratações;

Considerando o **artigo 72** do mesmo diploma legal, que disciplina as contratações diretas por dispensa de licitação.

RESOLVE:

Art. 1º Designar a servidora **Idarllety Sousa Silva** CPF XXX. 598.692-XX, Cargo de Provimento Comissionado de Gestor de Setor –Nível Superior, Portaria 372/2025. Setor de Licitação, para exercer a função de Responsável pelas Dispensas Eletrônicas no âmbito da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social de Canaã dos Carajás – PA.

Art. 2º Compete ao servidor designado conduzir, instruir, registrar e acompanhar os procedimentos de Dispensa Eletrônica no sistema adotado pelo Município, observando os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e demais normas aplicáveis à matéria.

Art. 3º Em razão do exercício da função acima não será acrescentado qualquer tipo de vencimento para a referida servidora.

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 25 dias do mês de Novembro de 2025.

AGNA MARIA DA SILVA FERREIRA
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social
Portaria nº 038/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:9F431C70

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.160/2025 – G.S.

PORTARIA Nº.160/2025 – G.S.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Canaã dos Carajás, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais no Inciso VI do Artigo 84-A Lei Orgânica Municipal e Portaria nº 242A/2018 – G.P, publicada em 26 de outubro de 2018.

CONSIDERANDO os Art.138 e 139 da Lei Municipal nº282/2012;
CONSIDERANDO o requerimento protocolado em 19 de novembro de 2025, solicitando Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família.

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER Prorrogação de Licença por motivo de doença em pessoa da família, ao (a) servidor (a) Sr. (a) LINDERCI RODRIGUES DA SILVA MENDES, portador (a) do CPF: XXX.199.602-XX. MAT: 0100586, ocupante do Cargo de Provimento Efetivo AG. COMUNITÁRIO DE SAÚDE, lotado (a) na Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA .

Art. 2º A Licença concedida será prorrogada pelo prazo de 03 (meses), conforme Art. 139 da Lei Municipal nº282/2012 ou ainda, podendo ser interrompida a qualquer tempo a pedido do servidor ou por outro motivo de superior interesse público.
Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 18 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Gabinete da Secretária Municipal de Administração de Canaã dos Carajás, PA, aos 25 dias do mês de novembro de 2025.

VALMIRA VIEIRA CUNHA
Secretária Municipal de Administração
Portaria nº 015/2021-GP

Publicado por:
Gleicirene de Oliveira da Costa
Código Identificador:465D6F7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 112/2025 – SEMSA

Portaria nº 112/2025 – SEMSA

Dispõe sobre a Concessão de Suprimento de Fundo e dá outras providencias.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS, ESTADO DO PARÁ,
no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o Decreto nº 946/2017, de 18 de dezembro de 2017;

RESOLVE:

Art. 1º. Autorizar a liberação de fundo rotativo solicitado via memorando nº 7016/2025SEMSA ao servidor **CLEUDMAR BATISTA FERREIRA,** CPF 043.XXX.XXX-21, cargo/função Gestor de Setor, lotação Secretaria Municipal de Saúde de Canaã dos Carajás -PA.

Art. 2º. As despesas obedecerão aos seguintes elementos de despesas e valores:

Material de Consumo	**3.3.90.30**	**R$ 0.000,00**
Transportes e Desp. Locomoção	3.3.90.33	R$ 00,00
Outros Serv. De Terc. - PF	**3.3.90.36**	**R$ 00,00**
Outros Serv. De Terc. - PJ	**3.3.90.39**	**R$ 3.994,20**

PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE CANAÃ DOS CARAJÁS.

Estado do Pará, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

FRANCISCO PEREIRA DA SILVA NETO
Portaria Nº. 411/2024 – GP
Secretário Municipal De Saúde-SEMSA

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:F9312053

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 714, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **MYLENA LIMA DE OLIVEIRA,** CPF/MF nº 017.796.062-06, RG nº 6644499 PC/PA, Assessora Especial III, lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir do dia 31 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 29/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D9F90B11

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 718, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 100% (cem por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora senhora **WALMICELIA IZIDORO MORAES,** CPF/MF nº 318.287.792-53, RG nº 1779296 PC/PA, Assessora Especial II, lotada no Gabinete do Prefeito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BAC9E1BD

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 720, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

"DISPÕE SOBRE O EXPEDIENTE FACULTATIVO NOS ÓRGÃOS DA ADMINISTRAÇÃO DIRETA E AUTÁRQUICA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAPANEMA, Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições legais e, principalmente, considerando o que dispõe o Art.037, *caput* da Constituição da República Federativa do Brasil:

DECRETA:

Art. 1º - TORNAR FACULTATIVO, o expediente nas repartições públicas da Administração Direta e Autárquica do Município de Capanema, no dia 21 de novembro (sexta-feira) de 2025.

Art. 2º - Na data a que se refere o artigo anterior, serão elaboradas escalas de serviço de servidores a fim de atender as áreas de Saúde

Pública, Defesa Social, Sec. de Obras, Agricultura, Trânsito e Administração.

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, PUBLIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FEDB22A8

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DO MUNICÍPIO DE CAPANEMA
DECRETO Nº 721, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição dos membros abaixo discriminados para comporem o Conselho Deliberativo do Instituto de Previdência do Município de Capanema - IPMC, nos termos do Art. nº 120 da Lei Municipal nº 6.540/2023:

Em substituição a Conselheira Titular **Representante do Executivo**, senhora **Rosimar Carvalho Souza da Costa**, fica nomeada a senhora **Keila Maria Albuquerque de Oliveira**.

Em substituição a Conselheira Titular **Representante do Executivo**, senhora **Dalva Maria Alves da Silva**, fica nomeado o senhor **Adalberto Damião do Nascimento**.

Em substituição a Conselheira Titular **Representante dos Segurados Ativos**, senhora **Maria do Socorro Nascimento de Oliveira**, fica nomeado o senhor **João Paulo Arruda Feitosa**.

Em substituição ao Conselheiro Suplente **Representante dos Segurados Ativos**, senhor **João Paulo Arruda Feitosa**, fica nomeada a senhora **Maria do Socorro Nascimento de Oliveira**.

Em substituição a Conselheira Titular **Representante dos Aposentados e Pensionistas**, senhora **Maria da Silva Chaves**, fica nomeada a senhora **Rosimar Carvalho Souza da Costa**.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

Continuação do decreto nº 721, de 11 de novembro de 2025.

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:0DEC343E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 713, DE 29 DE OUTUBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o Ofício n° 1049/2025 – SEMAS/GAB, de 29 de outubro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base da servidora **SILVANA SILVA ALBUQUERQUE,** CPF/MF nº 758.395.802-44, RG nº 4830079 PC/PA, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir do dia 01 de outubro de 2025.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 29 de outubro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 29/10/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:4861B945

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 722, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 1073/2025-SEMAS/GAB, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR os membros da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, passando a ter a seguinte composição:

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS:
Titular: Célia Janete da Costa Moreira;
Suplente: Eliane de Oliveira Dias Queiroz.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Titular: Walcylene Cardoso Costa;
Suplente: Ana Júlia Costa Dias.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS
Titular: Jair da Silva Neves;
Suplente: Rosemary Dourado Frota.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA - SEMAGRI
Titular: Armando Munechika;
Suplente: Brenno Ferreira Silva Ribeiro.

REPRESENTANTES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE - SEMMA
Titular: Alex Allan Moreira Souza;
Suplente: Leila Diana Melo.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA - SECULT
Titular: Celina Maria Barbosa Farias;
Suplente: Jair Cabral de Lima Junior.

REPRESENTANTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SECAD
Titular: José Olímpio Neto;
Suplente: Rosimar Carvalho Souza da Costa.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:1642625B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 723, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 1074/2025-SEMAS/GAB, de 11 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - NOMEAR a senhora **Bianca Izidoro da Silva**, CPF/MF n° 000.104.862-75, RG n° 7915879 PC/PA, como Secretária Executiva da CÂMARA INTERSETORIAL DE SEGURANÇA ALIMENTAR E NUTRICIONAL – CAISAN, vinculada à Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:D295D9EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
DECRETO Nº 725, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO, o ofício nº 1077/2025 – SEMAS/GAB, de 11 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º - FICA HOMOLOGADA a substituição dos representantes **de Entidades Não Governamentais** no **Conselho Municipal do Idoso – CMI**, sendo substituídos os representantes do **Grupo de Idosos Renascer** pelos representantes do **Serviço e Organizações de Assistência Social**, conforme abaixo:

SERVIÇO E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Titular: Terezinha Helena Dela Rovere**;**
Suplente: Walquíria Laudomira Corrêa dos Reis**.**

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 11 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 11/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:BC9FF269

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
DECRETO Nº 719, DE 10 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o Ofício n° 330/2025/SEMUTRAN, de 10 de novembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor senhor **EDINEI BARBOSA CARVALHO,** Agente de Fiscalização de Trânsito, matrícula nº 010771-9, CPF/MF n° 254.975.102-72 e RG nº 1657860, lotado na Secretaria Municipal de Trânsito**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 10 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 10/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:E820A96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO, OBRAS E VIAÇÃO
DECRETO Nº 717, DE 01 DE NOVEMBRO DE 2025

O Prefeito Municipal de Capanema, Estado do Pará, Excelentíssimo Senhor Claudionor Moreira da Costa, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas por lei e com fundamento especial no art. 103, I da Lei Orgânica do Município de Capanema.

CONSIDERANDO o ofício nº 644/2025 – S.U.O.V/PMC, de 31 de outubro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º - CONCEDER, 50% (cinquenta por cento) de Gratificação de Dedicação Exclusiva sobre o vencimento base do servidor **JADSON SOUSA E SILVA,** matrícula n° 011033-7, CPF/MF nº 716.455.002-68, RG nº 4534153 SSP/PA, Chefe do Setor de Terraplanagem e Pavimentação, lotado na Secretaria Municipal de Urbanismo, Obras e Viação**,** em conformidade aos termos do art. 79, I, b, combinado com o art. 154, II, b, e art. 163, II, todos da Lei nº 4.790 de 03 de julho de 1990 (Estatuto do Funcionalismo Público Municipal).

Art. 2º - O Presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Capanema, 01 de novembro de 2025

CLAUDIONOR MOREIRA DA COSTA
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado
Em, 01/11/2025.

JOSÉ OLÍMPIO NETO
Secretário Municipal de Administração
Decreto nº 003/25

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:9DC32869

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025.001 FME Republicado
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 7.2025-001 FME Republicado**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE SERVIÇO DE INTERNET VIA MODALIDADE SERVIÇO DE COMUNICAÇÃO MULTIMÍDIA (SCM) POR MEIO DE INFRAESTRUTURA EM FIBRA ÓPTICA, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PA, condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Envio das propostas: das 08h40 do dia **27/11/2025** até às 08h40 do dia **02/12/2025**, exclusivamente pelo portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das propostas: dia **02/12/2025**, às **08h45** (horário de Brasília)
Encerramento da fase de lances: dia **02/12/2025**, às **14h45** (horário de Brasília)
O Aviso de Dispensa estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.
Conceição do Araguaia – PA, 25 de novembro de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:B814FE34

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DISPENSA ELETRÔNICA Nº 7.2025.001 FMS Republicado
O Município de Conceição do Araguaia, Estado do Pará, por meio da Secretaria Municipal de Saúde, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público que realizará **DISPENSA DE LICITAÇÂO Nº 7.2025-001 FMS Republicado**, com critério de julgamento pelo **MENOR PREÇO**, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto Municipal nº 020/2024 e demais legislações aplicáveis.
Objeto: CONTRATAÇÃO DIRETA PARA A TROCA DE PRÓTESE TRANSTIBIAL MIE COM SUSPENSÃO TIPO KBM, COM CARTUCHO DE BORRACHA, ACOMPANHADA COM PÉ PROTÉTICO EM FIBRA DE CARBONO COM TRÊS LÂMINAS E 5 UNIDADES DE MEIA DE ALGODÃO PARA O PACIENTE O. B. I. F. EM EXECUÇÃO DE ORDEM JUDICIAL - PROCESSO Nº 0000394-38.2013.8.14.0017, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.
Envio das propostas: das 08h40 do dia **27/11/2025** até às 08h40 do dia **02/12/2025**, exclusivamente pelo portal: www.portaldecompraspublicas.com.br
Abertura das propostas: dia **02/12/2025**, às **08h45** (horário de Brasília)
Encerramento da fase de lances: dia **02/12/2025**, às **13h45** (horário de Brasília)
O Aviso de Dispensa estará disponível no site: www.conceicaodoaraguaia.pa.gov.br, maiores informações junto à

Comissão Permanente de Licitação das 08:00 as 14:00 horas de segunda à sexta-feira. ou pelo e-mail licitaconceicaodoaraguaia@gmail.com.
Conceição do Araguaia – PA, 25 de novembro de 2025.

RENAN HENRIQUE A. M. SOUZA
Agente de Contratação

Publicado por:
Renan Henrique Araujo Marinho Souza
Código Identificador:907B1DBB

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 0146/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a aprovação do Loteamento Residencial Urbano Vale do Sol II, e dá outras providências.

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 6862/2023, instaurado em 16 de agosto de 2023, que trata do pedido de parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO as disposições da Lei Municipal nº 1.338/2020, que disciplina o parcelamento do solo no âmbito do Município, bem como da Lei Federal nº 6.766/79, que estabelece normas gerais sobre o parcelamento do solo urbano;

CONSIDERANDO o Parecer Jurídico nº 602/2025, emitido em 17 de novembro de 2025, que opina pela regularidade e viabilidade da aprovação do referido loteamento;

DECRETA:

Art. 1 º - Fica autorizado o registro, junto ao Registro Imobiliário competente, conforme dispõe o art. 25, letra b, da Lei Municipal nº 1.338/2020, do parcelamento do solo, do empreendimento denominado Loteamento "VALE DO SOL II", constituído do Lote nº 01, da Quadra 60, Bairro Vale do Sol, localizado na área urbana do Município de Conceição do Araguaia.

§ 1º - O loteador fica obrigado a apresentar o comprovante do registro do empreendimento, no prazo de 180 (cento e oitenta) dias, conforme artigo 18 da Lei Federal nº 6. 766/79, a contar da data da publicação do presente decreto, sob pena de caducidade da aprovação.

§ 2º - Quando exigido, o loteador fica obrigado a transferir, mediante escritura pública, sem qualquer ônus para o Município, a propriedade das áreas públicas e a propriedade do conjunto de obras realizadas de arborização, pavimentação das vias, abastecimento de água, drenagem de águas pluviais, iluminação pública, sinalização viária, abastecimento de energia elétrica e da rede de esgoto.

Art. 2º - Compete ao loteador executar as seguintes obras de infraestrutura:

I - abertura de vias de circulação, inclusive vias de acesso, quando for o caso;

II - demarcação dos lotes, quadras e logradouros, com a colocação dos marcos de concreto;

III – execução de obras destinadas ao escoamento de água pluvial, inclusive galerias, meio-fio, sarjetas e canaletas, conforme padrões técnicos e exigências da Prefeitura Municipal;

IV - construção de sistema público de abastecimento de água de acordo com as normas e padrões técnicos estabelecidos pela ABNT, por órgãos ou entidades públicas competentes;

V – execução de obras de compactação e pavimentação asfáltica T.S.D (tratamento superficial duplo com capa selante);

VI – execução de obras de contenção com taludes e aterros destinados a evitar desmoronamentos e assoreamento às águas correntes e iluminação;

VII - construção de rede de energia elétrica e iluminação pública, de acordo com as normas e padrões técnicos exigidos pelos órgãos, entidades públicas ou concessionários de serviço público de energia elétrica;

VIII – execução de obras e serviços destinados ao tratamento paisagístico das vias e logradouros públicos;

IX - arborização das vias;

X - construção de rampas de acesso junto a vias e logradouros para portadores de deficiência, de acordo com projeto aprovado;

XI - implantação de sinalização viária.

Art. 3º A execução das obras de infraestrutura obedecerá ao "Cronograma Físico-Financeiro – Pavimentação do Loteamento Vale do Sol II", elaborado pela empresa CONSTRUSIG Soluções em Engenharia, em suas 1ª e 2ª etapas, na forma do Anexo I deste Decreto, parte integrante e indissociável deste ato, devendo ser rigorosamente observadas as etapas e percentuais de execução e valores ali estabelecidos.

Parágrafo único. Qualquer alteração no cronograma físico-financeiro dependerá de justificativa técnica e de prévia autorização do Chefe do Poder Executivo.

Art. 4° - Como garantia das obras mencionadas no art. 2º deste Decreto, foi firmado entre o Município de Conceição do Araguaia e MAIKEL ZANINI E CIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº51.762.800/0001-80, situado à Av. Espírito Santo com Av. Pará, Quadra 02, Lote 14, Bairro Loteamento Vale do Sol, Conceição do Araguaia – PA, e MAIKEL ZANINI, brasileiro, casado, empresário, RG nº 929.943 SSP/MT, CPF nº854.014.471-91, residente à Rua 68, nº232, Setor Oeste, Município de Vila Rica/MT, Termo de Garantia Fidejussória na Modalidade de Fiança.

Art. 5º - Caso as obras não sejam concluídas no prazo assinalado no art. 3º deste Decreto, o Município de Conceição do Araguaia poderá executar as obras e o loteador arcará com multa de 30% (trinta por cento) do valor despendido pela Administração Municipal para a conclusão dos trabalhos.

Art. 6° - As obras mencionadas no art. 3º deste Decreto serão supervisionadas pelo órgão competente do Município com poder fiscal e deverão ser executadas no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) meses, a partir da data da Ordem de Serviço, sem quaisquer ônus para a Prefeitura.

Art. 7º - O início da comercialização dos terrenos somente será autorizado pela Prefeitura, após esta proceder, através de seu departamento próprio, a vistoria *in loco* do loteamento, atestando realização de, no mínimo, 20% (vinte por cento) de pavimentação de ruas e de obras de infraestrutura.

§ 1º O loteador deverá mencionar no Compromisso de Contrato de Compra e Venda que as obras de infraestruturas são de sua responsabilidade.

§ 2º Após a emissão do Laudo de Aceitação das Obras, a responsabilidade pela manutenção da infraestrutura pública transferida ao domínio público será do Município, sendo que o empreendedor permanecerá responsável pela solidez, segurança e qualidade das obras, bem como por eventuais vícios ocultos ou defeitos construtivos, pelo prazo irredutível de 05 (cinco) anos, contados a partir da data de emissão do Laudo de Aceitação das Obras.

§ 3º O empreendedor permanecerá responsável, de forma solidária com os adquirentes, pelos custos de manutenção e conservação,

incluindo a obrigação de manter a limpeza, capina e salubridade, dos imóveis não edificados, inclusive daqueles já comercializados, ficando-lhe assegurado o direito de cobrar dos respectivos compradores a parcela que lhes couber desses encargos.

Art. 8º - Uma vez realizadas todas as obras, a requerimento do interessado dirigido ao Município, e após as competentes vistorias, será extinta a obrigação firmada no Termo de Garantia Fidejussória na modalidade de Fiança.

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor da data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita, em 19 de novembro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:AFC7820D

CONTROLADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 0353/2025, DE 22 DE OUTUBRO DE 2025 (*)

(*) REPUBLICADA POR INCORREÇÃO

A PREFEITA MUNICIPAL DE CONCEIÇÃO DO ARAGUAIA – PARÁ, usando de suas atribuições legais, e:

CONSIDERANDO o Ofício nº 0243/2025-SMSP, da Secretaria Municipal de Segurança Pública, de 13 de outubro de 2025; o Ofício nº 227/2025-PGM, de 03 de outubro de 2025, da Procuradoria Geral Municipal; e o Relatório Informativo Institucional emitido pela Coordenadoria da Unidade de Acolhimento, datado de 25 de setembro de 2025;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 116, incisos I e II, da Lei Complementar nº 003/1993, que estabelecem como dever do servidor guardar lealdade às instituições a que servir e observar as normas legais e complementares;

CONSIDERANDO a tipificação prevista no Art. 129, inciso VI, que dispõe sobre penalidades administrativas em caso de ofensa física, em serviço, a servidor ou particular, salvo em legítima defesa própria ou de outrem;

CONSIDERANDO os arts. 137 e seguintes, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais;

RESOLVE:

Art. 1º -Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos narrados, identificar os responsáveis e verificar eventual infração funcional por parte do servidor **LEANDRO MACIEL FERREIRA,** ocupante do cargo de Guarda Patrimonial, matrícula nº 1229587, nos termos da Lei Complementar nº 003/1993.

Art. 2º - Designar, nos termos do Artigo 141, da Lei Complementar nº 003, de 22 de setembro de 1993 - Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos Municipais, o servidor efetivo **ANTONIO LUÍS ALVES DA SILVA** (matrícula nº 7902)**,** para, na qualidade de Sindicante, encarregar-se dos respectivos trabalhos, até final conclusão.

Art. 3º - Fica fixado o prazo de 30(trinta) dias, prorrogável por igual período, se necessário, para conclusão dos trabalhos, prazo este que se inicia a contar do primeiro dia útil após o recebimento desta.

Art. 4º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Prefeita, em 22 de outubro de 2025.

ELIDA ELENA MOREIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Marileusa Miranda Costa
Código Identificador:73B7E38B

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ

SECRETARIA MUNCIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250253

CONTRATO Nº : 20250253
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 002-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA .....: N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
(S) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 404.734,75 (quatrocentos e quatro mil, setecentos e trinta e quatro reais e
setenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA : 24 de Novembro de 2025 a 29 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:D647EFAC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250252

CONTRATO Nº : 20250252
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 002-2025
CONTRATANTE.....: SEC. MUNICIPAL DE ADM.PLAN.FINANÇAS
CONTRATADA .....: N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
(S) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO
DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: 1.119.553,51 (um milhão, cento e dezenove mil, quinhentos e cinquenta e
três reais e cinquenta e um centavos)
VIGÊNCIA : 24 de Novembro de 2025 a 29 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:05D395B2

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSITENCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO Nº 20250254

CONTRATO Nº : 20250254
ORIGEM : PREGÃO Nº SRP 002-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
CONTRATADA .....: N A S DE ALMEIDA E CIA LTDA
OBJETO.....: REGISTRO DE PREÇO VISANDO A FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA
(S) PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, GÁS E LUBRIFICANTES DESTINADOS AO ATENDIMENTO

DAS NECESSIDADES DE ABASTECIMENTO E MANUTENÇÃO DE VEÍCULOS E MAQUINÁRIOS DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÁ/PA E SUAS SECRETARIAS.
VALOR TOTAL.....: R$ 59.775,80 (cinquenta e nove mil, setecentos e setenta e cinco reais e
oitenta centavos)
VIGÊNCIA : 24 de Novembro de 2025 a 29 de Maio de 2026
DATA DA ASSINATURA 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Ana Carolina Rabelo Ribeiro
Código Identificador:1347A820

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250516

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250516, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120601/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **SOUSA E CARVALHO MERCEARIAS EM GERAL LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.009.202/001-62, no valor total **R$ 263.567,10 (duzentos e sessenta e três mil, quinhentos e sessenta e sete reais e dez centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**. Data da assinatura: 19/11/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:2CD35326

COMISSÃO ESPECIAL DE LICITAÇÃO
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250519

CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 20250519, **PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 00120601/25-CEC/SEMUS**, autuado na modalidade de **PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 015/2025-CEC/SEMUS**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E UNIDADES VINCULADAS NO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU – PA,** Empresa: **F M SOBRINHO LTDA,** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 09.543.391/0001-65, no valor total **R$ 62.264,88 (sessenta e dois mil, duzentos e sessenta e quatro reais e oitenta e oito centavos).** DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA: **4.016 Gerenciamento das EMENDAS PARLAMENTARES – SUS**, Elemento de Despesa: **3.3.90.30.00** Material de Consumo**. Data da assinatura: 25/11/2025**. Dom Eliseu – PA, Secretaria Municipal de Saúde.

MÔNICA FERREIRA DA COSTA -
Secretária Municipal de Saúde de Dom Eliseu /PA.

Publicado por:
Ivan Luna de Sousa Junior
Código Identificador:5619D8CF

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE ADIAMENTO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 024/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01209001/25/ - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-071001

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público, para conhecimento dos interessados na licitação em epigrafe, o adiamento da abertura do Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS GERAL, DESTINADOS A SUPRIR AS NECESSIDADES BÁSICAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU, SUAS SECRETÁRIAS E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL, cuja data de abertura estaria marcada para o dia 26/11/2025, às 10h, mas que será ADIADA para o dia 08/12/2025, às 10h. A Justificativa alusiva ao adiamento se dá a retificações no instrumento convocatório.

26/11/2025

FELIPE GABRIEL CORREA BARROS
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:50A6C2C6

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 030/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 02409001/25- PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-241101

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 10/12/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA A CONTRATAÇÃO FUTURA E OCASIONAL DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE BORRACHARIA QUE VISAM SUBSTITUIR, TROCAR E REPARAR OS PNEUS DE VEÍCULOS AUTOMOTORES, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO, CONFORME ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

26/11/2025

ALEX FERREIRA SOUZA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:49F85390

COMISSAO PERMANENTE DE LICITACAO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 031/2025-PMDE – PROC. ADMINISTRATIVO Nº 01310001/25 - PROC. LICITATÓRIO Nº 9/2025-121101

O Município de Dom Eliseu, por intermédio do Pregoeiro designado, torna público que, às 10h do dia 08/12/2025, realizará licitação Pregão Eletrônico SRP, tipo menor preço por ITEM, para a CONSTITUIÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA

PARA FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM ELISEU/PA E DEMAIS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO E FUNDOS, DE FORMA PARCELADA, CONFORME CONDIÇÕES, ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES ESTIMADAS DESCRITAS NO TERMO DE REFERÊNCIA EM ANEXO I DO EDITAL. O procedimento será realizado no endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. A Licitação obedecerá ao disposto na Lei nº 14.133/2021. O Edital e seus anexos encontram-se à disposição dos interessados no endereço eletrônico: https://domeliseu.pa.gov.br/ e no departamento de licitações da Prefeitura, Localizado na Av. Juscelino Kubitschek de Oliveira, nº02, Centro, deste Município - CEP: 68.633-000, a partir da publicação deste aviso, no horário de expediente das 08:00hs às 13:00hs. Informações: licita@domeliseu.pa.gov.br.

26/11/2025

LUCAS SANTOS DA SILVA
Pregoeiro Municipal

Publicado por:
Felipe Gabriel Correa Barros
Código Identificador:C57825A2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 171, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal LOIDE ARAUJO SALES para prestar serviços junto ao FÓRUM, em Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o ofício nº 1169/2025 – SECFÓRUM, através do qual, solicita a cessão de servidora pública municipal, à qual se refere, para o exercício de suas funções ao Fórum, em Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora LOIDE ARAUJO SALES, ocupante do cargo de EFETIVO deAUXILIAR ADMINISTRATIVO CLASSE D, admitida sob a matrícula nº 0185-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CEDIDA para prestar serviços junto ao Fórum, no município de Dom Eliseu/PA, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o vínculo com o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:FDBC27B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 172, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor público municipal IRAPOA DE JESUS MESQUITA para prestar serviços junto ao FÓRUM, em Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o ofício nº 1169/2025 – SECFÓRUM, através do qual, solicita a cessão do servidor público municipal, à qual se refere, para o exercício de suas funções ao Fórum, em Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor IRAPOA DE JESUS MESQUITA, ocupante do cargo de EFETIVO deASSISTENTE ADMINISTRATIVO CLASSE D, admitido sob a matrícula nº 0151-7, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CEDIDO para prestar serviços junto ao Fórum, no município de Dom Eliseu/PA, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º. O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o vínculo com o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:6110C8AE

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 173, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor público municipal EDIVAN REIS SANTIAGO para prestar serviços junto ao FÓRUM, em Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o ofício nº 1169/2025 – SECFÓRUM, através do qual, solicita a cessão do servidor público municipal, à qual se refere, para o exercício de suas funções ao Fórum, em Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor EDIVAN REIS SANTIAGO, ocupante do cargo de EFETIVO deDIGITADOR CLASSE C, admitido sob a matrícula nº 0120-1, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CEDIDO para prestar serviços junto ao Fórum, no município de Dom Eliseu/PA, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º. O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o vínculo com o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:A1CF8960

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 174, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência do servidor público municipal ANTONIO FILHO VIEIRA DOS SANTOS para prestar serviços junto ao FÓRUM, em Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o ofício nº 1169/2025 – SECFÓRUM, através do qual, solicita a cessão do servidor público municipal, à qual se refere, para o exercício de suas funções ao Fórum, em Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica o servidor ANTONIO FILHO VIEIRA DOS SANTOS, ocupante do cargo de EFETIVO deDIGITADOR CLASSE D, admitido sob a matrícula nº 0161-9, lotado na Secretaria Municipal de Administração, CEDIDO para prestar serviços junto ao Fórum, no município de Dom Eliseu/PA, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º. O servidor ora cedido perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o vínculo com o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:EA0711A7

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA MUNICIPAL N° 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA MUNICIPAL N° 175, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a cedência da servidora pública municipal MARINETE OLIEVEIRA DE ARAUJO para prestar serviços junto ao FÓRUM, em Dom Eliseu/PA.

GERSILON SILVA DA GAMA, Prefeito Municipal de Dom Eliseu/PA, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 83, incisos IX, da Lei Orgânica do Município de Dom Eliseu e artigo 157, da LCM nº 416/2015, e com base no Convênio nº 004/2017-TJPA;

CONSIDERANDO o ofício nº 1169/2025 – SECFÓRUM, através do qual, solicita a cessão de servidora pública municipal, à qual se refere, para o exercício de suas funções ao Fórum, em Dom Eliseu/PA;

RESOLVE:

Art. 1º. Fica a servidora MARINETE OLIEVEIRA DE ARAUJO, ocupante do cargo de EFETIVO deAUXILIAR SERVIÇOS GERAIS CLASSE D, admitida sob a matrícula nº 0160-3, lotada na Secretaria Municipal de Administração, CEDIDA para prestar serviços junto ao Fórum, no município de Dom Eliseu/PA, autorizada pela Lei Complementar nº 416/2015.

Art. 2º. A servidora ora cedida perceberá seus vencimentos pela Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, mantendo o vínculo com o RPPS – Regime Próprio de Previdência Social, para fins de contribuição previdenciária.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos legais à 1º de janeiro.

Gabinete do Prefeito de Dom Eliseu, em 25 de novembro de 2025.

GERSILON SILVA DA GAMA
Prefeito Municipal de Dom Eliseu

Publicado por:
Claudiane de Souza Resende
Código Identificador:512F6516

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - BEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000924
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: REGIS PILONI MAESTRI

Trata-se de um **pedido de Renovação de Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a atividade de Posto Revendedor, posto de abastecimento, posto varejista de querosene e gasolina de aviação, exceto posto flutuante, em que figura o empreendimento BEL SERVIÇOS AUTOMOTIVOS LTDA, representado pelo Sr. **Regis Piloni Maestri**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Parecer Técnico nº 102/2025 (fl. 125/138), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 140/142).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental Prévia e de Instalação.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:58EFCD73

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA MALAGUTTI

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2939-0915-2018
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: VALDEMAR MALAGUTTI

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a). **Valdemar Malagutti**, proprietário da Fazenda Malagutti, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida a Notificação de nº 112/2025 (fls. 082 e 083) para que o empreendimento providenciasse a realização dos trâmites necessários.
Considerando que, após devidamente notificado, a técnica responsável apresentou o oficio nº 269/2025, no qual informa que o processo deverá ser arquivado em razão da realização do georreferenciamento da área e posterior unificação com outro imóvel.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Diante do exporto, fica prejudicado o prosseguimento do feito, motivo pelo qual DECLARO EXTINTO o presente processo administrativo.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:0EC6811A

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA RR

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2024000012
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: FABIANO RICHART

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerentes o(a) Sr(a). **Fabiano Richart**, proprietário da Fazenda RR, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Laudo Técnico nº 069/2025, e o Parecer Técnico nº 103/2025, tratando-se de uma primeira licença, aprovado pelo setor jurídico.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Atividade Rural.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DA6371CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - FAZENDA SANTA RITA

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2023009733
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: AGROVILELA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Rural**, em que figura como requerente a empresa **AGROVILELA SOCIEDADE UNIPESSOAL LTDA**, proprietária da Fazenda Santa Rita, empreendimento localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedida o Comunicado de nº 019/2025 (fls. 079) para que o empreendimento providenciasse a realização dos trâmites necessários.
Considerando que, após devidamente notificado, o requerente não apresentou qualquer manifestação no prazo estabelecido, verifica-se a ausência de resposta à notificação encaminhada.
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando que, não houve qualquer resposta formal por parte do interessado, mesmo após o decurso do prazo concedido, e a ausência de resposta inviabiliza a análise e o prosseguimento regular do processo, nos termos da legislação aplicável, conforme o parecer jurídico (fls. 082/083). Fica prejudicado o prosseguimento do feito, motivo pelo qual DECLARO EXTINTO o presente processo administrativo.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:79262119

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - PAIOL CEREALISTA LTDA

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000406
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: ALEXANDRO RAMALHO

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental de Operação**, para a atividade de Armazém para grãos/cereais com beneficiamento, em que figura o empreendimento PAIOL CEREALISTA LTDA, representado pelo Sr. **ALEXANDRO RAMALHO SILVA**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Parecer Técnico nº 058/2025 (fl. 202/214), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 278/280).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Operação.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:9A5B6724

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SEMENTES GAZOLA LTDA

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2024001124
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: VALMOR GAZOLA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental Prévia e de Instalação**, para a atividade de Armazém para grãos/cereais com beneficiamento, em que figura o empreendimento SEMENTES GAZOLA LTDA, representado pelo Sr. **VALMOR GAZOLA**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Parecer Técnico nº 104/2025 (fl. 184/196), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 198/200).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.

Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Operação.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:DFAC62FE

SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
DECISÃO ADMINISTRATIVA - SILO SECADOR FAZ. SANTA RITA

Dom Eliseu - PA, 25 de novembro de 2025.

PROCESSO Nº 2025000010
PROCESSO DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL
REQUERENTE: ALVARO YOSHIKAZU KAGAWA

Trata-se de um **pedido de Licença Ambiental de Operação**, para a atividade de Armazém para grãos/cereais com beneficiamento, em que figura o empreendimento SILO SECADOR FAZ. SANTA RITA, representado pelo Sr. **ALVARO YOSHIKAZU KAGAWA**, responsável legal, localizado no Município de Dom Eliseu - PA.
Após o pedido ter sido analisado pela equipe técnica deste órgão ambiental, foi expedido o Parecer Técnico nº 098/2025 (fl. 076/086), aprovado pelo setor jurídico através do Parecer Jurídico (fl. 088/090).
Em seguida, os autos vieram ao gabinete para deliberação.
Este é o relatório.
Decido.
Considerando a análise realizada, **ACATO** a verificação e **DECLARO APROVADA** a expedição da Licença Ambiental de Operação.
Publique-se. Notifique-se. Cumpra-se e, oportunamente, arquive-se.

ALÉCIO SANTOS CARVALHO
Secretário Municipal de Meio Ambiente
Decreto Municipal nº 270/2025-GP

Publicado por:
Marivaldo Prado da Silva Junior
Código Identificador:40A589E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE IGARAPÉ-MIRI EXTRATO DE CONTRATO

Origem: PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 015/2024;
Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DEMOBILIÁRIOS DO TIPO MENOR PREÇO POR ITEM**.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.26.2024/2025-SEMED, Contratada: TUPANCY COMERCIO E SERVICOS EM MOBILIARIO LTDA, CNPJ sob o nº 48.708.835/0001-27, Valor Global **R$ 360.000,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026**. Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.27.2024/2025-SEMED Contratada: J. E. DE OLIVEIRA RODRIGUES - EPP, CNPJ sob o nº 17.142.432/0001-30, Valor Global **R$ 255.750,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.28.2024/2025-SEMED, Contratada: INFINITY COMERCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ sob o nº 45.417.758/0001-68, Valor Global **R$ 861.621,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.29.2024/2025-SEMED, Contratada: FERREIRA COMERCIAL LTDA, CNPJ sob o nº 35.410.394/0001-30, Valor Global **R$ 125.625,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.30.2024/2025-SEMED, Contratada: J. R. SANTOS NONATO - EPP, CNPJ sob o nº 26.561.515/0001-54, Valor Global **R$ 205.594,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 015.32.2024/2025-SEMED, Contratada: EMUNA COMERCIO DE MOBILIARIO LTDA-EPP, CNPJ sob o nº 21.523.996/0001-90, Valor Global **R$ 94.154,00,** Vigência: **01/01/2026** até **31/12/2026,** Contratante: Secretaria Municipal de Educação.

JANILSON OLIVEIRA FONSECA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Ianny Maria Rodrigues Ribeiro
Código Identificador:EC0D22CE

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE INHANGAPI

GABINETE DO PREFEITO
TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMI

TERMO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1807001/2025/PMI
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2025/PMI
OBJETO: Contratação de empresa especializada em serviços técnicos de georreferenciamento, geoprocessamento de imagens e ortofotos de perímetros urbanos, com a finalidade de identificação e delimitação de perímetros de bairros e suas respectivas quadras, quantificando e classificando dentro do perímetro já georreferenciado, titulado e registrado do Município de Inhangapi/PA.
Após análise técnica e jurídica realizada em conjunto pelo Agente de Contratação, pela Equipe de Apoio, pela Assessoria Jurídica e pela Controladoria Geral da Prefeitura do Município de Inhangapi, Estado do Pará, declaro, com fundamento na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais normas aplicáveis:
ADJUDICADO E HOMOLOGADO o presente processo licitatório, na modalidade Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação acima descrita, conforme especificações constantes no Edital e demais documentos que instruem o processo.
Verificada a regularidade de todos os atos, fica a licitação adjudicada e homologada em favor da empresa vencedora:

Fornecedor: NORTEGEO AGRONEGOCIO LTDA
CNPJ: 10.729.295/0001-95
Valor total: R$ 130.500,00

Nada mais havendo a tratar, determino o prosseguimento dos atos administrativos necessários à formalização das respectivas atas e demais providências cabíveis.
Inhangapi/PA, 17 de novembro de 2025.

JOSÉ ALVES FEITOSA OLIVEIRA JUNIOR
Prefeito Municipal de Inhangapi/PA

Publicado por:
Ilanna Monteiro Pereira
Código Identificador:406D46A0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAITUBA

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 046/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. AMILTON TEIXEIRA PINHO, SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, HOMOLOGOU a adjudicação da aquisição de materiais elétricos e diversos, para manutenção e reparos das escolas, centros infantis municipais e sede da Secretaria Municipal de Educação de Itaituba-PA, referente ao Pregão Eletrônico nº 046/2025-PE, no que tange os itens: 01, 10, 13, 15, 45, 51, 56, 57, 68, 71, 72, 73, 74 e 76 no valor total de R$ 318.458,50 para o licitante L. S. DE AGUIAR LTDA; os itens: 02, 03, 04, 43, 70 e 75 no valor total de R$ 372.722,00 para o licitante J S FELIX COMERCIO; os itens: 05, 12, 26, 27, 28, 29, 30 e 32 no valor total de R$ 256.309,00 para o licitante IMPERIO MOTORES LTDA; os itens: 06, 09, 11, 14, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 24, 25, 31, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 42, 44, 46, 47, 49, 50, ,58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 77 e 78 no valor total de R$ 1.212.039,30 para o licitante M A F DA SILVA LTDA; os itens: 07, 08, 41, 52, 53, 54, 55, 65, 66, 67, 69 e 79 no valor total de R$ 393.295,50 para o licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 23 e 48 no valor total de R$ 29.320,00 para o licitante W. M. LIRA DE OLIVEIRA LTDA; o item: 80 no valor total de R$ 120.000,00 para o licitante N. B. REBELO COMERCIO E SERVICOS LTDA. Nos termos e condições do referido procedimento legal.25 de novembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:DB5ADDAC

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Concorrência Nº 010-2025-CE. Objeto: Contratação de empresa especializada para continuação da construção de uma Creche Tipo B, no bairro Vale do Piracanã no Município de Itaituba-PA. Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. Contrato Nº: 20250208. Contratada(o): E F MOURA SERVICOS E CONSTRUCOES LTDA. Valor total: R$ 1.459.636,46 (um milhão, quatrocentos e cinquenta e nove mil, seiscentos e trinta e seis reais e quarenta e seis centavos). Vigência: 14 de novembro de 2025 a 14 de abril de 2027. Data da assinatura: 14 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:25FB9FE0

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITAITUBA
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Origem: Pregão Nº 039-2025-PE. Objeto: Aquisição de central de ar, notebook, impressora e computador (desktop-básico), para atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde do Município de Itaituba-PA. Contratante: Fundo Municipal de Saúde. Contrato Nº: 20250210. Contratada(o): R F SARMENTO COMERCIO E SERVICOS – ME. Valor total: R$ 2.037.699,50 (dois milhões, trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais e cinquenta centavos). Contrato Nº: 20250211. Contratada(o): F DOS SANTOS SERVIÇOS E COMERCIO LTDA. Valor total: R$ 1.360.000,00 (um milhão, trezentos e sessenta mil reais). Contrato Nº: 20250212. Contratada(o): A. R. DA SILVA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 399.999,00 (trezentos e noventa e nove mil, novecentos e noventa e nove reais). Contrato Nº: 20250213. Contratada (o): 4U DIGITAL COMERCIO E SERVICOS LTDA. Valor total: R$ 111.900,00 (cento e onze mil, novecentos reais). Contrato Nº: 20250214. Contratada(o): W. D. LIRA MARTINIANO LTDA. Valor total: R$ 319.900,00 (trezentos e dezenove mil, novecentos reais). Vigência: 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026. Data da assinatura: 18 de novembro de 2025.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:FC9CBC03

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0492/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém-PA, no período de **01 à 03/12/2025**, da Servidora **IRACI DO SOCORRO MIRANDA DE CARVALHO,** Matrícula nº 139586-6, Secretário Municipal, lotada na Secretaria Municipal de Finanças, para participar do Evento da Conexão CNM- O papel dos Municípios na Reforma Tributária, na cidade de Santarém/PA.

II – ATRIBUIR a referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 14 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EAB1CDF5

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0494/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento as Comunidades do Mamoal, Santo Antônio - Distrito Creporizão e Comunidade Creporizinho / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25 a 28 de novembro**, do Servidor **RAINERIO KLINGER PEREIRA DOS SANTOS,** Matrícula nº 011168-6, Motorista de Veiculos Leves, lotado na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para atender "denúncia de poluição sonorasob o oficio nº 422/2025-MP/4ºPJI, na Comunidade Santo Antônio Creporizão; atendimento de denúncia de atividade garimpeira em propriedade pertecente á Comunidade do Mamoal, KM53 - Rodovia Transmamoal e denuncia referente a extração mineral sem autorização na área da Comunidade Creporizinho nos dias 25 á 28 de novembro".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 449,00 (Quatrocentos e Quarenta e Nove Reais), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:CEFFC4C2

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0495/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento as Comunidades do Mamoal, Santo Antônio - Distrito Creporizão e Comunidade Creporizinho / Interior do Município - Acima de 200KM, no período de **25 a 28 de novembro**, da Servidora **EROTILDES SANTOS RODRIGUES,** Matrícula nº 011312-3, Fiscal de Meio Ambiente, lotada na Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Mineração, para atender "denúncia de poluição sonorasob o oficio nº 422/2025-MP/4ºPJI, na Comunidade Santo Antônio Creporizão; atendimento de denúncia de atividade garimpeira em propriedade pertecente á Comunidade do Mamoal, KM53 - Rodovia Transmamoal e denuncia referente a extração mineral sem autorização na área da Comunidade Creporizinho nos dias 25 á 28 de novembro".

II – ATRIBUIR a referida servidora, 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 530,64 (Quinhentos e Trinta Reais, e Sessenta e Quatro Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 18 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:1E79CE16

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0496/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Municipio de Santarém-PÁ- Acima de 200KM, no período de **01 a 03 de dezembro**, do Servidor **ALEX ROBERTO DE ARAUJO LIMA',** Matrícula nº 130620-0, Coordenador de Controle Interno, lotado na Secretaria Municipal de Administração, para "Participar de um evento da Conexão CNM QUALIFICA, tendo como Tema: O PAPEL DOS MUNICÍPIOS NA REFORMA TRIBUTÁRIA, no dia 02 de dezembro".

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 502,26 (Quinhentos e Dois Reais, e Vinte e Seis Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal De Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8CE467C6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0497/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém - Acima de 200KM, no período de **02 a 04 de dezembro**, da Servidora **LUZIMAR MARIA SANTOS,** Matrícula nº 130614 – 6, Diretor Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, para "Participar do Encontro de Adolescentes Indígenas como Fortalecimento dos Núcleos de Cidadania de Adolescentes (NUCAS) - Entre no Clima no Selo UNICEF, no Município de Santarém - PA."

II – ATRIBUIR a referida servidora, 03 (três) diárias, no valor de R$ 468,78 (Quatrocentos e Sessenta e Oito Reais e Setenta e Oito Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 19 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:54EEE5B6

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0498/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento ao Município de Santarém - Acima de 200KM, no período de **02 a 04 de dezembro**, do Servidor **JOSIMAR SILVA,** Matrícula nº 136117-1, Assessor I, lotado na Secretaria Municipal de Cultura Turismo Esporte e Lazer, para " UNICEF - Encontro de Adolescentes Indigenas no Município de Santarém - PA."

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 336,75 (Trezentos e Trinta e Seis Reais e Setenta e Cinco Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:A374E063

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0499/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a Cidade de Santarém/PA, no período de **25 à 27/11/2025**, do Servidor **CLENILSON LOPES BRAGA ARAUJO,** Matrícula nº 162972-7, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Assistência Social,para Participar da Capacitação SIPIA CT 2025, em Santarém/PA

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 03 (três) diárias, no valor de R$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:2D649722

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0500/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a cidade de Santarém/PA, no período de **25 à 27/11/2025**, da Servidora **EDNA REIS DE BRITO,** Matrícula nº 162969-7, Conselheiro Tutelar, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social,para Participar da Capacitação SIPIA CT 2025, em Santarém/PA

II – ATRIBUIR à referida servidora, 3 (três) diárias, no valor de R$ 435,30 (Quatrocentos e Trinta e Cinco Reais e Trinta Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 20 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:D14DB10B

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0501/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a cidade de Santarém/PA , no período de **01 à 03/12/2025**, do Servidor **FRANCISCO DE ARAÚJO,** Matrícula nº 164794-6, Assessor Especial I, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para levar Caminhonetes da SEMED para revisão em Santarém/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R$ 401,82 (Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:E9AD627A

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA DE DIÁRIAS Nº 0502/2025

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR, Prefeito Municipal de Itaituba Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e constitucionais;

RESOLVE:

I - AUTORIZAR o deslocamento até a cidade de Santarém/PA, no período de **01 à 03/12/2025**, do Servidor **SEBASTIÃO ROSINEY DE OLIVEIRA CAMPOS,** Matrícula nº 163968-4, Motorista de Veículos Leves Educacional, lotado na Secretaria Municipal de Educação, para levar Caminhonetes da SEMED para revisão em Santarém/PA.

II – ATRIBUIR ao referido servidor, 3 (três) diárias, no valor de R$ 401,82 (Quatrocentos e Um Reais e Oitenta e Dois Centavos), para fazer face às despesas de alimentação, estada e locomoção.

III – DETERMINAR à Tesouraria da Prefeitura, efetuar respectivo pagamento.

Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se Ciência,
Publique-se,
Cumpra-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ITAITUBA, ESTADO DO PARÁ, em 24 de novembro de 2025.

NICODEMOS ALVES DE AGUIAR
Prefeito Municipal

DIEGO JOSE MOTA FREITAS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:8B703BF0

MUNICÍPIO DE ITAITUBA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 051/2025-PE
Após constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Sr. Nicodemos Alves de Aguiar, Prefeito Municipal de Itaituba-PA, HOMOLOGOU a adjudicação de aquisição de materiais elétricos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Infraestrutura – SEMINFRA do município de Itaituba-PA, no que tange os itens: 17, 38, 48, 54 e 56 no valor total de R$ 49.521,20 para a licitante ALTRAN PISOS E REVESTIMENTOS LTDA; os itens: 13, 26, 28, 30, 31, 35, 36, 39, 43, 45, 46, 47 e 55 no valor total de R$ 62.658,10 para a licitante IMPERIO MOTORES LTDA; os itens 03, 04, 05, 06, 07, 08, 11, 12, 14, 15, 16, 19, 20, 24, 25, 33, 34, 37, 41, 49, 50, 51, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63 e 64 no valor total de R$ 386.814,42 para a licitante J S FELIX COMERCIO; os itens 01, 02, 09, 10, 18, 21, 22, 23, 27, 29, 32, 40, 42, 44, 52, 53, 65 e 66 no valor total de R$ 258.535,00 para a licitante L.S. DE AGUIAR LTDA. Itaituba-PA, 25 de novembro de 2025 –

RONISON AGUIAR HOLANDA,
Pregoeiro.

Publicado por:
Tania de Souza Menezes
Código Identificador:DCAFCB2A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ARRECADAÇÃO E TRIBUTOS
EDITAL DE INTIMAÇÃO FISCAL Nº 001/2025 - INTIMA O(S) CONTRIBUINTE(S) QUE MENCIONA PARA COMPARECER NO LOCAL CITADO PARA TRATAR DE ASSUNTO DO SEU INTERESSE

Intima o(s) contribuinte(s) que menciona para comparecer no local citado para tratar de assunto do seu interesse.

O Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT, no uso de suas atribuições, INTIMA ao[s] contribuinte[s] abaixo relacionado[s], a comparecer[em], em dias úteis, das 08h as 14h, à Secretaria Municipal de Arrecadação e Tributos, situada à Rodovia Transamazônica, 1525, bairro Floresta, no Centro Administrativo Municipal, Sala SEMAT, piso térreo, neste Município para tomar ciência da[s] Intimação[ões] Fiscal[is] a seguir identificado[s], que se encontra à disposição dos interessados ou de pessoa legalmente autorizada, tendo em vista que o endereço está localizado nos Distritos e Interior deste Município de Itaituba.
Em caso de não comparecimento do[s] contribuinte[s] ou seu representante legal, considerar-se-á feita a intimação no 20º (vigésimo) dia após a publicação deste Edital, em conformidade com Art. 449, inciso III da Lei Municipal nº 2716/2013 CTM:

CONTRIBUINTE	CNPJ / CPF	Nº INT. FISCAL	Nº PROTOCOLO
HOTEL IMPÉRIO GOLD LTDA	63.128.812/0001-37	145/2025	0100011206/2025
J GARCIA DE ARAUJO SERVIÇOS	63.138.858/0001-37	146/2025	0100011202/2025
PISOM GESTÃO E PARTICIPAÇÕES LTDA	31.070.125/0001-11	135/2025	0100011211/2025
FLENIG MARQUES BATISTA LTDA	28.714.359/0001-40	138/2025	0100011215/2025
D. MACIEL ANGELO SILVA COMÉRCIO	27.899.363/0001-67	141/2025	0100011214/2025
BM AGRO MORAES LTDA	62.957.109/0001-79	137/2025	0100011209/2025

Itaituba, PA,27/10/2025.

MARCOS VICENTE DE ROCHA YANES
Secretário Municipal de Arrecadação e Tributos – SEMAT

Publicado por:
Jane Eire Silva Botelho
Código Identificador:EB78E908

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACAREACANGA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/1125000001

EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ARP/2025/1125000001
Origem: Pregão Eletrônico nº PE/2025.042 – FMS-SRP **Objeto:** REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAL DE CONSTRUÇÃO COMPLEMENTAR, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS DO MUNICÍPIO DE JACAREACANGA/PA. **Fornecedor Registrado: COMERCIAL ESTRELA CONSTRUÇÕES LTDA**, CNPJ nº 41.631.799/0001-00, Item: 0001, com valor total de R$ 1.253.637,00 (Um milhão, duzentos e cinquenta e três mil, seiscentos e trinta e sete reais). **Vigência:** a partir da assinatura, com duração de 12 (doze) meses.
Jacareacanga-PA, 25 de Novembro de 2025.

SEBASTIÃO AURIVALDO PEREIRA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:C21AA4D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102020001/2023

EXTRATO 6º ADITIVO AO CONTRATO Nº. 0102020001/2023
SEXTO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0102020001/2023. **ORIGEM:** CONCORRÊNCIA Nº 001/2022, Fundamentação do aditivo: art. 107 da Lei Federal n º 14.133/2021, bem como no art. 57, inciso I, da Lei Federal nº 8.666/1993, considerando que o processo licitatório e o contrato original foram celebrados sob a égide da legislação anterior, passando a adotar gradualmente as disposições da nova Lei de Licitações e Contratos Administrativos a partir do quinto aditivo. CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Educação Cultura e Desporto de Jacareacanga/PA, CNPJ: **06.088.674/0001-76**.CONTRATADO: **COSNTRUTORA E CERAMICA ALTO TAPAJOS LTDA**, CNPJ: **18.391.392/0001-22**. Objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma e ampliação da Escola Estadual de Ensino Médio Brigadeiro Haroldo Veloso no município de Jacareacanga/Pa. O presente Termo Aditivo objetiva a prorrogação do prazo de Vigência e execução do contrato de 31 de Outubro de 2025 até 30 de Junho de 2026, nas mesmas condições propostas no Contrato Original, com Vigência do termo aditivo até 30 de Junho de 2026.
Jacareacanga-PA, 30 de Outubro de 2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:3C6795AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO
EXTRATO ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

O Município de Jacareacanga/PA, através do Fundo Municipal de Educação - FUNDEB, torna público que adjudicou e homologou processo licitatório referente a CONCORRÊNCIA nº CP/2025.010-FME, Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA, PARA REFORMA DA ESCOLA MARIA EMÍLIA - ANEXO.** CONTRATADO: W. R. M. SAGA CONSTRUÇÕES LTDA, CNPJ: 07.464.193/0001-80, VENCEDORA, com o valor Global de **R$ 958.409,79 (NOVECENTOS E CINQUENTA E OITO MIL, QUATROCENTOS E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS)**. Acima classificado e vencedor do certame, para realizar o objeto desta Licitação.
Jacareacanga - PA, 25/11/2025.

LUZIANE NOGUEIRA PEREIRA
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Luis Eduardo de Oliveira Braga
Código Identificador:7E8D5623

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE JACUNDÁ

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 1240/2025-GP

PORTARIA Nº 1240/2025-GP, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA, TAMIRES RODRIGUES DE ARAÚJO.

O PREFEITO MUNICIPAL DE JACUNDÁ, Estado do Pará, Itonir Aparecido Tavares, no uso das atribuições legais;

RESOLVE:
Art. 1º- Conceder **LICENÇA MATERNIDADE**, na forma do art. 125, da Lei Municipal nº 2479/2011 à servidora pública municipalTAMIRES RODRIGUES DE ARAÚJO**,**matrícula nº 427783-7**,** ocupante do cargo deOdontólogo**,**lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º.A licença deverá ser gozada no período de 24/11/2025 **a 23/03/2026.**
Art. 3º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jacundá, 24 de novembro de 2025.

ITONIR APARECIDO TAVARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jose Ribamar da Costa Silva
Código Identificador:EED754C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2234/2025

PORTARIA Nº 2234/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:2DB96EE9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2235/2025

PORTARIA Nº 2235/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente para internação no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Municipal de Marabá/PA, regulado pela Central de Regulação nº 637085485.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:C4E201A6

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2236/2025

PORTARIA Nº 2236/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 19 de Novembro de 2025, objetivando buscar bolsa de sangue no HEMOPA, em Marabá/PA, para paciente internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:087269EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2237/2025

PORTARIA Nº 2237/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANTONIO CALDEIRA JARDIM, portador do CPF nº ***.931.923-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 20 de Novembro de 2025, objetivando buscar paciente de alta hospitalar no Hospital Regional de Tucuruí/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E52B8C97

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2238/2025

PORTARIA Nº 2238/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 20 de Novembro de 2025, objetivando levar paciente para realizar HEMODIALISE na Clinica de Doenças Renais em Marabá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.

Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:4ECAE81A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2239/2025

PORTARIA Nº 2239/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) ANDREIA AMORIM ALVES, portador do CPF nº ***.287.802-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 20 de Novembro de 2025 à 21 de Novembro de 2025, objetivando buscar um paciente de alta hospitalar, no Hospital Gaspar Viana, em Belém/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 20 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:79CAA5CB

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2240/2025

PORTARIA Nº 2240/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9B89DE72

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2241/2025

PORTARIA Nº 2241/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) CLAUDIO SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.541.435-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente que estava internado no Hospital Municipal de Jacundá/PA, par Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pela Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:E8AC39E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2242/2025

PORTARIA Nº 2242/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 21 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente com fraturas para internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta

da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 21 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:0B3B87A0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2243/2025

PORTARIA Nº 2243/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) MOIZEQUE OLIVEIRA SILVA, portador do CPF nº ***.786.252-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 22 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para Hospital Regional de Tucuruí/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:1E69C9FF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2244/2025

PORTARIA Nº 2244/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) VANAILDE DE SOUZA BRITO SERAFIM, portador do CPF nº ***.383.892-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Belém - PA, no período de 22 de Novembro de 2025 à 23 de Novembro de 2025, objetivando acompanhar um paciente em transferência, do Hospital Regional de Marabá/PA, para Hospital Ordem Terceira, em Belém/PA, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 1,5 (uma e meia) diária, no valor unitário de R$ 174,33 (cento e setenta e quatro reais e trinta e três centavos), totalizando R$ 261,50 (duzentos e sessenta e um reais e quatrocentos e noventa e cinco milésimos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 22 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9AEBDA29

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA 2245/2025

PORTARIA Nº 2245/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) GEDIMILSON SOUZA BRITO, portador do CPF nº ***.991.761-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Marabá - PA, no dia 24 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para internação no Hospital Regional de Marabá/PA, encaminhado pelo Hospital Municipal de Jacundá/PA.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 24 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:268C089F

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2246/2025

PORTARIA Nº 2246/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) AMALRI FREITAS COSTA, portador do CPF nº ***.279.962-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 18 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar internação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, com quadro de crise convulsiva persistente, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com

o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 18 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:7623A994

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2247/2025

PORTARIA Nº 2247/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RENI SOUZA SILVA, portador do CPF nº ***.127.402-**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 17 de Novembro de 2025, objetivando levar um paciente para realizar avaliação no Hospital Regional de Tucuruí/PA, devido a crise convulsiva, regulado pelo Sistema Estadual de Regulação.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 154,96 (cento e cinquenta e quatro reais e noventa e seis centavos), totalizando R$ 77,48 (setenta e sete reais e quarenta e oito centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 17 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:9ACC16AF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA N°2248/2025

PORTARIA Nº 2248/2025

DISPÕE SOBRE CONCESSÃO DE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais:
RESOLVE:
Art. 1º –Autorizar o(a) servidor(a) RAIMUNDO NONATO OLIVEIRA PENHA, portador do CPF nº ***.075.402-**, ocupante do cargo de Motorista de Veículos Pesados, lotado nesta Secretaria, a empreender viagem para cidade de Tucuruí - PA, no dia 19 de Novembro de 2025, objetivando TRANSPORTAR PACIENTE ENCAMINHADO PARA REALIZAR EXAME ESPECIALIZADO NA POLICLINICA DO LAGO DE TUCURUÍ. ENCAMINHADO PELA CENTRAL DE REGULAÇÃO N° 22447330.
Art. 2º –Conceder-lhe 0,5 (meia) diária, no valor unitário de R$ 116,22 (cento e dezesseis reais e vinte e dois centavos), totalizando R$ 58,11 (cinquenta e oito reais e onze centavos), em conformidade com o que estabelece o Art. 99 da Lei Municipal nº 2.479/11, de 17 de maio de 2011, devendo as despesas correr a conta da dotação própria do orçamento vigente na Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 3º –Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Registra-se, Publique-se, Cumpra-se.
Gabinete da Secretária Municipal de Saúde de Jacundá, Estado do Pará, em 19 de Novembro de 2025.

IRAILDE GONÇALVES BIZARRIAS
Secretária Municipal de Saúde
Portaria nº 003/2025 – GP

Publicado por:
Lilian Dos Santos de Andrade
Código Identificador:BDACF8AF

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2025-CEL/FCCM

HOMOLOGAÇÃO do Processo n° 050909204.000030/2025-11 - PMM.
Objeto: ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO N.º 189/2025, QUE TEM COMO OBJETO A AQUISIÇÃO DE MATERIAIS ELÉTRICOS, DESTINADOS A ATENDER AS NECESSIDADES DO
SERVIÇO DA FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABÁ –
FCCM. Fornecedor: ELETROFORTE - COMERCIO E INCORPORACOES LTDA, CNPJ nº 09.271.706/0001- 62, no valor total
de: R$347.670,82 (trezentos e quarenta e sete mil, seiscentos e setenta reais, e oitenta e dois centavos), pelo que HOMOLOGO o resultado.
Fundamentação legal: Lei nº 14.133/2021; e ao Decreto Municipal nº 405/2023. Marabá - PA, 25 de novembro de 2025.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS
Presidente da Fundação Casa da Cultura de Marabá.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D2173C7

FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA
EXTRATO ATA REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 28/2025-CEL/FCCM - Beneficiário: XINGU SERVIÇOS E SOLUÇÕES AMBIENTAIS LTDA, CNPJ: 23.259.429/0001-01, vencedora do lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 43.310,00 (quarenta e três mil trezentos e dez reais). Assinada em 24/11/2025.
A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90010/2025/CEL/FCCM, PROCESSO Nº 050909597.000042/2025-61-PMM.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE DESINSETIZAÇÃO, DESRATIZAÇÃO, DESCUPINIZAÇÃO E CONTROLE DE PRAGAS, PARA ATENDER A FUNDAÇÃO CASA DA CULTURA DE MARABA E SUAS ETENSÕES E ÓRGÃOS PARTICIPANTES. UASG: 930972. Marabá-PA.

THAIS LUCENA CARIELLO MARTINS -
Fundação Casa da Cultura de Marabá - FCCM.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5224BEAF

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
COMUNICADO DE NOTIFICAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 050505211.000417/2025-31 – CONCORRÊNCIA (SRP) Nº 90019/2025-CPL/DGLC/PMM. Objeto: EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA PARA EXECUÇÃO DE RECAPEAMENTO ASFALTICO EM VIAS DA CIDADE DE MARABÁ - NOS BAIRROS KM 07, FOLHAS 01, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, KM 07, BAIRRO ARAGUAIA, BAIRRO NOSSA SENHORA APARECIDA, DELTA PARK, MORUMBI, CIDADE JARDIM E ÁREA INDUSTRIAL - NÚCLEO NOVA MARABÁ E NUCLEO VELHA MARABÁ ; NOS BAIRROS AMAPÁ, INCRA, NOVO HORIZONTE, BELO HORIZONTE, FILADELFIA, VALE DO ITACAIÚNAS, SÃO MIGUEL DA CONQUISTA, CARAJAS I, II, II, CIDADE NOVA, BOM PLANALTO, BAIRRO DA PAZ, LARANJEIRAS, JARDIM VITÓRIA, JARDIM SÃO JOÃO, NEWTON MIRANDA, JARDIM IMPERIAL, JARDIM BELA VISTA, JARDIM UNIÃO, LIBERDADE, INDEPENDÊNCIA, NOVO PLANALTO E KM 08 - NÚCLEO CIDADE NOVA; NOS BAIRROS MORADA NOVA, GELADINHO, SÃO FELIX PIONEIRO, I, II, III, FRANCOLÂNDIA, NOVO PROGRESSO E RESIDENCIAL PARIS, VALE DO TOCANTINS, MAGALHÃES I E II, TIRADENTES E JARDIM DO EDEN - NÚCLEO SÃO FELIX E MORADA NOVA.
O Município de Marabá, através da Secretaria Municipal de Viação e Obras Públicas, por meio do Agente de Contratação e em cumprimento à determinação da SEVOP, torna pública a decisão de ANULAR o certame em epígrafe, em razão da constatação de vícios de ilegalidade na fase de planejamento. Nos termos do §3º do art. 71 e do art. 165, I, "d", da Lei nº 14.133/2021, fica aberto o prazo de 3 (três) dias úteis para que as empresas participantes apresentem recurso administrativo, exclusivamente pelo sistema COMPRAS.GOV.BR, garantindo-se o exercício do contraditório e da ampla defesa. O prazo recursal terá início no primeiro dia útil subsequente a esta publicação, devendo as empresas participantes acompanhar o sistema Compras.gov.br, onde a abertura do prazo ocorrerá automaticamente, não sendo necessária qualquer manifestação de intenção por parte das licitantes. Marabá/PA, 25 de novembro de 2025.

GEORGETON RODRIGUES DE MORAIS
Agente de Contratação/Pregoeiro
Coordenação Permanente de Licitação
Diretoria de Governança de Licitações e Contratos
Portaria nº 3.984/25/GP/PMM

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B704C38

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 364/2025-CPL/PMM - Beneficiário -:
SPORT MANIA COMERCIO, LOCACOES E SERVICOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 13.721.423/0001-42, vencedora dos Itens: 1, 2, 3, 5, 6, 7, 8, 9, 11, 13 e 14 no valor Total de R$ 202.114,50 (Duzentos e dois mil, cento e quatorze reais e cinquenta centavos), ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 365/2025-CPL/PMM - Beneficiário -: SANTOS & MOREIRA DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.794.105/0001-23, vencedora dos Itens: 4, 10 e 12 no valor Total de R$ 79.960,00 (Setenta e nove mil, novecentos e sessenta reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda do PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90055/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505111.000026/2025-45/PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE BATERIAS PARA VEÍCULOS E MÁQUINAS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE VIAÇÃO E OBRAS PÚBLICAS - SEVOP, NO ÂMBITO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ. UASG: 928615. Marabá 26/11/2025.

ÍTALO IPOJUCAN DE ARAÚJO COSTA –
Secretário Municipal de Viação e Obras Públicas – SEVOP - Interino – Portaria nº 001/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A6987F13

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇO

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 363/2025/CPL – Beneficiário: PRRONTO CAPACITACOES E RH SOCIAL LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 42.145.999/0001-07, vencedora do lote: 01 perfazendo o Valor Total de R$ 267.200,00 (Duzentos e sessenta e sete mil e duzentos reais). A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. Oriunda PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90059/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 050505603.000005/2025-98/PMM.
Objeto: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS DE CURSOS PROFISSIONALIZANTES PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO PROJETO "ENSINA A PESCAR" DO DEPARTAMENTO DE EMPREGO E RENDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIO - SEASPAC. UASG: 927877. Marabá 26/11/2025 –

MÔNICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS –
Secretaria Municipal de Assistência Social – SEASPAC – Portaria nº 004/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4157ADF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO (SRP) Nº 90033/2025-CPL/DGLC/PMM, PROCESSO Nº 05050562.000092/2025-84/PMM, Objeto: REGISTRO DE PREÇO PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE ALIMENTAÇÃO DE USO ORAL, ENTERAL, PARENTERAL E FÓRMULAS ESPECIAIS PARA SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DEMAIS

UNIDADES VINCULADAS. UASG: 927495. Onde sagraram vencedoras
as empresas: F CARDOSO E CIA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº
04.949.905/0001-63, vencedora do Item: 08 perfazendo o valor total de: R$ 17.784,00 (Dezessete mil e setecentos e oitenta e quatro reais), GB COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA, inscrita no CNPJ/MF
sob o Nº 10.782.385/0001-40, vencedora dos Itens: 33 e 71 perfazendo o valor total de: R$ 298.863,00 (Duzentos e noventa e oito mil, oitocentos e sessenta e três reais), pelo que HOMOLOGO o resultado. UASG: 927495. Marabá 24/11/2025 –

WERBERT RIBEIRO CARVALHO–
Secretário Municipal de Saúde – SMS – Portaria nº012/2025-GP.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:575F9060

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA NO 060/2025-PMM

O Prefeito do Município de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

O PREFEITO MUNICIPAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ , no uso
das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008; publicado em
30 DE DEZEMBRO DE 2008, e

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal no 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) Servidor (a) Eugênio Nunes Almeida Vale, CPF
n° 968.269.593-72 , ocupante do cargo de Secretario Municipal Lotado(a) na Secretaria de Mineração,
Industria, Comercio, Ciência e Tecnologia, precisará se deslocar e permanecer na cidade de Porto Franco/
MA, no período de 26 a 27 de novembro de 2025, com o objetivo de participar da visita técnica ao
Terminal Integrador daquela localidade com a viabilidade de implementação de estrutura similar no
município de Marabá/PA, acompanhando membros do Poder Legislativo Municipal.

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo no 050505276.000006/2025-91,

RESOLVE:

Art. 1o Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor (a) Eugênio Nunes Almeida Vale.
Art. 2o Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em

contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 24 DE NOVEMBRO DE

2025.

Documento Assinado Eletronicamente
Nome da Autoridade
Prefeito/Presidente/Superintendente

Folha 31, Paço Municipal - Bairro Nova Marabá - Marabá/PA - CEP 68508-970
sicom@maraba.pa.gov.br, - Site - maraba.pa.gov.br

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C07D316B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ
PORTARIA Nº 8446/2025-PMM

O Secretário Municipal de Administração de Marabá/Pará, usando de suas atribuições legais.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ, no uso das atribuições legais e
etc, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da Servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA, CPF n° 329.423.202-06, matricula n° 64767, ocupante do cargo de
Coordenadora do PROCON, Lotado no Procon Municipal de Marabá, precisará se deslocar e permanecer em Brasília/DF, no período de 08 a 11 de dezembro de 2025, com o objetivo
de participar da 37ª Reunião Ordinária da Secretaria Nacional do Consumidor com os membros do Sistema Nacional de Defesa do Consumidor (SNDC).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505354.000212/2025-21.

RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias a servidora MARIA ZÉLIA LOPES DE SOUZA.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

Documento Assinado Eletronicamente
NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR
Secretário Municipal de Administração
Portaria n° 4738/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1BAB8161

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 445/2025-SEASPAC

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade da Conselheira Laureni Pereira
Vitorino Dias, ocupante do cargo de conselheira do Conselho Municipal de Defesa
dos Direitos da Mulher de Marabá/PA, precisará se deslocar para cidade de
Brasilia-DF, por 05 (Cinco) dias, no periodo de 09 a 13 de dezembro de 2025, para
participar de 13ª Conferência Nacional de Direitos Humanos (13ª ConDH) em
Brasilia/DF;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505279.000121/2025-36,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 05 (Cinco) diárias a Conselherira (a) LAURENI

PEREIRA VITORINO DIAS.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação

revogada as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 06 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C55B9DAE

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 446/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA, ocupante
do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO -
SEMAD, que precisará se deslocar para as seguintes localidades: Vilas Brejo do Meio, Santa
Fé, Cabo de Aço, Três Poderes, União, Capistrano de Abreu e Cupu, Zona Rural de Marabá-PA,
por 04 (quatro) dias, no período de 18 a 21 de novembro de 2025, com o objetivo averiguar
comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;
A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em caráter excepcional, em razão
de considerar a urgência em que se encontrava as pessoas envolvidas. Ressalta-se que todo o
procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e acompanhado de
documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência da ação de
acompanhar os usuários (identificação em anexo).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000480/2025-31,
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite e 01 (uma)
diária sem pernoite, ao servidor (a) ANTONIO JOSÉ DA SILVA SOUZA, matrícula: 62492.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.
REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;
GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ, EM 19 DE
NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:795DF900

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 447/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a)servidor (a) EDNON GOMES ATHIÊ
FILHO matrícula: 62491, ocupante do cargo de Conselheiro Tutelar, lotado(a) na SECRETARIA
MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD, que precisará se deslocar para as seguintes
localidades: Vilas Brejo do Meio, Santa Fé, Cabo de Aço, Três Poderes, União, Capistrano de
Abreu e Cupu, Zona Rural de Marabá-PA, por 04 (quatro) dias, no período de 18 a 21 de
novembro de 2025, com o objetivo averiguar comunicações de violação de direitos contra
crianças e adolescentes;

A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava as pessoas envolvidas.
Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e
acompanhado de documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência
da ação de acompanhar os usuários (identificação em anexo).
CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº 050505401.000480/2025-31,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) com pernoite e 01

(uma) sem pernoite, ao servidor (a) EDNON GOMES ATHIÊ FILHO matrícula: 62491.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, PROTEÇÃO E
ASSUNTOS COMUNITÁRIOS DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56EE7B52

SEASP - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
PORTARIA Nº 460/2025

A SECRETÁRIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ,
no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelos artigos 55 e 56 da lei municipal nº
17.331/2008, e
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal nº 17.331/2008;

CONSIDERANDO a necessidade do (a) servidor(a) Claudemir Pereira da
Silva , ocupante do cargo de operador de maquinas , lotado(a) na SEASPAC, exercendo suas
atividades no CREAS- Núcleo Cidade Nova que precisará se deslocar para as seguintes
localidades: Vilas Brejo do Meio, Santa Fé, Cabo de Aço, Três Poderes, União, Capistrano de
Abreu e Cupu, Zona Rural de Marabá-PA, por 04 (quatro) dias, no período de 18 a 21 de
novembro de 2025, com o objetivo de conduzir os conselheiros tutelares averiguar
comunicações de violação de direitos contra crianças e adolescentes;

A solicitação da diária foi realizada após a data da viagem, em caráter excepcional, em razão de considerar a urgência em que se encontrava as pessoas envolvidas.
Ressalta-se que todo o procedimento foi formalizado em termo de responsabilidade e
acompanhado de documentação comprobatória, assegurando a legalidade e a transparência
da ação de acompanhar os usuários (identificação em anexo).

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505401.000480/2025-31,
RESOLVE:

Art. 1º Fica concedida 04 (quatro) diárias, sendo 03 (três) diárias com pernoite
e 01 (uma) diária sem pernoite, ao servidor (a) Claudemir Pereira da Silva, matrícula: 45593.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;

GABINETE DA SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE MARABÁ,

EM 18 DE NOVEMBRO DE 2025.

MONICA DO SOCORRO THOMPSON DE MORAIS
Secretária Municipal de Assistência Social
Portaria nº 004/2025/-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7C501181

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5496/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. MARIA DO SOCORRO MELO MOREIRA,
brasileira, portadora do C.P.F. 374.***.***-91 na função de COORDENADORA III,
da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
10.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0BFFF4BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5497/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR o Sr. MAX RAFAEL COSTA DE MIRANDA,
brasileiro, portador do C.P.F. 041.***.***-09, na função de COORDENADOR DE
DOENÇAS CRÔNICAS E DEGENERATIVAS, junto à Diretoria de Atenção Básica-
DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a
partir de 10.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 10 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:85F088C4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5505/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO
PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL,
USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. MAX RAFAEL COSTA DE MIRANDA,
brasileiro, portador do C.P.F. 041.***.***-09, na função de COORDENADOR III, da
Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de
11.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5B106CFE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5506/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. POLLYANNA RIBEIRO PEREIRA, brasileira, portadora do C.P.F. 075.***.***-89, na função de COORDENADORA DE DOENÇAS CRÔNICAS E DEGENERATIVAS, junto à Diretoria de Atenção Básica-DAB, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 11.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 11 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F0E5E7CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5527/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR o Sr. ROBERT ALEX OLIVEIRA DA SILVA, brasileiro, portador do C.P.F. 702.***.***-00, na função de COORDENADOR DO CENTRO DE CONTROLE DE ZOONOSES - CCZ, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 13.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 13 DE NOVEMBRO DE
2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:115D8864

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5543/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. LEILA MARTINS SOARES, brasileira, portadora do C.P.F. 739.***.***-72, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III – junto a UBS Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 14.11.2025.
Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:23C4D825

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5544/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. FRANCY LUCY DA SILVA DE SOUZA, brasileira, portadora do C.P.F. 862.***.***-04, na função de GERENTE DE UNIDADE DE SAÚDE – ZONA URBANA – NIVEL III – junto a UBS Carlos Barreto, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 14.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 14 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:9FFA9309

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5588/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. CAMILA LOPES CHAGAS DE ABREU, brasileira, portadora do C.P.F. 715.***.***-04, na função de DIRETORA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE - DMAC, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 27.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BCA40D1C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5589/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. CLAUDENISE SANTOS SANTOS, brasileira, portadora do C.P.F. 029.***.***-19, na função de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 27.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DF03E1E6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5590/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - EXONERAR a Sra. LUANA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira, portadora do C.P.F. 022.***.***-77, na função de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 27.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 19 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D8890E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5677/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CAMILA LOPES CHAGAS DE ABREU, brasileira, portadora do C.P.F. 715.***.***-04, na função de COORDENADORA DE IMUNIZAÇÃO, junto a Diretoria De Vigilância em Saúde, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 28.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4D5209B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5678/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. CLAUDENISE SANTOS SANTOS, brasileira, portadora do C.P.F. 029.***.***-19, na função de DIRETORA DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE - DVS, da Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura Municipal de Marabá, a partir de 28.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:46B45BEC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO – SEMAD
PORTARIA Nº5679/2025-GP

O PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ, REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E ETC.

RESOLVE:
Artigo 1º - NOMEAR a Sra. LUANA DE JESUS OLIVEIRA, brasileira,
portadora do C.P.F. 022.***.***-77, na função de DIRETORA DE MÉDIA E ALTA
COMPLEXIDADE - DMAC, junto a Secretaria Municipal de Saúde, da Prefeitura
Municipal de Marabá, a partir de 28.11.2025.

Artigo 2º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MARABÁ, EM 28 DE NOVEMBRO DE

2025.

ANTÔNIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B272D327

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO – SEPLAN
EXTRATO AO CONTRATO Nº 497/2025/SEMAD

Extrato ao contrato Nº 497/2025/SEMAD, Processo nº 050505212.000962/2025-18, autuado na
modalidade: Adesão nº 48/2025-CPL/DGLC/PMM, Objeto: SERVIÇOS DE INSTALAÇÃO DE POÇOS E REDES
DE DISTRIBUIÇÃO DE ÁGUA EM DIVERSOS BAIRROS E POVOADOS DO MUNICÍPIO DE MARABÁ-PA -
SEAGRI – PMM. Empresa: R F R SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 38.648055/0001-85.
Assinatura: 14/11/2025, Vigência: 14/11/2026.

NORBERTO FERREIRA CARDOSO JUNIOR,
Secretário Municipal de Administração – Interino.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B021D7FF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1209/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JÉSSICA DE
MORAES LIMA, Portadora do CPF nº xxx.987.501-xx, ocupante do cargo de
Coordenadora de Gestão, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED,
se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27 de
novembro de 2025, para participar do evento “Legado COP 30 Amazônia -
Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CATRAPOVOS-
PA”, a ser realizado no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional – CEAF, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000543/2025-86,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, a servidora JÉSSICA

DE MORAES LIMA.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de
novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C4B70CDF

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1210/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora ELAINE NUNES
DE CARVALHO, Portadora do CPF nº xxx.519.452-xx, ocupante do cargo de
Coordenadora II, lotada na Diretoria de Controle Orçamentário/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27 de
novembro de 2025, para participar do evento “Legado COP 30 Amazônia -
Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CATRAPOVOS-
PA”, a ser realizado no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional – CEAF, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050596.000063/2025-25,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, a servidora ELAINE

NUNES DE CARVALHO.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de
novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação
Port. nº 009/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1982D23A

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1211/2025-GS

O Secretário Municipal de Educação de
Marabá/Pará, usando de suas atribuições
legais.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade da servidora JOICY
FERREIRA MARTINS, Portadora do CPF nº xxx.601.882-xx, ocupante do
cargo de Nutricionista, lotada na Secretaria Municipal de Educação/SEMED, se
deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período de 26 a 27 de
novembro de 2025, para participar do evento "Legado COP 30 Amazônia -
Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos Amazônicos/CATRAPOVOS-
PA", a ser realizado no Auditório do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento
Funcional – CEAF, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

050505170.000526/2025-82,
RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, a servidora JOICY

FERREIRA MARTINS.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Secretário Municipal de Educação de Marabá-PA, em 24 de
novembro de 2025.

CRISTIANO GOMES LOPES
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B2EA5060

SEMED - SEC. MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PORTARIA Nº 1340/2025-GP

O Prefeito Municipal de Marabá/Pará,
República Federativa do Brasil usando de
suas atribuições legais e etc.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da lei municipal 17.331/2008;
CONSIDERANDO a necessidade do servidor CRISTIANO
GOMES LOPES, Portador do CPF nº xxx.535.023-xx, ocupante do cargo de
Secretário Municipal de Educação, lotado na Secretaria Municipal de
Educação/SEMED, se deslocar e permanecer na cidade de Belém/PA, no período
de 27 a 28 de novembro de 2025, para participar do evento "Legado COP 30
Amazônia - Reunião de Trabalho Projeto Conexão de Direitos
Amazônicos/CATRAPOVOS-PA", a ser realizado no Auditório do Centro de
Estudos e Aperfeiçoamento Funcional – CEAF, na cidade supracitada;

CONSIDERANDO o constante dos autos do processo nº

05050597.000543/2025-86,

RESOLVE:

Art.1º - Ficam concedidas 02 (duas) diárias, ao servidor

CRISTIANO GOMES LOPES.

Art.2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação,

revogadas as disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Marabá-PA, em 24 de novembro de 2025.

ANTONIO CARLOS CUNHA SÁ
Prefeito Municipal de Marabá

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C1498ABD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
EXTRATO DO CONTRATO Nº 115/2025-SSAM

Extrato do Contrato Nº 115/2025-SSAM. Processo Administrativo Nº 050505108.000078/2024-90. Decorrente do Pregão Eletrônico N.º 90133/2024-CPL/DGLC/SEPLAN, referente ao REGISTRO DE PREÇOS
PARA AQUISIÇÃO DE ELETRODOMÉSTICOS, MÓVEIS PARA ESCRITÓRIO
E CENTRAL DE AR CONDICIONADO, A FIM DE ATENDER AS NECESSIDADES DA SEVOP E DEMAIS ÓRGÃOS/ENTIDADES DA
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ (PMM), CNPJ Nº 51.518.375/0001-
89, Valor Global: R$ 7.888,85 (sete mil oitocentos e oitenta e oito reais
e oitenta e cinco centavos). Período de Vigência: o prazo de vigência da
contratação será de 12 (doze) meses, contados a partir da data de assinatura do contrato. Dotação Orçamentária:
112701.15.452.0001.2.127 - Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá; Elemento de Despesa: 4.4.90.52.00 - Equipamento e Material Permanente. Subelemento: 3.3.90.52.33 - Equipamentos para Áudio Vídeo e Fotos; 4.4.90.52.12 - Aparelhos e Utensílios Domésticos; 4.4.90.52.34 - Máquinas, utensílios e equipamentos diversos; 4.4.90.52.42 - Mobiliário em Geral.
Marabá PA, 25 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEC7BA52

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM
Contrato de Trabalho Temporário Nº 1421/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).LOURISVALDO
ALVES MARTINS, inscrito(a) no CPF Nº 121.038.622-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais trinta e outo centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 25/11/2025.

Marabá, 25 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7F873E5C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM
Contrato de Trabalho Temporário Nº 1419/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).DAVI FRANCISCO
PEREIRA PONTES, inscrito(a) no CPF Nº 024.247.420-08, doravante
denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1.977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais trinta e outo centavos).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 25/11/2025.

Marabá, 25 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6F8BE31

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM

EXTRATO DE CONTRATO DE TRABALHO TEMPORÁRIO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N.º 01/2025-SSAM
Contrato de Trabalho Temporário Nº 1419/2025-SSAM celebrado entre o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) Sr(a).RONY BARROS
VALE, inscrito(a) no CPF Nº 825.446.622-04, doravante denominado(a) CONTRATADO(A), nos termos do art. 37, IX, da Constituição Federal, art. 216, §§ 1º e 2º, da Lei Municipal N.º 17.331/2008 – RJU e art. 2º, inciso IV, da Lei Municipal N.º 17.758/2017.
Cargo: MOTORISTA.
Prazo de Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.
Carga Horária: 40 (quarenta) horas semanais.
Vencimento Base: R$1977,38 (mil novecentos e setenta e sete reais e trinta e oito reias).
Fonte de Recurso: Recursos Próprios. As despesas para execução do presente contrato serão suportadas pela seguinte dotação orçamentária: 112701.15.452.0001.2.127 – Manutenção Serviços de Saneamento Ambiental de Marabá. Elemento de Despesa: 3.1.90.04.00
– Contratação Por Tempo Determinado.
Data da Assinatura: 25/11/2025.

Marabá, 25 de novembro de 2025.

MANCIPOR OLIVEIRA LOPES
Diretor Presidente

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:33B17FD3

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) NILTON CESAR NASCIMENTO
FILHO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 8025381 PC/PA e do CPF/MF N.º 034.101.322-
60, residente e domiciliado(a) á Rua Recife nº 28 – São Miguel - Maraba/PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E5258E4C

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ
TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) ANTONIO FERNANDES LIMA
SOUZA FILHO ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9837430 PC/PA e do CPF/MF N.º
013.951.102-80, residente e domiciliado(a) á Folha 07 Qd 08 Lt 29-NOVA MARABA -Maraba/PA,

designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:6D77EF05

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RAFAEL DO LIVRAMENTO DA
SILVA ARAUJO, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 9351866 PC/PA e do CPF/MF N.º
056.211.641-99, residente e domiciliado(a) á Rua São Lazaro nº 114-Jardim Bela Vista-Maraba/PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e

quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CFB5A3B4

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o
(a) Sr.(a) Daniela Ferreira Moraes Matos brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
6090528 PC/PA , e do CPF N.° 027.618.732-62 , residente e domiciliado(a) á Rua São Francisco n°
1517 Liberdade - Marabá-PA designado(a) por contratado(a), declaram, as partes rescindido o
referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e
acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:21007281

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que
entre si celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito
público, inscrito no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26,
Quadra 07, Lote 04, Edifício Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada,
neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr. Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado
o(a) Sr.(a) Maria das Merces Ribeiro Rodrigues, brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º
4120548 – PC/PA e do CPF/MF N.º 753.790.312-34, residente e domiciliado(a) à Rua 13 Travessa Rio
Preto Qd 07 Lt 08 - Vale Itacaiunas - Marabá , designado(a) por contratado(a), declaram as partes
rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO,
dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CE162010

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RONILDO DA SILVA SILVA
,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 4797418 PC/PA e do CPF/MF N.º 92867138272,
residente e domiciliado(a) á FL 12 QD 22 LT 2- NOVA MARABA - Maraba/PA, designado(a) por contratado(a),
declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE
CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2A2946DD

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) REGINALDO FRANCISCO
RABELO, ,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 2656360 PC/PA e do CPF/MF N.º
448.965.812-53, residente e domiciliado(a) á RUA SANTA CATARINA N º 21 BELO HORIZONTE -
Maraba/PA, designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do
serviço de AGENTE DE SERVIÇO DE CONSERVAÇÃO, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas

todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:C3D005AC

SERVIÇO DE SANEAMENTO AMBIENTAL DE MARABÁ TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo instrumento particular de Rescisão do Contrato de prestação de serviços, que entre si
celebram o Serviço de Saneamento Ambiental de Marabá (SSAM), pessoa jurídica de direito público, inscrito
no CNPJ/MF sob o N.º 05.555.362/0001-62, estabelecido na Av. VP-8, Folha 26, Quadra 07, Lote 04, Edifício
Ernesto Frota, Subsolo, bairro Nova Marabá, Marabá-PA, representada, neste ato, pelo Diretor Presidente, Sr.
Mancipor Oliveira Lopes, designado contratante, pelo outro lado o(a) Sr.(a) RONY BARROS VALE,
,brasileiro(a), portador(a) da Cédula de Identidade N.º 494874 PC/PA e do CPF/MF N.º 825.449.662-04,
residente e domiciliado(a) á AV. ENG LUIZ ANTONIO REZENDE Qd 42- residencial tiradentes -Maraba/PA,
designado(a) por contratado(a), declaram as partes rescindido o referido contrato de prestação do serviço de
MOTORISTA, dando-o por findo e acabado, bem como quitadas todas e quaisquer obrigações contratuais.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:A0CDBBEB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1150/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

vCONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 470/2025-

FMS/PMM. Processo Administrativo nº 05050560.000169/2025-36 autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90030/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do presente instrumento é a contratação de CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA O FORNECIMENTO DE REAGENTES, INSUMOS E A CESSÃO, EM REGIME DE COMODATO, DE EQUIPAMENTOS LABORATORIAIS, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: HOSPITALMED PRODUTOS HOSPITALARES, MÉDICOS, LABORATORIAIS E SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 51.349.176/0001-94. VALOR R$ 7.565.960,00 (sete milhões, quinhentos e sessenta e cinco mil novecentos e sessenta reais). Dotações Orçamentárias: 061201.10.302.0012.2.055 – Atenção de Média e Alta Complexidade – MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00-Material de Consumo Sub elemento 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial. DATA DA ASSINATURA: 07 de maio de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá /PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CEF9DED8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1247/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 452/2025-FMS/PMM/2025, Processo Administrativo nº 05050562.000137/2025-11, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90044/2025. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Manipulados destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. FARMÁCIA IRMÃOS NOGUEIRA LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 07.071.740/0001-68. VALOR: R$ 30.285,80 (trinta mil duzentos e oitenta e cinco reais e oitenta centavos). Dotações: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:93CF8C10

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1248/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 453/2025-FMS/PMM/2025, Processo Administrativo nº 05050562.000137/2025-11, autuado na modalidade, Pregão Eletrônico (SRP) Nº 90044/2025. Objeto do Contrato: Registro de Preço para eventual aquisição de Medicamentos Manipulados destinados a atender as necessidades do Fundo Municipal de Saúde e demais Unidades Vinculadas. NEWARIS LIFESCIENCES LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 37.407.347/0001-63. VALOR: R$ 24.724,00 (vinte e quatro mil setecentos e vinte e quatro reais). Dotações: 061201.10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 061201.10 303 0012 2.049 Manutenção Programa Farmácia Básica; 061201.10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 061201.10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente - SAMU 192; 061201.10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade - MAC/SIH/CAPSi; Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 - Material de Consumo; 3.3.90.32.00 - Material, bem ou serviço para distribuição gratuita. Subelemento: 3.3.90.30.09 - Material Farmacológico- Uso domiciliar; 3.3.90.32.99 - Outros Materiais de distribuição gratuita. DATA DA ASSINATURA: 13 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:046217EE

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE OFÍCIO Nº 1252/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 464/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: PARAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 16.647.278/0001- 95. VALOR: R$ 81.350,00 (oitenta e um mil trezentos e cinquenta reais). Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192;

10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.90.32.15 – Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5534A11C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
OFÍCIO Nº 1254/2025 – PLANEJAMENTO E LICITAÇÕES/SMS

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 461/2025-FMS/PMM, Processo Administrativo nº 05050562.000561/2025-65. autuado na modalidade, Pregão Eletrônico nº 90047/2025/CPL/DGLC/PMM. O objeto do contrato: O objeto do presente instrumento presente, a AQUISIÇÃO DE MATERIAL MÉDICO-HOSPITALAR, VISANDO ATENDER ÀS NECESSIDADES
DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE E DAS UNIDADES VINCULADAS nas condições estabelecidas no Termo de Referência. Empresa: MAZZETTO DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o Nº 47.891.691/0001-24. VALOR: R$ 223.472,95 (Duzentos e Vinte e Três Mil, Quatrocentos e Setenta e Dois Mil e Noventa e Cinco Reais).Dotações Orçamentárias: 10 301 0012 2.047 Programa Atenção Básica de Saúde - PAB; 10 302 0012 2.055 Atenção Média e Alta Complexidade -MAC/SIH; 10 304 0012 2.056 Vigilância Sanitária - MAC/VISA; 10 305 0012 2.050 Atenção Vigilância e Saúde Epidemiológica; 10 302 0012 2.054 Serviço de Atendimento Móvel Urgente -SAMU 192; 10 301 0012 2.051 Atenção Básica Prisional I - Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; 3.3.90.32.00 – Material, bem, ou ser. p/ distribuição gratuita. II - Sub elemento: 3.3.90.30.99 – Outros materiais de consumo; 3.3.90.30.37 – Outros materiais médicos hospitalares; 3.3.90.30.35 – Material Laboratorial; 3.3.90.32.15

Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá – Marabá – Pará – CEP: 68500000
CNPJ: 18478187/0001-07 – Fone: (94) 3324-4199
– Materiais e bens para assistência social; 3.3.90.32.99 – Outros Materiais de Distribuição Gratuita. DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO -
Secretário Municipal de Saúde de Marabá/PA.

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:90CE62FF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 05/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA DULCE ALVES DA SILVA, CPF nº 830. ***. ***-91, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16097 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 30/10/2025, com o Objetivo de participar de Entrega da
Produção Mensal da Unidade.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B563638B

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 07/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) AMANDA DA SILVA COSTA,
CPF nº 017. ***. ***- 03, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE,
matricula nº 62040 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 01, 02,
15, 16 e 30/07/2025, com o Objetivo de entregar documentos nos setores responsáveis e
buscar insumos na SMS.
Art. 1º- Fica concedida 05 (cinco) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de julho, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

JULHO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CD23EAE7

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 10/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.

CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SANDRA DE SOUZA MOTA, CPF
nº 906. ***. ***- 00, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TECNICA DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53596 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no
período de 04 e 05/11/2025, com o Objetivo de entregar amostra no Laboratório Central
de Belém-LACEN.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:355A7070

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 17/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARCELO DE OLIVEIRA SILVA,
CPF nº 529. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 64112 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 01, 02,
11 e 12/10/2025, com o Objetivo de levar pacientes na Ambulância até o HMM e HMI de
Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:20DD0E65

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 24/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SIMONE DOS REIS NUNES, CPF
nº 971. ***. ***- 49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 65573 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 10, 11, 22, 23 e 24/10/2025, com o Objetivo de acompanhar pacientes na
Ambulância de Vila São Pedro até o Hospital Municipal de Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 03 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:653210E8

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 250/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 104.***.***-07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO
DE ENFERMAGEM E SEGURANÇA DO TRABALHO, matricula nº 54.507
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de ITUPIRANGA/Pará, no período de 10/10/2025,
com o Objetivo de atender à solicitação do referido município na realização de
uma palestra sobre Saúde Mental no Trabalho visando promoção da saúde mental para os
profissionais da Rede de Atenção à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2F330049

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 251/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916.***.***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
ITUPIRANGA/Pará, no período de 10/10/2025, com o Objetivo de
transportar profissionais deste Centro para atender a solicitação do referido município
na realização de uma palestra sobre Saúde Mental no Trabalho visando promoção da saúde
mental para os profissionais da Rede de Atenção à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6381F45

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 25/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JOSELIA DE LIMA GOMES, CPF
nº 670. ***. ***- 20, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
67143 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 16/10/2025, com o
Objetivo de participar de entregar sobre aviso e buscar insumos.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:ED135744

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 252/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA,
CPF nº 208.***.***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função PSICÓLOGO,
matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de ITUPIRANGA/Pará, no período de
10/10/2025, com o Objetivo de atender à solicitação do referido município na realização
de uma palestra sobre Saúde Mental no Trabalho visando promoção da saúde mental para
os profissionais da Rede de Atenção à Saúde.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 10 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 10 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:F6EA5F87

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 27/2025-SMS

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ - SMS
O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) LETICIA SAMPAIO AGUIAR, CPF
nº 038. ***. ***- 67, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
64750 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 14/11/2025, com o
Objetivo de entrega material do Papanicolau (PCCU).
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 14 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 14 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:2EC4F6AB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 301/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ALEX JUNIOR CARVALHO
COVRE, CPF nº 014. ***. ***- 07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA
DE ENFERMAGEM, matricula nº 54.507 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
RONDON DO PARÁ/PA, no período de 26/11/2025, com o Objetivo de realizar um
encontro na data de 26 de novembro de 2025 sobre: Saúde mental no trabalho, prevenção
da ansiedade, depressão e síndrome de burnout, na oportunidade será palestrado ainda
sobre a importância da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no
contexto da saúde do trabalhador na região Carajás, vale ressaltar que a referida data já foi
acordada com a solicitante, tendo em vista a indisponibilidade para a data solicitada em
ofício.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:98D1300E

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 302/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANTONIO KLEBER FROTA
ALVES, CPF nº 916. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA, matricula nº 55.877 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
RONDON DO PARÁ/PA, no período de 26/11/2025, com o Objetivo de
transportar profissionais deste Centro para realizar um encontro na data de 26 de
novembro de 2025 sobre: Saúde mental no trabalho, prevenção da ansiedade, depressão e
síndrome de burnout, na oportunidade será palestrado ainda sobre a importância
da notificação de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no contexto da saúde do
trabalhador na região Carajás, vale ressaltar que a referida data já foi acordada com a
solicitante, tendo em vista a indisponibilidade para a data solicitada em ofício.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E33CA6E0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 303/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PAULO CARDOSO DE FRANÇA,
CPF nº 208. ***. ***- 53, servidor(a) concursado(a) no cargo/função PSICÓLOGO,
matricula nº 946 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde -
SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de RONDON DO PARÁ/PA, no período de
26/11/2025, com o Objetivo de realizar um encontro na data de 26 de novembro de
2025 sobre: Saúde mental no trabalho, prevenção da ansiedade, depressão e síndrome de
burnout, na oportunidade será palestrado ainda sobre a importância da notificação
de Transtornos Mentais Relacionados ao Trabalho no contexto da saúde do trabalhador na
região Carajás, vale ressaltar que a referida data já foi acordada com a solicitante, tendo
em vista a indisponibilidade para a data solicitada em ofício.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 26 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7D576429

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MISLANE DA CRUZ SILVA, CPF
nº 026. ***. ***- 95, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA,
matricula nº 64874 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de
23/10/2025, com o Objetivo de participar deda Oficina de Politicas Publicas Saudáveis.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 23 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 23 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:EA080205

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 32/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) BETIANE CASSIA VIEIRA
GOMES FERREIRA, CPF nº 009. ***. ***- 11, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 61394 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/PA, no período de 22/10/2025, com o Objetivo de participar de Oficina de
Políticas Públicas Saudáveis -EPPS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1C64D141

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEOVANIO SILVA DA SILVA,
CPF nº 012. ***. ***- 07, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO EM
ENFERMAGEM, matricula nº 56737 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 31/10 à 01/11/2025, com o Objetivo de acompanhar paciente na
Ambulância até o Hospital Materno Infantil de Marabá/PA.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 31 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 31 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:36C8AC80

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 33/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA ANGELA DA SILVA
GONÇALVES, CPF nº 398. ***. ***- 25, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função TÉCNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 63914 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o)
cidade de MARABÁ/PA, no período de 22/10/2025, com o Objetivo de participar de
Oficina de Políticas Públicas Saudáveis -EPPS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 22 de outubro, ficando revogadas as

disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 22 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:973F92C0

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 39/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ELIVANIA MOURA ALMEIDA,
CPF nº 037. ***. ***- 50, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICA EM
ENFERMAGEM, matricula nº 64259 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 30 e 31/10/2025, com o Objetivo de Acompanhar Paciente ao HMM.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:1AACED8F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 41/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MARIA CLOTILDES MANEA
CAETANO, CPF nº 658. ***. ***- 34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
TECNICA DE ENFERMAGEM, matricula nº 6930 desempenhando suas atividades junto
a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 01 e 02/11/2025, com o Objetivo de acompanhar paciente
durante o transporte em ambulância.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 01 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 01 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:E4BE53EF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 44/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) GEANE DA PAZ ARAÚJO, CPF nº
585. ***. ***- 34, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERENTE, matricula nº
29458 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 04 e 05/11/2025,
com o Objetivo de entregar a frequência dos servidores referente ao mês de outubro de
2025 e participar da reunião de gerente.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0290B42F

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 475/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) SIMONE NABARRO CAMPOS,
CPF nº 307. ***. ***- 36, servidor(a) concursado(a) no cargo/função COORDENADORA
DE ESTRATÉGIA SAÚDE DA FAMÍLIA, matricula nº 65580 desempenhando suas
atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o)

cidade de MARABÁ/Pará, Vila Capistrano de Abreu, no período de 02/12/2025, com o
Objetivo de realizar uma visita técnica na unidade de Zona Rural USF Luiza Pereira da
Silva (Capistrano de Abreu).
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:58E6C2E1

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 476/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) THAIS DA SILVA GOMES, CPF nº
008. ***. ***- 84, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE, matricula nº 42427 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
Vila Capistrano de Abreu, no período de 02/12/2025, com o Objetivo de realizar uma
visita técnica na unidade de Zona Rural USF Luiza Pereira da Silva (Capistrano de
Abreu).
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:4680619C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 477/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ITALO PAIXÃO PROCÓPIO, CPF
nº 035. ***. ***- 60, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ASSISTENTE
ADMINISTRATIVO, matricula nº 55924 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, Vila Capistrano de Abreu, no período de 02/12/2025, com o Objetivo de
realizar uma visita técnica na unidade de Zona Rural USF Luiza Pereira da Silva
(Capistrano de Abreu).
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação revogada as disposições em
contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 02 DE

DEZEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:0D03F327

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 50/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ROSIMARY DE JESUS, CPF nº
535. ***. ***- 15, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO
DE SAÚDE, matricula nº 12721 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 30,31/10 e 01/11/2025, com o Objetivo de participar da entrega de produção
mensal na unidade.
Art. 1º- Fica concedida 03 (três) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:97CCB34C

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 51/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) QUELE JANE MONTEIRO
TEIXEIRA, CPF nº 589. ***. ***- 34, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função AGENTE COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 16081
desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se
deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 29 e 30/10/2025,
com o Objetivo de participar da Entrega de Produção Mensal na Unidade.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 29 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 29 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:7BAC5B37

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 52/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ADINA ARAÚJO ASSUNÇÃO,
CPF nº 756. ***. ***- 72, servidor(a) concursado(a) no cargo/função GERÊNCIA,
matricula nº 65474 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de
16/10/2025, com o Objetivo de entrega do sobreaviso dos técnicos em enfermagem e
motorista.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 16 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 16 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:D6B81D5A

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 55/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) FABIANE PEREIRA DA SILVA,
CPF nº 895. ***. ***- 04, servidor(a) concursado(a) no cargo/função AGENTE
COMUNITÁRIO DE SAÚDE, matricula nº 17045 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 30 e 31/10/2025, com o Objetivo de participar da entrega
de produção mensal na unidade.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 30 de outubro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 30 DE

OUTUBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:CA2B3805

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 58/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) MISLANE DA CRUZ SILVA, CPF
nº 026. ***. ***- 95, servidor(a) concursado(a) no cargo/função ENFERMEIRA,
matricula nº 64874 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará, no período de 12 e
13/11/2025, com o Objetivo de participar da formação prevenção de manejo de nutrição
infantil na atenção Básica.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:56A11441

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 65/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) PATRÍCIA MARTINS DOS
SANTOS, CPF nº 943. ***. ***- 49, servidor(a) concursado(a) no cargo/função
ENFERMEIRA, matricula nº 32291 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 12/11/2025, com o Objetivo de participar da Capacitação de Prevenção e
manejo da desnutrição infantil na (APS), TRIA, Carências Nutricionais na Primeira
Infância — NUTRISUS e Diabetes: insulina - Manejo e Atualizações das Canetas
Reutilizáveis.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B24DB648

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 82/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 05/11/2025, com o Objetivo de acompanhar paciente ao CDR que está em
tratamento de Hemodiálise.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 05 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 05 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:70DF1B73

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 84/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) ANA TALINE ROCHA SILVA
MARTINS, CPF nº 034. ***. ***- 00, servidor(a) concursado(a) no
cargo/função ENFERMEIRA, matricula nº 57226 desempenhando suas atividades junto a
Secretaria Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de
MARABÁ/Pará, no período de 12/11/2025, com o Objetivo de participar da capacitação
conjunta promovida pela Coordenação de Nutrição/PNTN/Saúde da Criança e do
Adolescente, abordando o tema: Prevenção e manejo da desnutrição infantil na Atenção
Primária à Saúde (APS): Triagem de Risco de Insegurança Alimentar e Carências
Nutricionais na Primeira Infância — NUTRISUS.
Art. 1º- Fica concedida 01 (uma) diária ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 12 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 12 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:DDB9D8BF

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 86/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JORDESON CARVALHO, CPF nº
747. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função TÉCNICO DE
ENFERMAGEM, matricula nº 53624 desempenhando suas atividades junto a Secretaria
Municipal de Saúde - SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de MARABÁ/Pará,
no período de 07 e 10/11/2025, com o Objetivo de acompanhar paciente ao CDR, socorrer
e acompanhar paciente ao Hospital Municipal de Marabá.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.

Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 07 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 07 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:BDE5DDBB

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
PORTARIA Nº 9/2025-SMS

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, ESTADO DO PARÁ,
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL, USANDO DE SUAS ATRIBUIÇÕES
LEGAIS E ETC.
CONSIDERANDO os artigos 55 e 56 da Lei Municipal 17.331/2008.
CONSIDERANDO a necessidade do(a) servidor(a) JAILTON DA SILVA PENICHE,
CPF nº 294. ***. ***- 68, servidor(a) concursado(a) no cargo/função MOTORISTA,
matricula nº 10858 desempenhando suas atividades junto a Secretaria Municipal de Saúde
- SMS, a se deslocar e permanecer na(o) cidade de BELÉM/PA, no período de 04 e
05/11/2025, com o Objetivo de transportar a técnica de enfermagem até o Laboratório
Central de Belém- Lacen.
Art. 1º- Fica concedida 02 (duas) diárias ao servidor em epígrafe.
Art. 2º- Esta Portaria retroage seus efeitos no dia 04 de novembro, ficando revogadas as
disposições em contrário.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE DE MARABÁ, EM 04 DE

NOVEMBRO DE 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:5E693243

SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESULTADO DO EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº002 E Nº003/2025-SMS

RESULTADO DOEDITAL de convocação nº002 e nº003/2025-sms -APÓS RECURSO INTERPOSTO REFERENTE A FASE ii

CANDIDATOS APROVADOS NA FASE II - PARA ASSINATURA DE CONTRATO

O Secretário Municipal de Saúde de Marabá, no uso de suas atribuições legais, torna pública a relação dos**CANDIDATOS (AS) APROVADOS (AS)**na avaliação dos documentos e exames médicos do edital de convocação nº02/2025 e nº 003/2025 após análise de recurso interposto**do Processo Seletivo Simplificado nº 02/2025-SMS FASEII**, ESTABELECIMENTOS DE SAÚDE - ZONA URBANAe ZONA RURAL**,**conforme a seguir especificado. Os candidatos devem obrigatoriamente apresentar - se no Departamento de Recursos Humanos da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na cidade de Marabá, Estado do Pará, Rodovia Transamazônica s/n, Agrópolis do INCRA, Bairro Amapá, Núcleo Cidade Nova, sala 04, no horário de 08h às 11h e das 14h às 17h para**ASSINATURA DE CONTRATO**temporário conforme estabelecido em edital, no prazo de**dois (02) dias úteis,**a contar desta publicação.

ORDEM	NOME	CARGO / LOCAL	SITUAÇÃO
1	Raquel Lima Da Costa	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Unidades Da Zona Urbana	Aprovado (a)
2	Veronica Costa Sousa	Cargo: Auxiliar de Saúde Bucal - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)
3	Diego Guimarães	Cargo: Enfermeiro (A) - Local: Zona Rural - Polo V - Rio Preto II	Aprovado (a)
4	Wanderson de Oliveira Soares	Cargo: Maqueiro - Local: Unidades da Zona Urbana	Aprovado (a)

Marabá / Pá, 25 de novembro de 2025.

WERBERT RIBEIRO CARVALHO
Secretário Municipal de Saúde
Portaria Nº 012/2025-GP

Publicado por:
Kelia Lima Dos Santos Araújo
Código Identificador:B238D129

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MEDICILÂNDIA

SECRETARIA DE FINANÇAS
PORTARIA Nº 015, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

INSTAURA PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO DE REGULARIZAÇÃO (P.A.R.), PARA APURAR A SITUAÇÃO FUNDIÁRIA DO IMÓVEL URBANO INFORMAL, Nº 24 QUADRA 16 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS DO MUNICÍPIO DE MEDICILÂNDIA, nos termos da Lei Federal nº 13.465/2017, Lei Municipal nº 492/2022, e do Decreto Municipal nº 22/2023,

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurado o Procedimento Administrativo de Regularização (P.A.R.) para apurar a situação fundiária do imóvel urbano informal denominado lote Nº 24 da Quadra 16, Bairro centro, localizado na Rua Antônio de Almeida, centro, adotando-se as seguintes providências:
I - Registro desta portaria, em livro próprio, em ordem numérica crescente;
II - Autuação desta Portaria e de toda documentação que lhe deu origem, bem como a adoção de número de controle à este P.A.R.;
Art. 2º Fica determinado a expedição de ordem de serviço aos respectivos setores da Secretaria Municipal de Regularização Fundiária:
I - Delimitar o imóvel urbano;
II - Confirmar sua informalidade e consolidação;
III - Realizar busca administrativa junto aos demais órgãos da administração pública, direta e indireta, para identificação dos serviços prestados e infraestrutura fornecida aos ocupantes do imóvel objeto de REURB;
IV - Realizar busca registral para identificação de transcrições ou matrículas abrangidas pelo imóvel urbano informal, visando localizar seus proprietários, seus confinantes e terceiros eventualmente interessados;
V - Realizar estudos preliminares das dimensões urbanísticas, ambientais e jurídicas;
Art. 3º Impreterivelmente, em até 60 dias, retornem os autos para ulteriores providências.
Art. 4º Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, ficando revogada as disposições em contrário
Medicilândia/PA, em 25 de novembro de 2025.

ADRIELI SOUSA DE ARAÚJO
Secretária Municipal de Finanças
Decreto GAB/PMM Nº 311/2024

Publicado por:
Thayna Lopes Torres da Silva
Código Identificador:6ABD789C

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 026/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202510140026 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA EM VEÍCULOS PESADOS, ÔNIBUS, PICK-UPS E MICRO-ÔNIBUS, INCLUINDO OS SERVIÇOS DE SUBSTITUIÇÃO DE PEÇAS, DESTINADOS À FROTA OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA, COM VISTAS AO ATENDIMENTO DAS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE OBRAS E URBANISMO, EDUCAÇÃO E SAÚDE. Contratadas: E S DE ANDRADE LTDA, CNPJ nº 24.176.812/0001-50, com o valor global de R$ 821.770,00 (Oitocentos e Vinte e Um Mil, Setecentos e Setenta Reais), referente ao lote: 1; M S AUTO CENTER LTDA, CNPJ nº 40.750.196/0001-56, com o valor total de R$ 1.509.359,40 (Um Milhão, Quinhentos e Nove Mil, Trezentos e Cinquenta e Nove Reais, Noventa Centavos), referente aos lotes: 2 (R$ 1.028.700,00) e 3 (R$ 480.659,40). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 19/11/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:578D46AF

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A Prefeitura Municipal de Moju/Pa torna público o extrato da ARP nº 025/2025 - PMM vinculado ao Pregão Eletrônico SRP Nº 202508270024 – PE SRP/CCL/PMM, Objeto: FORMAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURO E EVENTUAL FORNECIMENTO DE TATAMES EM E.V.A., DESTINADOS A ATENDER ÀS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJU/PA. Contratada: P N S SEABRA, **Cnpj** nº 04.180.058/0001-15, com o valor global de R$ 75.200,00 (Setenta e Cinco Mil, Duzentos Reais). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços, Data da Homologação: 19/11/2025;

RUBENS TEIXEIRA
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:241D51AB

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Concorrência nº 202507290011 - CONC/CCL/PMM. CA Nº 2025110155 - SEMED/PMM. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DA REFORMA, ADEQUAÇÃO E AMPLIAÇÃO DA EMEF DUQUE DE CAXIAS, LOCALIZADA NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MOJU – PA. Contratada: ENGBEL SOLUCOES EM ENGENHARIA LTDA, Inscrita no CNPJ sob nº 44.697.580/0001-93, com o valor global R$ R$ 3.772.785,85 (Três Milhões, Setecentos e Setenta e Dois Mil, Setecentos e Oitenta e Cinco Reais, Oitenta e Cinco Centavos). Vigência: 12 (doze) meses a partir da assinatura.

RUBENS DE SOUSA TEIXEIRA -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Astrogildo de Souza Sobrinho Neto
Código Identificador:B9FC826E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

DECRETO Nº 222, DE 30 DE SETEMBRO DE 2025

Dispõe sobre a alteração do Decreto nº 190, de 17 de junho de 2025 e nomeia novos membros para compor o Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, para o Biênio 2024/2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MOJUÍ DOS CAMPOS, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
CONSIDERANDO o que dispõe a Lei Municipal nº 051, de 20 de agosto de 2015;
CONSIDERANDO o Oficio nº 072/2025/CMDCA, de 19 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO o Oficio nº 308/2025-SEMTRAS, de 29 de setembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º. ALTERAR a composição do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA do Município de Mojuí dos Campos, Estado do Pará, nomeando os abaixo relacionados como membros titulares e suplentes, para o Biênio 2024/2026:

I - REPRESENTAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA

Entidade	Conselheiro (a)	
Igreja Adventista do Sétimo Dia	Titular	Ana Elizama Lima de Matos
	Suplente	Josivane Batista Monteiro
Igreja Católica Apostólica Romana - Paróquia Santo Antônio de Pádua	Titular	Edileuza Pereira Martins
	Suplente	Maria Aparecida da Silva Costa
Igreja Evangélica Assembleia de Deus	Titular	Uilza Fernandes Lima
	Suplente	Terezinha Peres Moreira de Oliveira

II - REPRESENTAÇÃO GOVERNAMENTAL

Entidade	Conselheiro (a)	
Secretaria Municipal do Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS	Titular	Thiago Félix Amazonas Rego
	Suplente	Terezinha Oliveira Ferreira
Secretaria Municipal de Educação - SEMED	Titular	Maria do Rozária da Silva Bezerra
	Suplente	Adriana Maciel Pereira Santos
Secretaria Municipal de Saúde - SEMSA	Titular	Yamara Rodrigues da Costa
	Suplente	Isla Ferreira Mota
Secretaria Municipal de Esporte e Lazer - SEMEL	Titular	Cristiano Nogueira de Souza
	Suplente	Erica de Oliveira de Paula

Art. 2º. A função de conselheiro não será remunerada a qualquer título, sendo o seu exercício considerado de relevância pública.
Art. 3º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Mojuí dos Campos, 30 de setembro de 2025.

JAILSON DA COSTA ALVES
Prefeito do Município de Mojuí dos Campos

Documento publicado aos trinta dias do mês de setembro do ano de dois mil e vinte e cinco. Este documento poderá ter sua publicação

confirmada no site da Prefeitura Municipal de Mojuí dos Campos, www.mojuidoscampos.pa.gov.br ou no site da Federação das Associações dos Municípios do Estado Do Pará – FAMEP, www.diariomunicipal.com.br.

RAIMUNDO EDMILSON SANTOS FILHO
Secretário Municipal de Administração e Planejamento - Interino
Decreto nº 151/2025

Publicado por:
Werlyson de Souza Alves
Código Identificador:552A484F

SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA
ERRATA DE RESULTADO DE VENCEDOR-PREGÃO Nº020/2025-SEMINF

NUMERO DA LICITAÇÃO Nº 020/2025-SEMINF - PREFEITURA MUNICIPAL DE MOJUÍ DOS CAMPOS
MODALIDADE: PREGÃO ELETRONICO-SRP
ERRATA DE RESULTADO DE VENCEDOR DO CERTAME

ONDE SE LÊ: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO, HIDRÁULICO, ELÉTRICO, FERRAMENTAS, PINTURAS E SINALIZAÇÃO DE TRÂNSITO, PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E SECRETARIA MUNICIPAL DE MOBILIDADE E TRÂNSITO VINCULADAS A SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA.

LEIA SE: REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE VEÍCULO DE CARGA NOS TERMOS DA PROPOSTA N° 023715/2022, CELEBRADO COM O MINISTÉRIO DA INTEGRAÇÃO E DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL, VISANDO ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA-SEMINF.

Publicado por:
Raimunda Batista Teixeira
Código Identificador:1B49A94E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
ERRATA DE PUBLICAÇÃO DO TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 014.2025.

Código Identificador nº 288261E2

ONDE SE-LÊ: TERMO DE RATIFICAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014.2025. **LEIA-SE:** TERMO DE RATIFICAÇÃO DO PROCESSO CARONA Nº 014.2025.

Publicado por:
Elene Maria Gonçalves Garcia
Código Identificador:13C946F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°619/2025

DECRETO Nº 619/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL DA EDUCAÇÃO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;

CONSIDERANDO o pedido, através do Memorando nº 3075/2025-SEMEC, de 12 de novembro de 2025, da Secretaria Municipal de Educação, que solicita a exoneração de servidor municipal;
D E C R E T A:
Art. 1º – Fica **exonerado**, a partir de **01 de novembro de 2025**, a Senhora **GESSICA SANTOS DA SILVA** brasileira, portadora do RG nº 8217648 PC/PA e do CPF nº 045.878.412-50, do **Cargo de Provimento em Comissão de Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º – Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:D57187BC

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N°621/2025

DECRETO Nº 621/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 2033/2025-SEMED, de 13 de outubro de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargos em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Ficam nomeados(as), para exercerem o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar CNEE-6**, os(as) servidores(as) constantes da relação anexa a este Decreto, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício nas respectivas unidades escolares ali especificadas.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

ANEXO DO DECRETO Nº 621/2025 DE 14 DE NOVEMBRO DE 2025.

N°	NOME DO(A) SERVIDOR(A)	CARGO	LOCAL DE TRABALHO	DATA DA NOMEAÇÃO
1	DAIANE BRITO LIRA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C.M.E.I. SONHO ENCANTADO	11/11/2025
2	JAINE LÚCIO SANTANA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	C.M.E.I JOÃO PEDRO LIMA SILVA	11/11/2025
3	ODIVAN RAFAEL COSTA DOS SANTOS	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.I.E.F. PROFª LEONOR LIRA BERNARDES	10/11/2025
4	VITOR GABRIEL ARAGÃO MURRIETA DE OLIVERIA	ASSISTENTE ADMINISTRATIVO ESCOLAR CNEE-6	E.M.E.I.E.F. ROSÁLIA SIMOES	13/11/2025

Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BDE4CED

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 618/2025

DECRETO Nº 618/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 1470/2025-SESMA, de 12 de novembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **ARIAMIRO DOS SANTOS SILVA JÚNIOR,** portador(a) do RG nº 69644425 do CPF nº 020.316.282-08, para exercer cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de **Natureza Especial CNES-1 – Coordenador**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **12 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:7BF84B2C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 623/2025

DECRETO Nº 623/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 1475/2025-SESMA, de 14 de novembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS,** portador(a) do RG nº 6309292 do CPF nº 020.238.252-45, para exercer cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de **Natureza Especial CNES-3 – Gerente**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:B498477E

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 623/2025

DECRETO Nº 623/2025

DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO PARA O CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 5.392/2025, que estabelece a estrutura administrativa das Secretarias Municipais da Prefeitura de Monte Alegre e cria cargos em comissão;
Considerando o artigo 5º, alínea F, da Lei Municipal nº 5.392/2025, que trata da Secretaria Municipal de Saúde;
Considerando a solicitação formalizada por meio do Memorando nº 1475/2025-SESMA, de 14 de novembro de 2025;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeado(a) **BRUNO EDUARDO CORDEIRO DANTAS,** portador(a) do RG nº 6309292 do CPF nº 020.238.252-45, para exercer cargo em comissão da Secretaria Municipal de Saúde de **Natureza Especial CNES-3 – Gerente**, da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, com efeitos a partir de **03 de novembro de 2025**, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC4660C3

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 625/2025

DECRETO N.º 625/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;

Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007, que trata da estrutura administrativa do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a senhora **FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA**, portadora do RG nº 30824168 PC/PA e CPF nº 037.302.262-07, do **Cargo de Natureza Especial – CNE-1**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação.
Art. 2º A presente exoneração produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:42CF578A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO N.º 626/2025

DECRETO N.º 626/2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE OCUPANTE DE CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe confere a Constituição da República Federativa do Brasil e a Lei Orgânica do Município de Monte Alegre;
Considerando o disposto na Lei Municipal nº 4.672/2007, que trata da estrutura administrativa do Município;
DECRETA:
Art. 1º Fica **EXONERADA** a senhora **KATIA RAKLICIA DA SILVA ARAÚJO NASCIMENTO**, portadora do RG nº 6.239.862 PC/PA e CPF nº 008.026.172-80, do **Cargo de Natureza Especial – CNE-4**, com lotação no Gabinete do Prefeito.
Art. 2º A presente exoneração produzirá efeitos retroativos a partir de 01 de novembro de 2025.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Ciente:_____
Data:___/___/___

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E708B99B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
DECRETO Nº 627/2025

DECRETO Nº 627/2025

Dispõe sobre a nomeação para Cargo de Natureza Especial da Educação, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, o Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil, pela Lei Orgânica do Município e demais disposições legais vigentes,
CONSIDERANDO o teor do Memorando nº 3087/2025-SEMED, de 01 de novembro de 2025, que trata da necessidade de provimento de cargo em comissão no âmbito da Secretaria Municipal de Educação;
CONSIDERANDO o disposto na Lei Municipal nº 4.754, de 05 de janeiro de 2010, que institui o Plano de Cargos, Carreiras e Remuneração do Magistério Municipal, com as alterações introduzidas pela Lei nº 5.195, de 16 de abril de 2019;
DECRETA:
Art. 1º Fica nomeada a senhora **FRANCIDARIA DE JESUS DA SILVA**, brasileira, Portadora do RG nº 30824168, Portadora do CPF nº 037.302.262-07, para exercer o Cargo de Natureza Especial de **Assistente Administrativo Escolar – CNEE-6**, com lotação na Secretaria Municipal de Educação e exercício na **E.M.E.F. PREFEITO CARIM MELÉM**, a partir de **01 de novembro de 2025**.
Art. 2º As despesas decorrentes da execução deste Decreto correrão à conta dos recursos do **Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação – FUNDEB**, conforme previsão orçamentária vigente.
Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre (PA), 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:C9D1AD30

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N°782/2025

PORTARIA N.º 782/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **JOSILENE SILVA DE SOUZA**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **JOSILENE SILVA DE SOUZA**, portadora do RG nº 25069004 e do CPF nº 735.590832-49, conta corrente nº 00041888-9, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:0AD1BD25

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 769/2025

PORTARIA N.º 769/2025
O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre – PA, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre, e:
CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;
CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 095/2025– DEMUTRAN, de 12 de novembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração por meio do qual o Departamento Municipal de Trânsito solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido Suprimento de Fundos, no **valor de R$ 4.000,00 (quatro mil reais)**, ao servidor **FRANCIONEI DA COSTA RODRIGUES**, portador do RG nº 4.037.048 e do CPF nº 669.400.602-00, ocupante do cargo de Diretor Municipal de Trânsito, lotado no Departamento Municipal de Trânsito – DEMUTRAN.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas do DEMUTRAN, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária:** Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito
• **Programa de Trabalho:** 26.125.0006.2046 – Manutenção do Fundo Municipal de Trânsito
• **Elementos de Despesa:**

3.3.90.30.00 – Material de Consumo
3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica

• **Fonte de Recurso:** 2002 – Fundo Municipal de Manutenção do Trânsito
• **Banco:** Banco do Brasil – Agência 0949-0 – Conta Corrente nº 00041124-8

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I – Aquisição de bens permanentes;
II – Despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – Despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia 13 de dezembro de 2025, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.
Prefeitura Municipal de Monte Alegre – PA, em 13 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BF4A43EB

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 770/2025

PORTARIA N.º 770/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 647/2025-SESMA, datado em 13 de novembro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 11/11/2025 a 10/05/2026, à servidora Municipal CRICIA TAMIA SANTOS DE OLIVEIRA, portadora do RG nº 5747544 PC/PA e do CPF nº 000.458.672-75, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, registrada na matrícula nº 007334-2, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 11 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E4C3940B

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 771/2025

PORTARIA N.º 771/2025

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre - PA, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
CONSIDERANDO os termos do MEMO. nº 3074/2025-SEMED, datado em 12 de novembro de 2025, e protocolado junto a Secretaria Municipal de Administração, encaminhando Atestado Médico, referente à Licença Maternidade da servidora MAIARA SANTOS DA COSTA;

CONSIDERANDO o Artigo 82 e seus incisos da Lei Municipal nº 4.080 de 29 de janeiro de 1993 (RJU), e suas alterações dadas pela Lei Municipal nº 4.729/2009.

RESOLVE:

Art. 1º - Fica concedido Licença Maternidade pelo prazo de 180 (cento e oitenta) dias, no período de 07/11/2025 a 06/05/2026, à servidora Municipal MAIARA SANTOS DA COSTA, portadora do RG nº 8522384 PC/PA e do CPF nº 045.669.922-84, ocupante do cargo de Assistente Administrativo Escolar _CNE-6, registrada na matrícula nº 018894-8, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e seus efeitos legais retroativos a 07 de novembro de 2025, revogando as disposições em contrário.

Art. 3º - Registrada, dê- se ciência, cumpra-se e publique-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 14 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:3D37275D

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 772/2025

PORTARIA N.º 772/2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE SUPRIMENTO DE FUNDOS À SERVIDORA ROSANA CARVALHO PACHECO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE, Estado do Pará, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município de Monte Alegre,

CONSIDERANDO os termos da Lei Municipal nº 4.401, de 05 de junho de 1997, que disciplina a concessão de Suprimento de Fundos no âmbito da Administração Pública Municipal;

CONSIDERANDO o disposto no Memorando nº 654/2025-SESMA/GAB, de 17 de novembro de 2025, protocolado junto à Secretaria Municipal de Administração, por meio do qual a Secretaria Municipal de Saúde solicita a liberação de recursos por meio de Suprimento de Fundos;
RESOLVE:
Art. 1º Fica concedido **Suprimento de Fundos**, no valor de **R$ 5.000,00 (cinco mil reais)**, à servidora **ROSANA CARVALHO PACHECO**, portadora do RG nº 2748478 PC/PA e do CPF nº 439.588.932-87, ocupante do cargo de **Oficial Administrativo**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde.
Parágrafo único. Os recursos ora concedidos deverão ser utilizados exclusivamente para atender às despesas de pequeno vulto, de pronto pagamento, vinculadas à execução das atividades administrativas da Secretaria Municipal de Saúde, conforme as classificações orçamentárias abaixo:

• **Unidade Orçamentária**: Fundo Municipal de Saúde
• **Programa de Trabalho**: 10.301.0013.2.047 – Manutenção das Atividades da Secretaria Municipal de Saúde
• **Elementos de Despesa**:
• 3.3.90.30.00 – Material de Consumo
• 3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Física
• 3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica
• **Fonte de Recurso**: 2602 – Recursos do Fundo Municipal de Saúde
• **Banco**: Banco do Estado do Pará – Agência 0099-0 – Conta Corrente nº 00807161-6.

Art. 2º É vedada a utilização dos recursos de que trata esta Portaria para:
I - Aquisição de bens permanentes;
II – despesas cujo valor unitário ultrapasse 25% (vinte e cinco por cento) do valor total concedido;
III – despesas incompatíveis com os elementos de despesa autorizados.
Art. 3º O valor concedido deverá ser aplicado integralmente até o dia **19 de dezembro de 2025**, sendo a prestação de contas obrigatória, na forma da legislação vigente, mediante apresentação de documentação comprobatória, no prazo legal, junto ao Departamento de Contabilidade da Secretaria Municipal de Finanças.
Parágrafo único. Eventual saldo não utilizado deverá ser recolhido integralmente à Tesouraria da Secretaria Municipal de Finanças, até a data limite para a prestação de contas.
Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre - PA, 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:DC84351C

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 775/2025

PORTARIA N.º 775/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação da servidora **GABRIELA BRAGA MURRIETA**, nomeada por meio do **Decreto nº 275/2025**, para o **Cargo de Natureza Especial – CNE-6**, do **Gabinete do Prefeito**, que **passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social**.
Art. 2º A presente alteração decorre de necessidade administrativa e interesse público, visando à melhor organização dos serviços da Administração Municipal.
Art. 3º Esta alteração produzirá efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**, conforme registro administrativo e exercício efetivo das funções no novo local de lotação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à atualização cadastral e funcional do servidor, nos termos desta Portaria.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:E7093F6A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 776/2025

PORTARIA N.º 776/2025

DISPÕE SOBRE A ALTERAÇÃO DE LOTAÇÃO DE SERVIDOR NOMEADO EM CARGO DE NATUREZA ESPECIAL – CNE.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR,** Prefeito Municipal de Monte Alegre-PA, no uso de suas atribuições legais, constituídas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica deste Município de Monte Alegre, e;
RESOLVE:
Art. 1º Alterar a lotação do servidor **CAIO CESAR DE SENA MATOS**, nomeada por meio do **Decreto nº 423/2025**, para o **Cargo de Natureza Especial – CNE-3**, do **Gabinete do Prefeito**, que **passará a exercer suas funções na Secretaria Municipal de Agricultura, Pesca, Pecuária e Abastecimento**.
Art. 2º A presente alteração decorre de necessidade administrativa e interesse público, visando à melhor organização dos serviços da Administração Municipal.

Art. 3º Esta alteração produzirá efeitos a partir de **01 de novembro de 2025**, conforme registro administrativo e exercício efetivo das funções no novo local de lotação.
Art. 4º A Secretaria Municipal de Administração adotará as providências necessárias à atualização cadastral e funcional do servidor, nos termos desta Portaria.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.
Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Prefeitura Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em 19 de novembro de 2025.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre/PA

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:BA9DB225

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 777/2025

PORTARIA N.º 777/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **ANGERLEIA DE OLIVEIRA SANCHES**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **ANGERLEIA DE OLIVEIRA SANCHES**, portadora do RG nº 2442839 e do CPF nº 499.483.422-91, conta corrente nº 00011833-8, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:66ECE1E6

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 778/2025

PORTARIA N.º 778/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **CICERA DA SILVA PINTO**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **CICERA DA SIVA PINTO**, portadora do RG nº 4873400 e do CPF nº 013.082.732-07, conta corrente nº 00038074-1, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
0Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:09D04641

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 779/2025

PORTARIA N.º 779/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **IARA RAYANA LEALDE SOUSA**, ocupante do cargo de Orientador Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **IARA RAYANA LEAL DE SOUSA**, portadora do RG nº 7011726 PC/PA e do CPF nº 030.147.172-07, conta corrente nº 00086570-2, agência nº 0130-9, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
0Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:6B40C613

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 780/2025

PORTARIA N.º 780/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **ILVA SILVA MOURA DE OLIVEIRA**, portadora do RG nº 4842601 PC/PA e do CPF nº 875.049.362-00, conta corrente nº 00025444-4, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
0Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:135ADC5A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 781/2025

PORTARIA N.º 781/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, ocupante do cargo de Oficial Administrativo, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), ao servidor **IRALDO ARAUJO DOS SANTOS**, portadora do RG nº 3491144 PC/PA e do CPF nº 519.485.832-91, conta corrente nº 00018977-4, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
0Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:FC98105A

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 784/2025

PORTARIA N.º 784/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, Assistente Social, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **SANDRA NELI DE FREITAS AZEVEDO**, portadora do RG nº 2188490 e do CPF nº 338.586.322-87, conta corrente nº 00017949-3, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:910A1EE4

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 785/2025

PORTARIA N.º 785/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 823/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária à servidora **SILVANA DE SOUZA QUEIROZ**, ocupante do cargo de Coordenadora, lotada na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento da referida servidora ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, onde participara da Ação "Assistência Por Todo o Pará", promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **04(quatro) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 1.400,00** (hum mil e quatrocentos reais), a servidora **SILVANA DE SOUZA QUEIROZ**, portadora do RG nº 7151449 PC/PA e do CPF nº 015.815.562-92, conta corrente nº 00040921-9, agência nº 0949-0,

Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 28 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
0Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:344F8787

PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE
PORTARIA N.º 786/2025

PORTARIA N.º 786/2025

DISPÕE SOBRE O PAGAMENTO DE DIÁRIAS A SERVIDOR MUNICIPAL.

O Excelentíssimo Senhor **JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR**, Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Constituição da República Federativa do Brasil e pela Lei Orgânica do Município,
Considerando o Memorando nº 825/2025 – SETRINS, de 19 de novembro de 2025, que solicita o pagamento de diária ao servidor **CALEBE DA COSTA TORRES**, Conselheiro Tutelar, lotado na Secretaria Municipal de Trabalho e Inclusão Social – SETRINS;
Considerando o deslocamento do referido servidor ao município de **Santarém/PA**, no período de 24 a 25 de novembro de 2025, onde participara da capacitação SIPIA CT/PA 2025 - Regiões do Baixo Amazonas e Tapajós, promovida pela Secretaria de Estado de Assistência Social, Trabalho, Emprego e Renda – SEASTER.;
RESOLVE:
Art. 1º Autorizar o pagamento de **02(duas) diárias**, no valor unitário de **R$ 350,00** (trezentos e cinquenta reais), totalizando **R$ 700,00** (setecentos reais), ao servidor **CALEBE DA COSTA TORRES**, portadora do RG nº 8272297 e do CPF nº 045.305.362-97, conta corrente nº 00037597-7, agência nº 0949-0, Banco do Brasil, para custeio das despesas com deslocamento ao município de **Santarém/PA**, no período de **24 a 25 de novembro.**
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do Prefeito Municipal de Monte Alegre, Estado do Pará, em **19 de novembro de 2025**.

JOSÉ ALFREDO SILVA HAGE JÚNIOR
Prefeito Municipal de Monte Alegre

Publicado por:
Mara Dalila Alves de Souza
Código Identificador:144577CD

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 840/2025 - DISPÕE SOBRE A CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA ATENDER A NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

LEI Nº 840, DE 11 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a contratação por tempo determinado para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, nos termos do inciso IX do art. 37 da Constituição Federal, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:
Art. 1º Para atender à necessidade temporária de excepcional interesse público, o Poder Executivo Municipal bem como suas fundações e autarquias, poderão efetuar contratação de pessoal por tempo determinado, nos termos do inciso IX, do artigo 37, da Constituição da República e nas condições e prazos previstos nesta Lei.
Art. 2º Considera-se necessidade temporária de excepcional interesse público:
I - assistência a situações de calamidade pública;
II - assistência a emergências em saúde pública;
III - admissão de professor substituto e professor visitante;
IV – garantir a segurança do patrimônio público em situações emergenciais, quando não houver tempo hábil para a realização de concurso;
V – situações emergenciais de vigilância, inspeção e força tarefa para evitar danos ao meio ambiente, de iminente risco à saúde animal, vegetal ou humana;
VI - realização de recenseamentos e outras pesquisas de natureza estatística;
VII – vacância de cargos públicos no período de até 12 (doze) meses após o término do prazo de validade do concurso público realizado para provê-los;
VIII – carência de pessoal em decorrência de afastamento ou licença de servidores ocupantes de cargos efetivos, quando o serviço público não puder ser desempenhado a contento com o quadro remanescente, ficando a duração do contrato administrativo limitada ao período da licença ou do afastamento;
VIX – quando não existirem candidatos em número suficiente para preenchimento de vagas oferecidas em concurso público ou, ainda, na hipótese de não haverem candidatos interessados no provimento dos respectivos cargos para os quais tenham sido aprovados em concurso público válido, desde que tenha sido suprida integralmente a respectiva lista de classificação dos aprovados;
IX – admissão de profissionais para cumprimento de convênios e/ou para atender programas celebrados com o Governo Estatual e Federal, ou outros entes da Federação, cujas verbas sejam repassadas total ou parcialmente por estes;
X - greve de servidores públicos, quando declarada ilegal pelo órgão judicial competente ou quando não houver acordo quanto à manutenção de atividades necessárias, para evitar prejuízo irreparável;
XI - admissão de pesquisador, de técnico com formação em área tecnológica de nível intermediário ou de tecnólogo, nacionais ou estrangeiros, para projeto de pesquisa com prazo determinado, em instituição destinada à pesquisa, ao desenvolvimento e à inovação;
XII - combate a emergências ambientais, na hipótese de declaração, pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, da existência de emergência ambiental na região específica;
XIII - admissão de profissional de nível superior especializado para atendimento a pessoas com deficiência, nos termos da legislação, matriculadas regularmente na rede pública municipal de ensino.
XIV – atividades:
a) para atender a projetos temporários na área industrial ou a encargos temporários de obras e serviços de engenharia;
b) de identificação e demarcação territorial;
c) necessárias à implantação de órgãos ou entidades ou de novas atribuições definidas para organizações existentes ou aquelas decorrentes de aumento transitório no volume de trabalho que não possam ser atendidas por meio de extensão de carga horária de servidores ocupantes de cargo efetivo;
d) de educação escolar indígena, incluindo profissionais de apoio à educação, e assistência à saúde para comunidades indígenas;
e) que se tornarão obsoletas no curto ou médio prazo, em decorrência do contexto de transformação social, econômica ou tecnológica, que torne desvantajoso o provimento efetivo de cargos em relação às contratações de que trata esta Lei; e
f) preventivas temporárias com objetivo de conter situações de grave e iminente risco à sociedade que possam ocasionar incidentes de calamidade pública ou danos e crimes ambientais, humanitários ou à saúde pública.
Art. 2º O prazo máximo de contratação será de um ano, prorrogável, por igual período, uma única vez.

Parágrafo único. Fica proibida nova contratação da mesma pessoa, ainda que para outra função, salvo se já tiver decorrido seis meses do término da contratação anterior.
Art. 3º A remuneração do pessoal contratado nos termos desta Lei será fixada em importância não superior ao valor da remuneração constante dos planos de carreira ou dos quadros de cargos e vencimentos do serviço público, para servidores que desempenhem função semelhante, ou, não existindo a semelhança, conforme as condições do mercado de trabalho.
§ 1º Para os efeitos deste artigo, não se consideram as vantagens de natureza individual dos servidores ocupantes de cargos tomados como paradigma.
§ 2º Caberá ao Poder Executivo fixar as tabelas de remuneração para as hipóteses de contratações previstas nesta Lei.
Art. 4º O pessoal contratado nos termos desta Lei ficará vinculado ao Regime Geral de Previdência Social, nos termos da legislação federal.
Art. 5º A seleção do pessoal contratado na forma desta Lei será feita mediante prévio processo seletivo simplificado, na forma do regulamento e edital, obedecendo os princípios constitucionais da isonomia, legalidade, impessoalidade, moralidade e publicidade.
Parágrafo único. Fica dispensada a realização de processo seletivo simplificado quando a contratação se der em virtude dos incisos I a VI, do art. 2º desta Lei.
Art. 6º Estende-se aos contratados regidos por esta Lei Municipal os mesmos deveres, as mesmas proibições e responsabilidades e, no que couber, as disposições disciplinares aplicáveis aos servidores efetivos, todas previstas na Lei Municipal nº 99 de 06 de novembro 2001.
Art. 7º Somente poderão ser contratados profissionais que preencham os mesmos requisitos e nível de escolaridade/qualificação exigida aos servidores do quadro efetivo.
Art. 8º Fica o Poder Executivo autorizado a rescindir a qualquer tempo, motivada ou imotivadamente, o contrato para o cargo objeto da contratação, sem que assista ao contratado indenização de qualquer natureza.
Art. 9º Os atos de contratação terão os seus extratos publicados no Diário Oficial dos Municípios - FAMEP e encaminhados, dentro de trinta (30) dias, para o Tribunal de Contas dos Municípios – TCMP/PA.
Art. 10 As despesas decorrentes desta Lei correrão pela dotação orçamentária prevista no orçamento de vigente.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Lei Municipal nº 373 de 30 de março de 2009.
Nova Ipixuna, 11 de novembro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:C6184709

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 841/2025 - DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (FUMAGRI)

LEI Nº 841, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE AGRICULTURA (FUMAGRI), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, **EVERTON MACIAS FREITAS** no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber a todos os que se interessam, que a Câmara Municipal **APROVOU** e ele **SANCIONOU** a seguinte lei:
Art. 01 Fica criado o Fundo Municipal de Agricultura – FUMAGRI, de natureza contábil, vinculado à Secretaria Municipal Desenvolvimento Econômico, com a finalidade de captar, repassar e aplicar recursos destinados a programas, projetos e ações do setor.
Art. 02 Constituem receitas do FUMAGRI:
I – transferências orçamentárias da União, Estado e Município;
II – doações de pessoas físicas ou jurídicas;
III – receitas de convênios, contratos e parcerias;
IV – rendimentos de aplicações financeiras;
V – outras fontes legalmente constituídas.
§ 1º O orçamento do FUMAGRI integrará o orçamento do município de Nova Ipixuna-PA em obediência ao princípio da unidade.
§ 2º As receitas descritas neste artigo, terão uma conta corrente específica, aberta em instituição financeira, para a movimentação dos recursos, denominada Fundo Municipal de Agricultura de Nova Ipixuna-PA.
Art. 03 Os recursos destinados ao Fundo Municipal de Agricultura serão movimentados em estabelecimentos oficiais, em contas bancárias únicas e exclusivas para a movimentação e destinam-se a financiar a execução de programas e projetos definidos no Plano Municipal de Ação, aprovado pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável de Nova Ipixuna - CMDRS.
Art. 04 Os recursos financeiros aportados ao Fundo Municipal de Agricultura de que trata o artigo 02 serão movimentados pelo pelo(a) secretário(a) do órgão municipal responsável pela agricultura/Desenvolvimento Econômico, em conjunto com o Prefeito, observando o estabelecido no disposto do artigo anterior.
§ 1º A Movimentação, contabilização e prestação de contas do Fundo Municipal de Agricultura, serão processadas na forma da Lei 4.320/64, integrando os balancetes contábeis, financeiros, orçamentários e de controle geral do Município.
§ 2º A aprovação das contas do Fundo Municipal de Agricultura pelo Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável não exclui sua obrigação perante o Tribunal de Contas do Estado e Tribunal de Contas dos Municípios.
Art. 05 Compete ao Fundo Municipal de Agricultura:
I - registrar os recursos orçamentários próprios do Município ou a ele transferidos em benefício do desenvolvimento rural pelo Estado ou pela União;
II - registrar os recursos captados pelo Município através de convênios, por doações ou legados ao Fundo;
III - manter controle escritural das aplicações financeiras levadas a efeitos no Município;
IV - liberar recursos a serem aplicados em benefício da área rural, nos termos do Plano Municipal de Ação;
V - aplicar os recursos específicos para os programas de desenvolvimento rural;
VI - prestar contas mensalmente ao Conselho Municipal de Desenvolvimento Rural Sustentável, às entidades governamentais, das quais tenha recebido dotações, subvenções ou auxílios, e apresentar balanço anual a ser publicado na imprensa local;
VII - os casos omissos serão regulamentados por Decreto do Poder Executivo.
Art. 06 As receitas do Fundo Municipal de Agricultura – FUMAGRI, deverão ser processadas de acordo com a legislação vigente, sendo utilizadas em programas e projetos exclusivamente voltados ao Desenvolvimento Rural Sustentável e Agricultura Familiar.
Art. 07 Os recursos financeiros necessários à implantação das ações decorrentes desta Lei serão consignados no orçamento da Secretaria Municipal responsável pela política de Agricultura.
Art. 08 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas quaisquer disposições em contrário.
Nova Ipixuna, 25 de novembro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:8822994E

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 842/2025 - ALTERA OS §§ 1º E 6º DO ART. 38, LEI MUNICIPAL Nº 317, DE 14 DE NOVEMBRO DE 2008, QUE DISPÕE SOBRE A POLÍTICA MUNICIPAL DE GESTÃO AMBIENTAL E TURISMO

LEI Nº 842, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Altera os §§ 1º e 6º do Art. 38, Lei Municipal nº 317, de 14 de novembro de 2008, que dispõe sobre a

Política Municipal de Gestão Ambiental e Turismo do Município de Nova Ipixuna, e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA, ESTADO DO PARÁ, SENHOR EVERTON MACIAS FREITAS, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que a Câmara Municipal APROVOU e ele SANCIONOU a seguinte lei:

Art. 1º Os §§ 1º e 6º do art. 38 da Lei Municipal nº 317, de 14 de novembro de 2008, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 38. (...)

§ 1º São membros do Conselho Municipal de Meio Ambiente:

I - representantes do Poder Público, sendo um titular e um suplente, a seguir:

a) Secretaria de Municipal de Meio Ambiente e Turismo - SEMMAT;

b) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico – SEMUDE;

c) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Educacional - SEMUDED;

d) Secretaria Municipal de Desenvolvimento da Saúde Pública – SEMUDESP;

e) Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEMUDESO;

II - representantes da sociedade civil, sendo um titular e um suplente, a seguir:

a) Quatro representantes de sindicatos, associações, ou entidades de setores econômicos potencialmente poluidores localizados no município;

b) Representante de cooperativas de trabalho voltada ao desenvolvimento sustentável.

§ 6º A Presidência do COMMA será exercida pelo Secretário da SEMMAT, que será substituído, nas suas faltas e impedimentos, por quem estiver respondendo pela SEMMAT, e, na falta ou impedimentos deste, pelo conselheiro mais idoso presente à reunião."

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Nova Ipixuna, 25 de novembro de 2025; 203º da Independência e 136º da República.

EVERTON MACIAS FREITAS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:AF0A4A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO EDUCACIONAL
RESOLUÇÃO CME Nº 02/2025

RESOLUÇÃO N° 022/25 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025

O CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - CME, no uso de suas atribuições conferidas pela Lei Municipal nº 201, de 15 de março de, 2004, e em consonância com a decisão do Plenário, em sessão realizada no dia 25 de novembro de 2025:

RESOLVE: PROMULGAR A SEGUINTE RESOLUÇAÕ.

EMENTA: Dispõe sobre a aprovação do calendário escolar das Escolas Públicas Municipais no ano de 2026, do município Nova Ipixuna – Pa.

Art. 1°- Aprovar o Calendário Escolar Unificado das Escolas Publicas Municipais de Nova Ipixuna, com vigência no ano letivo de 2026.

Parágrafo único – Qualquer alteração ao calendário escolar deverá ser obrigatoriamente apreciada em plenária, deste colegiado.

Art. 2°- Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação**,** revogando-se as disposições em contrário.

Conselho Municipal de Educação de Nova Ipixuna PA, dia 25 de novembro de 2025.

EVARLEY OLIVEIRA AMARAL
Presidente do Conselho Municipal de Educação

Publicado por:
Jhonatas Candeira Melo
Código Identificador:3F42254B

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.2025-PMNI-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 100/2025.
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA IPIXUNA, Estado do Pará, acatando o resultado apresentado pela Comissão de Contratações deste Município, referente ao Processo em epígrafe correspondente Processo Licitatório na Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO, não havendo óbice de ordem legal, administrativa ou judicial, quanto à regularidade do processo, conforme evidenciado no Parecer emitido pela Procuradoria Jurídica, ambas desta Unidade Administrativa Municipal, HOMOLOGA a presente licitação em favor das empresas: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 03.795.537/0001-83, arrematante dos itens: 0001 e 0003, perfazendo um valor de R$ 1.095.240,00 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS – EIRELI, CNPJ nº 37.119.233/0001-18, arrematante dos itens: 0002 e 0006, perfazendo um valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.591.610/0001-33, arrematante dos itens: 0004, 0005 e 0007, perfazendo um valor de R$ 907.400,00 (novecentos e sete mil, quatrocentos reais). Valor Total Homologado: R$ 2.787.640,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta reais).

Nova Ipixuna - PA, 25 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar. de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:20817C07

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ORÇAMENTO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19.2025-PMNI-SRP. Processo Administrativo nº 100/2025. **ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº:** 20250157. **OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS OBJETIVANDO A FUTURA E EVENTUAL LOCAÇÃO DE ÔNIBUS DESTINADOS AO TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE ESTUDANTES UNIVERSITÁRIOS E PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E LAZER DO MUNICÍPIO DE NOVA IPIXUNA – PARÁ. **GERENCIADOR:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

BENEFICIÁRIOS: COMERCIO DE COMBUSTIVEIS ASA BRANCA LTDA, CNPJ nº. 03.795.537/0001-83, arrematante dos itens: 0001 e 0003, perfazendo um valor de R$ 1.095.240,00 (um milhão, noventa e cinco mil, duzentos e quarenta reais). L. S. O. SOUSA COMERCIO SERVICOS – EIRELI, CNPJ nº 37.119.233/0001-18, arrematante dos itens: 0002 e 0006, perfazendo um valor de R$ 785.000,00 (setecentos e oitenta e cinco mil reais). TN3 ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA, CNPJ nº 48.591.610/0001-33, arrematante dos itens: 0004, 0005 e 0007, perfazendo um valor de R$ 907.400,00 (novecentos e sete mil, quatrocentos reais). Com valor global arrematado de R$ 2.787.640,00 (dois milhões, setecentos e oitenta e sete mil, seiscentos e quarenta

reais). Assinatura: 21 de novembro de 2025. Vigência: 21 de novembro de 2025 à 21 de novembro de 2026.

NOVA IPIXUNA – PA, 25 de novembro de 2025.

JEANILE SOUSA NOGUEIRA
Dir. de Depar de Aplicação e Controle

Publicado por:
Jeanile Sousa Nogueira
Código Identificador:03FDF319

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO PROGRESSO

COMISSÃO DE LICITAÇÃO
AVISO DE REVOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 46/2025
Processo Administrativo nº 02910001/2025

A **Prefeitura Municipal de Novo Progresso/PA**, por meio da Pregoeira/Agente de Contratação, torna público, para conhecimento dos interessados, que o **Pregão Eletrônico SRP nº 46/2025**, cujo objeto é o *Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada no agenciamento de viagens*, foi **REVOGADO**.
A decisão foi adotada por **razões de interesse público superveniente**, em conformidade com o **art. 71 da Lei nº 14.133/2021** e a **Súmula 473 do Supremo Tribunal Federal**, após serem identificadas inconsistências técnicas e materiais nos documentos que compõem a fase interna do certame, especialmente no Edital, Termo de Referência e Minuta de Contrato, o que poderia comprometer a competitividade, a clareza do objeto e a vantajosidade da contratação.

SCHEILA LUIZA LAVALL -
Pregoeira

Publicado por:
Scheila Luiza Lavall
Código Identificador:EE4685F0

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO REPARTIMENTO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 880/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AMYNYXOA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:096F1618

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 881/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AOTE PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0DBB7646

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 882/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **APE EA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL

3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2071BAEF

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 883/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **APOENA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4286BE37

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 884/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ARAKAXA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:500D0772

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 885/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ARARA YWA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B68FC182

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 886/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AROMAN PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:

30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9E8B20EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 887/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ATI OA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4C3126B9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 888/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AWAEWOA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:14E2B8E2

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 889/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AWATARAXA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:89BBF6A8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 890/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AWAYWA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:6C228522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 891/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **AWEAKYNGA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A0793B8D

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 892/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **HARIRI PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:945995BC

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 893/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: H**ETA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:2F2E87F5

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 894/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IAI PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:5F3E7201

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 895/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IKAMA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:9E74E535

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 896/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **IMA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DD6BBCE9

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 897/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **ITAPEMIA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:1D4573A4

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 898/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **KARAYWA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:371DEC44

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 899/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MOERI PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:E2E3CBEA

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 900/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MOEWANGA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:A1117AA8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 901/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **MORONOA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:4DA8C248

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 902/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **PIPIA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:3172090E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 903/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **SEMORAITAWA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:358673F0

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 904/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAONA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:048234EB

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 905/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAONO PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:FD46F78E

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 906/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TAPIONA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:B8C71522

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 907/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TARANA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F204F2A1

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 909/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TERY YMA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:0A2C1F93

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 910/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TOIRA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:01A15981

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 911/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WAPIRA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:F9024AD8

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 912/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **WAWA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:018F4C57

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 913/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **XAWATIRONA PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:70AD6E15

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
RETIFICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 908/2025

ORIGEM.....: CONTRATAÇÃO DIRETA

CONTRATANTE.....: FUNDEB

CONTRATADO(A).....: **TENAWO PARAKANA**

OBJETO.....: O presente contrato tem por finalidade atender as necessidades temporárias de excepcional interesse público conforme previsto no art. 37, inciso IX da Constituição Federal, regulamentado pela Lei Municipal Nº 459/05 de 05 de Abril de 2005, especificamente na prestação de serviços no cargo de **PROFESSOR (A) NÍVEL MÉDIO** com carga horária de 20 horas.

VALOR TOTAL.....: R$ 13.219,70 (Treze mil duzentos e dezenove reais e setenta centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO:
30 – FUNDEB
30.15 – FUNDEB
12.361.0008.2.107 – REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO – ENSINO FUNDAMENTAL
3.1.90.04.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO.

VIGÊNCIA.....: 06 de maio a 30 de janeiro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 06 de maio de 2026.

Publicado por:
Angela Barbosa da Silva
Código Identificador:DC13CB43

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 2594/2025: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 006/2025 EM FACE DO SERVIDOR MOISES SOUZA SANTOS, MATRÍCULA Nº 13874 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2594, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025 em face do servidor Moises Souza Santos, matrícula nº 13874 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do Ofício nº 019/2025-COPSPAD, resolve:

CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, consoante o disposto no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL SANTOS SILVA**, efetivo no cargo de Professor de Geografia, Matrícula nº 66168, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer a função de **DEFENSOR DATIVO** do servidor Moisés Souza Santos, matrícula nº 13874, **no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 2455/2025-GP, publicada na FAMEP em 05 de novembro de 2025, sob o código identificador 3B642DA3, Edição 3874, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do o art. 185 da Lei Municipal nº 009/93.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:E6AA4D47

SECRETARIA DE GABINETE
PORTARIA 2595/2025: DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE DEFENSOR DATIVO PARA ATUAR NO PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR Nº 007/2025 EM FACE DO SERVIDOR SILVAN ÂNGELO DE SOUZA, MATRÍCULA Nº 18246 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 2595, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

Dispõe sobre a designação de defensor dativo para atuar no Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025 em face do servidor Silvan Ângelo de Souza, matrícula nº 18246 e dá outras providências.

O Excelentíssimo Senhor Prefeito do Município de Novo Repartimento, Estado do Pará, no uso da atribuição que lhe confere o art. 185, § 2º, da Lei nº 009, de 06 de maio de 1993, e tendo em vista a solicitação formulada pelo Presidente da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, através do Ofício nº 020/2025-COPSPAD, resolve:
CONSIDERANDO que o indiciado, regularmente citado não apresentar defesa no prazo legal, torna-se revel nos Processos Administrativos Disciplinares, conforme o art. 185 da Lei nº 009, de 06 de maio 1993;
CONSIDERANDO que a designação de servidor público como defensor dativo, pode se tratar de um servidor ocupante de cargo de nível igual ou superior ao do indiciado, consoante o disposto no § 2º do art. 185 da Lei Municipal nº 009/93;

RESOLVE:
Art. 1º - Designar o servidor **RAFAEL SANTOS SILVA**, efetivo no cargo de Professor de Geografia, Matrícula nº 66168, para, sem prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a administração pública, exercer a função de **DEFENSOR DATIVO** do servidor Silvan Ângelo de Souza, matrícula nº 18246, **no âmbito do Processo Administrativo Disciplinar nº 007/2025**, instaurado por meio da Portaria nº 2456/2025-GP, publicada na FAMEP em 05 de novembro de 2025, sob o código identificador 57C15201, Edição 3874, a fim de assegurar-lhe o contraditório e a ampla defesa, nos termos do o art. 185 da Lei Municipal nº 009/93.
Publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal, Estado do Pará, aos 25 (vinte e cinco) dias do mês de novembro de 2025.

VALDIR LEMES MACHADO
Prefeito Municipal

Esta portaria foi registrada na Secretaria de Gabinete e Administração e publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará (FAMEP), no endereço www.diariomunicipal.com.br/famep, conforme Lei Municipal nº 1379/2015 de 18 de dezembro 2015.

GHESSICA RODRIGUES DOS SANTOS
Secretária Municipal de Gabinete e Administração

Publicado por:
Raiane Silva da Cruz
Código Identificador:F7BB64E4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE OURILÂNDIA DO NORTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 055/2025

DECRETO Nº 055 DE, 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

"Dispõe sobre regulamentação da Lei Federal nº 14.129/2021, institui o Programa Municipal de Governo Digital de Ourilândia do Norte/PA e dá outras providências."

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE, ESTADO DO PARÁ, DR. JÚLIO CÉSAR DAIREL,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município;

CONSIDERANDO que a Lei Federal nº 14.129, de 29 de março de 2021, instituiu normas gerais para o Governo Digital, disciplinando a transformação digital, o autosserviço, a simplificação e a modernização administrativa dos entes federativos;

CONSIDERANDO que a modernização das atividades administrativas, a melhoria contínua dos processos internos, a digitalização de documentos e a padronização de rotinas contribuem diretamente para a eficiência, economicidade, transparência, segurança, rastreabilidade e governança da Administração Pública;

CONSIDERANDO que a transformação digital deve ser implementada sem prejuízo da observância integral da Lei Federal nº 13.709/2018 (LGPD), da Lei Federal nº 12.527/2011 (LAI), da Lei Federal nº 14.063/2020 (Assinaturas Eletrônicas) e demais normas correlatas;

CONSIDERANDO que é imprescindível a adoção de mecanismos tecnológicos que garantam a integridade, autenticidade, interoperabilidade, preservação, acessibilidade e disponibilidade das informações públicas;

CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de instituir formalmente o Programa Municipal de Governo Digital como política permanente, estruturante e contínua da Administração Pública Municipal;

D E C R E T A:

CAPÍTULO I – DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º - Fica instituído, no âmbito do Poder Executivo de Ourilândia do Norte/PA, o Programa Municipal de Governo Digital, como política pública permanente destinada à modernização administrativa, transformação digital dos serviços públicos, aprimoramento da gestão documental e promoção da interação qualificada entre o cidadão e a Administração Pública.

§ 1º - O Programa tem natureza transversal e deverá ser implementado por todas as Secretarias, departamentos, autarquias e unidades administrativas, respeitadas suas competências institucionais.

§ 2º - O Programa envolve a adoção progressiva de ferramentas, padrões e práticas de governo digital, observando critérios de eficiência, economicidade, segurança, inclusão, interoperabilidade e acessibilidade.

CAPÍTULO II – DOS PRINCÍPIOS, OBJETIVOS E DIRETRIZES

Art. 2º - O Programa Municipal de Governo Digital observará, além dos princípios da Administração Pública, os seguintes princípios específicos:

I - prioridade ao atendimento digital como forma preferencial de prestação do serviço, ressalvadas hipóteses legais que exijam atendimento presencial;
II - simplificação administrativa, eliminação de redundâncias e racionalização de exigências;
III - interoperabilidade plena entre sistemas públicos;
IV - adoção de soluções tecnológicas que privilegiem padrões abertos, segurança da informação e integração;
V - garantia de acessibilidade e inclusão digital, assegurando a universalização do acesso;
VI - fortalecimento da transparência ativa, padronização de dados e linguagem simples;
VII - promoção do autosserviço digital para o cidadão.

Art. 3º - São objetivos estratégicos do Programa Municipal de Governo Digital:

I - reduzir barreiras burocráticas e promover fluxos administrativos mais eficientes;
II - implantar modelo de gestão digital baseado em evidências, dados e indicadores;
III - garantir a produção, tramitação, assinatura, armazenamento e preservação digital de documentos públicos;
IV - promover o acesso rápido, seguro e transparente às informações públicas;
V - qualificar o atendimento ao cidadão, com foco na experiência do usuário;
VI - incentivar o uso de tecnologias inovadoras, automação, inteligência artificial e mecanismos de agregação tecnológica compatíveis com a realidade municipal;
VII - fortalecer o controle social e o acompanhamento das políticas públicas por meio de dados abertos e ferramentas digitais.

CAPÍTULO III - DA GOVERNANÇA DO PROGRAMA

Art. 4º - A governança estratégica do Programa Municipal de Governo Digital será exercida pela Secretaria Municipal de Administração, responsável por coordenar, orientar, normatizar e supervisionar a implementação das ações, diretrizes e metas.

§ 1º - Compete à Secretaria Municipal de Administração:

I - propor normativos complementares que regulamentem processos, padrões e procedimentos digitais;
II - definir diretrizes técnicas mínimas para sistemas, plataformas, infraestrutura e segurança da informação;
III - consolidar e monitorar indicadores de desempenho e evolução da transformação digital;
IV - assegurar compatibilidade entre os sistemas adotados e a LGPD;
V - articular, em caráter transversal, ações com demais órgãos da estrutura municipal.

§ 2º - A Secretaria de Administração atuará como autoridade interpretativa do Programa, dirimindo dúvidas e orientando os demais órgãos.

CAPÍTULO IV - DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO EXECUTOR

Art. 5º - A execução técnica, operacional e tecnológica do Programa Municipal de Governo Digital será de responsabilidade da Divisão de Tecnologia da Informação, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, que atuará como unidade central de suporte tecnológico, segurança da informação, padronização e manutenção dos sistemas digitais utilizados no âmbito do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - Compete à Divisão de Tecnologia da Informação:

I - planejar, implantar, manter e evoluir sistemas, plataformas e serviços digitais utilizados pela Administração Pública Municipal;
II - estabelecer requisitos mínimos de infraestrutura tecnológica, arquitetura digital, segurança da informação e interoperabilidade;
III - assegurar a integridade, autenticidade, rastreabilidade, inviolabilidade e disponibilidade dos dados e documentos digitais;
IV - avaliar riscos tecnológicos, prevenir vulnerabilidades e mitigar impactos decorrentes da obsolescência ou falhas de sistemas;
V - emitir parecer técnico sobre aquisição, contratação, homologação ou integração de sistemas e soluções digitais;
VI - manter inventário atualizado dos sistemas, aplicações e componentes tecnológicos utilizados por cada órgão municipal;
VII - propor melhorias contínuas, atualizações, integração de sistemas e adoção de tecnologias mais eficientes e seguras.
§ 2º - Caso o Município venha a instituir órgão específico de Tecnologia da Informação no futuro, as competências previstas neste artigo serão automaticamente transferidas para a nova unidade administrativa.

CAPÍTULO V - DA GESTÃO DOCUMENTAL DIGITAL

Art. 6º - A gestão documental digital no âmbito da Administração Pública Municipal obedecerá a regras de autenticidade, integridade, confiabilidade, rastreabilidade, preservação e padronização, assegurando a plena validade jurídica dos documentos e atos produzidos em meio digital.

§ 1º - Todos os documentos produzidos pelos órgãos municipais deverão ser emitidos preferencialmente em formato digital, utilizando-se modelos e padrões de redação definidos pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 2º - Fica vedada a produção de documentos em meio físico quando existir solução digital que permita sua elaboração, assinatura, tramitação ou armazenamento, salvo hipóteses excepcionais devidamente justificadas pela unidade emissora.

§ 3º - A numeração de documentos digitais seguirá padrão único, sequencial e controlado pela Secretaria Municipal de Administração, garantindo ordem, consistência e rastreabilidade entre os órgãos municipais.

§ 4º - Os documentos emitidos em meio digital deverão conter identificação mínima do órgão emissor, nome e cargo da autoridade responsável, assinatura eletrônica válida e metadados essenciais que permitam consulta posterior.

§ 5º - As comunicações internas entre órgãos e unidades administrativas ocorrerão exclusivamente por meio digital, utilizando sistemas oficiais de tramitação ou, na ausência deles, ferramentas eletrônicas autorizadas pela Secretaria Municipal de Administração.

§ 6º - Nos casos de comunicações externas, o documento digital será considerado oficial para todos os fins, dispensando impressão ou assinatura manual, desde que assinado eletronicamente conforme Lei Federal nº 14.063/2020.

§ 7º - A Secretaria Municipal de Administração será responsável pela padronização dos modelos de documentos, orientação às unidades administrativas e pela implementação de mecanismos de gestão documental digital compatíveis com as legislações aplicáveis.

§ 8º - A guarda, classificação, migração e preservação de documentos digitais observarão boas práticas arquivísticas, normas de gestão de riscos e padrões técnicos recomendados pelo Conselho Nacional de Arquivos e pela legislação federal.

CAPÍTULO VI - DO PROCESSO ADMINISTRATIVO ELETRÔNICO

Art. 7º - Todos os processos administrativos, documentos e atos oficiais do Poder Executivo deverão, progressivamente, tramitar exclusivamente em meio digital, assegurando-se:

I - assinatura eletrônica conforme Lei Federal nº 14.063/2020;
II - certificação digital ou outros meios de autenticação aceitos por lei;
III - digitalização com conferência de integridade, quando houver documentos físicos;
IV - preservação digital de longo prazo, garantindo legibilidade futura;
V - rastreabilidade completa, com registros de auditoria e histórico de alterações.

§ 1º - Os atos praticados no sistema eletrônico considerar-se-ão realizados na data e hora registrada no sistema.

§ 2º - Em caso de indisponibilidade prolongada do sistema, será publicado aviso oficial e adotado procedimento alternativo temporário.

§ 3º - Em caso de indisponibilidade temporária da plataforma digital, os prazos serão automaticamente prorrogados para o primeiro dia útil subsequente, sem prejuízo ao usuário.

CAPÍTULO VII - DA IMPLANTAÇÃO E DO CRONOGRAMA

Art. 8º - A implementação das ações previstas neste Decreto deverá ocorrer de forma gradativa, organizada e compatível com a capacidade operacional do Poder Executivo Municipal.

§ 1º - O cronograma deverá estabelecer, no mínimo, as etapas de implantação dos sistemas digitais, a ordem de priorização dos serviços públicos, as fases de capacitação dos servidores, os prazos estimados de execução e os órgãos responsáveis por cada fase.

§ 2º - A Secretaria Municipal de Administração poderá revisar e readequar o cronograma sempre que necessário, considerando fatores técnicos, estruturais, orçamentários ou operacionais.

§ 3º - A atualização do cronograma deverá ser publicada no Portal da Transparência e no meio oficial de publicações do Município, garantindo ampla divulgação aos usuários internos e externos.

§ 4º - A ausência de implantação de alguma etapa prevista no cronograma não caracteriza irregularidade, desde que haja justificativa administrativa formalizada pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO VIII - DAS PLATAFORMAS DE GOVERNO DIGITAL

Art. 9º - As plataformas de governo digital adotadas pelo Município, deverão atender, no mínimo, aos seguintes requisitos:

I - ambiente único e integrado de acesso aos serviços públicos;
II - ferramentas de solicitação, acompanhamento e conclusão de serviços;
III - painel de desempenho, com indicadores e níveis de serviço;
IV - interoperabilidade com sistemas internos e externos;
V - integração com assinaturas eletrônicas, notificações digitais e protocolos automáticos;
VI - acessibilidade conforme normas técnicas do Governo Federal.

CAPÍTULO IX- DA DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS

Art. 10 - A digitalização de documentos realizada pelos órgãos da Administração Pública Municipal terá a mesma validade do documento original, desde que preservada a integridade e a legibilidade do conteúdo digitalizado.

§ 1º - Após a digitalização, o documento físico poderá ser devolvido ao interessado ou arquivado conforme necessidade do órgão, salvo nos casos em que a legislação exigir a guarda do original.

§ 2º - A unidade responsável pela digitalização deverá assegurar que o documento digital seja fiel ao documento físico, garantindo sua autenticidade e integridade.

§ 3º - Sempre que houver dúvida fundada sobre a integridade do documento digitalizado, o órgão poderá solicitar a apresentação do documento original para conferência.

§ 4º - O servidor responsável pela digitalização deverá certificar a fidelidade do documento digital ao original.

CAPÍTULO X - DAS ASSINATURAS ELETRÔNICAS

Art. 11 - As assinaturas eletrônicas utilizadas nos documentos e processos administrativos do Poder Executivo Municipal terão validade jurídica plena para todos os fins legais quando realizadas em conformidade com a Medida Provisória nº 2.200-2/2001 e com a Lei Federal nº 14.063/2020.

§ 1º - Serão admitidas as modalidades de assinatura eletrônica simples, avançada ou qualificada, de acordo com o nível de segurança exigido pelo tipo de documento ou ato administrativo.

§ 2º - A assinatura eletrônica qualificada, baseada em certificado digital emitido no âmbito da ICP-Brasil, será exigida apenas nos casos previstos em lei ou quando a natureza do ato exigir maior garantia de autenticidade.

§ 3º - Os órgãos municipais deverão utilizar exclusivamente plataformas e meios eletrônicos previamente autorizados pela Secretaria Municipal de Administração.

CAPÍTULO XI - DOS DIREITOS DOS USUÁRIOS DIGITAIS

Art. 12 - São direitos assegurados aos usuários dos serviços públicos digitais:

I - acesso gratuito às plataformas do governo digital;
II - atendimento padronizado e acessível;
III - obtenção de protocolo digital de cada solicitação;
IV - acompanhamento contínuo das etapas do serviço;
V - proteção integral de seus dados pessoais;
VI - possibilidade de indicar canais preferenciais de notificação.

CAPÍTULO XII - DA INTEROPERABILIDADE E DO TRATAMENTO DE DADOS

Art. 13 - Os órgãos públicos deverão assegurar que sistemas, plataformas e bases de dados sejam interoperáveis, observando:

I - padrões abertos e estruturas compatíveis entre si;
II - unificação de cadastros, priorizando o uso do CPF como identificador, quando permitido;
III - compartilhamento seguro, responsável e fundamentado de dados;
IV - adequação integral à LGPD e demais normas de proteção de dados.

§ 1º - Qualquer criação de nova base de dados deverá observar a necessidade real, evitando duplicidade ou fragmentação indevida.

CAPÍTULO XIII – DOS SERVIÇOS DIGITAIS DISPONÍVEIS E FUTUROS

Art. 14 - Constituem serviços digitais já disponíveis no Município:

I - Portal da Transparência;
II - Diário Oficial Eletrônico;
III - Carta de Serviços ao Usuário;
IV - e-SIC;
V - Ouvidoria e Fale Conosco;
VI - Legislação Municipal;
VII - Serviços Online Diversos.

Parágrafo único - A relação de serviços digitais poderá ser detalhada e atualizada por ato da Secretaria Municipal de Administração, à medida em que novos serviços forem implantados ou reestruturados.

CAPÍTULO XIV - DA INCLUSÃO DIGITAL E DO ACESSO ASSISTIDO

Art. 15 - Para assegurar universalização de acesso, o Poder Executivo poderá manter pontos de apoio ao cidadão para assistência no uso dos serviços digitais.

CAPÍTULO XV - DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 16 - Poderão ser instituídos Laboratórios de Inovação, grupos de trabalho e comitês temáticos destinados ao aperfeiçoamento da transformação digital.

Art. 17 - Os órgãos municipais deverão promover capacitação contínua dos servidores para uso adequado das tecnologias digitais implementadas.

Art. 18 - Os casos omissos decorrentes da execução deste Decreto serão solucionados pela Secretaria Municipal de Administração, em articulação com os demais órgãos envolvidos e mediante consulta prévia à Procuradoria Geral do Município, assegurando-se a coerência normativa e a integridade do Programa Municipal de Governo Digital.

Art. 19 - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Ourilândia do Norte/PA, em 25 de novembro de 2025.

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal de Ourilândia do Norte/PA

Publicado por:
Valdivino Pereira de Almeida
Código Identificador:59A4A195

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACAJÁ

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

LEI Nº 552, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2025.

"DISPÕE SOBRE A ISENÇÃO DE TAXAS MUNICIPAIS INCIDENTES SOBRE A ATIVIDADE DE MOTOTAXISTAS E TAXISTAS NO EXERCÍCIO DE 2025, EM RAZÃO DOS REFLEXOS SOCIOECONÔMICOS DECORRENTES DAS SÍNDROMES GRIPAIS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

O **Prefeito Municipal de Pacajá**, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprova e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica concedida a **Isenção do Imposto Sobre Serviços fixo (ISS fixo)** previsto nos itens 16 e 16.01 do anexo I na Lei nº 293/2007, referente aos serviços de transporte individual de passageiro em motocicletas de aluguel (mototáxi) e referente aos automóveis de aluguel (táxi) no Município de Pacajá, para o exercício de 2025.

Art. 2º. Fica concedida a isenção da Taxa de Licença, prevista nos 7 e 8 do anexo VII, da Lei 293/2007, Código Tributário Municipal, com a redação e valores alterados pela Lei 496/2021, para os exercícios de 2025.

Art. 3º. As respectivas associações ou cooperativas representativas das categorias deverão encaminhar, no prazo de até 30 (trinta) dias a contar da publicação desta Lei, ao Setor Tributário Municipal, a relação nominal dos mototaxistas e taxistas ativos, com a devida documentação básica, para fins de análise e validação cadastral.

Art. 4º. Os contribuintes interessados poderão requerer a isenção diretamente junto ao Setor Tributário Municipal, vinculado à Secretaria Municipal de Administração e Finanças, devendo apresentar documentação comprobatória da condição de permissionário cadastrado e proceder à **atualização de seus cadastros junto ao Município**, quando necessário.

§ 1º. O contribuinte que **não requerer a isenção diretamente no Setor Tributário Municipal** e **não realizar a atualização cadastral** não será beneficiado pelas disposições desta Lei.

Art.5º. A concessão das isenções previstas nesta Lei **não gera direito à restituição ou compensação de valores eventualmente já recolhidos** pelos contribuintes antes de sua publicação.

Art.6º. As isenções previstas nesta Lei se aplicam apenas ao crédito tributário do exercício de 2025 ainda não recolhido até a data de sua publicação.

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação e **terá vigência até 31 de dezembro de 2025.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE PACAJÁ - PA, AOS 17 DIAS DE NOVEMBRO DE 2025.

ANDRÉ RIOS DE REZENDE
Prefeito Municipal, de Pacajá/PA 2025/2028

Publicado por:
Adalberto Pereira de Sousa Junior
Código Identificador:D04D690E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALESTINA DO PARÁ

FUNDEB
AVISO DE DISPENSA

DISPENSA DE/2025-028 - FME

O município de Palestina do Pará/PA**,** por meio da FUNDO MUNICIPAL PARA GESTAO DA MOVIMENTACAO DOS RECURSOS DO FUNDEB, sediada Rua Magalhães Barata, S/n, Centro, Palestina do Pará/PA – CEP: 68.535-000, convida empresas interessadas em contratar com a administração, com objetivo a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE CONJUNTOS ESCOLARES INFANTIS DO TIPO TRAPÉZIO, CONFECCIONADOS EM RESINA PLÁSTICA DE ALTO IMPACTO, DESTINADOS A ATENDER ÀS NECESSIDADES DO VAAT (VALOR ALUNO ANO TOTAL) E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE PALESTINA DO PARÁ/PA. Os interessados deverão encaminhar propostas de preços a partir das 08:00 horas do dia **26/11/2025** até as 08:00 horas do dia **01/12/2025.** O envio das propostas e documentos referente à habilitação para esta Dispensa Eletrônica será realizado exclusivamente pelo portal. Edital de Aviso de Contratação Eletrônica e Anexos poderão ser retirados nos sites do Município, Mural de Licitações do TCM-PA e https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.

MAYKON DAVID COSTA FERREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Maykon David Costa Ferreira
Código Identificador:936C5F44

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAGOMINAS

AGENCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TORNA SEM EFEITO

AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS-SANEPAR
TORNAR SEM EFEITO A PUBLICAÇÃO DO EXTRATO DE CONTRATOS TEMPORÁRIOS Nº 234/2025 E Nº 235/2025
A AGÊNCIA DE SANEAMENTO DE PARAGOMINAS, representada pelo Sr. EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO**,** torna público que decidiu **TORNAR SEM EFEITO** a publicação do extrato de contratos Nº 234/2025 e Nº 235/2025, publicado no FAMEP no dia 25/11/2025, conforme abaixo:

CONT.	NOME	MATRICULA	FUNÇÃO	VALOR	VIGÊNCIA
234/2025	JOSENILTON MUNIZ DA SILVA	1202113	TECNICO EM SUPORTE ADMINISTRATIVO	R$ 3.500,00	31/12/2025
235/2025	PATRICIA DA SILVA PONTES	1202114	AGENTE DE SERVIÇO GERAIS	R$ 2.000,00	31/12/2025

EDSON VINICIUS SODRÉ MACHADO
Superintendente Geral/ SANEPAR

Publicado por:
Jessica Moura de Sousa
Código Identificador:1604BBC4

INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERV. PUB. MUN. DE PARAGOMINAS-IPMP
PORTARIA DE BENEFICIO

PORTARIA Nº: 69/2025 – IPMP

"Dispõe sobre a Revisão do Ato de Concessão do Benefício de Aposentadoria por Invalidez ao(a) servidor(a) RUTILENE DE LIMA MELO."

O(a) Sr.(a). CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO, Diretor(a) Executivo(a) do IPMP - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DE PARAGOMINAS, Estado do PA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 884/2015, atendendo a recomendação do Parecer Jurídico nº123/2025-Assessoria Jurídica do IPMP e considerando Laudo médico retificador datado em 25/09/2025, revogar a Portaria nº: 47/2025, publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará nos dias, 23 de julho de 2025 e 19 de novembro de 2025, para revisar o ato de concessão de aposentadoria sendo alterado o valor do provento e acrescentado no art.1º, Planilha de cálculo dos proventos, as demais disposições da Portaria permanecem inalteradas.

RESOLVE:

Art. 1º Altera a Portaria nº: 47/2025, data de 23 de julho de 2025 e 19 de novembro de 2025 que concede o benefício de Aposentadoria Por Invalidez, ao(a) servidor(a) Sr.(a). RUTILENE DE LIMA MELO, solteiro(a), portador(a) da cédula de identidade RG n.º 1915371, inscrito(a) no CPF sob o n.º 394.XXX.XXX-87, efetivo(a) no cargo de PROFESSOR NIVEL I - ESPECIALIZAÇÃO, lotado(a) na SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, que passa a ser com proventos INTEGRAL contidos na planilha de cálculo, no valor de R$ 11.550,75 (onze mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e cinco centavos), conforme processo administrativo do IPMP, n.º 2025.03.22168R1, com efeitos a partir de 01/08/2025 até posterior deliberação, conforme discriminado abaixo;

Planilha de cálculos dos Proventos	
Tipo de Cálculo	INTEGRAL
VALOR VENCIMENTO - LEI: 184/1998	R$ 5.082,80
JORNADA EXTRA - 80% DA MÉDIA - LEI: 884/2015	R$ 3.425,90
AD. TEMPO DE SERVIÇO. IV - LEI: 184/1998	R$ 2.413,06
VANTAGEM PESSOAL - LEI: 342/2002	R$ 628,99
VALOR DO PROVENTO	R$ 11.550,75

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

PARAGOMINAS - PA, 24 de Novembro de 2025.

CARMELINA FELIX DE MORAES BRANDÃO
Presidente do IPMP

Publicado por:
Eliene Carvalho de Souza
Código Identificador:5D72FF84

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 1037/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00066-SRP-PMP, V G DE SOUSA FERREIRA LTDA. Objeto: "Aquisição de kits natalinos, os quais serão distribuídos aos servidores públicos municipais de Paragominas/PA". Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **-**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:74A7F95A

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 973/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00008-SRP-PMP, RESTAURANTE BARRIGA CHEIA COMERCIO E SERVICOS LTDA. Objeto: "Contratação de empresa para o fornecimento de alimentação tipo marmitex, objetivando atender a Secretaria Municipal de Cultura, Turismo, Desporto e Lazer". Valor: R$ 26.080,00. Vigência: 19/11/2025 a 21/05/2026. Recurso: 15000000 - Recursos não vinculados a impostos. Ordenador de Despesa: Prefeitura Municipal de Paragominas - Sidney Rosa – Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:01182CE1

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 976/2025 – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 3/2024-00006-SRP-PMP, H&R CONSTRUTORA E INCORPORADORA LTDA. Objeto: "Contratação de empresa especializada para execução dos serviços de Usinagem e Fornecimento de C.B.U.Q. (Concreto Betuminoso Usinado à Quente) para aplicação nos serviços de correção de pavimento (Tapa-Buracos/Panos) no perímetro Urbano do Município de Paragominas/PA, a fim de atender os serviços essenciais da Secretaria Municipal de Infraestrutura de Paragominas - SEMINFRA". Valor Global: R$ 3.698.076,78. Vigência: 13/11/2025 a 12/03/2026. Recurso: CFEM.

Ordenador de Despesa:
Prefeitura Municipal de Paragominas -
SIDNEY ROSA **–**
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:290B8D3F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

9º TERMO ADITIVO Nº 453/2025 ao CONTRATO Nº 700/2020, CARONA Nº A/2020-00002-PMP/BIOMÉDICA BELÉM DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS BIOMÉDICOS LTDA. Referente à prorrogação de prazo proporcional a 94 dias. Vigência: 26/11/2025 a 28/02/2026. Ordenador de Despesa: Fundo Municipal de Saúde de Paragominas - Sérgio de Amorim Figueiredo - Secretário Municipal de Saúde.

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:0716696F

PREFEITURA MUN. DE PARAGOMINAS
LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2025

LEI MUNICIPAL Nº 1.229/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE CESTA NATALINA AOS SERVIDORES E AGENTES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PARAGOMINAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE PARAGOMINAS/PA, Sr. SIDNEY ROSA no exercício de suas atribuições, faz saber que a CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES aprovou e ele sancionou a seguinte Lei:

CAPÍTULO I - DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder, anualmente, no mês de dezembro, cesta natalina aos servidores públicos da Administração Direta e Indireta, bem como aos agentes públicos municipais, como forma de reconhecimento, incentivo e valorização pelos serviços prestados ao Município de Paragominas.

Art. 2º. A cesta natalina compreenderá gêneros alimentícios e produtos típicos do período natalino, definidos em regulamento próprio, observando-se os princípios da razoabilidade, economicidade e moralidade administrativa.

§1º. O valor unitário máximo de cada cesta natalina será limitado a R$ 120,00 (Cento e vinte reais), podendo ser atualizado anualmente pelo Índice Nacional de Preços ao Consumidor -INPC, ou por decreto do Poder Executivo.

CAPÍTULO II - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias das Secretarias Municipais e órgãos vinculados, consignadas no orçamento vigente, notadamente as seguintes:

ÓRGÃO / ENTIDADE DOTAÇÃO

I. Secretaria Municipal de Administração e Finanças – SEMAFI **2.016**
II. Secretaria Municipal de Educação – SEMEC **2.103**
III. Secretaria Municipal de Saúde – SEMS **2.059**
IV. Secretaria Municipal de Assistência Social – SEMAS **2.018**
V. Secretaria Municipal do Verde e do Meio Ambiente – SEMMA **2.152**
VI. Agência de Saneamento de Paragominas – SANEPAR **2.168**

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Paragominas, em 25 de novembro de 2025

SIDNEY ROSA
Prefeito do Município de Paragominas/PA

Publicado por:
Andricelia Fonseca Everton
Código Identificador:9738A1A9

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÇARRA

CHEFIA DE GABINETE
DECRETO PMPI/GAB Nº 219/2025

RetiXica dispositivos do Decreto PMPI/GAB nº 190/2025, que nomeia os membros do Conselho de Alimentação Escolar – CAE, no âmbito do Município de Piçarra – PA, e dá outras providências".

LAANE BARROS LUCENA FERNANDES, Prefeita do Municıpio de Piçarra - PA, no
uso das atribuiçoes que lhe sao conferidas por lei, e,

CONSIDERANDO o disposto na Ata de Eleição do Conselho de Alimentação Escolar
(CAE) Nº 04, que constitui o documento-base para a composiçao e nomeaçao dos
membros;

CONSIDERANDO a constataçao de divergencia entre as informaçoes constantes na Ata de
Eleiçao, no cadastro do CAE e no Decreto nº 190/2025, de 08 de maio de 2025;

CONSIDERANDO a necessidade de adequar a composiçao do Conselho à del i beraçã o
registrada em ata;

DECRETA:

Art. 1º Fica retiNicado o item III – Pais de Alunos do Decreto PMPI/GAB nº 190/2025, de
08 de maio de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redaçao:

III – Pais de Alunos:
• Titular: Francisco de Assis Vieira Silva
• Suplente: Jessica Pagani Brasil
• Titular: Tais Francisca Salazar
• Suplente: Marcia Aparecida Braga

Art. 2º Fica igualmente retiNicado o art. 2º do Decreto PMPI/GAB nº 190/2025, de 08 de
maio de 2025, para reconhecer o resultado da votaçã o ref erent e aos membros do Conselho
de Alimentaçã o Escol ar – CAE, que passa a vigorar com a seguinte composiçã o:
Presidente: Francisco De Assis Vieira Silva
Vice-Presidente: Tai s Franci sca Sal azar
1ª Secretária: Edilene Sousa Primo
2ª Secretária: Maria Janaina Oliveira da Cruz

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposiçoes do Decreto nº 190/2025.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicaçao, revogando-se as
disposiçoes em contrario.

De-se ciencia, Registre-se, publique-se e Cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, 24 de novembro de 2025.

Publicado por:
Ronaldo Freire Pereira Rocha
Código Identificador:75A28944

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CONTRATO Nº: 20250252. Origem: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9.2025-005 CONTRATANTE: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO. CONTRATADA (O): JHS SERVICOS E TERCEIRIZACAO LTDA CNPJ Nº 36.003.255/0001-55. Valor: R$ R$ 272.533,60 (duzentos e setenta e dois mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta centavos). VIGÊNCIA: Até 31/12/2025. OBJETO: Registro de preços objetivando a contratação de empresa para prestação de serviços de transporte escolar marítimo (fluvial) para o acesso e a permanência dos alunos nas escolas da educação básica pública, residentes em área rural e ribeirinhas através do Fundo Municipal de Educação de Ponta de Pedras/PA para o exercício de 2025.
Data da Assinatura: 01/10/2025
ORDENADOR: JOANA MENDES BOULHOSA MARQUES

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:50F00489

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE ACRESCIMO NA QUANTIDADE

EXTRATO DE ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE
EXTRATO DO 2° TERMO ADITIVO DE ACRÉSCIMO DE QUANTIDADE AO CONTRATO Nº 20240143. ORIGEM: Pregão nº 9.2024-012 PARTES: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: nº 11.797.106/0001-84 E A EMPRESA: DIEGO TAVARES DE SOUZA-EPP, CNPJ 41.415.221/0001-08 FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, Inc. I, alínea 'b' com o art. 125, da Lei Federal n. º 14.133/2021 E DEMAIS LEGISLAÇÕES APLICÁVEIS. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: até 31/12/2025.
Ordenadora: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:5539228C

PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTA DE PEDRAS
EXTRATO DO TERMO ADITIVO DE DURAÇÃO AO CONTRATO

EXTRATO DE ADITIVO DE PRORROGAÇÃO CONTRATUAL
EXTRATO DO 1° TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO CONTRATO Nº 20240143. ORIGEM: Pregão nº 9.2024-012 PARTES: Fundo Municipal de Saúde CNPJ: nº 11.797.106/0001-84 e a Empresa: Diego Tavares de Souza-EPP, CNPJ 41.415.221/0001-08. OBJETO: Contratação de empresa especializada no fornecimento de gêneros alimentícios para suprir as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde.
Vigência: até 31/12/2025.
Ordenadora: INDIRA OLIVEIRA DE SOUSA

Publicado por:
Willian da Silva Gomes
Código Identificador:99E68226

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ

PREFEITURA MUNICIPAL
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR

ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE VALOR
1º TERMO ADITIVO DE VALOR POR ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO Nº 030-1/2025-PMPM AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 043-1/2025-PMPM LICITAÇÃO: MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICIO – SRP Nº 7001-1/2025-PMPM – PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025-PMPM - CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, CNPJ Nº 05.183.827/0001-00. CONTRATADA: E. DE. C. SILVA LTDA-EPP, CNPJ: 41.226.380/0001-64. Objeto: FORMAÇÃO DE SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS - SRP OBJETIVANDO FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO (GÊNEROS ALIMENTÍCIOS, MATERIAL DE LIMPEZA E DESCARTÁVEIS), EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO DE MOZ-PA, NOS TERMOS E CONDIÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Objeto Termo Aditivo: **1 º Termo Aditivo de Valor** por **Acréscimo de Quantitativo** ao Contrato nº 043-1/2025-PMPM, no valor de **R$ 185.571,55** (cento e oitenta e cinco mil, quinhentos e setenta e um reais e cinquenta e cinco centavos), equivalente a **25 %** do valor originalmente contratado. FUNDAMENTO: O presente Aditivo encontra embasamento legal no artigo art. 124 inciso I, alínea 'b', art. 125, da Lei Federal nº 14.133/2021, e suas alterações. DA RATIFICAÇÃO: as demais cláusulas dos contratos em referência permanecem inalteradas.
Porto de Moz-PA, 25 de novembro de 2025.

RIVALDO SALVIANO CAMPOS
Ordenador de Despesas

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:312080A4

SECRETARIA DE SAUDE
AVISO DE LICITAÇÃO

O Fundo Municipal de Saúde Porto de Moz torna público aos interessados que realizará licitação na modalidade CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002-3/2025-FMS, PROCESSO N° 021/2025-FMS, Tipo Menor Preço. OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA **CONSTRUÇÃO DE UMA SALA TRANSFUSIONAL E FACHADA DO HOSPITAL MUNICIPAL ANA NERY NO** MUNICÍPIO DE PORTO DE MOZ / PARÁ, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL, Termo de Referência, Planilha Orçamentária, Cronograma físico/financeiro e Projetos de Engenharia, EM CONFORMIDADE COM AS ESPECIFICAÇÕES CONSTANTES NO EDITAL E SEUS ANEXOS. Abertura: 09/12/2025, as 09:00hs. Local: www.portaldecompraspublicas.com.br. Porto de Moz-PA, 25 de novembro de 2025.
Porto de Moz-PA, 25 de novembro de 2025.

ENILDE MAIA MOREIRA
Agente de Contratação

Publicado por:
Daiane Regina Martins Gonçalves
Código Identificador:04463103

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

FUNDO MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER - FMLC
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 170/2025
ADESÃO A ATA-SRP Nº 016/2025
A SECRETAIA MUNICIPAL DE CULTURA E LAZER, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ARAGUAINA/TO, licitação sob modalidade ADESÃO A ATA-

SRP, tipo menor preço, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, INSTALAÇÃO E DESMONTAGEM DE ENFEITES DECORATIVOS DESTINADOS À ORNAMENTAÇÃO DA CIDADE PARA O EVENTO "PROJETO ESTAÇÃO NATAL – CELEBRA REDENÇÃO 2025", EM ATENDIMENTO ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MIUNICIPAL DE CULTURA E LAZER DO MUNICIPIO DE REDENÇÃO/PA**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 25 de novembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:FFAF3D8D

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO DO PARÁ
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 124/2025
CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICA - CREDENCIAMENTO Nº 006/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, comunica aos interessados, que realizará o credenciamento a partir do dia **27/11/2025 à 26/01/2026,** iniciando às 09h00min, (Horário de Brasília DF) licitação sob modalidade **CHAMADA PÚBLICA ELETRÔNICO-CREDENCIAMNETO** tipo **menor preço por item**, tendo como objeto: **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM EM HOTEL, PARA ATENDER ÀS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO/PA.** O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – Setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 25 de novembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO.
Agente de Contratação
Decreto nº 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:96EC2EAB

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE ATA DE REGISTROS DE PREÇOS

Processo Licitatório nº 106/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 033/2025
COMPROMITENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO–SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no **CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28. OBJETO**: Registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis no âmbito do PNAE, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Redenção-Pará. **Vigência:** A validade da Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Assinatura:** 24/11/2025.
COMPROMISSÁRIOS FORNECEDORES:
Ata de Registro de Preços nº 066/2025 – empresa: **APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 56.701.803/0001-28**, no valor total previsto e estimado em: **R$ 332.100,00 (Trezentos e trinta e dois mil e cem reais);**
Ata de Registro de Preços nº 067/2025 – empresa: **GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA**, inscrita no **CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67**, no valor total previsto e estimado em: **R$ 870.750,00 (Oitocentos e setenta mil e setecentos e cinquenta reais).**

FERNANDO GOMES COSTA
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:EB384C72

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE REDENÇÃO-PA
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATANTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO– SEMED – FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE REDENCAO-PA, inscrita no CNPJ sob o nº 16.677.738/0001-28.
CONTRATADAS:
Processo Licitatório nº 106/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 033/2025
APA DISTRIBUICAO E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 56.701.803/0001-28. **CONTRATO Nº 218/2025. Objeto**: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis no âmbito do PNAE, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação terá sua duração de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 166.050,00 (Cento e sessenta e seis mil e cinquenta reais).**
GAMELEIRA COM. E SERVICOS LTDA. CNPJ sob o nº 03.687.304/0001-67. **CONTRATO Nº 219/2025. Objeto**: registro de preço para eventual aquisição de gêneros alimentícios não perecíveis no âmbito do PNAE, destinados a produção da merenda escolar no exercício do ano letivo, em atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino de Redenção-Pará. **Assinatura:** 24/11/2025. **Vigência:** prazo de vigência da contratação terá sua duração de **12 (doze) meses**, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP. **Valor:** O valor total da contratação é de **R$ 435.375,00 (Quatrocentos e trinta e cinco mil e trezentos e setenta e cinco reais).**

FERNANDO GOMES COSTA,
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Crisangela Barbosa Teixeira da Silva
Código Identificador:1CD7DF55

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO
PROCESSO LICITATORIO Nº 159/2025
ADESÃO A ATA-SRP Nº 015/2025
O MUNICÍPIO DE REDENÇÃO através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, comunica aos interessados que aderiu a ATA DE ADESÃO DO MUNICÍPIO DE ELDORADO DOS CARAJÁS, licitação sob modalidade ADESÃO A ATA-SRP, tipo menor preço, tendo como objeto: **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250194 oriunda do Município de ELDORADO DOS CARAJÁS, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA OBJETIVANDO A AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PARA ATENDER O HOSPITAL MUNICIPAL E AS DEMAIS UNIDADES BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICIPIO DE ELDORADO DO CARAJÁS - PA, em atendimento as demandas da SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE REDENÇÃO - PA**. O edital completo no endereço Rua Ildonete Guimarães da Silva nº 253 – setor Jardim Umuarama, site: www.redencao.pa.gov.br, mais informações no e-mail

licitacao@redencao.pa.gov.br realização no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 24 de novembro de 2025.

HELOÍSA MENDES SOUSA FRANCISCO
Agente de Contratação
Decreto Municipal n° 154/2025-GPM

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:11E7EE90

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
PARÁ
EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATANTE: Secretaria Municipal de Saúde - SMS, CNPJ: 11.190.128/0001-81.
CONTRATADA:
Processo Licitatório nº 140/2025
Inexigibilidade N.º 022/2025
LV DE OLIVEIRA - PEDIASUIT COSTURAS E ACABAMENTOS LTDA, CNPJ Nº 14.140.262/0001-66. **CONTRATO Nº 212/2025. Objeto:** Aquisição de equipamentos para reabilitação e protocolo de therasuit a serem utilizados no CER III – Centro em Reabilitação, visando atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde. **Assinatura:** 21/11/2025. **Vigência:** O prazo de vigência da contratação é de 6 (seis) meses, **com início em 12/11/2025 e término em 12/05/2026**. O valor total da contratação está previsto e estimado em **R$ 50.034,00 (cinquenta mil e trinta e quatro reais).**

WHATINA LEITE DE SOUZA
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Gustavo Henrique Costa Miranda Garcia
Código Identificador:DF040B2B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE ERRATA

PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO
ERRATA
Processo Licitatório nº 157/2025
Pregão Eletrônico-SRP nº 047/2025
A SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA, torna público a **ERRATA** ao Edital, publicado no FAMEP edição nº. 3887. **Onde se lê**: abertura **21/11/2025**. **Leia-se: ABERTURA 09/12/2025**. Mais informações no site: www.redencao.pa.gov.br, e-mail licitacao@redencao.pa.gov.br e no portal www.portaldecompraspublicas.com.br

Redenção – PA, 25 de novembro de 2025.

ANA LAURA VIERA DOS SANTOS.
Pregoeiro
Decreto nº. 154/2025.

Publicado por:
Luiz Gustavo Pereira Canto
Código Identificador:E912168F

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 713/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 713/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WANDER SOARES DE SOUSA**, sob. O Nº de Matrícula 001871. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO**, ocupante do cargo de Técnico em Enfermagem, para custear despesas com viagem ao município de BELEM-PA, saída no dia 25/11/2025 ás 08:00 horas e retorno no dia 28/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de Acompanhar o transporte dos pacientes: **NATAL JARDIM CIRQUEIRA,** Agendado para o dia 26/11/205, e Paciente: **ANTONIO NETO GOMES MARTINS,** Agendado para o dia 27/11/205 para o Hospital Ophi Loyola na cidade de BELEM -PA**.** Segue em anexo os dados do Servidor e o encaminhamento Médico dos pacientes.
Art. 3º – Atribuir-lhe 04 (Quatro) diárias com pernoite, no valor de R$ 300,00 (Trezentos Reais), perfazendo o total de R$ 1.200,00 (Um Mil e duzentos Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A9CF7CE3

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 714/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 714/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

RESOLVE:

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor **WNIELSON NEGREIROS OLIVEIRA**. Matricula Nº 002330, lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CANDIDO** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, Suprimento de Fundos no valor de R$ 800,00 (Oitocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 800,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Registre-se, publique-se e cumpra-se.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, aos 25 dias do mês de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:294EA3D1

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 715/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 715/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. lotado no HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO, ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de ARAGUAINA-TO, saída no dia 25/11/2025 as 18:00 horas e retorno no dia 26/11/2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **DAVID OLIVEIRA DA SILVA,** para a Clínica de imagens do Tocantins na cidade de ARAGUAINA-TO**.** Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 02 (Duas) diárias com pernoite no valor de R$ 200,00 (Duzentos Reais), perfazendo o total de R$ 400,00 (Quatrocentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:0B14D1AA

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 716/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 716/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE SUPRIMENTO DE FUNDOS, SOB O REGIME DE ADIANTAMENTO, PARA SUPRIR DESPESAS QUE NÃO POSSAM SUBORDINAR-SE AO PROCESSO NORMAL DE APLICAÇÃO.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N.º 472/2001: **RESOLVE:**

Art. 1° - **CONCEDER** Suprimento de Fundos ao servidor: **WAGNER SILVA DOS SANTOS,** sob o Nº de Matricula 002329. lotado no **HOSPITAL MUNICIPAL DR. EURICO PAES CÂNDIDO**, ocupante do cargo de Motorista, no valor de R$ 400,00 (Quatrocentos Reais), conforme a dotação orçamentária designada abaixo:

2116 – Ações de Média e Alta Complexidade
339030.00 – Material de Consumo
Fonte: 659 – Outros Recursos vinculados a Saúde.....R$ 400,00

Art. 2º - O prazo a contar da data da liberação do recurso e 10 (dez) dias para prestação de contas.

Art. 3º - Nos termos do art. 68 da Lei Federal nº 4.320/1964 e da Lei Municipal nº 472/2001, art. 2º inciso VIII, o adiantamento concedido terá o objetivo de realizar despesas que, por sua natureza ou urgência, não possam subordinar-se ao processo normal de aplicação.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, e revogada as disposições em contrário. REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.
Gabinete da Secretaria Municipal de Saúde, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:A4638F3C

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 717/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

PORTARIA Nº 717/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor: **JOÃO JOSÉ ALVES CASSIMIRO**, sob o N º de Matrícula 2-172/1, lotado na Central de Regulação ocupante do cargo de Motorista, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 25/11/2025 ás 08:00 horas e retorno no mesmo dia.

Art. 2º – A viagem tem como finalidade realizar transporte do paciente: **ELINETE ROMUALDO DA SILVA** para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE PA**.** Segue em anexo os dados do motorista e encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:02C29628

FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE
PORTARIA Nº 718/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

PORTARIA Nº 718/2025 25 DE NOVEMBRO DE 2025

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE – do Município de Rio Maria – Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal Nº 777/2019. RESOLVE:
Artigo 1º - Concede Diárias ao servidor o Sr: **DANIEL FERRAZ DA SILVA**, sob o Nº de Matricula 2_301483/2, lotado na Central de Regulação**,** ocupante do cargo de Condutor de Ambulância, para custear despesas com viagem ao município de OURILANDIA DO NORTE-PA, saída no dia 25/11/2025 ás 05:00 horas e retorno no mesmo dia.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade de realizar o transporte do paciente: **VANDERLAN GOMES DE SOUSA**, para o Hospital Regional PA 279, na cidade de OURILANDIA DO NORTE -PA. Segue em anexo os dados do motorista e o encaminhamento Médico do paciente.

Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (Uma) diária no valor de R$ 100,00 (Cem Reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Fundo Municipal De Saúde, 25 de Novembro de 2025.

Publicado por:
Cristiane Veiga da Silva
Código Identificador:6A933C89

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços, **Objeto:** Contratação de empresa especializada nos serviços de Agenciamento de Viagens Aéreas para fornecimento de passagens aéreas, remessa, emissão, marcação, remarcação, ressarcimento, cancelamento, reembolso, entrega de bilhetes ou ordem de passagens para a Prefeitura Municipal de Rio Maria, e demais Secretárias e unidades vinculadas. Celebrada entre a **PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA**, inscrito no **CNPJ sob o n.º 04.144.176/0001-78**, representada neste ato pela Exma. **MÁRCIA FERREIRA LOPES**, PREFEITA MUNICIPAL, sendo neste ato Órgão Gerenciador, considerando o julgamento do **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027-2025/SRP, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 067.2025-000027. Tipo:** menor preço por item. Tornamos público, o extrato da Ata de Registro de Preços. **VALOR GLOBAL:** R$ 5.350,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos). **DATA DA ASSINATURA DA ATA:** 25 de novembro de 2025. **VIGÊNCIA DA ATA:** 12 (DOZE) meses a partir da data da sua publicação, tendo o seu valor registrado da seguinte forma:
Ata de Registro de Preços Nº 20250262

VOENET VIAGENS LTDA | Tipo: ME - LC123: Sim – **CNPJ N° 43.421.931/0017-33** - Endereço: TV Quintino Bocaiuva 2301 - CEP: 66.045-315 - UF: PA - Município: Belém - Telefone: (61) 99188-8044/ (61) 8177-0133. Venceu os Seguintes Item: 001, no valor total de **R$ 5.350,80 (cinco mil, trezentos e cinquenta reais e oitenta centavos).**

Publicado por:
Marinalva Belicio Dos Santos
Código Identificador:4FD50332

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 982/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 982 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a **TATIANE REZENDE MOURA,** no cargo de Procuradora Geral do Município de Rio Maria, afeto a Procuradoria Municipal, matrícula funcional n º 959, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA, no dia 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso "O papel dos Municípios na reforma Tributária"- edição Marabá-PA. A participação no curso é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização normativa acerca das mudanças implementadas pela reforma tributária, possibilitando maior segurança jurídica e eficiência administrativa nas atividades desempenhadas pela procuradoria jurídica municipal.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:559BC0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 983/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 983 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a **LÍVIA LARA SALGADO,** no cargo de Auditora Fiscal de Tributos, afeto a Secretaria Municipal de Finanças., matrícula funcional n º 2738, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA, no dia 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso "O papel dos Municípios na reforma Tributária"- edição Marabá-PA. A participação no curso é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização normativa acerca das mudanças implementadas pela reforma tributária.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:F441F3C1

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 984/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 984 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a **HEMYLENE SOUZA MARINHO,** no cargo de Controladora Geral do Município, afeto a Secretaria Municipal de Governo, matrícula funcional n º 2131, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA, no dia 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso "O papel dos Municípios na reforma Tributária"- edição Marabá-PA. A participação no curso é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização normativa acerca das mudanças implementadas pela reforma tributária.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:8878BAF9

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 985/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 985 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a **MARILENE PEREIRA DOS SANTOS,** no cargo de assessor setorial III, afeto a Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional n º 859, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA, no dia 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso "O papel dos Municípios na reforma Tributária"- edição Marabá-PA. A participação no curso é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização normativa acerca das mudanças implementadas pela reforma tributária.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:E6CB9D17

PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO MARIA
PORTARIA N° 986/2025 - GABINETE

PORTARIA N. º 986 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIA QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA MUNICIPAL DE RIO MARIA, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.
RESOLVE:
Art. 1º – Conceder diária a **ADELINA SOCORRO AIRES DE OLIVEIRA,** no cargo de Diretora do Departamento de Contabilidade, afeto a Secretaria Municipal de Finanças, matrícula funcional n º 40/1, para custear despesas com viagem ao município de Marabá-PA, no dia 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade participação no curso "O papel dos Municípios na reforma Tributária"- edição Marabá-PA. A participação no curso é de suma importância para o aprimoramento técnico e atualização normativa acerca das mudanças implementadas pela reforma tributária, possibilitando maior segurança jurídica e eficiência administrativa nas atividades desempenhadas pela procuradoria jurídica municipal.
Art. 3º – Atribuir-lhe 01 (uma) diária com pernoite, no valor de **300,00** (trezentos reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº 777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Gabinete da Prefeita, 25 de novembro de 2025.

MARCIA FERREIRA LOPES
Prefeita Municipal

Publicado por:
Maria Moandra Kethly Santos de Oliveira
Código Identificador:D26B970A

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA
PORTARIA Nº 50/2025

PORTARIA N.º50/2025 DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE DIÁRIAS QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, ESTADO DO PARÁ, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E NOS TERMOS DA LEI MUNICIPAL N. º 777/2019.

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder diárias ao servidora **JOSY OLIVEIRA AMORIM**, matrícula funcional n.º 002506, lotada no CES – Centro de Estudos Supletivo Antônio Vieira da Silva, ocupante do cargo de Diretora de Unidade de Ensino, para custear despesas com viagem a Cidade de Xinguara/PA, no período de 25 de novembro de 2025.
Art. 2º – A viagem tem como finalidade a participação/comparecimento no Fórum de Partilha Territorialidade Região Araguaia, que será realizado no Auditório da OAB – Subseção Xinguara, onde a servidora estará representando oficialmente o Município de Rio Maria/PA, como Coordenadora do Pacto EJA onde estará compartilhando as experiências e práticas exitosas desenvolvidas no município.
Art. 3º – Atribuir-lhe **01** (uma) diária -sem pernoite, no valor de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), perfazendo o valor total de **R$ 130,00** (cento e trinta reais), conforme estabelecido na Lei Municipal nº777/2019, posteriormente alterada pelas Leis Municipais 785/2020 e 083/2022.
Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpre-se.
Secretaria Municipal de Educação, 25 de novembro de 2025.

ADJAIR RIBEIRO DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto N.º 003/2025

Publicado por:
Adjair Ribeiro da Silva
Código Identificador:6F0F9F31

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 050-2025 FMS
Objeto: Registro de Preços Visando Aquisição de Equipamentos Hospitalares para Estruturação da Sala de Estabilização e Leitos de Urgência e Emergência para o Hospital Municipal, através do Fundo Municipal de Saúde de Rondon do Pará**.** Abertura: 09/12/2025 às 08:30 horas (horário de Brasília-DF). Local: https://www.portaldecompraspublicas.com.br Recebimento das propostas até às 08:29 horas do dia 09/12/2025.
O edital e anexos estão à disposição no Setor de Licitação e Contratos no horário das 08:00 às 14:00, nos sítios: www.portaldecompraspublicas.com.br / www.rondondopara.pa.gov.br / www.gov.br/pncp/pt-br e www.tcm.pa.gov.br - Informações: 94-99205-6538 (WhatsApp) e cplrondondopara@yahoo.com.br
Rondon do Pará, 25 de Novembro de 2025

ALBERTO ABREU ARAUJO
Agente de Contratação

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:B023A7E6

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE ATA REGISTRO DE PREÇOS

EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇO
ÓRGÃO GERENCIADOR: Prefeitura Municipal de Rondon do Pará
Ata de Registro de Preço Nº 20250539
Pregão Eletrônico para Registro de Preço Nº 047/2025 PMRP
Objeto: REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE MARMITEX, REFEIÇÃO TIPO SELF SERVICE, REFRIGERANTE E ÁGUA MINERAL, PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, PLANEJAMENTO E GESTÃO E DEMAIS UNIDADES ADMINISTRATIVAS. Empresa(s): HD Santos Restaurantes e Similares CNPJ 62.220.126/0001-29, no valor total de R$ 151.797,00 – JJ Martins de Lima Comércio e Serviços Ltda CNPJ 29.505.527/0001-50, no valor total de R$ 21.089,80 - Data de vigência da Ata: 12 (doze) meses a partir da data de sua assinatura com validade e eficácia após a publicação do seu extrato.

Publicado por:
Alberto Abreu Araujo
Código Identificador:597C2FC8

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250535

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº DE008-2025 PMRP

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

CONTRATADA(O).....: DDK LICITAÇÕES E CONTRATOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de uma câmera fotográfica digital profissional, para atender a demanda da Secretaria Municipal de Cultura, Juventude e Turismo de Rondon do Pará, através da Lei Federal de Política Nacional Aldir Blanc.

VALOR TOTAL.....: R$ 4.698,99 (quatro mil, seiscentos e noventa e oito reais e noventa e nove centavos)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0209.131220131.2.047 Política Nacional Aldir Blanc de fomento à Cultura , Classificação econômica 4.4.90.52.00 Equipamentos e material permanente, Subelemento 4.4.90.52.33, no valor de R$ 4.698,99

VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 01 de Outubro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:60B8372F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO-ARTÍSTICO DE PRODUÇÃO MUSICAL EM ESTÚDIO PARA A CRIAÇÃO DE ARRANJO,GRAVAÇÃO,MIXAGEM E MASTERIZAÇÃO DE UM JINGLE PUBLICITÁRIO DE 60 SEGUNDOS PARA A CANTATA DE NATAL,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SCERETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTERATIVO PMRP Nº1506/2025 SEMAD.

Contratada: SILAS OLIVEIRA LIMA , inscrita no CPF sob o nº 655.178.813-00
Valor total: R$ 825,00
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:5729D5D2

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 301-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: SERVIÇO DE CONFECCÃO DE ABRIDORES DE LATA PERSONALIZADOS PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA ,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1554/2025 SEMAD.
Contratada: JUELTON VIANA DA SILVA , inscrita no CPF sob o nº 800.150.342-91.
Valor total: R$ 625,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:F8A64636

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 302-2025 SECULT

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, TURISMO E JUVENTUDE, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

OBJETO: CONTRATAÇÃO DO SERVIÇO DE ORNAMENTAÇÃO NATALINA ,PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA,TURISMO E JUVENTUDE,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1572/2025.
Contratada: LIDER DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS ELÉTRICOS LTDA , inscrita no CNPJ sob o nº 30.021.100/0001-65.
Valor total: R$ 12.600,00.
Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra/contratação não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o(a) Sr(a). Rosa Maria Peres Lima, Secretário(a) Municipal de Cultura, Turismo e Juventude

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:9C7866DC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 303-2025 FMS

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE RONDON DO PARÁ, inscrita no CNPJ sob o nº 12.826.879/0001-04, em cumprimento à ratificação procedida pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde, faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE PROFISSIONAL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS ARTÍSTICOS DE CANTOR,PARA REALIZAÇÃO E APRESENTAÇÃO MUSICAL DURANTE O PASSEIO AO SÍTIIO E FEIRA ARTESANAL PROMOVIDOS PELO CENTRO DE ATENÇÃO PSICOSSOCIAL (CAPS) PARA ATENDER A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1484/2025 SEMAD.
Contratada: RAFAEL MONTEIRO DA SILVA, inscrita no CPF sob o nº 955.463.752-72
Valor total: R$ 1.200,00

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 95, Inciso II da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no § 2º do Art. 95 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pelo Sr. **Levi Assis Costa**, Secretário Municipal de Saúde.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de Novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:FFED8D40

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 304-2025 SEMAP

A Agente de Contratação do Município de RONDON DO PARÁ, através da PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARÁ/SEC. MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA, inscrita no CNPJ sob o nº 04.780.953/0001-70, em cumprimento à ratificação procedida pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária faz publicar o extrato resumido do processo de dispensa de licitação a seguir:

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA AQUISIÇÃO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO E SERVIÇO DE MANUTENÇÃO CORRETIVA COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS DA MÁQUINA RETROESCAVADEIRA XCMG-MODELO XT8700BR,ATENDENDO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E PECUÁRIA ,CONFORME JUSTIFICATIVA APRESENTADA NO PROCESSO ADMINISTRATIVO PMRP Nº1571/2025 SEMAD.

Contratado: AUTO ELETRICA R & E LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 18.614.564/0001-80.

Fundamento Legal: A presente Dispensa de Licitação encontra-se fundamentada no Art. 72 da Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e Decreto Municipal nº 0180 de 21 de dezembro de 2024, tendo em vista que o valor da compra não ultrapassa o limite previsto no inciso II do Art. 75 da Lei federal nº 14.133 de 01/04/2021.

Declaração de Dispensa de Licitação emitida pela Agente de Contratação e ratificado pela Sra. **Adriana Andrade Oliveira**, Prefeita Municipal, juntamente com o Sr. Jacir Ribeiro Almeida, Secretário Municipal de Agricultura e Pecuária.

RONDON DO PARÁ/PA, em 25 de novembro de 2025.

GABRIELLA COSTA MARTINS
Agente de Contratação
Portaria nº 2006/2025-PE

Publicado por:
Gabriella Costa Martins
Código Identificador:B840FD4F

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250022 P.P Nº9/2023-049 - FME

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:ARTE COPIA LTDA

Contrato Adm. nº 20250022- Alteração contratual no valor de R$ 11.908,00

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63
Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2025 Atividade 0401.121220122.2.056 Manutenção da Secretaria Municipal de Educação , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83
Data da Assinatura: 24/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:7CCED920

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250039 P.P Nº 9/2023-049 - FME

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Do objeto: Alteração contratual nos termos do Art. 65, inciso I, alínea "b" §1º da Lei Federal nº 8.666/93

Contratado:ARTE COPIA LTDA

Contrato Adm. nº 20250039- Alteração contratual no valor de R$ 6.749,80

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede P ública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.63
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede P ública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99
Exercício 2025 Atividade 0401.123610122.2.069 Atendimento a Rede P ública de Ensino - Fundamental , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.83

Data da Assinatura: 24/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:5FC8B4C0

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250260 P.E Nº 003-2025 FMS
Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

Contrato Adm. nº 20250260 - Alteração contratual no valor de R$ 4.702,26

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1001.103010111.2.091 Manutenção das Ações da Atenção Básica - APS , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 24/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E0F988BD

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250261 P.E Nº 003-2025 FMS

Contratante:FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:AB SERVIÇOS E COMERCIO LTDA-ME

Contrato Adm. nº 20250261 - Alteração contratual no valor de R$ 5.700,69

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 1001.103020112.2.102 Gerenciamento Técnico e Administrativo do Hospital Municipal , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.07

Data de assinatura: 24/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:E75BDFAC

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO TERMO ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO 20250202 P.E Nº 002-2025 FMS

Contratante:PREFEITURA MUNICIPAL DE RONDON DO PARA

Do objeto: Alteração contratual nos termos do art. 124, inciso I, alínea 'b' e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º abril de 2021.

Contratado:POINT COMERCIO ATACADISTA E SERVIÇOS LTDA

Contrato Adm. nº 20250202 - Alteração contratual no valor de R$ 14.876,15

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da Dotação Orçamentária:

Exercício 2025 Atividade 0202.041220301.2.013 Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Planejamento e Gestão , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16

Data de assinatura: 24/11/2025

Publicado por:
Glaucineia Rocha Lobo Barros
Código Identificador:444FF388

DEPARTAMENTO DE TERRAS PATRIMONIAIS
DEPARTAMENTO DE TERRAS

O Departamento de Terras Patrimoniais da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o disposto no Decreto Municipal nº. 065, de 14 de março de 2013, fazem saber a todos sobre o presente Edital e que dele tiverem conhecimento, que o Sr. **RAMON MATERO VIANA,** residente e domiciliado nesta cidade, está requerendo o TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE de uma área de terra urbana do Patrimônio Municipal, localizada na Avenida Marechal Rondon, nº 1620 - Bairro Gusmão, envolvendo uma área de 420,00m² (quatrocentos e vinte metros quadrados), com perímetro de 104,00m (cento e quatro metros). Limita-se pela frente com a Avenida Marechal Rondon, com as seguintes medidas e confrontações:mede do pt01 ao pt02 42,00m (quarenta e dois metros), do pt02 ao pt03 10,00m (dez metros), do pt03 ao pt04 42,00m (quarenta e dois metros), do pt04 ao pt01 10,00m (dez metros). Distante da esquina com a Rua Leblon 11,00m (onze metros). Confrontando-se pela lateral direita com o BCI 2481, lote 0093, pelo fundo com o BCI 2468, lote 0032, pela lateral esquerda com o BCI 9764, lote 0073. Situado na quadra formada pelas ruas: Avenida Marechal Rondon, Rua Flamengo, Rua Ipanema e a Rua Leblon. Face ao exposto convoca os confinantes ou pessoas que se julgarem prejudicadas pela concessão do TÍTULO DEFINITIVO DE PROPRIEDADE, para apresentarem suas reclamações por escrito, dentro do prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data da publicação do presente Edital, findo o qual não será aceito protesto ou reclamação alguma. E para que não se alegue ignorância, vai este afixado no lugar de costume desta Prefeitura, bem como no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará.

Rondon do Pará - PA, 25 de novembro de 2025.

FABRICIO ACACIO BENTES DA SILVA
Diretor do Departamento de Terras Patrimoniais
Decreto nº 0217/2021

Publicado por:
Jose Dimas Silva Soares
Código Identificador:75C53BDD

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2551/2025

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2255/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) GABRIEL DA COSTA VILELA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL I, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 60,00 (sessenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 24 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração,Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:0C8CE814

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2552/2025

DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o inteiro teor do Ofício nº 2256/2025 – SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) EDVALDO DE JESUS ALVES, ocupante do cargo OPERADOR DE TRATOR DE PNEU, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 03 (três) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** nos dias 24 a 26 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 24 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:F960BDCE

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2553/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

AUTORIZA LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal e,

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo n° PMRP 1603/2025– SEMAD;

R E S O L V E:

Art. 1º. Autorizar Licença a Título de Prêmio por assiduidade e comportamento à servidora MARIA LEIDE DA SILVA MACIEL SOUZA, registrada sob matrícula nº 6587, lotada na Secretaria Municipal de Educação, desta Prefeitura Municipal, de acordo com o que estabelece o Artigo 114, da Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011, relativo ao período aquisitivo de 2013/2018, no período de 24 de novembro a 23 de dezembro do corrente ano. (1ª ETAPA - 30 dias).

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, surtindo seus efeitos a partir de 24 de novembro de 2025.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:A3342EEA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2554/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SECRETÁRIO MUNICIPAL QUE ESPECIFICA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, incisos VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2247/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) LEVI ASSIS COSTA, ocupante do cargo SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço da SMS, 01 (uma) diária no valor de R$ 150,00 (cento e cinquenta reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 27 de novembro do ano corrente, para participar da REUNIÃO DAS COMISSÕES INTERGESTORES REGIONAIS, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:57DEFAFA

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2555/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2257/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO LUIZ HUNHOFF, ocupante do cargo MOTORISTA, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de novembro do ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:6BDF011F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2556/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2258/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder o(a) Servidor(a) JAIME BARBOSA FERREIRA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de ULIANÓPOLIS/PA**,** no dia 25 de novembro do

ano corrente, para TRANSPORTE DE PACIENTE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:82C9F69F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2557/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2259/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARCIO SANTOS COSTA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, à serviço do Hospital Municipal, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de novembro do ano corrente, para HEMOPA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:74A851D3

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2558/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 2253/2025-SMS/PMRP.

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) MARLI NUNES DOS SANTOS, ocupante do cargo de ASSESSORA DE PLANEJAMENTO, lotado(a) na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 300,00 (trezentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 01 a 04 de dezembro do corrente ano, para participar de OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:2182E1C7

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2559/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Oficio nº 2253/2025-SMS/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) CLEDSON PEREIRA LIMA, ocupante do cargo ASSESSOR ESPECIAL, lotado na Secretária Municipal de Saúde, 04 (quatro) diárias no valor de R$ 200,00 (duzentos reais) cada, para custear despesas de viagem na cidade de BELÉM/PA**,** nos dias 01 a 04 de dezembro do ano corrente, para participar da OFICINA DE REGULAÇÃO EM SAÚDE, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:B5A4013F

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 2560/2025

DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DESIGNA SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL QUE MENCIONA, CONCEDE DIÁRIAS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA, Prefeita do Município de Rondon do Pará, no uso das atribuições que lhe confere o Artigo 73, inciso VII e XV, da Lei Orgânica Municipal.

CONSIDERANDO o teor do Ofício nº 245/2025/SEMAP/PMRP

R E S O L V E:

Art. 1º. Conceder ao(a) Servidor(a) ALAN SAMPAIO DE BRITO, ocupante do cargo de ENGENHEIRO AGRÔNOMO, lotado(a) na Secretaria Municipal de Agricultura e Pecuária, 01 (uma) diária no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), para custear despesas de viagem na cidade de MARABÁ/PA**,** no dia 25 de novembro do corrente ano, para TRATAR DE ASSUNTOS PERTINENTES AO NÚCLEO MUNICIPAL DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA - INCRA, conforme Decreto nº 028/2025, de 20 de janeiro de 2025, que regulamentou a Lei Complementar nº 002/2011, de 18 de novembro de 2011.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se e cumpra-se.

Gabinete da Prefeita, em 25 de novembro de 2025.

ADRIANA ANDRADE OLIVEIRA
Prefeita Municipal

JOSIMAR FEITOZA DA SILVA
Secretário Municipal Interino de Administração, Planejamento e Gestão

Publicado por:
Claudia Regina Justino
Código Identificador:8348E63A

PODER LEGISLATIVO
ATA DA 29ª REUNIÃO ORDINÁRIA - 17 DE NOVEMBRO DE 2025

Ata da 29ª Reunião Ordinária - 1ª Sessão Legislativa - 11ª Legislatura da Câmara Municipal de Rondon do Pará, realizada em 17 de novembro de 2025.

Aos dezessete dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e cinco, às dezenove horas e quinze minutos, havendo número legal, a Presidente Vereadora Milena da Costa Lustosa Machado, invocando o preceito regimental, declarou aberta a reunião convidando o Vereador Júnior da Farmácia para proceder com a leitura de um trecho da Bíblia Sagrada e este leu o Salmos dezoito, versículos um a seis. Aberto o **Pequeno Expediente**, foram lidos os seguintes expedientes: Ofícios nº 421/2025 e nº 422/2025 da Prefeitura Municipal, Ofícios nº 1.516/2025 e nº 1.517/2025 da Secretaria Municipal de Educação e Ofício nº 2.022/2025 da Assembleia Legislativa do Estado do Pará. Em seguida foi lida a Moção nº 116/2025 de autoria da Vereadora Milena do Dahú, solicitando à excelentíssima senhora Prefeita Municipal, juntamente com a Secretaria Municipal de Educação a instalação de cercas elétricas e sistema de alarme e câmeras de segurança nas escolas municipais. Aberto o **Grande Expediente**, usou a tribuna as Senhoras Vereadoras e os Senhores Vereadores: **Miguel do Ônibus**, agradecendo o Poder Executivo que iniciou a recuperação das estradas vicinais na região do Pitinga; **Professora Keila**, parabenizando os organizadores da cavalgada do Córrego dos Martírios e seguindo, mencionou que a Escola Municipal de Ensino Fundamental Padre José de Anchieta, localizada na Vila de Fátima está há onze meses fechada esperando a reforma e sem previsão de reativar; **Maisa Carvalho**,solicitando a Presidente a inclusão na pauta por meio de um requerimento formal para a votação do Projeto de Lei nº 017/2025 de autoria do Poder Executivo, pois o parecer da Comissão de Finanças já cumpriu todos os trâmites regimentais, visando dar celeridade ao processo sobre a matéria; **Fagner Barreto**, mencionando que até o momento o Poder Executivo não informou sobre a destinação de uma emenda parlamentar no valor de quinhentos mil reais enviada pelo Deputado Federal Caveira; **Fabiana Evangelista**, parabenizando os organizadores da cavalgada do Córrego dos Martírios e seguiu, externando seus sentimentos a senhora Andressa pelo falecimento do seu bebê e citou que durante o pré-natal foi diagnosticado que o bebê teria uma pequena qualidade gestacional e que a mesma esteve no hospital municipal para ganhar, na qual não realizaram a transferência para outra cidade e a criança veio a óbito dentro da barriga; recebendo a parte da Vereadora Keila, citou que um bebê menos de cinco meses foi salva com aparelho incentivador e pelo profissional que sabia manusear. E havendo número legal, foi aberta a **Ordem do Dia** e na **Primeira Parte**, foi aprovada por unanimidade a Ata da Vigésima Oitava Reunião Ordinária do ano em curso. Em seguida foram lidos e aprovado por unanimidade os Requerimentos: Requerimento nº 043/2025 de autoria do Vereador Samuel da Saúde, solicitando a Mesa Diretora VOTOS DE APLAUSOS aos SERVIDORES E PROFISSIONAIS, lotados no HOSPITAL MUNICIPAL do município de Rondon do Pará, em reconhecimento aos relevantes serviços prestados à saúde pública municipal e o Requerimento n**º** 044/2025 de autoria da Vereadora Fabiana Evangelista, solicitando a Mesa Diretora VOTOS DE APLAUSOS à Senhora Helena De Almeida Elizeu, pela sua dedicação em cuidar de pessoas enfermas e vulneráveis. Na sequência foram lidos o Projeto de Lei nº 023/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre as diretrizes para a elaboração da Lei Orçamentária para o exercício de 2026 e dá outras providências e a Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, referente do exercício de 2018, sob a responsabilidade do Gestor Arnaldo Ferreira Rocha. Na sequência foi aberta a **Segunda Parte da Ordem do Dia**, com concordância dos votos dos Vereadores e Vereadoras: Keila, Maisa, Fabiana, Maria Joel, Fagner, Samuel, Warlen e Wildenberg e com os votos contra dos Vereadores Miguel, Diego, Junimar e Eldicia, a Presidente incluiu na pauta para votação do Projeto de Lei nº 017/2025-PE. Dando Continuidade foi lido o Parecer nº 037/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e havendo o relator Vereador Fagner Barreto, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer nº 002/2025 da Comissão de Transporte, Comunicação e Obras Públicas e tendo o relator Vereador Miguel do Ônibus, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei nº 021/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que acrescenta o §1º e os incisos I, II, III E IV ao Art. 1º da Lei nº 339, de 15 de junho de 1998, que cria o Serviço de Mototaxista no município de Rondon do Pará, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emendas. Em seguida foi lido o Parecer Conjunto nº 031/2025 da Comissão de Constituição, Legislação, Justiça, Direitos Humanos, Defesa do Consumidor e Redação Final e Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Turismo e Desportos e tendo a Relatora Vereadora Eldicia Leal, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Projeto de Decreto Legislativo nº 030/2025, de autoria das Vereadoras Maisa Carvalho, Professora Keila, Fabiana Evangelista e do Vereador Fagner Barreto, que dispõe sobre a concessão de Título Honorífico de Cidadão Rondonense ao senhor Edson de Souza Ferreira, e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Sendo lido o Parecer nº 014/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, tendo o relator

Vereador Fabiano Moreira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Após a dispensa da leitura do Prestação de Contas da Prefeitura Municipal de Rondon do Pará, referente do exercício de 2021, sob a responsabilidade da Gestora: Adriana Andrade Oliveira, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade. Em seguida foi o Parecer nº 013/2025 da Comissão de Fiscalização Financeira, Orçamentária e Royalties, tendo o relator Vereador Fabiano Moreira, dispensado a defesa, o mesmo entrou em discussão, usando a palavra os vereadores e vereadoras: Keila, explicando a importância das emendas no projeto incluindo, na qual foi incluídas as políticas públicas voltadas para as mulheres e no combate as queimadas; Maisa, ressaltando a necessidade de incluir emendas no Plano Plurianual, pois não foram contempladas no projeto original enviado pelo Poder Executivo; Miguel, questionando a falta de acesso prévio às emendas, pois vai se abster do voto das emendas; Diego, sugerindo a Presidente para colocar a votação do projeto na próxima sessão para os parlamentares terem conhecimento das emendas; Presidente Vereadora Milena, citou que a Mesa Diretora não caber tomar decisão de informar as emendas e sim os membros da comissão e sugerindo suspender a sessão para os parlamentares olhar as emendas; Eldicia, solicitando que nas próximas votação de projetos com emendas que convidasse os parlamentares para terem conhecimento com antecedências; Garotinho, destacando que o papel do presidente de uma comissão e agendar reunião para o estudo do projeto e nomear relator e não é atribuição de informar as emendas; Presidente Vereadora Milena, citou que não é obrigatoriedade do presidente da comissão, mas que deveria ser os membros ou presidente da comissão; Fabiano, destacando que após a conclusão do parecer a obrigatoriedade de informar as emendas aos parlamentares é a Presidente da Câmara. Entrando em votação, sendo aprovado com voto favoráveis dos vereadores e vereadoras: Keila, Maisa, Fabiana, Maria Joel, Fagner, Samuel, Warlen e Wildenberg e voto contra dos vereadores Miguel, Diego e da vereadora Eldicia o Parecer nº 013/2025. Após a dispensa da leitura do Projeto de Lei n° 017/2025-PE, de autoria do Poder Executivo, que dispõe sobre o Plano Plurianual de Governo do Município de Rondon do Pará, para o período 2026/2029 e dá outras providências, o mesmo entrou em discussão e não havendo manifestação, entrou em votação, sendo aprovado por unanimidade com emendas. Encerrada a **Ordem do Dia**, passou para as **Explicações Pessoais**, fazendo uso da tribuna as senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: **Diego Santos**, mencionando que essa discussão serviu de lição para ajustar o processo de votação nas próximas sessões; **Maisa Carvalho**, mencionando como Presidente de comissão vem buscandogarantir a constitucionalidade, a legalidade e a viabilidade técnica e política dos projetosantes de sua apreciação no plenário e seguiu, solicitando cópias de todos os pareceres da comissão de legislação e concluindo, solicitando requerimento verbal que seja enviado Votos de Aplausos ao Deputado Federal Keniston de Jesus Rego Braga, pela sua atuação e trajetória exemplar e todo apoio prestados à população do município de Rondon do Pará; **Miguel do Ônibus**, mencionando que neste sábado a Deputada Federal Andréia Siqueira estará trazendo para o município a carreta da saúde em parceria com o mesmo e juntamente com os vereadores Diego, Wildenberg e Fabiano, será na Praça das Oliveiras a partir das seis horas; **Maria Joel Dias**, mencionando que foi convidada pelo Ministério Público Federal para participar do painel temático na COP 30, com o tema sobre Defensoras e Defensores de Direitos Humanos aos trabalhadores do campo e rurais; **Warlen Santos**, informando que a Secretaria Municipal de Saúde realizará no dia dezenove de novembro na Unidade Básica de Saúde do bairro Jaderlândia a partir das dezessete horas até às vinte e uma horas uma ação dedicada ao novembro azul, mês focado na conscientização sobre a prevenção e o diagnóstico precoce do câncer de próstata. Sendo verificada a presença das senhoras Vereadoras e senhores Vereadores: Diego Dias Santos, Edna Silva Dutra, Eldicia Souza Leal, Fabiana Marciglia Caetano Evangelista, Fabiano Moreira de Carvalho, Fagner Carlos Alves Barreto, Junimar Gley Pereira, Keila Batista de Melo, Maisa Carvalho Leotti, Maria Joel Dias da Costa, Miguel Rodrigues Marques, Milena da Costa Lustosa Machado, Samuel Conceição Menezes, Warlen Santos e Wildenberg Melo Sousa e nada mais havendo a tratar, a Presidente declarou encerrada a reunião às vinte e uma horas e vinte e sete minutos. E para constar, foi lavrada a presente ata, que será lida e aprovada e devidamente assinada.

Câmara Municipal de Rondon do Pará, 17 de novembro de 2025.

MILENA DA COSTA LUSTOSA MACHADO
Presidente da Câmara Municipal

EDNA SILVA DUTRA
Primeira Secretária

MARIA JOEL DIAS DA COSTA
Segunda Secretária

Publicado por:
Monica Porto Souza
Código Identificador:97FBB142

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE RURÓPOLIS

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025D

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 21112025002

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065-2025D

CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONTRATADA(O).....: TAPEREBÁ SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E MÍDIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.081220002.2.082 Manutenção do Fundo Municipal de Assiste nia Social , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2025 a 21 de Novembro de 2025

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:560C063D

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
TERMO DE RATIFICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 065/2025D
PROCESSO N° 00009.20251006/0003-62

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **TAPEREBÁ SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para "***Contratação de Serviços de Marketing Digital e Mídia Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Trabalho e Assistência Social - SEMTRAS*****".**

Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL,** a partir da assinatura do contrato, terá início a vigência de 12 meses, pelo valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VII, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **Deivide da Silva Cruz** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Rurópolis (PA), 11 de novembro de 2025.

JOSIANE RODRIGUES DE MOURA
Secretária Municipal do Trabalho e Assistência Social
Decreto 002/2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:A05F7AD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
EXTRATO DE CONTRATO DISPENSA 064/2025D

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 21112025001

ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064-2025D

CONTRATANTE.....: PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS

CONTRATADA(O).....: TAPEREBÁ SERVIÇOS DIGITAIS LTDA

OBJETO.....: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE MARKETING DIGITAL E MIDIA SOCIAL, EM ATENDIMENTO AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO - SEMAP

VALOR TOTAL.....: R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais)

PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0101.041220003.2.003 Manutenção da Secretaria Municipal de Ad ministração , Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros serv. de terc. pessoa jurídica, Subelemento 3.3.90.39.99, no valor de R$ 48.000,00

VIGÊNCIA.....: 21 de Novembro de 2025 a 21 de Novembro de 2026

DATA DA ASSINATURA.....: 21 de Novembro de 2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:CA34B7E4

PREFEITURA MUNICIPAL DE RUROPOLIS
TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025D

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 064/2025D
PROCESSO N° 00001.20251001/0001-60

TERMO DE RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

RECONHEÇO a Dispensa de Licitação fundamentada no Art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133, 01 de abril de 2021, no decreto municipal nº 049/2023 e suas alterações posteriores para a contratação de **TAPEREBÁ SERVIÇOS DIGITAIS LTDA**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos, para "***Contratação de Serviços de Marketing Digital e Mídia Social, em atendimento as necessidades da Secretaria Municipal de Administração e Planejamento*".**

Considerando à importância do objeto, torna-se necessária à contratação de empresa, quantitativos e justificativa contidas neste termo de referência - **FUNDAMENTADA NA LEI FEDERAL NO ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL Nº 14.133, 01 DE ABRIL DE 2021, NO DECRETO MUNICIPAL Nº 049/2023, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO,** a partir da assinatura do contrato, terá início a vigência de 12 meses, pelo valor total de **R$ 48.000,00 (quarenta e oito mil reais).**

RATIFICO, conforme prescreve art. 72, Inciso I, II, IV, V, IV, VI, VII, VII, da Lei nº 14.133/21 do Estatuto das Licitações, o Despacho do Sr. **Deivide da Silva Cruz** Agente de Contratação, determinando que se proceda à publicação dos devidos extratos.

Rurópolis (PA), 11 de novembro de 2025.

JOSÉ FILHO CUNHA DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal de Rurópolis/PA
Decreto 001/2025

Publicado por:
Deivide da Silva Cruz
Código Identificador:B33DA599

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI

PREFEITURA MUNICIPAL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 9/2025-007 - TIPO MENOR PREÇO
OBJETO: **REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAL E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE HIGIENE E LIMPEZA, HIGIENE PESSOAL E COPA E COZINHA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO ARARI, SECRETARIAS INTEGRADAS E FUNDOS MUNICIPAIS, POR UM PERÍODO DE 12 MESES**. Abertura: 10/12/2025 às 10h. Edital e informações no site: www.tcm.pa.gov.br e site https://www.santacruzdoarari.pa.gov.br/, e no Portal de compras públicas: https://www.portaldecompraspublicas.com.br
Santa Cruz do Arari, 26 de novembro de 2025.

ADRIANE OLIVEIRA DOS SANTOS
Pregoeira Municipal

Publicado por:
Adriane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:9B8FD9EA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA MARIA DAS BARREIRAS

PREFEITURA
AVISO DE LICITAÇÃO PG 57/2025 - PMSMB

Pregão Eletrônico nº 57/2025, Objeto: Registro de Preço Para **FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO, PARCELADA, EQUIPAMENTOS E APARELHOS NOVOS**, "AR CONDCIONADO, MOVEIS, ARMARIOS, TELEVISORES, GELADEIRAS segundo as especificações constantes neste edital, Termo de Referências e demais anexos, para atender às demandas da Secretaria Municipal de Saúde, "GERENCIADORA DA ATA", e demais setores vinculados, se estendendo como aceite pelo licitante as demais Secretarias, Departamentos, e Fundos Municipais vinculados a Prefeitura Municipal de Santa Maria das Barreiras, Edital no

Endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das Propostas: 08/12/2025 às 08:30min. Informações Gerais: https://prefeituramunicipaldesantamariadasbarreiras.pa.gov.br. e-mail: marcioneiva2025@gmail.com; Santa Maria das Barreiras, Pará, 25.11.2025.

MÁRCIO NEIVA/
Pregoeiro.

Publicado por:
Gislene Batista Vieira
Código Identificador:E6D2F5E3

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.778, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

TÍTULO I
DA GESTÃO DEMOCRÁTICA DO ENSINO PÚBLICO MUNICIPAL

Art. 1º A Gestão Democrática do ensino público é o processo político através do qual as pessoas na escola discutem, deliberam, planejam e solucionam problemas e os encaminham, acompanham, controlam e avaliam o conjunto das ações voltadas ao desenvolvimento da própria escola, com a efetiva participação de todos os segmentos da comunidade escolar.

Art. 2º A gestão democrática do ensino público municipal será concretizada mediante a observância dos seguintes fundamentos:

I - Garantia de padrão de qualidade;
II - Compromisso com a proficiência de todos os alunos das unidades de ensino;
III - Participação dos segmentos da sociedade em instância, entidades e órgãos colegiados da educação;
IV - Autonomia das unidades de ensino nas dimensões administrativa e pedagógica;
V - Transparência e eficiência em todas as etapas do processo da gestão democrática e no uso dos recursos públicos e particulares repassados ao atendimento das unidades da Rede Municipal de Ensino.
VI - Mecanismos de gestão democrática, como:
a) Conferência municipal de educação;
b) Conselhos de acompanhamento e controle social das políticas educacionais: conselho municipal de educação, conselho de acompanhamento e controle social do FUNDEB, conselho de alimentação escolar;
c) Conferência local da comunidade escolar e/ou assembleia escolar;
d) Conselho escolar; e
e) Grêmio estudantil.

CAPÍTULO I
DA DEFINIÇÃO DAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 3º As Unidades Administrativas de Ensino do Sistema Municipal de Educação definidos dentro de critérios de modulação de acordo com o número total de alunos matriculados nas escolas, e de acordo com o número total de crianças matriculadas nas Unidades Infantis, constituídas de padrões mínimos de recursos físicos, humanos, equipamentos e materiais de consumo para funcionamento, a saber:

I - MÓDULO I: escola com um total de 81 (oitenta e um) a 300 (trezentos) alunos;
II - MÓDULO II: escola com um total de 301 (trezentos e um) a 600 (seiscentos) alunos;
III - MÓDULO III: escola com um total de 601 (seiscentos e um) a 800 (oitocentos) alunos;
IV - MÓDULO IV: escola com um total de 801 (oitocentos e um) alunos a 1000 (mil) alunos
V - MÓDULO V: escola a partir de um total de 1.001 (mil e um) alunos.

§ 1º Para as escolas já autorizadas com até 100 (cem) alunos, será assegurada a designação de um gestor com 200h (sem gratificação), e um secretário escolar, e nas unidades de educação infantil, a partir de 80 (oitenta) crianças, será assegurado um gestor de educação infantil, com 200h, e um secretário.

§ 2º Somente as Unidades Administrativas de Ensino enquadradas nos módulos III, IV e V terão cargo de vice-gestor.

§ 3º O servidor investido no cargo de gestor e vice-gestor de escola, assim como os gestores das unidades de educação infantil, receberão vencimento base correspondente a 200h/aula, acrescido das gratificações previstas na legislação vigente.

§ 4º Para as unidades infantis, o padrão de lotação de servidor será por modulação, de acordo com os números de crianças matriculadas, obedecendo ao seguinte critério:

a) MÓDULO I: Unidades Infantis para atendimento de 80 (oitenta) a 120 (cento e vinte) crianças;
b) MÓDULO II: Unidades Infantis para atendimento de 121 (cento e vinte e um) a 240 (duzentos e quarenta) crianças;
c) MÓDULO III: Unidades Infantis para atendimento de 241 (duzentos e quarenta e um) a 360 (trezentos e sessenta) crianças.

Art. 4º Para o enquadramento das Unidades de Ensino da Zona Rural dentro das definições e critérios propostos no artigo 3º desta Lei, fica determinado o sistema de nucleação.

Parágrafo único. O sistema de nucleação significa a reorganização das unidades escolares do espaço rural, assegurando um nível mínimo, com equipe gestora única e manutenção de recursos adequados para cada unidade e promovendo o fim do isolamento das escolas e classes externas.

CAPÍTULO II
DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA

SEÇÃO I
DA AUTONOMIA ADMINISTRATIVA DAS UNIDADES DE ENSINO

Art. 5º A autonomia administrativa das unidades de ensino Municipal será garantida por:
I - provimento da função de gestor e vice-gestor de escola e gestor de Unidade Infantil, através de nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, com a participação da comunidade escolar.
II - garantia da participação dos representantes da comunidade escolar e local nas decisões da escola através do Conselho Escolar;
III - provimento da função de Coordenador de Gestão Escolar junto às escolas com a finalidade de fortalecer a autonomia escolar e a cooperação entre as Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 6º A autonomia administrativa das unidades de ensino municipal confere ao gestor praticar os atos necessários a administração da escola, dentro de marcos legais e normativos, desde que não sejam de competência exclusiva da Secretaria Municipal de Educação.

Art. 7º A autonomia administrativa será fortalecida através do Conselho Escolar, instituído por normas específicas e com funções consultivas, deliberativas, recursais e fiscalizadoras, atuando como

órgão de apoio ao diretor de escola e ao gestor de unidade infantil, sem coibir sua capacidade operacional.

Art. 8º O Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, instrumento de autonomia administrativa, deve ser elaborado com a participação dos segmentos da comunidade escolar, em sintonia com a política educacional do município e as prioridades e metas da Secretaria Municipal de Educação.

Parágrafo único. A revisão das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE deve ser feita anualmente e as Unidades de Ensino terão trinta dias, a contar do início do ano letivo, para apresentá-lo revisto e adequado.

Art. 9° As unidades de ensino devem também elaborar com a participação dos segmentos da comunidade escolar o seu regimento escolar interno tendo como referência o regimento escolar da rede, documento específico que contém todas as normas e deliberações administrativas.

Art. 10. Cabe também a cada unidade de ensino, definir a implementação de suas autonomias administrativas, pedagógicas, financeiras e de novos projetos e programas com o assessoramento do coordenador de gestão escolar e do gestor da unidade infantil.

Art. 11. São competências do gestor de escola e do gestor das unidades infantis, além das constantes no regimento escolar.
I - conhecer, interpretar, analisar e difundir junto à comunidade escolar as principais leis e normas que regem a educação no âmbito Nacional, Estadual e Municipal;
II - aplicar e fazer cumprir as normas regimentais sobre lotação, frequência, abono de faltas, licenças, assim como a avaliação de desempenho dos servidores e enviar os relatórios solicitados nos prazos determinados pela Secretaria Municipal de Educação;
III - encaminhar para a instância superior, relatório reportando possível falta funcional cometida por servidores, no âmbito da escola e/ou da unidade de educação infantil, ouvindo o conselho escolar dentro das normas gerais emanadas pela Secretaria Municipal de Educação;
IV - coordenar com o Conselho Escolar, a elaboração, a execução e a avaliação do Projeto Administrativo – Financeiro – Pedagógico, através do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, observadas as políticas públicas da Secretaria Municipal de Educação;
V - pactuar as metas do plano anual da escola e/ou unidade infantil com a Secretaria Municipal de Educação nos primeiros quarenta e cinco dias do ano letivo em curso, objetivando o cumprimento das mesmas em prol do sucesso dos alunos;
VI - operar o cotidiano da escola e das unidades de educação infantil, não permitindo alterações, interrupções, mudanças no calendário e outras interferências em questões gerenciais sem prévia reavaliação do planejamento da escola;
VII - apresentar, anualmente, à Secretaria Municipal de Educação e à comunidade escolar a avaliação do cumprimento das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE, a avaliação interna e externa da escola e da unidade infantil e as propostas que visem à melhoria na qualidade do ensino e ao alcance das metas estabelecidas;
VIII - acompanhar diariamente a frequência dos alunos, professores e demais servidores, comunicando aos pais e/ou responsáveis quando a ausência do aluno for superior a três dias consecutivos, a fim de assegurar a frequência diária do aluno na escola e na unidade infantil, e, sempre que se configurar omissão dos pais e/ou responsáveis acionar os órgãos competentes;
IX - buscar parcerias para a unidade escolar de programas e projetos para colaborar com os objetivos e metas prioritárias da escola e da unidade infantil.

SEÇÃO II
DA ESCOLHA DOS DIRIGENTES ESCOLARES

Art. 12. Os gestores e vice-gestores das escolas e das unidades de educação infantil serão aqueles nomeados pelo Chefe do Poder Executivo Municipal, dentre os candidatos da lista tríplice encaminhada pela unidade escolar, aprovados no processo de seleção específico para o cargo pretendido, de acordo com critérios de mérito e desempenho, para exercer o cargo pelo período de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos.

Art. 13. Poderão participar do processo de seleção dos candidatos ao provimento da função pública de Gestor e Vice-gestor para as Escolas Municipais e gestor de Unidade de Educação Infantil, profissionais vinculados ao quadro de servidores do Município, desde que atendam aos seguintes critérios:

I - Para os cargos de gestores e vice-gestores das escolas municipais a formação específica em curso de licenciatura em pedagogia com habilitação para o exercício da gestão escolar, reconhecido pelo MEC ou licenciatura em outra área de conhecimento relacionada à educação, acrescido do curso de pós-graduação na área de gestão educacional, com títulos reconhecidos pelo MEC;
II - Para os cargos de gestores de unidade de educação infantil a formação específica em curso de licenciatura em pedagogia ou licenciatura em outra área de conhecimento relacionada à educação, acrescido do curso de pós-graduação na área de educação infantil, com títulos reconhecidos pelo MEC.
III - Comprovem experiência profissional na área da educação.
IV - Elaboração e entrega de plano de gestão.
V - Participação e aprovação em curso de aperfeiçoamento em gestão escolar reconhecido pelo MEC.

Art. 14. A inscrição para o cargo de gestor das escolas e gestor das unidades infantis será realizada por meio de candidatura conjunta composta obrigatoriamente por um candidato ao cargo de gestor e um candidato ao cargo de vice-gestor, onde couber, sendo a escolha feita de forma unitária e indissociável.

Art. 15. O candidato ao cargo de gestor e vice-gestor de escola, bem como o candidato ao cargo de gestor de unidade de educação infantil, deverá comprovar que tem disponibilidade de tempo para cumprir a jornada de 08 (oito) horas diárias, com dedicação exclusiva, intercaladas durante o período de funcionamento da escola e da unidade de educação infantil, respectivamente, e essa condição deverá ser mantida durante todo o período do mandato, sob pena de perda do cargo.

Art. 16. Serão impedidos de concorrer ao cargo de gestor e vice-gestor das escolas ou gestores das unidades de educação infantil:
I - O profissional que já atuou na rede pública do Município como gestor ou coordenador e deixou de apresentar a prestação de contas relativa ao Programa Dinheiro Direto na Escola - PDDE;
II - O profissional que já atuou na rede pública do Município como gestor ou coordenador e não realizou o processo de autorização da unidade escolar;
III - O profissional que possuir condenação em processo criminal ou de improbidade administrativa, cuja sentença tenha transitado em julgado;
IV - O profissional que recebeu penalidade administrativa em rede pública de educação básica nos últimos 05 (cinco) anos;
V - O profissional que possuir outros vínculos técnicos e administrativos com outras instituições públicas e privadas, considerando a necessidade de dedicação exclusiva.

Art. 17. O processo de seleção e nomeação será realizado em 4 (quatro) etapas:
ETAPA I: Inscrição dos candidatos e validação pela SEMED;
ETAPA II: Avaliação do atendimento aos critérios eliminatórios estabelecidos em Lei;
ETAPA III: Indicação de lista tríplice pela comunidade escolar;
ETAPA IV: Nomeação pelo Chefe do Poder Executivo, dentre os selecionados nas etapas anteriores.

Art. 18. Após a inscrição dos candidatos, uma Comissão de Acompanhamento instituída pela SEMED, realizará a análise documental e enviará para a comunidade escolar a listagem com os nomes dos candidatos que atenderam os critérios previstos no art. 13.

§ 1° A comunidade escolar deverá formar uma comissão específica para atuar na organização do processo de escolha da lista tríplice,

composta por representantes dos pais ou responsáveis e representantes do corpo docente, técnico administrativo e apoio da unidade escolar.

§ 2° A forma de escolha da lista tríplice deve ser definida pela comissão instituída pela comunidade escolar para atuar no processo de escolha.

Art. 19. A comunidade escolar deverá encaminhar uma lista com três nomes, escolhidos dentre os candidatos aptos, para compor a lista tríplice.

§ 1º Entende-se como comunidade escolar:

a) corpo docente, técnico administrativo e apoio, lotado na unidade escolar;

b) membros do conselho escolar que representam a unidade escolar;

c) pais ou responsáveis (devidamente registrados na ficha de matrícula do aluno).

d) alunos maiores de 16 (dezesseis) anos.

§ 2° Cada pai ou responsável legal terá direito a apenas um voto, independentemente da quantidade de filhos matriculados na unidade escolar.

§ 3° Na hipótese de um eleitor exercer simultaneamente a função de pai ou responsável e de servidor (docente, técnico administrativo e apoio) da unidade escolar, será assegurado o direito a um único voto.

§ 4° A ata da assembleia que escolheu os candidatos da lista tríplice deve ser enviada ao Gabinete da Secretaria Municipal de Educação, dentro do prazo a ser estabelecido em edital, para que seja encaminhado ao Chefe do Poder Executivo para nomeação do gestor.

Art. 20. A inscrição deverá ser realizada, exclusivamente, por meio eletrônico, através do site a ser indicado no edital que tratará sobre o processo de escolha.

§ 1° Todos os documentos exigidos no art. 13 desta Lei deverão ser apresentados no momento da inscrição da candidatura.

§ 2° Na hipótese de haver menos de três candidatos inscritos para o processo de escolha pela comunidade escolar, os nomes dos candidatos habilitados deverão ser submetidos à apreciação da comunidade, devendo obter aprovação de, no mínimo 50% (cinquenta por cento) dos participantes. Atingido esse percentual, os nomes deverão ser encaminhados ao Chefe do Poder Executivo, para fins de nomeação.

§ 3° Caso a comunidade escolar não aprove, com o percentual mínimo exigido, nenhum dos candidatos habilitados, a escolha do gestor será realizada diretamente pelo Chefe do Poder Executivo.

§ 4° Para cada Unidade Administrativa de Ensino, fica limitada a inscrição de até 05 (cinco) candidatos por cargo de gestor (a), obedecida à ordem de inscrição.

Art. 21. Os candidatos deverão apresentar um Plano de Gestão Escolar - PGE da unidade escolar no ato da inscrição, que versará sobre:

Parágrafo único. Ações referentes às áreas administrativa, financeira, pedagógica e operacional, que serão elaboradas em consonância com as diretrizes educacionais da Secretaria Municipal de Educação, atendendo aos anseios da comunidade escolar, as situações e problemas educacionais que a escola e a unidade de educação infantil, escolhidas, apresentam e quais as possíveis proposições de reflexão, intervenção e ações viáveis que conte com a participação ativa e democrática de seus membros.

Art. 22. As especificações do processo de escolha serão definidas em Edital.

Art. 23. No ato da posse, o gestor e o vice-gestor de escola e o gestor de unidade de educação infantil, indicados, respectivamente, assinarão um contrato de gestão contendo os compromissos a serem cumpridos durante a gestão, que será monitorado pelo Conselho Escolar e equipe técnica da SEMED.

Art. 24. O gestor e o vice-gestor de escola, bem como o gestor de unidade de educação infantil, terão mandato de 02 (dois) anos, podendo ser prorrogado por mais 02 (dois) anos, a contar da data da nomeação, sendo permitida a recondução, desde que a avaliação periódica de desempenho, realizada ao longo dos dois primeiros anos, seja positiva.

Art. 25. Os gestores escolares e gestores das unidades de educação infantil nomeados, serão submetidos a processo de avaliação periódica, que ocorrerá anualmente, com a finalidade de acompanhar e assegurar a qualidade da gestão escolar.

§ 1º A avaliação periódica observará, no mínimo, os seguintes requisitos:
I - Cumprimento das metas previstas no Plano de Gestão Escolar – PGE;
II - Assiduidade e pontualidade no desempenho de suas funções;
III - Efetiva articulação com a comunidade escolar;
IV - Gestão eficiente dos recursos administrativos, pedagógicos e financeiros da unidade escolar;
V - Atendimento às diretrizes e orientações da Secretaria Municipal de Educação;
VI - Resultados obtidos nos indicadores de desempenho educacional da unidade;
VII - Adesão e implementação dos programas e políticas educacionais instituídos pela Secretaria Municipal de Educação, Estado ou União;
VIII - Adoção de providências necessárias à preservação, manutenção e conservação da estrutura física das unidades escolares.

§ 2° O gestor ou coordenador que necessitar se ausentar do exercício de suas funções, deverá comunicar previamente à Secretaria Municipal de Educação, informando o período e o motivo da ausência, a fim de que sejam tomadas as providências administrativas necessárias à continuidade da gestão.

§ 3º O resultado da avaliação a que se refere o *caput*, será encaminhado ao gestor escolar, com ciência da equipe técnica da Secretaria Municipal de Educação, podendo ensejar ações de acompanhamento, capacitação ou, se for o caso, substituição do gestor.

Art. 26. A Secretaria Municipal de Educação – SEMED, instituirá e manterá um sistema próprio de registro e acompanhamento, no qual serão inseridos os resultados das avaliações periódicas previstas nesta lei, bem como as informações relativas à atuação dos gestores escolares nas unidades de ensino da rede pública municipal.

§ 1º O sistema deverá conter, no mínimo, dados sobre o cumprimento das metas do Plano de Gestão Escolar – PGE, participação em programas educacionais, indicadores de desempenho da escola e demais critérios avaliativos previstos nesta legislação.

§ 2º As informações inseridas no sistema subsidiarão os processos de monitoramento, capacitação, permanência e eventual substituição dos gestores escolares.

Art. 27. O gestor e o vice-gestor de escola e o gestor de unidade de educação infantil perderão seus mandatos nos seguintes casos:

I - nos previstos na Lei Orgânica Municipal, no Estatuto dos Servidores Públicos Municipais, no Regime Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município – Lei 14.899/94 (das penalidades) e no Regimento Escolar Unificado das escolas da Rede Municipal de Ensino;
II - se o mandatário deixar de cumprir o mínimo de 60% (sessenta por cento) das metas fixadas no contrato de gestão para o ano;
III - por improbidade administrativa;

IV - quando houver parecer circunstanciado, aprovado por 2/3 dos membros do Conselho Escolar, professores, servidores da escola e da unidade infantil;
V - de reprovação na avaliação periódica, em razão da falta de atendimento dos critérios previstos no §1° do art. 25.

Art. 28. Diante da necessidade de substituição do gestor ou vice-gestor das escolas municipais e de gestores das unidades de educação infantil, o Chefe do Poder Executivo deverá indicar um gestor substituto dentre os que estão na lista tríplice indicada pela comunidade, sendo que o prazo de duração dar-se-á até a complementação do período que resta para finalizar a gestão.

Parágrafo único. Em Unidades escolares onde há vice-gestor, este assumirá em caso de substituição do gestor.

Art. 29. Caberá ao Prefeito Municipal de Santarém os atos de nomeação e exoneração do gestor e vice-gestor das escolas municipais e de gestor das unidades de educação infantil do Município.

SEÇÃO III
DOS CONSELHOS ESCOLARES

Art. 30. Os casos omissos serão decididos por uma comissão composta por membros da entidade sindical representante dos profissionais da educação e dos servidores públicos municipais e da secretaria de educação, que regulamentará o processo em edital específico.

Art. 31. Os colegiados das Unidades de Ensino da Rede Municipal são instâncias permanentes de estudo e planejamento, debates e deliberação, acompanhamento, controle, e avaliação das principais ações da escola e das unidades infantis, tanto no campo pedagógico, como administrativo e financeiro, constituindo-se em cada escola e nas unidades infantis, por representantes dos segmentos da comunidade escolar e local.

Parágrafo único. Nos conselhos escolares em unidades de ensino localizadas em áreas de comunidades tradicionais (quilombolas e indígenas), ficará garantido assento às organizações representativas dessas populações.

Art. 32. O conselho escolar, resguardado os princípios constitucionais, as normas legais e as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação, terá funções consultiva, deliberativa e fiscalizadora nas questões pedagógicas – administrativas – financeiras.

Parágrafo único. O Conselho Escolar é também sociedade civil, sem fins lucrativos, dotado de personalidade jurídica de direito privado, com a finalidade de gerir recursos financeiros objetivando o funcionamento excelente da Unidade de Ensino e a melhoria da qualidade do processo ensino – aprendizagem.

Art. 33. A Gestão e a Coordenação das Unidades Escolares integrarão o Conselho Escolar representada pelo gestor da escola e pelo gestor da unidade infantil, respectivamente, como membro nato e, em caso de impedimento, pelo vice-gestor, onde houver ou outro representante indicado pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 34. O conselho escolar deve ter uma composição plural que atenda aos diferentes segmentos que compõe a comunidade escolar como gestor escolar, representação dos pais, alunos e profissionais da educação e sua diretoria executiva deve ser composta por um presidente, tesoureiro e um secretário.

Parágrafo único. Para fins de facilitar os trâmites burocráticos de funcionamento do conselho escolar, a diretoria executiva será presidida pelo gestor nas escolas e pelo gestor nas unidades infantis, como membro nato, um representante dos pais para ocupar a tesouraria e um profissional da educação como secretário do conselho escolar.

Art. 35. São atribuições do Conselho Escolar, dentre outras:

I - elaborar seu próprio regimento com base nas diretrizes previstas nesta lei e no estatuto dos conselhos escolares das escolas públicas municipais zelando pelo seu cumprimento;
II - criar e garantir mecanismo de participação efetiva e democrática da comunidade escolar e local na elaboração do PDE e do Projeto Político Pedagógico;
III - aprovar o plano de aplicação financeira e apreciar a prestação de contas do gestor de escola e do gestor de unidade infantil;
IV - recorrer à Secretaria Municipal de Educação sobre questões que não se julgar apto a decidir e não previstas no regimento escolar;
V - analisar e apreciar as questões de interesse da escola e da unidade infantil a ele encaminhado;
VI - analisar os resultados da avaliação interna e externa da escola e da unidade infantil e contribuir para a implementação das alternativas propostas para melhoria do desempenho dos alunos;
VII - encaminhar, quando for o caso, à autoridade competente, proposta de instauração de sindicância para fins de destituição de gestor e vice-gestor da escola, bem como do gestor da unidade infantil, em decisão tomada pela maioria absoluta e com razões fundamentadas e registradas formalmente.

SEÇÃO IV
DA COORDENAÇÃO DA GESTÃO ESCOLAR

Art. 36. A Coordenação de Gestão Escolar será designada pela Secretaria da Educação com a tarefa de garantir a articulação entre as Unidades de Ensino e a Secretaria Municipal de Educação.

Art. 37. São competências do Coordenador de Gestão Escolar:

I - manter interlocução permanente com a secretaria municipal de educação e as unidades de ensino visando consolidar informações, orientações e os meios necessários para o funcionamento das autonomias administrativa, pedagógica e financeira;
II - acompanhar e avaliar com as unidades de ensino o plano de desenvolvimento da escola - PDE - o projeto político pedagógico assegurando sua consistência com as diretrizes e prioridades da secretária municipal de educação e desporto e os objetivos e metas previstos no plano municipal de educação;
III - acompanhar assessorando o desenvolvimento das metas dos Planos Anuais de Trabalho e o desempenho das escolas e das unidades infantis, respectivamente, dando o retorno da apreciação, por meio de indicadores gerenciais, acompanhando as medidas de intervenções adotadas;
IV - estabelecer e promover a formação continuada dos gestores das escolas e dos coordenadores de unidades infantis, garantindo canais de comunicação para trocas de conhecimento e experiências entre os mesmos;
V - garantir a implementação das normas e os procedimentos da Política Educacional do Município nas escolas e nas unidades infantis;
VI - assegurar que as escolas e as unidades de educação infantis utilizem o programa de ensino estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação como diretriz para a elaboração de seus planos de ensino.

CAPÍTULO III
DA AUTONOMIA PEDAGÓGICA

Art. 38. A autonomia pedagógica será assegurada na garantia de cada Unidade de Ensino elaborar seu projeto político pedagógico, em consonância com a legislação em vigor, o programa de ensino, as políticas educacionais e diretrizes emanadas do sistema de ensino.

Art. 39. O projeto político pedagógico das Unidades de Ensino deverá ser estabelecida no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE com a participação do respectivo corpo docente da comunidade escolar.

Parágrafo único. A proposta pedagógica, como parte do projeto político pedagógico deve incluir, além do calendário escolar, mecanismos de diagnóstico de novos alunos e critérios de enturmação, números de alunos por turma, processo de avaliação, recuperação e promoção em consonância com o regimento escolar e as portarias da secretaria municipal de educação.

Art. 40. Compete à unidade infantil, de acordo com o seu projeto político pedagógico, fazer a opção pelos livros, métodos, meios e materiais de ensino a serem implementados em seu processo ensino – aprendizagem.

Art. 41. É de competência da equipe gestora da unidade de ensino responsabilizar-se pelo desenvolvimento profissional dos servidores garantindo e promovendo a formação continuada dos mesmos.

Art. 42. Compete à equipe gestora (gestor, vice-gestor, coordenação pedagógica, gestor de unidade infantil, e secretário) e o conselho escolar, colocar à disposição da Secretaria Municipal de Educação professores que não possuem habilidades mínimas adequadas para o desempenho de suas funções desde que esgotadas todas as possibilidades de intervenção pedagógica e administrativa.

Art. 43. A equipe gestora da escola e da unidade infantil é responsável em promover e assegurar o desempenho dos alunos garantindo os bons resultados dentro das metas estabelecidas no Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE e no Plano Anual de Trabalho – PAT.

Parágrafo único. Cabe a equipe gestora e o corpo docente, definir as estratégias a serem usadas com os alunos de rendimento não satisfatório, a fim de garantir o sucesso escolar de todos os alunos.

Art. 44. Compete à unidade de ensino através dos seus diferentes segmentos analisar os resultados da avaliação externa e se auto avaliarem por esses resultados, adotando e implementando medidas necessárias para correção de problemas e aperfeiçoamento dos bons resultados.

Art. 45. O gestor e vice-gestor como responsável pelos resultados da escola, assim como o gestor, como responsável pelos rendimentos das unidades infantis, são passíveis de sanções e até substituição, em face desses resultados.

SEÇÃO I
DA AVALIAÇÃO EXTERNA

Art. 46. Os estabelecimentos da Rede Pública Municipal serão periodicamente avaliados, através de um sistema de avaliação externa coordenado e executado pela Secretaria Municipal de Educação e desporto.

Art. 47. Na avaliação ter-se-á como base os programas de ensino, as diretrizes legais vigentes e as políticas públicas no sistema de ensino.

Art. 48. Os resultados da avaliação externa serão divulgados pela Secretaria Municipal de Educação e encaminhados a cada Unidade de Ensino e servirão como base para reavaliação dos programas de ensino e aperfeiçoamento do Plano de Desenvolvimento da Escola – PDE.

CAPÍTULO IV
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 49. A Secretaria Municipal de Educação e as Unidades de Ensino devem elaborar seus Planos Anuais e Trabalho – PAT em consonância com as políticas públicas vigentes e Plano Decenal Municipal de Educação.

Parágrafo único. O Plano Anual de Trabalho – PAT devem conter diagnóstico, prioridades compatíveis, propondo metas, prazos, recursos e responsáveis pelas ações previstas.

Art. 50. A Secretaria Municipal de Educação deve, em articulação com a Rede Estadual, promover anualmente a organização da rede física das escolas no Município através da identificação de espaços ociosos para cedência a fim de atender a demanda escolar no ano subsequente observando e respeitando as normas da unidade de ensino.

Parágrafo único. A matrícula da demanda escolar deve ser articulada entre as Redes de Ensino Municipal e Estadual através de um projeto de pré-matrícula, a ser executado nos meses de outubro a dezembro, definindo critérios que assegure igualdade de acesso aos alunos.

Art. 51. A Secretaria Municipal de Educação deve normatizar o calendário escolar do município definindo o conceito de dia letivo; contemplando o mínimo de 200 dias letivos de efetivo trabalho escolares previstos no art. 24 da Lei n° 9.394/96 podendo o Município determinar uma margem variável de segurança.

Parágrafo único. As unidades de ensino deverão proceder às discussões junto com a comunidade escolar para adaptar o calendário escolar as peculiaridades locais devendo o mesmo ser pactuado e seguido por todos.

Art. 52. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 53. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:2733C963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 22.779, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE MEDIDAS DE INCENTIVO E APOIO À LOGÍSTICA REVERSA DE PNEUS INSERVÍVEIS NO MUNICÍPIO DE SANTARÉM E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Santarém faz saber que a Câmara Municipal de Santarém aprovou e ele faz sancionar a seguinte Lei:

Art. 1º Esta Lei estabelece diretrizes para a atuação do Poder Público Municipal no apoio e fomento à logística reversa de pneus inservíveis, nos termos da Política Nacional de Resíduos Sólidos e demais normas federais e estaduais vigentes.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei, entende-se por pneus inservíveis aqueles que não podem ser mais utilizados para a circulação, reforma ou reutilização, devendo ser destinados de forma ambientalmente adequada.

Art. 2º O Município de Santarém promoverá, dentro de sua esfera de competência:
I - a articulação com entidades gestoras de sistemas de logística reversa de pneus;
II - o incentivo à criação de pontos de entrega voluntária (PEVs) de pneus inservíveis em estabelecimentos comerciais ou em áreas públicas;
III - o apoio à realização de campanhas de educação ambiental voltadas à destinação correta de pneus usados;
IV - a fiscalização, nos termos da legislação vigente, quanto ao descarte inadequado de pneus no território municipal.

Art. 3º O Município poderá, observados os critérios de viabilidade técnica e orçamentária, implantar Ecopontos públicos para recebimento voluntário de pneus inservíveis, diretamente ou por meio

de parcerias com empresas, associações, cooperativas ou entidades gestoras de sistemas de logística reversa.

§1º Os Ecopontos devem atender às normas ambientais aplicáveis e possuir estrutura adequada para o recebimento e o armazenamento temporário dos pneus coletados.

§2º A gestão dos Ecopontos poderá ser realizada em regime de cooperação ou mediante instrumento jurídico próprio, sem prejuízo das obrigações atribuídas a fabricantes, importadores, distribuidores e comerciantes pela legislação federal.

Art. 4º Os estabelecimentos que realizem comercialização, manutenção ou substituição de pneus poderão aderir voluntariamente à rede de pontos de entrega de pneus inservíveis, mediante cadastro junto Poder Executivo.

§1º A adesão voluntária implicará o compromisso de manter local adequado para o recebimento temporário e a entrega periódica dos pneus a operadores ou sistemas autorizados de logística reversa.
§2º A SEMMA poderá reconhecer formalmente os estabelecimentos participantes e promover sua divulgação como agentes ambientais colaborativos.

Art. 5º Os consumidores de pneus usados devem destinar os pneus inservíveis aos pontos de entrega voluntária existentes, conforme diretrizes das campanhas de orientação promovidas pelo Município.

Parágrafo único. O consumidor final não será obrigado a realizar a logística reversa, devendo apenas colaborar com o descarte adequado, conforme previsto na legislação nacional.

Art. 6º O descumprimento das normas desta Lei, quando caracterizado como infração ambiental, será apurado e sancionado nos termos da legislação federal e municipal pertinentes, especialmente a Lei nº 9.605/1998 e o Código Municipal de Meio Ambiente.

Art. 7º Esta Lei será regulamentada, no que couber, pelo Poder Executivo Municipal.

Art. 8º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicada no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência.

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:AB22FCD3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 932/2025 – GAP/PMS, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Autorizar o Sr. **EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO, Secretário Municipal de Saúde**, a viajar para São Paulo/SP, no período de 27 a 30/11/2025, a fim de participar da comemoração dos 25 anos do Numetrop - Medicina Tropical.

Art. 2º Designar a responder interina e cumulativamente, a Sra. **IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta**, podendo despachar toda e qualquer documentação na ausência do titular**.**

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Pela acumulação de cargos não decorrerá à Secretária designada, o direito de acréscimo em seus vencimentos.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor em 27/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 24 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:37E7B722

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 933/2025 – GAP/PMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 53, incisos XIII e XXVI da Lei Orgânica do Município.

RESOLVE:

Art. 1º Tornar sem efeito a Portaria nº 930/2025 – GAP/PMS, de 24 de novembro de 2025.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor em 25/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:6DD67BB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - SEMAD PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM - GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 934/2025 – GAP/PMS, DE 25 DE NOVEMBRO DE 2025.

O Prefeito Municipal de Santarém, usando de suas atribuições legais.

RESOLVE:

Art. 1º Viajar para Brasília/DF e Belém/PA, no período de 26/11/2025 (às 03h10) a 28/11/2025 (às 03h30). Em Brasília, no dia 26/11/2025, cumprirá agenda no Ministério das Cidades e no Ministério da Agricultura. E em Belém, no dia 27/11/2025, cumprirá agenda no Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará - TCM, DETRAN e COHAB.

Art. 2º TRANSFERIR a Chefia do Poder Executivo do Município de Santarém**,** ao **Exmo. Sr. CARLOS EDUARDO CARDOSO MARTINS, Vice-Prefeito Municipal de Santarém**, de acordo com os termos do Art. 49, da Lei Orgânica do Município.

Art. 3º Conceder 02 (duas) diárias para custear despesas que terá durante sua permanência na referida Capital, conforme Decreto nº 365/2009 - SEMAD, de 25/09/2009.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor em 26/11/2025, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Santarém, em 25 de novembro de 2025.

JOSÉ MARIA TAPAJÓS
Prefeito Municipal de Santarém

Publicado no Diário Oficial dos Municípios (www.diariomunicipal.com.br/famep) e na página oficial da Prefeitura Municipal de Santarém-PA (www.santarem.pa.gov.br/Portal da Transparência).

Publicado por:
Ayla Jayane de Lima Brazão
Código Identificador:BEB5B292

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
ATO AVISO DE LICITAÇÃO

CONCORRÊNCIA Nº 009/2025

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA HABILITADA PARA CONSTRUÇÃO, REFORMA E AMPLIAÇÃO DE ESCOLAS (E.M.E.F SÃO PEDRO, E.M.E.F NOSSA SENHORA APARECIDA, E.M.E.F VINTE DE JULHO, E.M.E.F ELINALDO BARBOSA, E.M.E.F TODOS OS SANTOS, E.M.E.F SÃO MIGUEL, E.M.E.F SÃO JORGE, E.M.E.F SANTO ANTÔNIO, E.M.E.F DOM PEDRO I). Disponibilidade do Edital: 28/11/2025 no endereço eletrônico: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.santarem.pa.gov.br Início de entrega das propostas: 28/11/2025 no site www.portaldecompraspublicas.com.br. Abertura das propostas: 12/12/2025 às 9h no site www.portaldecompraspublicas.com.br.

Santarém, 25 de Novembro de 2025.

VANDERLEI SILVA AGUIAR
Agente de Contratação

Publicado por:
Vanderlei Silva Aguiar
Código Identificador:F537EF63

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SMT

EXTRATO DE TERMO DE ADITIVO

2º Termo Aditivo ao Contrato nº 015/2023-SMT. Adesão a Ata de Registro de Preços nº 001/2023. Pregão Eletrônico SRP nº 001/2023-SMT. Partes: Secretaria Municipal de Mobilidade e Trânsito/ MOBIT-Mobilidade, Iluminação e Tecnologia LTDA. Objeto: prorrogação de prazo do contrato original. Vigência: de 29/11/2025 a 29/11/2026.

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:C70C8216

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
PORTARIA - SEMC

PORTARIA Nº 0035/2025 – SEMC SANTARÉM, 25 DE NOVEMBRO DE 2025

A Secretária Municipal de Cultura, Sra. Priscila Castro Teixeira, no uso de suas atribuições legais, conforme Decreto nº 014/2025, de 01 de Janeiro de 2025, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em cumprimento ao disposto no Art. 117 da Lei nº 14.133/21 e alterações posteriores.
DECIDE:
Art. 1º. Nomear **GESTOR DE CONTRATO, FISCAL DE CONTRATO E FISCAL SUBSTITUTO**, para o seguinte objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REALIZAÇÃO DE MANUTENÇÃO PREDIAL PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA**
GESTOR: MOURRAMBERT GUIMARÃES FLEXA
MATRICULA nº 1010831
FUNÇÃO: CHEFE DE DIVISÃO DE PROJETOS E CAPTAÇÃO DE RECURSOS

FISCAL DE CONTRATO TITULAR: JOÃO CARLOS REGO MIRANDA
MATRÍCULA nº 104408
FUNÇÃO: SEÇÃO DE POLITICAS CULTURAIS

FISCAL SUBSTITUTO: ANDERSON LUCAS DA COSTA PEREIRA
MATRÍCULA nº 100.5207
FUNÇÃO: DIVISÃO DE PATRIMONIO HISTÓRICO E CULTURAL

Art. 2º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 3º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.
Dê-se ciência. Cumpra-se. Registre-se e Publique-se.
Santarém, 25 de Novembro de 2025.

PRISCILA CASTRO TEIXEIRA
Secretária Municipal de Cultura
Decreto N°014/2025– GAP/PMS

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:9CDD5B90

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO - SEMG
RETIFICAÇÃO - SEHAB

RETIFICAÇÃO DE RESCISÃO CONTRATUAL 020/2023 SEHAB

Espécie: Na publicação no Diário Oficial da União na data 08 de outubro de 2025, pag. 260 e no Diário dos Municípios do Estado do Pará na data do dia 07 de outubro de 2025 de junho de 2025 na pag. 114-115 da FAMEP. **ONDE SE LÊ**: "Art. 78, inciso I, da Lei nº 8.666/1993". **LEIA-SE**: "Art. 79, Inciso II e §1º, da Lei Nº 8.666/1993".

EMIR MACHADO DE AGUIAR
Secretário Municipal de Habitação e Regularização Fundiária

Publicado por:
Waldenice Núbia de Oliveira Lopes
Código Identificador:32C5CE04

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 265/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 265/2025 – SEMSA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da **Lei Municipal nº 14.899/1994**, que trata da apuração de irregularidades no serviço público municipal mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como o **Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS**, que regulamenta os procedimentos de sindicância e disciplinares no âmbito da Administração Pública de Santarém;
CONSIDERANDO o teor da documentação constante no Procedimento Administrativo SAJ nº 01.2025.00035223-0, encaminhado pelo Ministério Público Estadual – MP, versando sobre possível negligência no atendimento prestado à paciente ÁUREA DO SOCORRO BARRA SERRA, no âmbito do Hospital Municipal de Santarém – HMS, durante o período compreendido entre os dias 10 a 19 de outubro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa das condutas atribuídas aos servidores públicos ou, eventualmente, a profissionais terceirizados, à luz dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da dignidade da pessoa humana, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;
CONSIDERANDO ainda que, caso fique comprovado que os fatos foram praticados por profissionais terceirizados sem vínculo direto com a Administração, deverá ser avaliada a adoção de **procedimento sancionatório** com base na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, por possível inadimplemento contratual por parte da empresa prestadora de serviços, nos termos dos arts. 117 a 124 da referida norma;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a integridade dos serviços de saúde prestados à população e a responsabilidade funcional ou contratual dos agentes envolvidos;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa para analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de infração administrativa, sendo fundamental esclarecer a materialidade e autoria da infração.
Art. 2º. ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 265/2024 – SEMSA, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3631, de 21 de novembro de 2024, para conduzir esta Sindicância Administrativa, que passa a ser tombada com o número 001/2025-SEMSA, bem como, apurar os fatos relatados e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ata de instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual o período.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:4291F96A

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 266/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 266/2025 – SEMSA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no artigo 194 da Lei nº: 14.899, datada de 28 de janeiro de 1994, que dispõe que a autoridade que tiver ciência de qualquer irregularidade no serviço público é obrigada a promover-lhe a apuração imediata por meios sumários ou mediante inquérito administrativo;
CONSIDERANDO o teor da denúncia apresentada pela Sra. Maria Eudenice Oliveira da Mota, relativa a possíveis falhas e omissões no atendimento médico prestado no Hospital Municipal de Saúde (HMS), no período de agosto a setembro de 2025, que resultaram em complicações graves à saúde da paciente;
CONSIDERANDO a necessidade de levantar informações sobre a autoria e materialidade da infração disciplinar, considerando a existência de indícios de irregularidade no serviço público, assim como a necessidade de maiores esclarecimentos.
CONSIDERANDO o artigo 177 da Lei nº: 14.899/94, que dispõe sobre as penalidades administrativas.
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa para analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de infração administrativa, sendo fundamental esclarecer a materialidade e autoria da infração.
Art. 2º. ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 265/2024 – SEMSA, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3631, de 21 de novembro de 2024, para conduzir esta Sindicância Administrativa, que passa a ser tombado com o número 001/2025-SEMSA, bem como, apurar os fatos relatados e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ata de instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual o período.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**
Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:2F353815

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 267/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 267/2025 – SEMSA, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA, Secretária Municipal de Saúde Adjunta – SEMSA, nomeada pelo Exmo. Sr. Prefeito José Maria Tapajós, através do Decreto nº 328/2025-GAP/PMS, no uso de suas atribuições legais.
CONSIDERANDO o disposto no art. 194 da **Lei Municipal nº 14.899/1994**, que trata da apuração de irregularidades no serviço público municipal mediante sindicância ou processo administrativo disciplinar, bem como o **Decreto Municipal nº 366/2023 – GAP/PMS**, que regulamenta os procedimentos de sindicância e disciplinares no âmbito da Administração Pública de Santarém;
CONSIDERANDO o teor da documentação constante no Procedimento Administrativo SAJ nº 01.2025.00034086-6, encaminhado pela Controladoria Geral do Município de Santarém, versando sobre possível negligência no atendimento prestado à paciente idosa Maria Elizabeth de Sousa Ferreira, no âmbito da Unidade de Pronto Atendimento – UPA 24h deste município, durante o período compreendido entre os dias 22 de agosto e 21 de setembro de 2025;
CONSIDERANDO a necessidade de apuração rigorosa das condutas atribuídas aos servidores públicos ou, eventualmente, a profissionais terceirizados, à luz dos princípios da legalidade, moralidade, eficiência e da dignidade da pessoa humana, que regem a Administração Pública, nos termos do art. 37 da Constituição Federal;

CONSIDERANDO ainda que, caso fique comprovado que os fatos foram praticados por profissionais terceirizados sem vínculo direto com a Administração, deverá ser avaliada a adoção de **procedimento sancionatório** com base na **Lei nº 14.133/2021 (Nova Lei de Licitações e Contratos)**, por possível inadimplemento contratual por parte da empresa prestadora de serviços, nos termos dos arts. 117 a 124 da referida norma;
CONSIDERANDO, por fim, a necessidade de resguardar o interesse público, a integridade dos serviços de saúde prestados à população e a responsabilidade funcional ou contratual dos agentes envolvidos;
RESOLVE:
Art. 1º. INSTAURAR Sindicância Administrativa para analisar previamente e verificar a existência ou não de indícios mínimos de ocorrência de infração administrativa, sendo fundamental esclarecer a materialidade e autoria da infração.
Art. 2º. ENCAMINHAR à Comissão Permanente de Sindicância Administrativa, instituída pela Portaria nº 265/2024 – SEMSA, de 19 de novembro de 2024, publicada no Diário dos Municípios do Estado do Pará nº 3631, de 21 de novembro de 2024, para conduzir esta Sindicância Administrativa, que passa a ser tombado com o número 001/2025-SEMSA, bem como, apurar os fatos relatados e os conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos.
Art. 3º. A Comissão Permanente de Sindicância Administrativa terá o prazo de 30 (trinta) dias para conclusão dos trabalhos, contados da ata de instalação da comissão, podendo ser prorrogado por igual o período.
Art. 4º. Revogam-se todas as disposições em contrário.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação**.**

Dê-se ciência, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Secretário Municipal de Saúde, aos dezenove dias do mês de novembro de dois mil e vinte e cinco.

IRLAINE MARIA FIGUEIRA DA SILVA
Secretária Municipal de Saúde Adjunta
Decreto Nº 328/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:F9824E35

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 272/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 272/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para a **ADESÃO A Ata de Registro de Preços Nº 20250198, do Pregão Eletrônico para Registro de Preços (SRP) Nº 9.2025-006-REP QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE PONTA DE PEDRAS, CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA O FORNECIMENTO DE FORMA PARCELADA DE MEDICAMENTOS QUE ATENDA A DEMANDA DO HOSPITAL MUNICIPAL PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24HORAS:**

MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.899.182-**, Matrícula: 91310, RG: **947** - Gestora do Contrato;

SOLANGE REGINA SENA DE SOUZA, CPF: ***.348.822-**, Matrícula: 103968, RG: **746** - Fiscal do contrato;

MARIA DARLIANE AGUIAR DOS SANTOS, CPF: ***.974.992-**, Matrícula: 59959, RG: **733** - Fiscal Suplente.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de novembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:0579ECDE

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 273/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 273/2025 – SEMSA

O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.

RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para a **ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 031/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022-2025-PE SRP QUE TEM COMO ÓRGÃO GERENCIADOR O MUNICÍPIO DE MEDICILÂNCIA, REGISTRO DE PREÇO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE MEDICAMENTOS HOSPITALARES, E PSICOTRÓPICOS, DESTINADOS A SANAR AS NECESSIDADE DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM PRONTO SOCORRO E A UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS:**

MARIA DILZA ALVES DOS SANTOS, CPF: ***.899.182-**, Matrícula: 91310, RG: **947** - Gestora do Contrato;

SOLANGE REGINA SENA DE SOUZA, CPF: ***.348.822-**, Matrícula: 103968, RG: **746** - Fiscal do contrato;

MARIA DARLIANE AGUIAR DOS SANTOS, CPF: ***.974.992-**, Matrícula: 59959, RG: **733** - Fiscal Suplente.

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 24 de novembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:8407BA69

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SEMSA
PORTARIA Nº 278/2025 – SEMSA

PORTARIA Nº 278/2025 – SEMSA
O Secretário Municipal de Saúde de Santarém no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Municipal nº 19.135/2012 e pelo Decreto nº 010/2025 - GAB/PMS, de 01 de Janeiro de 2025 e em cumprimento ao disposto no art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 01/04/2021 e alterações posteriores.
RESOLVE:
Art. 1º. Nomear os servidores abaixo designados como agentes fiscalizadores do contrato para **CONTRATAÇÃO DE DIRETA PARA AQUISIÇÃO DIRETA DE UMA ÓPTICA RÍGIDA DE VISÃO OBLÍQUA PANORÂMICA COM ANGULAÇÃO DE 30°, DIÂMETRO EXTERNO DE 4 MM, COMPRIMENTO DE 30 CM, FABRICADA EM MATERIAL AUTOCLAVÁVEL, COM CONDUTOR DE LUZ DE FIBRA ÓPTICA INTEGRADO E CODIFICAÇÃO POR COR (VERMELHO), DESTINADA À REALIZAÇÃO DE PROCEDIMENTOS ENDOSCÓPICOS UROLÓGICOS NO CENTRO CIRÚRGICO DO HOSPITAL MUNICIPAL DE SANTARÉM – HMS.**
GESTOR DO CONTRATO
ALINE OLIVEIRA DE MELO - MATRICULA: 71858 - CPF: ***.080.532-** - SUPERVISOR(A) TECNICO(A) DE CENTRO CIRURGICO. SERVIDORA DA SEMSA
FISCAL ADMINISTRATIVO
MARCIA ANNE DE SOUSA CANTO - MATRICULA: 91086 - CPF: **.383.022-*- AGENTE ADMINISTRATIVO-EFETIVOS. SERVIDORA DA SEMSA
FISCAL TÉCNICO
LURYANE OLIVEIRA CASTRO - CPF: ***.927.662-** - Matrícula: 103946 - DIVISAO ESP. SERV. MEDICOS - HMS. SERVIDORA DA SEMSA

Art. 2º. A responsabilidade de acompanhamento e fiscalização contratual se inicia conforme esta Portaria de Designação e se encerra após o final da vigência do ajuste, com a quitação definitiva das obrigações das partes contratantes.
§ 1º. Na hipótese de haver prorrogações do contrato, as competências do Gestor e Fiscais designados serão mantidas, ressalvado o caso de dispensa ou exoneração com nomeação de novo (s) Gestor (es) e Fiscais.
§ 2º. O substituto atuará na ausência ou em eventuais impedimentos legais do titular.
Art. 3º. Responsabiliza-se o Gestor de Contrato (s) pelas providências necessárias à substituição formal dos fiscais, tão logo se tenha conhecimento de fato, presente ou futuro, suficiente para impedi-los de continuarem exercendo suas atribuições.
Art. 4º. Compete aos servidores designados como Gestores e fiscais de contratos, fiscalizar a execução do objeto contratado, relatando formalmente a autoridade competente os incidentes contratuais para que tome
as providências cabíveis, além das atribuições legais a ele inerentes, conforme estabelecido em Regulamento Municipal.
Parágrafo único. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do Fiscal de Contrato e apresentarem risco potencial de prejuízos à administração deverão ser levadas ao Gestor e deste encaminhadas à autoridade máxima do órgão ou unidade a que pertença.
Art. 5º. Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua assinatura até quando for revogada está função.
Art. 6º. Esta Portaria produz seus efeitos na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se, dê-se ciência e cumpra-se.

Santarém/PA, de 25 de novembro 2025.

EVERALDO DE SOUZA MARTINS FILHO
Secretário Municipal de Saúde
Dec. nº 010/2025 – GAP/PMS

Publicado por:
Genivaldo Silva Dos Santos Júnior
Código Identificador:377F2ECC

SECRETARIA MUNIIPAL DE TRABALHO E ASSISTÊNCIA SOCIAL
ATO EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Segundo Termo Aditivo do Contrato n°029/2024-SEMTRAS. Inexigibilidade nº 002/2024. Partes: Secretária Municipal de Trab. e Assist. Social/ Ana Roberta Lima Chaves, procurador Sr. Luiz Ivair Lima Chaves. Finalidade: Prorrogação de prazo: **07/02/2026 a 07/08/2026**, Fundamentação: Art. 107 e 124 da Lei n°14.133/21 e art. 51, da Lei nº 8.245/91.

CELSA MARIA GOMES DE BRITO SILVA
Secretária Mun. de Trab. e Assist. Social - SEMTRAS
Dec. 004/2025-GAP/PMS

Publicado por:
Cláudia Regina Queiroz Reis
Código Identificador:C08D203A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
EXTRATO DO TERMO ADITIVO
Extrato do 1º Segundo Termo Aditivo ao Contrato nº 20250295. Contratada: F S OLIVEIRA CONSTRUTORA. objeto: Contratação de empresa de engenharia para reforma do prédio do cartório eleitoral. O presente Termo Aditivo tem por objeto aditar o valor contratual em

28.726,44, passando o mesmo a ter valor total atualizado em 355.676,44. São Domingos do Araguaia 24 de Novembro de 2025.
##ASS ELIZANE SOARES DA SILVA
##CAR PREFEITA MUNICIPAL

Publicado por:
Joaquim Cezario Pereira Junior
Código Identificador:48C1AC61

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO PE062/2025-SRP

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de licitação
PREGÃO ELETRÔNICO PE062/2025-SRP
REGISTRO DE PREÇOS PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE HOSPEDAGEM, PARA ATENDER AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DE SÃO FÉLIX DO XINGU-PA. Abertura: 10/12/2025 às 09 h30m. EDITAL: Departamento de Licitações na sede da Prefeitura no Endereço: Avenida 22 de março nº. 915 – Centro no horário das 7h30m às 12h00m. e mailslicitação.pmsfx@hotmail.com;https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/;https://www.sfxingu.pa.gov.br/web/

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:5F0519C5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 004-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Aviso de Resultado de Licitação
Levamos ao conhecimento dos interessados do resultado de **Licitação da Concorrência Pública 004-2025**, que tem como Objeto: **REMANESCENTE DA CONSTRUÇÃO DE 01 (UMA) ESCOLA DE 06 SALAS DE AULA, PROJETO PADRÃO DO FNDE EMEF DISTRITO SUDOESTE (ID:1009833), CONFORME TERMO DE COMPROMISSO Nº 169794, REPROGRAMAÇÃO ADMINISTRATIVA E PEDAGÓGICA DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – SEMED.** E foi declarada como vencedora a empresa **BR SOLUCOES E CONSTRUCAO CIVIL LTDA**, Inscrita no CNPJ sob o número **36.759.234/0001-64**, e o valor total dos itens foi de: **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**. E o valor total do processo foi de: **R$ 800.000,00 (oitocentos mil reais)**.

CARLOS JOSÉ MARCELINO DE OLIVEIRA
Pregoeiro

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:399ABD55

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 571/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 571/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **MARIA JOSE DOS SANTOS,** o Título Definitivo nº 1195/2007;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº 1195/2007, expedido em favor de **MARIA JOSE DOS SANTOS**, referente uma área correspondente à 2.723,66m² (dois mil, setecentos e vinte e três metros e sessenta e seis centímetros quadrados), descrita como lote 0008, quadra 372, setor 004 – zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:58571C9A

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA DECRETO Nº 572/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 572/2025, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

CANCELA O TÍTULO DEFINITIVO QUE ESPECÍFICA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU - ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições legais, conferida pelo artigo 90, IX da Lei Orgânica Municipal, e

CONSIDERANDO que o Município expediu em favor de **WILIANS MACEDO**, o Título Definitivo nº 650/2004;

CONSIDERANDO que citado Título Definitivo não foi registrado junto ao Cartório do Único Ofício deste município, segundo consta na Certidão de Inexistência de Registro de Título Definitivo de Propriedade Urbana;

CONSIDERANDO que nos termos da Súmula 473 do STF: "A administração pode anular seus próprios atos, quando eivados de vícios que os tornam ilegais, porque deles não se originam direitos; ou revogá-los, por motivo de conveniência ou oportunidade, respeitados os direitos adquiridos, e ressalvada, em todos os casos, a apreciação judicial";

DECRETA:

Art. 1º Fica cancelado, na esfera administrativa, o Título Definitivo nº 650/2004, expedido em favor de **WILIANS MACEDO**, referente uma área correspondente à 749,99m² (setecentos e quarenta e nove metros e noventa e nove centímetros quadrados), descrita como lote 0005, quadra 331, setor 004 – zona urbana deste município de São Félix do Xingu/PA.

Art. 2º Determina-se a instauração das diligências necessárias para a condução do devido processo administrativo, com a realização de todas as comunicações e a efetivação dos registros cabíveis nos assentamentos municipais.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:F6CB9966

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 574/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 574/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o falecimento do servidor **MATIAS JOAQUIM DA SILVA,** no dia 08 de novembro de 2025;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerado, por razão de falecimento ocorrido no dia 08 de novembro de 2025, o servidor **MATIAS JOAQUIM DA SILVA**, do cargo de Agente Comunitário, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Saúde (SEMSA).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 08 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:56FFF703

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
DECRETO Nº 575/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.
DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

DECRETO Nº 575/2025, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A EXONERAÇÃO DE SERVIDOR EFETIVO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ,** no uso de suas atribuições constitucionais e com base no artigo 90, IX e XII da Lei Orgânica do Município de São Félix do Xingu-PA,

CONSIDERANDO o falecimento da servidora **BERENICE DA SILVA SANTOS,** no dia 31 de outubro de 2023;

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada, por razão de falecimento ocorrido no dia 31 de outubro de 2023, a servidora **BERENICE DA SILVA SANTOS**, do cargo de Servente, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de novembro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu/PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8C82DF8C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
PORTARIA Nº 1.387, 03 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.387, 03 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CEDÊNCIA DE SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município, e

CONSIDERANDO o Termo de Cessão entre o Município de São Félix do Xingu/PA e o Município de Floresta do Araguaia – PA;

R E S O L V E:

Art. 1º Ceder ao Município de Floresta do Araguaia - PA a servidora **GERLAINE ANANIAS DE OLIVEIRA**, ocupante do Cargo Público de Professora, lotada na Secretaria Executiva Municipal de Educação - SEMED para exercer suas atividades junto a Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Floresta do Araguaia-PA.

Parágrafo único. A presente cessão terá vigência conforme estabelecido no Termo de Cessão, podendo ser prorrogada mediante Termo Aditivo. O ônus pelo pagamento da remuneração mensal e dos encargos decorrentes desta cessão ficará sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura do Município de Floresta do Araguaia-PA.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 03 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:3397479B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.418, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.418, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511023 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **EVANDRA SILVA DE MELO,** Chefe de Setor de Identificação, lotada na Secretaria Municipal de Governo - SEMAGOV, no dia 19 de novembro de 2025, com destino ao município de Tucumã–PA, com a finalidade de realizar a impressão de cédulas de identidade.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:57392CAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.419, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511024 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Secretário Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, **GILBERTO ALMEIDA ARRUDA**, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, com destino ao município de Xinguara–PA, com a finalidade de acompanhar a Seleção Municipal na semifinal do Campeonato Copão Extremo Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 675,00 (seiscentos e setenta e cinco reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:2286FDE5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.420, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511024 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **EDIMAR CIRILO SANTOS**, Chefe de Departamento de Esporte, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, nos dias 21 e 22 de novembro de 2025, com destino ao município de Xinguara–PA, com a finalidade de acompanhar a Seleção Municipal, na qualidade de chefe de delegação, na semifinal do Campeonato Copão Extremo Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:BD45C889

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.421, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511024 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLEIBISON FERREIRA DOS SANTOS**, prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Esporte e Lazer – SEMEL, nos dias 21 e 22

de novembro de 2025, com destino ao município de Xinguara–PA, com a finalidade de conduzir a Seleção Municipal para disputar a semifinal do Campeonato Copão Extremo Sul.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 1,5 (uma e meia) diária no valor de R$ 240,00 (duzentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:1FE59E6B

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.422, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.422, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511026 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **ELOIZA DA SILVA SOUSA,** prestadora de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 23 a 26 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Teilândia e à Vila da Paz, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar apoio na organização das apresentações culturais do equipamento MovCeu.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:A21E2CCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.423, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511026 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JOÃO NUNES PEREIRA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 23 a 26 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Teilândia e à Vila da Paz, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir o veículo MovCeu, transportando os equipamentos necessários para a realização das apresentações culturais.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:FE9CF89C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.424, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511026 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **PAULO LUCIANO MARTINS DE MOURA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 23 a 26 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Teilândia e à Vila da Paz, zona rural deste Município, com a finalidade de conduzir a equipe desta Secretaria e prestar apoio na organização das apresentações culturais MovCeu.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:8756A774

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.425, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511026 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **NIVIA KAROLINE SOUZA FIMA,** prestadora de serviços, lotada na Secretaria Municipal de Cultura – SEMCULT, no período de 23 a 26 de novembro de 2025, com destino ao Distrito Teilândia e à Vila da Paz, zona rural deste Município, com a finalidade de prestar apoio na organização das apresentações culturais do equipamento MovCeu.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 3,5 (três e meia) diárias no valor de R$ 105,00 (cento e cinco reais) cada, totalizando R$ 367,50 (trezentos e sessenta e sete reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:110F9232

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.426, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511029 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **IVAN ARAUJO FREITAS JUNIOR**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19 de novembro de 2025, com destino a região da Belauto, zona rural deste Município, onde irá atender a denúncia nº 123/2025 e realizar fiscalização de focos de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DD9A935F

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.427, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511029 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **JHONNYS TELES SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19 de novembro de 2025, com destino a região da Belauto, zona rural deste Município, onde irá atender a denúncia nº 123/2025 e realizar fiscalização de focos de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:32B541AD

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.428, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511029 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CRISTHIAN JULIANO OLIVEIRA DE SOUZA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19 de novembro de 2025, com destino a região da Belauto, zona rural deste Município, onde irá atender a denúncia nº 123/2025 e realizar fiscalização de focos de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:0BBB41D5

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.429, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511029 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **RANILTON ALVES DA SILVA**, Fiscal Ambiental, lotado na Secretaria Executiva Municipal de Meio Ambiente e Mineração – SEMMAS, no dia 19 de novembro de 2025, com destino a região da Belauto, zona rural deste Município, onde irá atender a denúncia nº 123/2025 e realizar fiscalização de focos de incêndio.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de ½ (meia) diária no valor de R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu-PA

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:B896D638

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.430, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511025 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **CLARISMAR PINTO DE OLIVEIRA,** Secretário Adjunto na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com destino a Vila Pombal, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e Terra roxa, com a finalidade de participar de reuniões em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, com o objetivo de identificar agricultores com perfil para comercializarem seus produtos no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R$ 160,00 (cento e sessenta reais), totalizando R$ 720,00 (setecentos e vinte reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C5D825C6

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.431, DE 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511025 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **ANDRESSON RIBEIRO MENEZES,** Chefe do Setor de Apoio a Regularização Fundiária, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com destino a Vila Pombal, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e Terra roxa, com a finalidade de participar de reuniões em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, com o objetivo de identificar agricultores com perfil para comercializarem seus produtos no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:DC94CF2E

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.432, 19 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.432, 19 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 25111031 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **LUCAS SOARES DE OLIVEIRA,** prestador de serviços, lotado na Secretaria Municipal de Administração e Planejamento – SEMAPLAN, no dia 19 de novembro de 2025, com destino ao município de Tucumã–PA, com a finalidade de conduzir a equipe da Junta de Serviço Militar para realizar a impressão de cédulas de identidade.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 0,5 (meia) diária no valor R$ 52,50 (cinquenta e dois reais e cinquenta centavos).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 19 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:075E9F6C

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

PORTARIA Nº 1.436, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS AO PREFEITO MUNICIPAL.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU-ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do Prefeito Municipal, **FABRÍCIO BATISTA FERREIRA,** no período de 25 a 27 de novembro de 2025, com destino à cidade de Brasília-DF, com a finalidade de participar de reunião com o Ministro Waldez Góes e acompanhar as tratativas para inclusão do Município no Plano de Desenvolvimento Regional Sustentável do Xingu (PDRSX), bem como cumprir agenda institucional de interesse do Município.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento 03 (três) diárias integrais no valor de R$ 900,00 (novecentos reais) cada, totalizando R$ 2.700,00 (dois mil e setecentos reais).

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito do Município de São Félix do Xingu-Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C3E996E1

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

PORTARIA Nº 1.437, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDOR.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511032 - CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço do servidor **MARCO AURELIO BORGES DA SILVA,** Motorista, lotado na Secretaria Municipal de Agricultura, Pecuária e Abastecimento – SEMAGRI, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com destino a Vila Pombal, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Ladeira Vermelha, Distrito Sudoeste, Distrito Lindoeste, Vila Cascalheira e Terra roxa, com a finalidade de participar de reuniões em parceria com a Secretaria Executiva Municipal de Educação – SEMED, com o objetivo de identificar agricultores com perfil para comercializarem seus produtos no Programa Nacional de Alimentação Escolar - PNAE.

Art. 2º Determina a Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 4 ½ (quatro e meia) diárias no valor de R$ 120,00 (cento e vinte reais), totalizando R$ 540,00 (quinhentos e quarenta reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu, Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:C03468C9

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.438, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da Secretária **ODERLÉIA RODRIGUES DOS SANTOS CASTRO**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMMU, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de realizar alinhamentos para programas de combate à violência contra a mulher e tratar da obtenção de recursos para ações deste Município junto ao Ministério da Mulher e ao Ministério do Empreendedorismo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 600,00 (seiscentos reais) cada, totalizando R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).

Art. 3º Fica concedida indenização de transporte no valor de R$ 2.827,44 (dois mil oitocentos e vinte sete reais e quarenta e quatro centavos), a razão de R$ 7,70X12%X3.060km, correspondente ao percurso de São Félix do Xingu-PA a Brasília-DF, ida e volta.

Art. 4º O total das despesas autorizadas nos artigos anteriores perfaz o montante de R$ 5.227,44 (cinco mil duzentos e vinte e sete reais e quarenta e quatro centavos).

Art. 5º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:4AD41F24

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA PORTARIA Nº 1.439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025 DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

PORTARIA Nº 1.439, DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025

DISPÕE SOBRE A CONCESSÃO DE DIÁRIAS A SERVIDORA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SÃO FÉLIX DO XINGU – ESTADO DO PARÁ**, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 90, IX da Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o Despacho Administrativo nº 2511033 – CGM;

R E S O L V E:

Art. 1º Fica autorizada a viagem a serviço da servidora **LUCÍLIA COSTA LOBATO MONTEIRO**, lotada na Secretaria Municipal de Políticas para a Mulher - SEMMU, no período de 24 a 28 de novembro de 2025, com a finalidade de realizar alinhamentos para programas de combate à violência contra a mulher e tratar da obtenção de recursos para ações deste Município junto ao Ministério da Mulher e ao Ministério do Empreendedorismo.

Art. 2º Determina-se à Secretaria Municipal de Finanças o pagamento de 04 (quatro) diárias, no valor de R$ 332,00 (trezentos e trinta e dois reais) cada, totalizando R$ 1.328,00 (mil trezentos e vinte e oito reais).

Art. 3º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito de São Félix do Xingu – Estado do Pará, 24 de novembro de 2025.

FABRÍCIO BATISTA FERREIRA
Prefeito do Município de São Félix do Xingu

Publicado por:
Livia Leandra Ribeiro Gomes
Código Identificador:928318E2

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA TERMO DE ADJUDICAÇÃO DA CONCORRÊNCIA PÚBLICA 005-2025

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU – PA
Termo de Adjudicação
Levamos ao conhecimento dos interessados do Termo de Adjudicação da Concorrência Pública 005-2025, que tem como Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA CONSTRUÇÃO DE GALPÃO PARA FABRICA DE BLOCOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANISMO – SEMURB DA PREFEITTURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGU. E foi declarada como vencedora a empresa M3 SOLUCOES E SERVICOS LTDA, Inscrita no CNPJ sob o número 49.776.422/0001-42, e o valor total dos itens foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais). E o valor total do processo foi de: R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

FABRICIO BATISTA FERREIRA
Prefeito Municipal de São Félix do Xingu

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:43ACBF1D

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA PONTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE BOMBAS, A FIM DE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Contratante: Prefeitura Municipal de São João da Ponta/PA, CNPJ 01.613.320/0001-80. Contratado: CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRÁULICOS LTDA, CNPJ n.º 24.766.463/0001-27, **Contrato nº123/2025-PMSJP**, Valor do Contrato: R$ 1.113.755,40; Vigência dos Contratos: 25/11/2025 a 25/11/2026, Data Assinatura: 25/11/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:94C69E84

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE REGISTRO DE PREÇOS

PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 020/2025. Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO, COM REPOSIÇÃO DE PEÇAS E INSTALAÇÃO DE BOMBAS, A FIM DE ÀS NECESSIDADES DO MUNICÍPIO DE SÃO JOÃO DA PONTA/PA. Empresa: CONSTRUELETRICOS E EQUIPAMENTOS HIDRAULICOS LTDA, CNPJ nº24.766.463/0001-27, Valor global R$1.113.755,40. Prazo de Vigência da Ata 12 (doze) meses, contados a partir de sua assinatura. Data da assinatura: 25/11/2025.

LIDIANE DE SOUSA CARVALHO.
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Antonio Carlos Rodrigues de Andrade Filho
Código Identificador:F298E155

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.810/2025

CONCEDER UMA LICENÇA PARA TRATO DE INTERESSES PARTICULARES A SERVIDOR (A) DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que lhe conferem o Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 99 da Lei Municipal 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, o objeto do requerimento interposto pelo(a) requisitante através do Processo nº 210/2025-SEMED/PMSJP.

RESOLVER:

Arte. 1º CONCEDER a Licença para o Tratado de Interesses Particulares, ao(à) servidor(a) Sr.(a) **ROSIVALDO SOUZA SANTANA**, ora exercendo carga de Provimento **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, MATRÍCULA Nº 6826,** lotado(a) na Secretaria Municipal de Educação.

Arte. 2º A licença de que se trata do artigo anterior, será concedida pelo prazo de 02 (dois) anos consecutivos, sem pagamentos, com início em **12/01/2025** e termo em **12/01/2027**.

Arte. 3º Esta portaria entraria em vigor na data da sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Arte. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 24 de novembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br/).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:2975A616

PODER EXECUTIVO
PORTARIA Nº 1.811/2025

CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA PÚBLICA DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A PREFEITA CONSTITUCIONAL DE SÃO JOÃO DE PIRABAS, Estado do Pará, no uso das atribuições que a conferência confere ao Inciso VII do Artigo 63 da Lei Orgânica do Município, e:

CONSIDERANDO o disposto no Artigo 15 da Lei Municipal nº 919/2009, que altera o Artigo 88 da Lei Municipal nº 331/1991 – Regime Jurídico Único dos Servidores Municipais de São João de Pirabas;

CONSIDERANDO, ainda, o objeto do requisito interposto pelo requisitante através do Processo nº 209/2025 – SEMED/PMSJP.

RESOLVER:

Arte. 1º CONCEDER o benefício de Licença Maternidade ao servidor Sra. **JESSICA DE AVIZ PESSOA**, **MATRÍCULA N° 14215,** agora exercendo carga de provimento Efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS, PMSJP-GAO-04**, lotada na Secretaria Municipal de Educação.

Arte. 2º O benefício de que trata o Artigo anterior será concedido por 180 (cento e oitenta) dias consecutivos, sem prejuízo em suas remunerações, com início em **21/11/2025** e termo em **20/05/2026**.

Arte. 3º Esta portaria entra em vigor nos dados de sua publicação, **e seus efeitos retroagem ao dia 21 de novembro de 2025**, revogam-se as disposições em contrário.

Arte. 4º Registre-se, Publique-se, Cumpra-se e Dê-se Ciência.

Gabinete da Prefeita Municipal de São João de Pirabas-PA, em 24 de novembro de 2025.

Registrado na Secretaria de Administração e publicado por afixação, de acordo com o Artigo 108 da LOM, e, disponibilizado no portal da Prefeitura Municipal de São João de Pirabas (https://saojoaodepirabas.pa.gov.br).

KAMILY MARIA F. ARAÚJO GOMES
Prefeita Municipal de São João de Pirabas/PA

Publicado por:
Isaias Martins
Código Identificador:6360B088

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
O Fundo Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor das empresas: A.F.A. COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA, CNPJ: 33.341.563/0001-20 valor: R$ 1.137.251,60 (hum milhão, cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos), ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 21.581.445/0001-82 valor R$ 551.121,60 (quinhentos e cinquenta e um mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos), CARVALHOS COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA, CNPJ: 39.588.602/0001-47 valor R$ 887.753,00 (oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais) referente ao pregão eletrônico srp no 90012-2025, processo administrativo nº 00000048/25 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTOS PSICOTRÓPICOS,

OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DO HOSPITAL MUNICIPAL E CENTRO DE APOIO PSICOSSOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.Data da Homologação 19/11/2025.

ROBERTO ANTONIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Amanda Cristina Rocha Sotero
Código Identificador:4B2BA4C0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
APrefeitura Municipal de São Miguel do Guamá/PA, Resolve homologar em favor das empresas: JURANDY F RAMOS LTDA, CNPJ: 34.595.314/0001-04 valor: R$ 691.000,40 (seiscentos e noventa e um mil e quarenta centavos), ALESSANDRE DO NASCIMENTO SILVA LTDA, CNPJ: 10.201.314/0001-06 valor R$ 191.900,22 (cento e noventa e um mil, novecentos reais e vinte e dois centavos) referente ao Pregão Eletrônico SRP nº90019-2025, Processo Administrativo nº 00000057/25 que tem por objeto: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE COPA E COZINHA, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA PREFEITURA, SECRETARIAS E FUNDOS MUNICIPAIS DE SÃO MIGUEL DO GUAMÁ/PA.Data da Homologação 25/11/2025.

PAULO HENRIQUE DE CARVALHO VIEIRA
Secretário Municipal de Finanças

Publicado por:
Larissa Farias Lopes
Código Identificador:EDE7C9E0

DIRETORIA DE LICITAÇÃO E COMPRAS
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Ata de Registro de Preços Nº 014/2025 Pregão Eletrônico Nº 90012-2025 Objeto: Aquisição de medicamentos psicotrópicos objetivando atender as necessidades do hospital Municipal e Centro de Apoio Psicossocial da Secretaria Municipal de Saúde de São Miguel do Guamá/PA.. Vigência: 12 Meses. Data da Assinatura:24/11/25. Contratante: SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE ; C.N.P.J Nº 11.454.760/0001-95; Contratada: A F A COMÉRCIO DE MERCADORIAS EM GERAL LTDA; C.N.P.J Nº: 33.341.536/0001-20. Valor: R$ 1.137.251,60 (Um milhão cento e trinta e sete mil, duzentos e cinquenta e um reais e sessenta centavos); Contratada: CARVALHOS COMERCIO E SERVICOS LTDA; C.N.P.J Nº:10.668.134/0001-39. Valor: R$: 887.753,00(Oitocentos e oitenta e sete mil, setecentos e cinquenta e três reais); Contratada: ALTAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICMANTOS LTDA - ME;C.N.P.J Nº: 21.581.445/0001-82 Valor: R$ 515.121,60;(Quinhentos e quinze mil, cento e vinte e um reais e sessenta centavos).

ROBERTO ANTÔNIO DOS REIS GOMES
Secretário Municipal de Saúde

Publicado por:
Jenis Souza do Rosario
Código Identificador:B4BA4BFA

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFIRIO

FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250360; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 018/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças para veículos leves para atender o Fundo Municipal de Assistência Social de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 51.907,85; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.078, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1302.082440126.2.081, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1302.082440130.2.083, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; Exercício 2025 Atividade 1302.081220126.2.074, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 18 de novembro de 2025 a 18 de novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 18 de novembro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:96A9127C

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº: 20250367; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 021/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Peças de Veículo Tipo Micro-Ônibus, destinado ao Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 151.479,84; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 3.3.90.30.39; **VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250369; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 015/2025; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** TENORIO & MEDEIROS COMERCIO VAREJISTA DE GAS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de vasilhame e recarga de gás de cozinha (13 kg) para atender as necessidades do Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfírio; **VALOR TOTAL:** R$ 75.150,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.121220411.2.018, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.031, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; Exercício 2025 Atividade 0702.123610400.2.032, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 24 de novembro de 2025 a 31 de dezembro de 2025; **DATA DA ASSINATURA:** 24 de novembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250372; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRONICO SRP Nº 012/2025; **CONTRATANTE:** FUNDEB-FUNDO MANUT. E DESENV. DA EDUCAÇÃO BASICA; **CONTRATADO:** CASTANHEIRA COM.DE PECAS,ACESSORIOS E SERV. P/ VEÍCULOS LTDA; **OBJETO:** Aquisição de Pneus e derivados para atender as demandas do FUNDEB-Fundo Municipal de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 75.150,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0704.123610407.2.036, Classificação econômica 3.3.90.30.00, Subelemento 90.30.39; **VIGÊNCIA:** 25 de novembro de 2025 a 25 de novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 25 de novembro de 2025

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:65D83A47

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
AVISOS

AVISO DE RATIFICAÇÃO.
A Prefeitura Municipal de Senador José Porfírio ratifica o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025 PMSJP; **OBJETO:** Locação de 02 (duas) caminhonetes 4x4, sem motorista, pelo período de 15 (quinze) dias, destinadas ao apoio logístico nas ações emergenciais de assistência humanitária às comunidades rurais e de difícil acesso do município de Senador José Porfírio/PA;

CONTRATADO: SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; no valor de **R$ 4.200,00**.
SENADOR JOSÉ PORFÍRIO, 24 de novembro de 2025

LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250370; **ORIGEM**: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 007-2025 PMSJP; **CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTE E CONSTRUÇÕES LTDA; **OBJETO:** Locação de 02 (duas) caminhonetes 4x4, sem motorista, pelo período de 15 (quinze) dias, destinadas ao apoio logístico nas ações emergenciais de assistência humanitária às comunidades rurais e de difícil acesso do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 4.200,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0401.041220052.2.006, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.99; **VIGÊNCIA:** 26 de novembro de 2025 a 26 de janeiro de 2026; **DATA DA ASSINATURA:** 26 de novembro de 2025.

Publicado por:
Lucas Gil do Nascimento
Código Identificador:AAA58ED3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO
DECRETO Nº 232/2025-GAB/PMSJP DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE A SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA NO MUNICÍPIO DE SENADOR JOSÉ PORFÍRIO-PA, EM ÁREAS AFETADAS POR DESASTRES RELACIONADOS, COBRADE 1.4.1.1.0. ESTIAGEM, CONFORME PORTARIA Nº 260 DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022-MDR E PORTARIA Nº. 3.646/2022 - MDR.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE, Prefeito do Município de Senador José Porfirio, localizado no Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e demais normas correlatadas e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal nº. 12.608, de 10 de abril de 2012, inciso VI do artigo 7º da Lei Estadual nº 9.207, de 13 de janeiro de 2021, artigo IV DA Portaria nº 260/2022, de 02 de fevereiro de 2022- Ministério do Desenvolvimento Regional, e Portaria n° 3.646/2022 - MDR
CONSIDERANDO que o Gabinete do Prefeito, através da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, em reunão com a Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Turismo-SEMAT, Secretaria Municipal de Educação- SEMED, Secretaria Municipal de Saude-SEMSAS, Secretaria Municipal de Infraestrutura, Secretaria Municipal de Trabalho e Promoção Social- SEMTRAPS, Assessoria Jurídica e o Controle Interno do município, apresentou e corroborou a situação de vulnerabilidade (situação de EMERGÊNCIA CLIMÁTICA) da população do município de Senador José Porfírio.
CONSIDERANDO que o Município de Senador José Porfirio – PA, localizado na macroregião Sudoeste do Pará, microrregião de Altamira, às margens do rio Xingu, vem sofrendo com a seca ora estabelecida no Rio Xingu e seus afluentes, decorrente à escassez de chuvas na supracitada região, provocando dificuldades de acesso e locomoção às áreas ribeirinhas tais como as comunidades em torno da sede do município (Polo I) zona rural: Vila Nova, Timbiras, Chatinha, Arapari, Tamanduá, região de ilhas e outras comunidades afetadas na região do Polo II: Ilha da Fazenda, Vila da Ressaca, garimpo do Ouro verde, garimpo do galo, garimpo do Itatá, diversas comunidades indígenas localizadas na zona rual nesta região do Polo II, interior do município e bairros da sede do município. Conforme o relatório da Secretaria de Assistência Social, estima-se que mais de 4.041 famílias totalizando 20.205 pessoas foram afetadas diretamente ou indiretamente pelo desastre Estiagem.
CONSIDERANDO que a estiagem provocou redução da navegabilidade (desiquilíbrio hidrológico) do curso do rio Xingu e seus afluentes dificultando consideravelmente a locomoção dos munícipes que moram nessa região impactada, dificultando o acesso de crianças às escolas, acesso de servidores públicos da área da saúde, da educação, da infraestrutura, inviabilizando o transporte de pacientes pelas ambulanchas até os postos de saúde das vilas e aos hospitais localizados mais próximos, além da restrição do acesso aos medicamentos e à própria alimentação.
CONSIDERANDO que o custo com logística para dar assistência na área afetada está bastante dispendioso, devido à localização geográfica, muitas vezes, o acesso só acontece pelas hidrovias, e, o município não disponibiliza de recursos financeiros, específicos, para serem aplicados em ações da Defesa Civil do Município. Assim, faz-se necessário, em caráter de urgência apoio financeiro do Governos Federal e/ou Estadual para ação de resposta e restabelecimento, visando a segurança da população em geral;
CONSIDERANDO que o "Relatório acerca da estiagem em todo o curso do rio Xingu e seus afluentes, que formam a bacia que banha o município de Senador José Porfírio-PA, elaborado pela Coordenação Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, e. encaminhado através do Precer técnico Nº. 002/2025 – COMPDEC/PMSJP, A que sugere ao Poder Executivo Municipal que decrete SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA, no município.
DECRETA:
Art. 1º. Fica declarada SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA CLIMÁTICA na ÁREA URBANA e ÁREA RURAL (Ribeirinha), no âmbito de gestão de risco e de desastres, conforme circunstâncias de vulnerabilidades socioeconômica e ambiental supramencionadas, em ocorrência do desastre classificado e codificado como DESASTRE: COBRADE 1.4.1.1.0. (ESTIAGEM), PROTOCOLO S2ID Nº PA-F-1507805-14110-20251117.
Art. 2º Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC, nas ações de respostas ao desastre e reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil – COMPDEC.
Art. 4º De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de Defesa Civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
– Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único – Será responsabilizado o agente da Defesa Civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, por um prazo de 180 (cento e oitenta) dias.
Art. 6º Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.
Gabinete do prefeito municipal de Senador José Porfírio-PA, aos 24 dias do mês de novembro de 2025.

LEONALDO DE SOUSA ALBUQUERQUE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jercica Santos Macedo
Código Identificador:2E17A7D7

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISOS E EXTRATOS

AVISO DE RESULTADO DE LICITAÇÃO
O Fundo Municipal de Educação de Senador José Porfirio, torna público o resultado do Processo Licitatório Modalidade **Pregão Eletrônico nº. 028/2025**, realizado no dia 06/11/2025 às 09:00 horas, tendo como vencedora as empresas: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 13.173.585/0001-93,** vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7 e 9, com valor total de **R$** 950.696,00 (novecentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e seis reais), **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, CNPJ n° 23.458.709/0001-30,** vencedora dos itens: 2, 4 e 5, com valor total de **R$** 446.852,00 (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e

cinquenta e dois reais), **VG ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 58.428.979/0001-83,** vencedora dos itens: 8 e 10, com valor total de **R$** 452.921,20 (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos).
Senador José Porfírio-PA, 19 de novembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO
A Secretária Municipal de Educação de Senador José Porfírio, Exma. **Sra. Maria Sales Pena Filha,** com base no Inciso IV do Art. 71 da Lei nº. 14.133/2021, após constatar a regularidade dos atos procedimentais, homologou a adjudicação referente ao **Pregão Eletrônico nº. 028/2025**, do tipo **MENOR PREÇO,** tendo como favorecida as empresas: **SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA, CNPJ n° 13.173.585/0001-93,** vencedora dos itens: 1, 3, 6, 7 e 9, com valor total de **R$ 950.696,00** (novecentos e cinquenta mil e seiscentos e noventa e seis reais), **CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA, CNPJ n° 23.458.709/0001-30,** vencedora dos itens: 2, 4 e 5, com valor total de **R$ 446.852,00** (quatrocentos e quarenta e seis mil e oitocentos e cinquenta e dois reais), **VG ENGENHARIA LTDA, CNPJ n° 58.428.979/0001-83,** vencedora dos itens: 8 e 10, com valor total de **R$ 452.921,20** (quatrocentos e cinquenta e dois mil e novecentos e vinte e um reais e vinte centavos), cujo **objeto** é o Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA.
Senador José Porfírio/PA, 19 de novembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA
Secretária Municipal.

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº: 20250364; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** SAMPAIO TRANSPORTES E CONSTRUCOES LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 950.696,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.98; **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2025 a 21 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Novembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250365; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** CONSTRUTORA MANHATTAN LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 446.852,00; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.98; **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2025 a 21 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Novembro de 2025.
CONTRATO Nº: 20250366; **ORIGEM**: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 028/2025-FME; **CONTRATANTE:** FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO; **CONTRATADO:** VG ENGENHARIA LTDA; **OBJETO:** Contratação de empresa para prestação de serviços de Transporte Escolar com Condutores Habilitados, para o transporte de alunos da Rede Pública Estadual do município de Senador José Porfírio/PA; **VALOR TOTAL:** R$ 452.921,20; **PROGRAMA DE TRABALHO:** Exercício 2025 Atividade 0702.123610007.2.029, Classificação econômica 3.3.90.39.00, Subelemento 3.3.90.39.98; **VIGÊNCIA:** 21 de Novembro de 2025 a 21 de Novembro de 2026; **DATA DA ASSINATURA**: 21 de Novembro de 2025.

MARIA SALES PENA FILHA.
Secretária Municipal.

Publicado por:
Beatriz de Sousa Torres
Código Identificador:FF77908E

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOURE

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250320
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.008-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE
CONTRATADA(O).....: AGRELI MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de equipamentos para fortalecimento das ações ambientais,segurança e manejo dos serviços realizados pela Secretaria Municipal de Meio Ambiente do Município deSoure - PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento
VALOR TOTAL.....: R$ 1.443,94 (um mil, quatrocentos e quarenta e três reais e noventa e quatro centavos)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 1201.041220001.2.062 Manutenção da Secretaria Municipal de Meio Ambiente , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.28, no valor de R$ 1.443,94
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:8A8F061A

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
CONTRATO Nº.....: 20250321
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.009-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: HOLPEMED COMERCIO E DISTRIBUICAO DE MATERIAIS MEDICOS LTDA
OBJETO.....: Aquisição de kit de inserção de DIU (dispositivo intrauterino), visandoatender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure - PA, conformecondições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL.....: R$ 26.472,00 (vinte e seis mil, quatrocentos e setenta e dois reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.35, no valor de R$ 26.472,00
VIGÊNCIA.....: 24 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 24 de Novembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:F2AFAB49

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº.....: 20250322
ORIGEM.....: DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 7.0010-2025
CONTRATANTE.....: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE
CONTRATADA(O).....: F DE O DUARTE COMERCIO E SERVICOS LTDA

OBJETO.....: Aquisição de cartuchos de tintas de impressoras, visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Soure ? PA, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.
VALOR TOTAL.....: R$ 33.319,00 (trinta e três mil, trezentos e dezenove reais)
PROGRAMA DE TRABALHO.....: Exercício 2025 Atividade 0901.101220001.2.037 Manutenção da Secretaria de Saúde , Classificação econômica 3.3.90.30.00 Material de consumo, Subelemento 3.3.90.30.16, no valor de R$ 33.319,00
VIGÊNCIA.....: 25 de Novembro de 2025 a 31 de Dezembro de 2025
DATA DA ASSINATURA.....: 25 de Novembro de 2025

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:0E1E5EF1

PREFEITURA MUNICPAL DE SOURE
EXTRATO DE TERMO ADITIVO

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 2025017501
CONTRATANTE: Município de Soure/PA, por meio do FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, CNPJ nº 11.416.878/0001-29.
CONTRATADA: JACILENE PEREIRA GOMES ME, CNPJ nº 26.885.935/0001-96.
OBJETO DO ADITIVO: Alteração contratual para acréscimo de valor no montante de R$ 28.906,50 (vinte e oito mil, novecentos e seis reais e cinquenta centavos), passando o contrato a ter o valor global de R$ 145.082,50 (cento e quarenta e cinco mil, oitenta e dois reais e cinquenta centavos).
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: Art. 124, inciso I, alínea "b", e art. 125 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Exercício 2025, Atividade 0901.101220001.2.037 – Manutenção da Secretaria de Saúde; Classificação Econômica 3.3.90.30.00 – Material de Consumo; Subelemento 3.3.90.30.07.
VIGÊNCIA: Mantida, com termo final em 31 de dezembro de 2025.
DATA DA ASSINATURA: 24 de novembro de 2025.
LOCAL: Soure/PA.

Publicado por:
Luan Jardel de Moura Santos
Código Identificador:8A1BD4D7

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Extrato de Contrato 0436/2025. Pregão 043/2025, VALOR R$ 359.244,00. Contratante PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA, Contratado: CONSTRUTORA AMX LTDA - CNPJ: 21.238.834/0001-00, Objeto: Registro de Preços para eventual contratação de empresa para aquisição de materiais de origem mineral (areia, brita, seixo e piçarra) para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Obras e Serviços de Terra Santa-PA, que entre si celebram o Município de Terra Santa. A vigência do contrato é de 12 meses iniciando em 07/11/2025.
Terra Santa, 25 de novembro de 2025

EDSON SIQUEIRA DA FONSECA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jéssica Cavalcante Godinho
Código Identificador:CE2A2869

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU

DEPARTAMETO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO TERMO DE RESCISÃO

CONTRATO Nº 20250391
PREGÃO ELETRÔNICO 9-2025-2306001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ n° 05.196.530/0001-70. **CONTRATADA: PRAVALUZ COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 12.046.768/0001-85. Objeto: Rescisão contratual do fornecimento de material hidráulica para manutenção do sistema de abastecimento de água do município de Tomé-açu. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 19/11/2025.

***CARLOS ANTÔNIO VIEIRA* –**
Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

CONTRATO Nº 20250393
PREGÃO ELETRÔNICO 9-2025-2905001
CONTRATANTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU/PA, CNPJ n° 05.196.530/0001-70. **CONTRATADA: J. C. P. PRADO COMERCIO LTDA**, CNPJ nº 21.254.778/0001-05. Objeto: Rescisão contratual do fornecimento de bomba submersa para manutenção da rede de abastecimento água do município de Tomé-açu. Assinatura: Tomé-Açu/PA, 19/11/2025.

***CARLOS ANTÔNIO VIEIRA* –**
Prefeito Municipal de Tomé-Açu.

Publicado por:
Dieizom Rilbisom Moreira de Almeida
Código Identificador:1CC38147

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL

EDITAL DE LOTEAMENTO "RESIDENCIAL VALLE DO IPITINGA II"

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE TOMÉ-AÇU**, através da Secretaria Municipal de Obras, no uso de suas atribuições, torna público que o **Cartório do Único Ofício da Comarca de Tomé-Açu/PA**, nos termos do artigo 18 da Lei Federal 6.766/1979, apresentou requerimento de registro de loteamento, Prenotado sob o nº 29.204, em 13 de novembro de 2025, subscrito por **VALLE DO IPITINGA II EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA**, portadora de CNPJ nº 57.363.999/0001-50, com sede social na Avenida Paulo Frota, Edifício Cristal Corporate nº 1500, 4º andar, sala 406, bairro Val-de-Cans, CEP: 66.640-480, na cidade de Belém/Pa, devidamente registrada na Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA) sob o NIRE nº 15202278100.
O loteamento tem por objeto o imóvel denominado **"RESIDENCIAL VALLE DO IPITINGA II"**, situado na Área de Expansão Urbana, Rodovia Estadual PA 140, Distrito de Quatro Bocas, Município de Tomé-Açu/PA, constituído de uma área total de 543.854,00m², imóvel esse descrito na Matrícula 7.393 do Livro 2-AC de Registro Geral, localizado nesta cidade, município e comarca de Tomé Açu/Pa.
Toda a documentação apresentada, para o registro do referido loteamento, nos termos do artigo 18 da referida Lei, encontra-se depositada no Cartório, compondo o procedimento registral de Prenotação nº 29.204. Após o registro do loteamento em apreço, o mesmo passará a ser constituído de **1.578 Lotes Mistos**, designados lotes divididos em 30 Quadras, Áreas de Uso Misto, Área de Equipamentos Comunitários, Áreas Verdes/Lazer e AVNEs, e Aberturas de Vias Públicas, tudo em conformidade com a Lei Federal 6.766/1979.
O loteamento está embasado pelo Artigo 102, incisos I, alíneas "a" e "c" da Lei Orgânica do município Tomé Açu/Pa, contendo Licença Municipal, Planta, Memorial Descritivo, RRT de nº 14787390 e Croqui de Localização.
Ficam avisados os interessados de que, se alguém se julgar prejudicado, deverá, dentro de 15 (quinze) dias contados da última publicação, que será realizada por meio de 03 (três) publicações consecutivas, nos termos do Art. 19, da Lei nº 6.766/79, **RECLAMAR** contra o registro do loteamento por escrito perante o Ofício de Registro de Imóveis da Comarca de Tomé Açu/Pa, situado

na Rua 21 de Abril S/N, Distrito de Quatro Bocas, de Segunda a Sexta-feira, no horário das 8:00 às 15:00 horas.
As publicações também poderão ser consultadas no Diário Registral através do site: **www.registrodeimoveis.org.br**
Inexistindo impugnação por parte de terceiros, e uma vez satisfeitas todas as exigências legais, proceder-se-á ao registro do loteamento referido, na forma do parágrafo 1º do artigo 19 da Lei Federal nº 6.766/79.
Tomé-Açu/PA, 24 de novembro de 2025

WALTÉRCIO SILVA MACHADO
Secretário de Transportes, Obras e Urbanismo de Tomé-Açu/PA

Publicado por:
Ariane Lima Batista
Código Identificador:AF18A396

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRACUATEUA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO
Nº da Licitação: 9.2025-00017-SRP-PMT
Município/Órgão: Prefeitura Municipal de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025112501-SEMIT
Contratado: ARAUJO AUTO PECAS LTDA (CNPJ: 19.288.710/0001-97)
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 25/11/2025 a 25/11/2026
Valor: R$ 814.992,00 (Oitocentos e Quatorze Mil, Novecentos e Noventa e Dois Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada em serviço de locação de Máquinas Pesadas, Caminhões, Trator e Implementos Agrícola para atender a demanda da Prefeitura Municipal de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:BA9868C5

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

Nº da Licitação: 9.2025-00025-SRP-PMT
Município/Órgão: Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua/PA
Modalidade: PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Contrato: 2025112502-SEMUST
Contratado: A & G SERVICOS MEDICOS LTDA (C.N.P.J: 12.532.358/0001-44)
Assinatura: 25/11/2025
Vigência: 25/11/2025 a 29/05/2026
Valor: R$ 76.440,00 (Setenta e Seis Mil, Quatrocentos e Quarenta Reais).
Objeto: Contratação de empresa especializada para Locação de Ambulâncias, a fim de atender às necessidades da Secretaria Municipal de Saúde de Tracuateua.

Publicado por:
Aldo Corrêa de Sousa
Código Identificador:913B1676

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO-PA
AVISO DE LICITAÇÃO

Aviso de Licitação: CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº CP/2025.005-FME
O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO - PA, comunica aos interessados que realizará no dia 09/12/2025, às 08:10h (horário de Brasília), licitação sob modalidade Concorrência Eletrônica nº CP/2025.005-FME, tipo menor preço global, tendo como objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENAHRIA PARA SERVIÇO DE AMPLIAÇÃO E REFORMA DA CRECHE MUNICIPAL PEQUENO PRÍNCIPE NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO-PA.** O edital estará disponível nos sites do Município, https://www.portalcr2.com.br/licitacoes/licitacoes-trairao, https://bnccompras.com/Home/Login, https://www.gov.br/pncp/pt-br e Mural de Licitações - Geo Obras do TCM-PA.

GIVANEUSA SOBRAL SILVA
Agente de Contratação

Publicado por:
Antônio Marcos Ferreira da Conceição
Código Identificador:B0864CE4

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ
Processo Administrativo 246/2025/ADM

Termo de **ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO. MODALIDADE**: **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – SRP - nº 3/2025-012PMT**. Objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA EXECUÇÃO DE OBRAS DE DRENAGEM SUPERFICIAL E PROFUNDA NAS RUAS DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ - PA,** CNPJ - 22.981.088/0001-02; Contratada: **CONSTRUSERV SERVIÇOS E CONSTRUÇÕES LTDA,** CNPJ: 07.329.932/0001-21, com o valor total de **R$ 28.908.460,67 (vinte e oito milhões, novecentos e oito mil, quatrocentos e sessenta reais e sessenta e sete centavos). HOMOLOGO** a Licitação amparada no Art. 28, inciso II, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 25 de novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:F2A78957

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE HOMOLOGAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Termo de Homologação. Modalidade: **INEXIGIBILIDADE nº 6/2025-045FUNDEB**. Objeto: **AQUISIÇÃO DE LIVROS PARADIDÁTICOS E COLEÇÕES EDUCACIONAIS DA SAMAÚMA EDITORIAL LTDA, DESTINADOS AO DESENVOLVIMENTO DO PROJETO "CONSTRUINDO A CIDADANIA NAS ESCOLAS", VISANDO ATENDER AS DEMANDAS PEDAGÓGICAS DAS UNIDADES DA REDE DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ/PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA,** CNPJ - Nº: 28.469.469/0001-93. Contratada: **SAMAÚMA EDITORIAL LTDA,** CNPJ - Nº: 13.977.336/0001-50, com o valor total de **R$ 5.065.828,00 (cinco milhões, sessenta e cinco mil, oitocentos e vinte e oito reais). HOMOLOGAÇÃO** a Licitação amparada no Art. 74, inciso I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações. Tucumã - PA, 25 de novembro de 2025.

CICERO BARBOSA DA SILVA -
Secretário Municipal de Educação.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9794B4C9

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO - SRP - N° 9/2025-092FME/2025
Processo Administrativo nº 272/2025/ADM

O Município de Tucumã, através do **FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO –** Secretaria Municipal de Educação, Tucumã - PA, torna público, para conhecimento dos interessados que no dia **08 de dezembro de 2025**, às **09:00 horas**, realizará **PREGÃO NA FORMA ELETRÔNICA com Sistema de Registro de Preços,** do tipo menor preço, tendo por objeto: **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL E FUTURA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS AO ATENDIMENTO DO PROGRAMA NACIONAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PNAE E DO PROGRAMA ESTADUAL DE ALIMENTAÇÃO ESCOLAR – PEAE, NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ, VISANDO SUPRIR AS NECESSIDADES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO, REFERENTES AOS ITENS CANCELADOS DO PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 9/2025-029FME/2025,** nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da C.P.C, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Setor Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ e na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, no site https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/ no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 25 de novembro de 2025.

JOSÉ AUGUSTO DA SILVA FONSECA -
Agente de Contratação - Decreto nº 019/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:9FB35818

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ-PA

CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA – N° 3/2025-013FUNDEB/2025

O **Município de Tucumã - PA**, através do **FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO BÁSICA – Secretaria Municipal de Educação**, por intermédio da **Comissão Permanente das Contratações**, torna público que às **09:00 horas** do dia **10 de dezembro de 2025**, fará realizar licitação na modalidade: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DE SISTEMA DE TRATAMENTO DE ESGOTO ESCOLAR PARA ATENDER ÀS UNIDADES ESCOLARES DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ – PA**, nos termos do Decreto Municipal nº 003/2024 e da Lei nº 14.133/2021 e suas alterações. Considerando o fato superveniente materializado e posterior à condução pelo Agente de Contratação, qual seja, o sistema do CP, no ato de registro do cadastro do certame no referido sistema, apresentou falha técnica de origem desconhecida alheia à ação do Agente de Contratação. O instrumento convocatório e seus anexos estão à disposição dos interessados na sala da CPC, endereço Rua Canavial, s/n, Palácio dos Pioneiros, 2º andar, Morumbi, de 2ª a 6ª feira no horário de 07h30min às 11h30min horas, e disponível no portal https://www.portaldecompraspublicas.com.br/, na aba Licitações da Prefeitura Municipal de Tucumã-PA, endereço: https://prefeituradetucuma.pa.gov.br/portal-da-transparencia/, no Portal do Geo-Obras https://geoobras.tcm.pa.gov.br/Cidadao e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP. Tucumã-PA, 25 de novembro de 2025.

DÉBORA DE SOUZA MARTINS –
Agente de Contratação – Decreto nº 017/2025.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:50B1887D

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Contrato nº 20250508 – Origem: **PREGÃO ELETRÔNICO – SRP - nº: 9/2024-051FMS/2025**. Objeto: **AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.** Contratante: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE,** CNPJ.: 11.234.776/0001-92, e a Contratada: **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA,** CNPJ: 03.602.727/0001-37, com o valor total de **R$ 1.284.268,40 (um milhão, duzentos e oitenta e quatro mil, duzentos e sessenta e oito reais e quarenta centavos).** Vigência: 03 de novembro de 2025 até 03 de novembro de 2026. Data de assinatura: 03 de novembro de 2025. Tucumã - PA, 25 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA –
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:5641B098

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE PRAZO

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **SEGUNDO TERMO ADITIVO DE PRAZO AO CONTRATO Nº 20241185**; Origem**: INEXIGIBILIDADE Nº: 6/2024-050FMS**. Partes: **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, CNPJ nº: 11.234.776/0001-92, e de outro lado **ORLANDO VIEIRA DE MAGALHÃES,** que tem como Objeto: **LOCAÇÃO DE IMÓVEL DESTINADO AO FUNCIONAMENTO DA UNIDADE DE ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA III.** A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA DO CONTRATO, COM INÍCIO EM **12 de novembro de 2025 até 12 de maio de 2026,** nos termos do art. 107 da Lei Federal nº 14.133/21**.** Data da Assinatura: 12 de novembro de 2025. Tucumã-PA, 25 de novembro de 2025.

RENATA DE ARAÚJO OLIVEIRA
Secretária Municipal de Saúde.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:B3BBF470

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
EXTRATO DE TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR

PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ

Espécie: **TERCEIRO TERMO ADITIVO DE REPROGRAMAÇÃO META/VALOR AO CONTRATO nº 20250021**; Origem**: CONCORRÊNCIA nº 3/2024-018PMT**. Partes: **PREFEITURA MUNICIPAL DE TUCUMÃ**, CNPJ nº 22.981.088/0001-02, e **WATTS PROJETOS E ELETRIFICAÇÕES LTDA -** CNPJ nº 32.135.853/0001-27**.** Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM OBRAS DE ENGENHARIA PARA A ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO MUNICIPAL GERALDO MIGUEL SOARES.** O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de **R$ 42.945,95 (quarenta e dois mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos), nos termos do art. 124, inciso II, alínea 'd'., da Lei Federal 14.133, de 1º de abril de 2021., passando**

o Contrato a ter o valor total de R$ 471.945,95(quatrocentos e setenta e um mil, novecentos e quarenta e cinco reais e noventa e cinco centavos). Data da assinatura: 14 de novembro de 2025. Tucumã – PA, 25 de novembro de 2025**.**

CELSO LOPES CARDOSO –
Prefeito Municipal de Tucumã - PA.

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:342293F1

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 311-A/2025 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025.

DISPÕE SOBRE CRIAÇÃO DO GRUPO DE TRABALHO PARA A IMPLEMENTAÇÃO DA BNCC COMPUTAÇÃO NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ ESTADO DO PARÁ.

O **Prefeito do Município de Tucumã**, Dr. Celso Lopes Cardoso, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal e a Constituição Federal, para a melhor eficiência ao atendimento das demandas públicas municipais.
CONSIDERANDO o Parecer CNE/CEB nº 2, de 17 de fevereiro de 2022, que trata das normas sobre Computação na Educação Básica – Complemento à Base Nacional Comum Curricular (BNCC);
CONSIDERANDO a Resolução CNE/CEB nº 2, de 21 de março de 2025, que institui as Diretrizes Operacionais Nacionais sobre o uso de dispositivos digitais em espaços escolares e integração curricular de educação digital e midiática na educação básica;
CONSIDERANDO a Resolução CIF nº 15, de 15 de junho de 2025, que aprova a metodologia de aferição das condicionalidades de melhoria de gestão previstas no art. 14, § 1º, incisos I, IV e V, da Lei nº 14.113, de 25 de dezembro de 2020, no exercício de 2025, para fins de distribuição dos recursos da complementação do Valor Anual por Aluno - VAAR no exercício de 2026;
CONSIDERANDO o documento orientador da Educação Digital e Midiática: como elaborar e implementar o currículo nas Escolas foi elaborado pelo Ministério da Educação (MEC 2025);
CONSIDERANDO o Ofício nº 1503/2025 – SEMET, 12 de novembro de 2025, e
DECRETA:

Art. 1º. Fica instituído o Grupo de Trabalho para a Implementação da Base Nacional Curricular Comum da Política Computacional no âmbito do município de Tucumã, Estado do Pará, composto pelos seguintes membros:

ATRIBUIÇÃO	NOME	FUNÇÃO
Articuladora	Cleonice Barbosa de Melo	Professora do Fundamental I
Coordenadora Educacional	Andressa Soares da Silva	Coordenadora do Censo SEMET
Relator	Leandro Silva Souza	Coordenador de Educação Física SEMET
Coordenadora	Francisca Jarlene Antunes de Sá	Diretora de Ensino SEMET

Art. 2º. Compete ao Grupo de Trabalho realizar o processo de construção do Documento Curricular da BNCC computação, e prosseguir os encaminhamentos práticos, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, que se fizeram necessário à consecução do processo.
Art. 3º. As funções de membro do Grupo de Trabalho não serão remuneradas, sendo o seu exercício considerado de relevantes serviços prestados ao Município, com caráter prioritário e, em consequências, justificadas as ausências a qualquer outro serviço, desde que determinadas pelas atividades deste Conselho.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.
Registre-se. **Publique-se. Cumpra-se.**
Prefeitura Municipal de Tucumã/PA, em 13 de novembro de 2025.

CELSO LOPES CARDOSO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudia Maria Pereira Barros
Código Identificador:737146EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 256/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio da Prefeitura Municipal de Tucumã – Secretaria Municipal de Agricultura, torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Aquisição de adubo, ureia e sementes de milho para atendimento das ações do Programa Panela Cheia da Secretaria Municipal de Agricultura de Tucumã. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 25 de novembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula Nº127449-9

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:517065E0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO ART. 75, §3º, DA LEI Nº 14.133/2021 E DECRETO MUNICIPAL Nº 003, DE 02 DE JANEIRO DE 2024.

Processo Administrativo nº 279/2025/ADM
O Município de Tucumã-PA, por meio do Fundo Municipal de Saúde – Secretaria Municipal de Saúde público torna público o interesse na contratação direta do objeto abaixo especificado, nos termos do art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, e **informa que receberá propostas adicionais de eventuais interessados no prazo de 03 (três) dias úteis**. **Objeto: Contratação de empresa especializada para a manutenção preventiva e corretiva em aparelho Raio-x, marca KONICA MINOLTA, da Secretaria da Saúde do Município de Tucumã/PA. E-mail para envio de propostas:** planejamento@prefeituradetucuma.pa.gov.br. **Prazo final para envio:** considerando 03 (três) dias úteis a partir da publicação. A informações referente à Dispensa estão disponíveis no Sítio Oficial do município: https://www.portalcr2.com.br/licitações/licitações-tucuma.
Tucumã/PA, 25 de novembro de 2025.

CRISTIAN FERREIRA MOURA
Matrícula nº1274499

Publicado por:
Cristian Pereira Moura
Código Identificador:B19D98D4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
FISCAL DE CONTRATO

Portaria nº 386/2025

DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO

Designa servidor para acompanhar e fiscalizar a execução deste contrato.

Contrato nº: 20250508
Ref. Processo: PREGÃO Nº 9.2024-051FMS
Objeto Contratual: AQUISIÇÃO PARCELADA DE MEDICAMENTOS DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA E DE USO

INTERNO, DESTINADOS A ATENDER A ASSISTÊNCIA FARMACÊUTICA DO MUNICÍPIO DE TUCUMÃ-PA.

A **Sra. RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA, SECRETÁRIA MUNICIPAL,** no uso de suas atribuições legais, considerando o disposto no art. 117 da Lei 14.133, de 1º de abril de 2021, e a celebração de Contrato entre o **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, como CONTRATANTE e **D L HOSPITALAR DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA** como CONTRATADA.

RESOLVE:

Art. 1º - Designar **a servidora, a Sra. MARIA SARA DANTAS CABRAL, matrícula: 211316-0, como fiscal Titular e a servidora, a Sra. LIZANDRA MARIA OSORIO GARCIA, matrícula: 211315-8, como fiscal Substituta**, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

Art. 2º - Determinar que o fiscal ora designado deverá:

I - zelar pelo fiel cumprimento do contrato, anotando em registro próprio todas as ocorrências à sua execução, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providências que ultrapassarem a sua competência, nos termos da lei;

II - avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela CONTRATADA, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor a autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III - atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao Financeiro para pagamento.

Art. 3º - Dê-se ciência ao servidor designado e publique-se.

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se,

Publique-se,

Cumpra-se.

TUCUMÃ - PA, 03 de Novembro de 2025

RENATA DE ARAUJO OLIVEIRA
Fundo Municipal de Saúde
Gestora do Contrato

Publicado por:
Caique Narcisio Pereira
Código Identificador:3E61201A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250141 Contratante: **FMAS** Contratada: **FUNERARIA SAF LTDA,** CNPJ 49.032.102/0001-88, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE URNAS MORTUÁRIAS, PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS FUNERÁRIOS E NO TRANSLADO DE CORPO, PARA ATENDER ASNECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ULIANÓPOLIS/PA. Origem: Pregão 001-2025-PG-FMAS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 12/11/2025 a 11/11/2026, Valor: R$ 468.499,95.

EXTRATO CONTRATO
Contrato Nº 20250131 Contratante: **FMAS** Contratada: **R ARAUJO DE OLIVEIRA LTDA,** CNPJ 23.653.286/0001-00, Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DESTINADOS À CONFECÇÃO DE CESTAS BÁSICAS, COM VISTAS A ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - SEMAS, DO MUNICÍPIO DE ULIANÓPOLIS-PA. Origem: Pregão 002-2025-PG-FMAS. Fund. Legal: Lei 14.133/21 Vig.: 15/10/2025 a 14/10/2026, Valor: R$ 169.000,00.

Publicado por:
Widglan Sobral Matos
Código Identificador:33CAEC52

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO ADITIVO

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ADITIVO
ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: *20259071,* Contratante: PREFEIRURA MUNICIPAL DE URUARÁ *contratada:* A. DA SILVA ELETROPEÇAS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos Vigência:24/11/2025 á 31/12/2025;

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: *20259072,* Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO *contratada:* A. DA SILVA ELETROPEÇAS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos Vigência:24/11/2025 á 31/12/2025;

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: *20259073,* Contratante: FUNDO DE DESENV. DA EDUCAÇÃO BÁSICA - FUNDEB *contratada:* A. DA SILVA ELETROPEÇAS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos Vigência:24/11/2025 á 31/12/2025;

ESPÉCIE: 1º Termo de aditivo de 25% de acréscimo quantitativo contratual do contrato nº: *20259074,* Contratante: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE *contratada:* A. DA SILVA ELETROPEÇAS ORIGEM: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 9/2025-00004. OBJETO: Prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos, compreendendo os serviços mecânicos de reparação de bomba injetora, reparação de injeção eletrônica, lanternagem, pintura, vidraçaria, alinhamento, balanceamento, troca de óleo lubrificante e assistência de socorro mecânicos Vigência:24/11/2025 á 31/12/2025;

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:2ADD961B

COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇOS

PREFEITURA MUNICIPAL DE URUARÁ
EXTRATO DE ORDEM DE SERVIÇO
ORDEM DE SERVIÇO Nº 32025005-05/2025. O FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AUTORIZA a empresa E C G LIMA LTDA a iniciar no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data 25/11/2025; Objeto: Contratação de empresa especializada para Construção de Novo Prédio Escolar da EMEF José Bonifácio, Concorrência Pública nº 3.2025-00005

Publicado por:
Elisabeth Marques de Souza
Código Identificador:713BE3B1

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE VISEU

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AVISO DE EDITAL

O Município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação torna público a realização da Concorrência Eletrônica 018/2025 – Contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para a Reforma do ginásio Guilherme Santana, na localidade de Fernandes Belo, Polo Fernandes Belo no município de Viseu-PA, para atender os alunos regularmente matriculados na EMEF em Fernandes Belo, inscrito no INEP n° 15558240 e as demandas da Secretaria Municipal de Educação/Quota Salário Educação – QSE e Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e Valorização dos Profissionais da Educação de Viseu - FUNDEB. Abertura: 10/12/2025 às 10:00H, Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/concorrencia-publica/concorrencia-publica-2025/

ÂNGELA LIMA SILVA
Secretária Municipal de Educação

O município de Viseu, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde torna público a REPUBLICAÇÃO do Pregão Eletrônico 052/2025 – SRP, Contratação de empresa especializada no fornecimento de móveis e equipamentos para apoio hospitalar, visando atender as necessidades da Unidade de Pronto Atendimento – UPA – 24h e Unidade Básica de Saúde – UBS's, vinculadas à Secretaria de Saúde do município de Viseu/PA. Com fundamentação no art. 28, I e Art. 82 da Lei Federal n° 14.133/2021. Abertura: 05/12/2025 às 10:00H, Motivo: erro de cadastramento no portal de compras públicas Local: www.portaldecompraspublicas.com.br Informações: cpl@viseu.pa.gov.br, edital disponível: www.tcm.pa.gov. https://www.viseu.pa.gov.br/pregao-eletronico/pregao-eletronico-2025/

KATIANE SARRAF DAIBES MARQUES
Secretária Municipal de Saúde

Publicado por:
Janaina Costa
Código Identificador:D5C73D06

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE XINGUARA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº. 630/25 - NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

DECRETO Nº. 630/25 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2025.

"NOMEIA COMISSÃO PARA AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL DE SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE".

O PREFEITO MUNICIPAL DE XINGUARA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais dispostas no inciso VIII, do artigo 76 da Lei Orgânica e o disposto na Lei de Estrutura Administrativa do Município.

DECRETA:

Art. 1º. Ficam designados os servidores públicos municipais, ocupantes de cargos efetivos, abaixo relacionados, para constituírem a **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE PROGRESSÃO FUNCIONAL:**

ANA MONTEIRO LIMA – TÉCNICO EM ENFERMAGEM;
DÉBORA DA SILVA PAIVA - ENFERMEIRA;
ELIANE DE SOUZA GALVÃO – ENFERMEIRA
ASHLEY ALBERTO MARINHO GUALBERTO - FARMACÊUTICO;

Art. 2º. Fica conferida as seguintes competências à Comissão de Avaliação de Desempenho:

I. Avaliar o desempenho funcional dos servidores, observando-se as diretrizes constantes da Lei Municipal nº 822/2012 - PCCR da Saúde;

Art. 3º. A Comissão receberá acompanhamento necessário ao melhor desempenho de sua missão e estará orientada pelos princípios da Administração Pública estabelecidos pela Constituição Federal.
Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito, 24 de novembro de 2025.

OSVALDO DE OLIVEIRA ASSUNÇÃO JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diogo Silva Pereira
Código Identificador:3F6B0F53

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANAÃ DOS CARAJÁS

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
RELAÇÃO DE CANDIDATOS CONCLUINTES DO ENSINO FUNDAMENTAL PELO EXAME DE SUPLÊNCIA/PERIÓDICO 2025

Nº	NOME	CPF	RESULTADO
01	ADINAILSON AMORIM SANTOS	***. 000.000 -**	CONCLUINTE
02	ALAN MARCELO ANDRADE SANTOS	***. 026.282 -**	CONCLUINTE
03	ALEJANDRO TOMAZ DE ARAÚJO COSTA	***. 810.312 -**	CONCLUINTE
04	ALESSANDRA MENDES DOS SANTOS	***. 187.872 -**	CONCLUINTE
05	AMANDA MIRANDA CASTELO BRANCO ALVES	***. 681.842 -**	CONCLUINTE
06	ANA BEATRIZ MENDES CARDOSO	***. 341.392 -**	CONCLUINTE
07	ANA CAROLINE BEZERRA BRITO	***. 609.682 -**	CONCLUINTE
08	ANA ELIZIA DE CASTRO DE SOUSA	***. 745.882 -**	CONCLUINTE
09	ANA ÍTALA SALES BRAGA	***. 302.561 -**	CONCLUINTE
10	ANA LUIZA LOPES SILVA	***. 404.062 -**	CONCLUINTE
11	ANDERSON RUAN SOUZA CAVALCANTE	***. 423.462 -**	CONCLUINTE

12	ANDRÉIA MARQUES DA SILVA	***. 069.403 -**	CONCLUINTE
13	ANDRIEL AFONSO NOLETO DA SILVA RIBEIRO	***. 381.883 -**	CONCLUINTE
14	ANTONIA CARVALHO BORGES	***. 868.022 -**	CONCLUINTE
15	ANTONIO COSTA CARVALHO	***. 551.962 -**	CONCLUINTE
16	ANTÔNIO HENRIQUE DE SOUSA DE OLIVEIRA	***. 835.163 -**	CONCLUINTE
17	ARTHUR BRUNO BRASIL FERREIRA	***. 432.842 -**	CONCLUINTE
18	ARTHUR CÉSAR MENDES DOS SANTOS	***. 708.121 -**	CONCLUINTE
19	ARTHUR DA COSTA RODRIGUES	***. 143.722 -**	CONCLUINTE
20	BARBARA EDUARDA DOS SANTOS	***. 316.152 -**	CONCLUINTE
21	BEATRIZ DE SOUZA	***. 933.772 -**	CONCLUINTE
22	BEATRIZ GERMANO DOS SANTOS	***. 516.743 -**	CONCLUINTE
23	BRENDA GERMANO DOS SANTOS	***. 264.423 -**	CONCLUINTE
24	BRUNO MAIER ESPINDULA	***. 455.282 -**	CONCLUINTE
25	CAILANE MOURA SANTOS	***. 723.312 -**	CONCLUINTE
26	CARLA MICAELLY DE SOUZA DA ANUNCIAÇÃO	***. 788.662 -**	CONCLUINTE
27	CARLOS EDUARDO DINIZ LIMA	***. 990.702 -**	CONCLUINTE
28	CATIA RODRIGUES FERREIRA	***. 480.702 -**	CONCLUINTE
29	CELEIDE MEDEIROS	***. 581.032 -**	CONCLUINTE
30	CELIANE NASCIMENTO PINHEIRO	***. 083.092 -**	CONCLUINTE
31	CELMA CONCEIÇÃO DO NASCIMENTO	***. 741.643 -**	CONCLUINTE
32	CHARLIENE MENDONÇA DOS SANTOS	***. 838.303 -**	CONCLUINTE
33	CLARYCE COIMBRA HALTOFF	***. 430.532 -**	CONCLUINTE
34	CLEIDILENE SILVA MARCIEL	***. 088.902 -**	CONCLUINTE
35	CLEOMAR DE SOUZA SALAZAR	***. 295.543 -**	CONCLUINTE
36	DANIEL MELO SANTOS	***. 860.632 -**	CONCLUINTE
37	DARCIANE LEITE GONTIJO	***. 166.532 -**	CONCLUINTE
38	DAVID ARTHUR BRITO OLIVEIRA	***. 362.371 -**	CONCLUINTE
39	DAVID VINÍCIUS PEREIRA CUNHA	***. 243.392 -**	CONCLUINTE
40	DEISIANE LUZ COSTA	***. 626.322 -**	CONCLUINTE
41	DEIVID DA CRUZ DA SILVA	***. 394.472 -**	CONCLUINTE
42	DEUZILENE FÉ DA CONCEIÇÃO	***. 398.441 -**	CONCLUINTE
43	DEYVID ARAUJO GALVAO	***. 457.932 -**	CONCLUINTE
44	DEYVYD KAWAN SANTOS LIMA	***. 912.092 -**	CONCLUINTE
45	DILMA MEDRADO DO CARMO	***. 111.522 -**	CONCLUINTE
46	DOROTEIA COSTA E SILVA	***. 229.772 -**	CONCLUINTE
47	DOUGLAS HENRIQUE PEREIRA CORIOLANO	***. 162.672 -**	CONCLUINTE
48	EDILENE MORAES DE SOUSA	***. 359.122 -**	CONCLUINTE
49	EDMAR AMORIM VIANA JUNIOR	***. 252.373 -**	CONCLUINTE
50	EDUARDA BEZERRRA DE SOUZA	***. 104.492 -**	CONCLUINTE
51	ELICIMARA MORAES DE SOUSA	***. 752.012 -**	CONCLUINTE
52	ELIZABETH STHEPHANY DOS SANTOS FARIAS	***. 948.692 -**	CONCLUINTE
53	ELOA DOMINIC CARDOSO RIBEIRO	***. 765.853 -**	CONCLUINTE
54	ELOÁ VITÓRIA DE SOUSA BAIA	***. 463.122 -**	CONCLUINTE
55	ESTEVAM DIAS DA SILVA	***. 353.643 -**	CONCLUINTE
56	FELIPE FARIAS LIMA	***. 671.562 -**	CONCLUINTE
57	FERNANDO AUGUSTO RODRIGUES DA SILVA	***. 787.152 -**	CONCLUINTE
58	FLÁVIA GABRIELY MATIAS OLIVEIRA	***. 923.026 -**	CONCLUINTE
59	FRANCIRLEIA DE ARAUJO	***. 235.393 -**	CONCLUINTE
60	FRANCISLENE SILVA RODRIGUES	***. 022.162 -**	CONCLUINTE
61	GABRIEL MIRANDA DE ARAUJO	***. 016.292 -**	CONCLUINTE
62	GABRIEL VIEIRA DUARTE	***. 180.142 -**	CONCLUINTE
63	GABRIELE SILVA ROCHA	***. 242.462 -**	CONCLUINTE
64	GABRIELY BEATRIZ PEREIRA SILVA	***. 716.743 -**	CONCLUINTE
65	GABRIELY DA COSTA PAIVA	***. 297.082 -**	CONCLUINTE
66	GETORIO CONCEIÇÃO MENEZES	***. 003.202 -**	CONCLUINTE
67	GISELLE OLIVEIRA GUIMARAES	***. 919.931 -**	CONCLUINTE
68	GLEISSON MATOS MELO	***. 618.973 -**	CONCLUINTE
69	GUILHERME FELIX DE JESUS	***. 507.472 -**	CONCLUINTE
70	GUSTAVO CRISTOFER SOUSA LINS	***. 315.832 -**	CONCLUINTE
71	GYSLANE BARBOSA GONZAGA	***. 393.352 -**	CONCLUINTE
72	HELENA PEREIRA SANTOS	***. 090.733 -**	CONCLUINTE
73	HELOISA SILVA FERREIRA	***. 828.452 -**	CONCLUINTE
74	HENRI DE BARROS SODRÉ	***. 746.852 -**	CONCLUINTE
75	HENRYK RIBEIRO DE SOUZA	***. 495.082 -**	CONCLUINTE
76	HUGO CESAR PEREIRA DA SILVA	***. 425.362 -**	CONCLUINTE
77	INGREDI SOUZA DOS REMEDIOS MATIAS	***. 247.542 -**	CONCLUINTE
78	ISABELLA DA SILVA DE SOUZA	***. 682.632 -**	CONCLUINTE
79	ISABELLY VITORIA MACON CRUZ	***. 732.142 -**	CONCLUINTE
80	ISMAEL SILVA FREIRE	***. 741.042 -**	CONCLUINTE
81	ITALO GABRIEL SANTOS DOS SANTOS	***. 386.892 -**	CONCLUINTE
82	IVO DA SILVA MAFRA	***. 000.000 -**	CONCLUINTE
83	JAMILLY NAHUM MAGNO	***. 745.652 -**	CONCLUINTE
84	JANICE SILVA DE MORAES RIBEIRO	***. 535.012 -**	CONCLUINTE
85	JARISON MARCELO PEREIRA DA SILVA	***. 491.112 -**	CONCLUINTE
86	JEAN GONÇALVES PANTOJA	***. 943.452 -**	CONCLUINTE
87	JESSICA EMÍLIA MARINHO MATOS	***. 893.812 -**	CONCLUINTE
88	JEYSIANE FRANCINNY FREITAS DE SOUZA	***. 341.012 -**	CONCLUINTE
89	JHEMYLLY KAMILA PEREIRA DA SILVA	***. 975.542 -**	CONCLUINTE
90	JOANA RODRIGUES DOS SANTOS	***. 146.913 -**	CONCLUINTE
91	JOÃO BATISTA FERNANDES FEITOSA	***. 208.482 -**	CONCLUINTE
92	JOAO PAULO BALTAZAR CAMPOS	***. 100.202 -**	CONCLUINTE
93	JOÃO VICTOR FERREIRA LIMA	***. 673.852 -**	CONCLUINTE
94	JOÃO VICTOR ROCHA CORDEIRO	***. 733.722 -**	CONCLUINTE
95	JOÃO VICTOR SILVA	***. 483.833 -**	CONCLUINTE
96	JOAQUIM EMANUEL DOMINGOS VIEIRA	***. 156.621 -**	CONCLUINTE
97	JOELMA SOARES DA SILVA	***. 560.162 -**	CONCLUINTE
98	JORGE LUIZ EVANGELISTA DOS SANTOS	***. 224.411 -**	CONCLUINTE
99	JOSE HENRIQUE SOUSA GOMES DE PAULA	***. 614.043 -**	CONCLUINTE
100	JOSIELSOM PEREIRA MIRANDA	***. 229.942 -**	CONCLUINTE

101	JULIA MARIA SILVA LISBOA	***. 555.262 -**	CONCLUINTE
102	JULIANA SILVA SANTOS	***. 273.923 -**	CONCLUINTE
103	JUSCILENE OLIVEIRA DO NASCIMENTO	***. 030.102 -**	CONCLUINTE
104	JUSSANDRO NOBRE DE SA	***. 214.771 -**	CONCLUINTE
105	KAIO ROGER FREITAS SILVA	***. 742.733 -**	CONCLUINTE
106	KAUÃ BASTOS REGIS	***. 446.473 -**	CONCLUINTE
107	KAUAN AQUINO DA SILVA CASTILHO	***. 458.912 -**	CONCLUINTE
108	KECILIN TAVARES DE ALENCAR	***. 605.952 -**	CONCLUINTE
109	KEILIANE MARTINS CORREA	***. 125.682 -**	CONCLUINTE
110	KELLY NAYARA DA SILVA LIMA	***. 187.932 -**	CONCLUINTE
11	KELVES DE JESUS DA SILVA	***. 720.792 -**	CONCLUINTE
112	LARISSA RODRIGUES CARDOSO	***. 320.572 -**	CONCLUINTE
113	LAWANY KEVELLY VIANA PINTO	***. 853.952 -**	CONCLUINTE
114	LEANDRO DA CONCEIÇÃO ANTUNES PEREIRA	***. 164.272 -**	CONCLUINTE
115	LEIDIANE DA CONCEIÇÃO DOS SANTOS	***. 012.922 -**	CONCLUINTE
116	LUIZ GUSTAVO SILVA BARBOSA	***. 681.362 -**	CONCLUINTE
117	LUIZA SANTOS DE ARAUJO SILVA	***. 062.722 -**	CONCLUINTE
118	MADALENA DA ROCHA BARROS	***. 360.132 -**	CONCLUINTE
119	MARCIA SILVA DA COSTA	***. 797.742 -**	CONCLUINTE
120	MARCOS DE JESUS MARIANO	***. 034.901 -**	CONCLUINTE
121	MARIA BEATRIZ NUNES FEITOSA	***. 859.481 -**	CONCLUINTE
122	MARIA CATARINA NUNES FEITOSA	***. 658.281 -**	CONCLUINTE
123	MARIA CLARA QUEIROZ FERRAZ	***. 025.363 -**	CONCLUINTE
124	MARIA EDUARDA DA CONCEIÇÃO	***. 896.572 -**	CONCLUINTE
125	MARIA EDUARDA DE BRITO DE CASTRO	***. 118.213 -**	CONCLUINTE
126	MARIA ESTER ARAUJO SOUZA	***. 332.052 -**	CONCLUINTE
127	MARIA HELENA DE SOUZA NASCIMENTO	***. 519.242 -**	CONCLUINTE
128	MARIA HELENA DOMINGOS DE QUEIROZ	***. 329.112 -**	CONCLUINTE
129	MARIA MARCIANE SANTOS TRAVASSO	***. 859.522 -**	CONCLUINTE
130	MARIA MIRIAN DA SILVA SALES	***. 442.362 -**	CONCLUINTE
131	MARILDA FRANCISCO MARINS	***. 466.202 -**	CONCLUINTE
132	MARILENE DA CONCEIÇÃO OLIVEIRA	***. 634.953 -**	CONCLUINTE
133	MARILENE SILVA DA COSTA PEREIRA	***. 553.022 -**	CONCLUINTE
134	MATEUS VINICIUS RODRIGUES FEITOSA	***. 591.472 -**	CONCLUINTE
135	MATHEUS DE BRITO SOUZA	***. 704.352 -**	CONCLUINTE
136	MERILENE PEREIRA DE SOUSA	***. 414.752 -**	CONCLUINTE
137	MIKAEL BEZERRA DE SOUSA	***. 348.873 -**	CONCLUINTE
138	MIKAEL DA SILVA GOMES	***. 984.133 -**	CONCLUINTE
139	MIRIAN DE SOUZA BRITO	***. 300.602 -**	CONCLUINTE
140	MOISES VIANA DUTRA	***. 021.742 -**	CONCLUINTE
141	NILCILENE REIS SANTOS	***. 766.573 -**	CONCLUINTE
142	PAULO VICTOR FERREIRA CARVALHO MATOS	***. 250.815 -**	CONCLUINTE
143	PEDRO DAVI NEVES PAIXAO	***. 462.052 -**	CONCLUINTE
144	PEDRO VINÍCIUS SOUZA FEITOSA	***. 037.172 -**	CONCLUINTE
145	PIEDRO OSVALDO MARINS DE OLIVEIRA	***. 268.572 -**	CONCLUINTE
146	PIETRO ALEJANDRO ALVES ROCHA	***. 364.592 -**	CONCLUINTE
147	PRISCILA DARLE FERREIRA DANTAS	***. 051.791 -**	CONCLUINTE
148	QUELVE PEREIRA JESUS	***. 110.392 -**	CONCLUINTE
149	RAIMUNDA MARCIA DA SILVA COSTA	***. 773.402 -**	CONCLUINTE
150	RAISSA RENATA SILVA COSTA	***. 723.412 -**	CONCLUINTE
151	RENILSON REMIVAL PEREIRA DE SOUSA JUNIOR	***. 919.363 -**	CONCLUINTE
152	RIAN COSTA MACHADO	***. 438.022 -**	CONCLUINTE
153	RICHARLISON GABRIEL LOPES SOUSA	***. 000.000 -**	CONCLUINTE
154	RIQUELME PEREIRA SANTOS	***. 140.872 -**	CONCLUINTE
155	RODRIGO ARAUJO DA SILVA	***. 650.052 -**	CONCLUINTE
156	ROSEMEIRE FRANCISCA MENESES LIMA	***. 885.922 -**	CONCLUINTE
157	RUTI APARECIDA DE AZEVEDO LEMOS	***. 283.252 -**	CONCLUINTE
158	RYAN PEREIRA FREIRE DE OLIVEIRA	***. 124.321 -**	CONCLUINTE
159	SAFIRA THAEMILY BARROS DOS SANTOS	***. 475.602 -**	CONCLUINTE
160	SAMARA DE JESUS MACIEL	***. 947.432 -**	CONCLUINTE
161	SAMIR MELO DOS ANJOS	***. 014.223 -**	CONCLUINTE
162	SAMUEL DE BRITO DA SILVA	***. 317.542 -**	CONCLUINTE
163	SANDRA DE SOUSA MOREIRA	***. 583.032 -**	CONCLUINTE
164	SANDRA DE SOUSA SILVA	***. 028.781 -**	CONCLUINTE
165	SAYMON RODRIGUES EVANGELISTA	***. 416.502 -**	CONCLUINTE
166	SERGIO ALVES DE SOUSA	***. 461.812 -**	CONCLUINTE
167	SIOMARIA PEREIRA DOS SANTOS	***. 762.678 -**	CONCLUINTE
168	SORAIA DE ALCANTARA RODRIGUES	***. 978.573 -**	CONCLUINTE
169	TAINÁ MARQUES DE JESUS	***. 255.172 -**	CONCLUINTE
170	TAYSON THAYLAN SANTOS DE BRITO	***. 909.243 -**	CONCLUINTE
171	THAINARA RAMOS DOS SANTOS	***. 513.642 -**	CONCLUINTE
172	VERBENA MARIA DA SILVA OLIVEIRA	***. 921.302 -**	CONCLUINTE
173	VERÔNICA DE ALMEIDA GUEDES	***. 044.044 -**	CONCLUINTE
174	VYCTOR MANOEL TRAVASSOS	***. 088.402 -**	CONCLUINTE
175	WAGNER DA COSTA GUIMARÃES	***. 918.092 -**	CONCLUINTE
176	WANDELEIA DE ALMEIDA SOARES	***. 084.812 -**	CONCLUINTE
177	WDSON TALLES VIEIRA DA SILVA	***. 246.192 -**	CONCLUINTE
178	WEDER LEITE CARVALHO	***. 066.911 -**	CONCLUINTE
179	WELESSO DA SILVA MENDES	***. 447.192 -**	CONCLUINTE
180	WELLIGTON MARTINS RIBEIRO	***. 891.792 -**	CONCLUINTE
181	WENDERSON RICARDO RAMOS RODRIGO	***. 966.542 -**	CONCLUINTE
182	WESLEY MARCIO SILVA ALVES MIRANDA	***. 513.411 -**	CONCLUINTE
183	WESLEY SILVA DE SOUSA	***. 019.562 -**	CONCLUINTE
184	WESLEY SILVA NUNES	***. 926.063 -**	CONCLUINTE
185	WILLIAM SOARES DA SILVA	***. 568.782 -**	CONCLUINTE
186	WILLIAN RAFAEL FERREIRA	***. 255.032 -**	CONCLUINTE
187	YANE LARA PATRÍCIO DO NASCIMENTO	***. 342.102 -**	CONCLUINTE
188	YANN GABRIEL ARAUJO BARRETO	***. 988.212 -**	CONCLUINTE
189	YGOR DA CRUZ ANDRADE	***. 882.732 -**	CONCLUINTE

190	YGOR PIERRY FERREIRA	***. 578.723 -**	CONCLUINTE
191	YURI COSTA MANGABEIRA VENÂNCIO	***. 930.512 -**	CONCLUINTE

Atenciosamente,

LEONARDO DE OLIVEIRA CRUZ
Secretário Municipal de Educação
Portaria nº 035/2023 – GP

Publicado por:
Daniel de S. Diniz da Silva
Código Identificador:58562B6A

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPANEMA

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DA AUTUAÇÃO POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 35/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA AUTUAÇÃO os proprietários e/ou infratores dos veículos abaixo relacionados, podendo ser interposta a DEFESA DA AUTUAÇÃO até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto, apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, ou desta notificação, ou de documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV; A defesa deverá ter somente um auto de infração como objeto. IDENTIFICAÇÃO DO CONDUTOR INFRATOR: 1) Caso o proprietário do veículo não seja o infrator, nos termos do art. 257 do CTB, poderá identificá-lo a este ORGÃO AUTUADOR até a data limite abaixo indicada. Para tanto deverá preencher formulário próprio acompanhado dos seguintes documentos: CONDUTOR INFRATOR: a) Cópia reprográfica legível do documento de habilitação e/ou documento de identificação oficial. b) Para condutor estrangeiro, além dos documentos previstos no item anterior, anexar comprovante da data de entrada no Brasil. PROPRIETÁRIO DO VEÍCULO: c) Cópia reprográfica legível do documento de identificação oficial com fotografia e assinatura; d) Cópia do CRLV; Se o proprietário ou o condutor infrator possuir um representante legal, este deverá juntar o documento que comprove a representação (contrato social, procuração etc.) e documento oficial de identificação com assinatura e foto. 2) Tratando-se de veículo de propriedade de pessoa jurídica ou leasing, será obrigatória a identificação do condutor infrator, sob pena de, não o fazendo, incorrer nas consequências definidas nos §§ 7 e 8 do art. 257 do Código de Trânsito Brasileiro CTB. 3) A indicação do condutor infrator somente será acatada e produzirá efeitos legais se: o formulário estiver corretamente preenchido, sem rasuras, com as assinaturas originais do condutor e proprietário do veículo, com todos os documentos solicitados apresentados; com legitimidade; e não estiver fora do prazo. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na sede deste órgão municipal de transito, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VENCIMENTO
1	CUX2F80	TE00015778	29/10/2025	5541/3	29/12/2025
2	JTH3C56	TE00013166	04/11/2025	5541/1	05/01/2026
3	JUB6469	TE00015768	24/10/2025	6580/0	29/12/2025
4	JUB9261	TE00013494	04/11/2025	5541/1	05/01/2026
5	JUN1287	TE00015776	29/10/2025	5568/0	29/12/2025
6	JVG0221	TE00016058	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
7	JVR9021	TE00015856	31/10/2025	5738/0	02/01/2026
8	JWA0E01	TE00015886	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
9	JWE8508	TE00016075	09/11/2025	7030/1	09/01/2026
10	NSO6359	TE00015769	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
11	NSO6359	TE00015770	29/10/2025	7048/1	29/12/2025
12	NSO6359	TE00015771	29/10/2025	6599/2	29/12/2025
13	NSR4116	TE00013491	04/11/2025	5185/1	05/01/2026
14	NTB4B22	TE00015879	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
15	NTB4B22	TE00015880	03/11/2025	7048/1	05/01/2026
16	OAJ3E66	TE00013487	31/10/2025	5541/3	02/01/2026
17	OBW7638	TE00015779	29/10/2025	5592/0	29/12/2025
18	OFJ8216	TE00012195	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
19	OFM9D16	TE00015892	03/11/2025	5010/0	09/01/2026
20	OFO5F70	TE00013179	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
21	OFP6F90	TE00013177	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
22	OFU3589	TE00015280	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
23	OFU3589	TE00015281	29/10/2025	7048/1	29/12/2025
24	OSW2A48	TE00014882	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
25	OSW5369	TE00014881	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
26	OTA7127	TE00016067	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
27	OTF3700	TE00016055	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
28	OTH0833	TE00016066	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
29	OTI1401	TE00013170	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
30	OTI1401	TE00013171	05/11/2025	5193/0	05/01/2026
31	OTP6701	TE00015762	24/10/2025	6580/0	29/12/2025
32	OTS7C66	TE00015684	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
33	OTU5939	TE00013165	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
34	OTZ6589	TE00015646	29/10/2025	7048/1	29/12/2025
35	OXC8873	TE00013192	07/11/2025	6050/1	09/01/2026
36	PTM4D03	TE00015777	29/10/2025	5568/0	29/12/2025

37	QDE4953	TE00013185	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
38	QDF9F67	TE00013157	31/10/2025	5541/3	02/01/2026
39	QDG1C20	TE00013154	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
40	QDG2J57	TE00012197	30/10/2025	7030/1	02/01/2026
41	QDL2980	TE00015765	24/10/2025	6580/0	29/12/2025
42	QDN1004	TE00016070	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
43	QDO5088	TE00013490	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
44	QDR5992	TE00012198	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
45	QDU4H27	TE00016074	09/11/2025	7030/1	09/01/2026
46	QDV7229	TE00015644	23/10/2025	6580/0	29/12/2025
47	QDX0713	TE00013176	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
48	QEE6979	TE00015858	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
49	QEE6979	TE00015859	31/10/2025	7048/1	02/01/2026
50	QEF1476	TE00016056	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
51	QEF3A38	TE00015863	01/11/2025	7030/1	02/01/2026
52	QEF6930	TE00015685	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
53	QEI0F98	TE00015284	29/10/2025	7030/1	30/12/2025
54	QEO4724	TE00015286	03/11/2025	7048/1	05/01/2026
55	QER2A91	TE00015851	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
56	QER5F47	TE00013189	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
57	QER5F47	TE00013190	07/11/2025	6050/1	09/01/2026
58	QEW9J99	TE00015889	07/11/2025	5550/0	09/01/2026
59	QEX9376	TE00013493	04/11/2025	5428/2	05/01/2026
60	QEY4625	TE00013160	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
61	QLQ9G31	TE00013178	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
62	QVA4C87	TE00013159	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
63	QVC6970	TE00015643	23/10/2025	6580/0	29/12/2025
64	QVE8D50	TE00016062	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
65	QVG0A87	TE00014871	28/10/2025	6580/0	29/12/2025
66	QVG0A87	TE00014872	28/10/2025	6599/2	29/12/2025
67	QVG3E57	TE00015282	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
68	QVH9I95	TE00016064	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
69	QVI4B12	TE00016060	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
70	QVQ0F26	TE00013489	02/11/2025	7030/1	02/01/2026
71	QVQ4I51	TE00013175	05/11/2025	7030/1	06/01/2026
72	QVU2H04	TE00013174	05/11/2025	7030/1	06/01/2026
73	QVV8I36	TE00013158	31/10/2025	5541/3	02/01/2026
74	QVW8G39	TE00015772	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
75	QVW8G39	TE00015773	29/10/2025	7048/1	29/12/2025
76	QVX1E53	TE00016072	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
77	QVX3D95	TE00013492	04/11/2025	5428/3	05/01/2026
78	QVZ4A10	TE00013488	31/10/2025	5541/3	02/01/2026
79	RFP3D91	TE00013167	04/11/2025	5541/1	05/01/2026
80	RWK3A77	TE00013153	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
81	RWK5A83	TE00015285	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
82	RWK6B11	TE00015775	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
83	RWK7C46	TE00015876	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
84	RWL1A50	TE00013169	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
85	RWL7G37	TE00013183	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
86	RWN6A63	TE00013188	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
87	RWO3B73	TE00013191	07/11/2025	6050/1	09/01/2026
88	RWQ4A85	TE00013495	08/11/2025	5541/3	09/01/2026
89	RWS1C59	TE00014883	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
90	RWS7F23	TE00014885	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
91	RWU5I07	TE00016071	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
92	RWV2H22	TE00014888	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
93	RWX2E37	TE00015641	23/10/2025	6580/0	29/12/2025
94	RWX2E37	TE00015642	23/10/2025	7030/1	29/12/2025
95	RXA1B57	TE00013182	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
96	RXD0H25	TE00016054	04/11/2025	7048/1	05/01/2026
97	RXD1A75	TE00016057	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
98	RXD1E23	TE00016069	08/11/2025	7048/1	09/01/2026
99	RXD6G47	TE00015647	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
100	RXD6G47	TE00015648	29/10/2025	7048/1	29/12/2025
101	RXD6G81	TE00016053	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
102	RXE0D25	TE00015874	03/11/2025	5541/3	05/01/2026
103	RXE9I84	TE00016061	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
104	RXE9I84	TE00016063	04/11/2025	7048/1	05/01/2026
105	RXF2C45	TE00015279	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
106	RXH2I13	TE00013180	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
107	RXI4B08	TE00015854	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
108	RXI4B08	TE00015855	31/10/2025	7048/1	02/01/2026
109	RXI7A08	TE00015887	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
110	SCL9B80	TE00015681	29/10/2025	5185/1	29/12/2025
111	SYJ0G55	TE00015687	29/10/2025	5541/3	29/12/2025
112	SZF7G02	TE00013172	05/11/2025	5738/0	05/01/2026
113	SZG6E33	TE00013155	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
114	SZG8G77	TE00015852	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
115	SZG8G77	TE00015853	31/10/2025	7048/1	02/01/2026
116	SZI3A11	TE00016052	04/11/2025	7030/1	05/01/2026
117	SZI7E19	TE00015881	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
118	SZI7E19	TE00015882	07/11/2025	7048/1	09/01/2026
119	SZI7E19	TE00015883	07/11/2025	7633/1	09/01/2026
120	SZK7J66	TE00014884	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
121	SZL2H13	TE00013173	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
122	SZP9D50	TE00013156	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
123	SZQ5D89	TE00016065	08/11/2025	7030/1	09/01/2026
124	SZR5H86	TE00015683	29/10/2025	7030/1	29/12/2025
125	SZU8D44	TE00013187	05/11/2025	7030/1	05/01/2026

126	SZV0F12	TE00014886	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
127	SZV0F12	TE00014887	30/10/2025	7048/1	30/12/2025
128	SZV4A45	TE00014889	01/11/2025	7030/1	02/01/2026
129	SZV4A45	TE00014891	01/11/2025	7633/2	02/01/2026
130	SZV4A45	TE00014892	01/11/2025	7099/1	02/01/2026
131	SZV8D68	TE00012196	30/10/2025	7030/1	02/01/2026
132	SZX1E05	TE00013152	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
133	SZX4A13	TE00013184	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
134	SZY1I99	TE00015780	10/11/2025	7048/1	12/01/2026
135	THT1E22	TE00015857	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
136	TVL9I04	TE00014880	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
137	TVM4H94	TE00013186	05/11/2025	7030/1	05/01/2026
138	TVQ2F66	TE00014878	30/10/2025	7030/1	30/12/2025
139	TVQ2F66	TE00014879	30/10/2025	7048/1	30/12/2025
140	TVQ2J17	TE00015763	24/10/2025	6580/0	29/12/2025
141	TVQ2J27	TE00015650	31/10/2025	7030/1	02/01/2026
142	TVQ2J27	TE00015884	07/11/2025	7030/1	09/01/2026
143	TWA4G08	TE00014873	28/10/2025	6653/1	29/12/2025
144	TWA4G08	TE00014874	28/10/2025	5010/0	29/12/2025
145	TWA4G08	TE00014875	28/10/2025	5118/0	29/12/2025
146	TWB1H56	TE00015875	03/11/2025	7030/1	05/01/2026
147	TWB7H68	TE00014870	28/10/2025	7030/1	29/12/2025

Observação: Este edital possui 147 Notificação de Autuação por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:CDD3A655

SECRETARIA MUNICIPAL DE TRÂNSITO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO DE PENALIDADE POR INFRAÇÃO DE TRÂNSITO Nº 36/2025

A Secretaria Municipal de Transito de Capanema - SEMUTRAN, em conformidade com as competências estabelecidas na Lei 9.503/97 - Código de Trânsito Brasileiro - CTB, e demais regulamentações do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, tendo em vista que os autos de infração foram considerados regulares e consistentes, considerando que não foi interposta defesa da autuação ou pedido de advertência por escrito dentro do prazo legal ou que estes foram indeferidos ou não conhecidos, tendo sido cumprido o estabelecido no artigo 281 do CTB, NOTIFICA DA PENALIDADE de multa referente à infração de trânsito as pessoas físicas ou jurídicas, proprietárias de veículos autuados ou responsáveis pelo cometimento da infração de trânsito, abaixo informados. O pagamento da multa poderá ser efetuado com desconto até o vencimento da notificação prevista no edital, por oitenta por cento de seu valor na forma estabelecida pelo art. 284 do CTB. Poderá ser interposto RECURSO perante a Junta Administrativa de Recursos de Infrações até a data limite abaixo determinada, devendo, para tanto apresentar requerimento devidamente preenchido de forma legível e assinado, acompanhado, no mínimo, dos seguintes documentos: a) cópia do auto de infração, desta notificação ou de outro documento que conste a placa do veículo e o número do auto de infração; b) cópia da CNH ou outro documento de identificação oficial que comprove a assinatura do requerente ou procurador, se pessoa jurídica documento que comprove a representação; c) procuração quando for o caso; d) cópia do CRLV. O recurso deverá ter somente um auto de infração como objeto, outrossim, não serão conhecidos recursos apresentados fora do prazo, sem comprovação de legitimidade, sem assinatura ou sem os documentos necessários, exigidos pela legislação. O requerente é responsável penal, cível e administrativamente pela veracidade das informações e dos documentos fornecidos. FORMULÁRIOS E ENDEREÇOS: Os formulários podem ser obtidos no sitio eletrônico https://capanema.pa.gov.br/ e enviados para semutran@capanema.pa.gov.br ou retirados e entregues na Sede do SEMUTRAN, no endereço: Travessa Jurunas, 177, Bairro Tancredo Neves, CEP 68702-320, Capanema/PA. O padrão de sequência de identificação dos dados das infrações abaixo relacionados é: placa, número do auto de infração, data da infração, código da infração/desdobramento, data de vencimento da notificação.

	PLACA	NÚMERO DO AUTO	COMETIMENTO	TIPO DE INFRAÇÃO	VALOR	VENCIMENTO
1	GHE0H19	TE00014062	20/08/2025	5487/0	R$ 195,23	18/12/2025
2	JTS7941	TE00013951	20/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
3	JUI7516	TE00014213	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
4	JVF0517	TE00014212	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
5	JVJ6262	TE00014112	19/08/2025	5185/1	R$ 195,23	18/12/2025
6	JVU9854	TE00014122	19/08/2025	5487/0	R$ 195,23	18/12/2025
7	JVV0528	TE00014008	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
8	JVV1378	TE00014103	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
9	JVX2A39	TE00014069	20/08/2025	5487/0	R$ 195,23	18/12/2025
10	JVY4996	TE00014109	19/08/2025	5185/1	R$ 195,23	18/12/2025
11	JWD2G02	TE00013457	23/08/2025	5541/1	R$ 195,23	22/12/2025
12	MJH5J18	TE00013952	20/08/2025	5509/0	R$ 130,16	18/12/2025
13	NEN2498	TE00014026	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
14	NNC6C90	TE00013787	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
15	NSE7308	TE00014105	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
16	NXI1170	TE00013791	19/08/2025	5487/0	R$ 195,23	18/12/2025
17	OBV1865	TE00013462	25/08/2025	5185/1	R$ 195,23	25/12/2025
18	OBY7782	TE00014134	27/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
19	OBY7782	TE00014135	27/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
20	OFK2919	TE00013776	19/08/2025	5185/1	R$ 195,23	18/12/2025
21	OFU3B62	TE00014004	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
22	OSW2048	TE00013947	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
23	OSY0296	TE00014125	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
24	OTE5A50	TE00013844	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
25	OTE5A50	TE00013845	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
26	OTG1974	TE00014126	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
27	OTI8418	TE00013946	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
28	OTJ6632	TE00014106	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
29	OTK0049	TE00013839	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
30	OTO7I72	TE00014006	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
31	OTW0G32	TE00013831	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
32	OTW0G32	TE00013832	18/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025

33	OTZ4925	TE00013689	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
34	OYM3I25	TE00014128	27/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
35	OYM3I25	TE00014129	27/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
36	OYM3I25	TE00014130	27/08/2025	6858/0	R$ 293,47	25/12/2025
37	PHA5B25	TE00013748	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
38	PHA5B25	TE00013749	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
39	PKD1I64	TE00014056	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
40	PRU1748	TE00013856	17/08/2025	5525/0	R$ 130,16	18/12/2025
41	QDA1A02	TE00014016	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
42	QDC2D14	TE00013837	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
43	QDF2482	TE00013907	20/08/2025	5746/1	R$ 130,16	18/12/2025
44	QDF4I13	TE00013693	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
45	QDF4I13	TE00013694	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
46	QDG8J86	TE00014113	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
47	QDG9921	TE00013683	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
48	QDH2518	TE00014209	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
49	QDI6298	TE00013958	20/08/2025	6050/1	R$ 293,47	18/12/2025
50	QDK7990	TE00013846	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
51	QDL8H59	TE00014018	26/08/2025	6050/1	R$ 293,47	25/12/2025
52	QDP4G97	TE00014017	26/08/2025	6050/1	R$ 293,47	25/12/2025
53	QDR4232	TE00013913	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
54	QDR4232	TE00013914	20/08/2025	5746/1	R$ 130,16	18/12/2025
55	QDR4232	TE00013955	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
56	QDX8D13	TE00013857	16/08/2025	6580/0	R$ 293,47	18/12/2025
57	QDY2272	TE00013910	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
58	QDY2272	TE00013911	20/08/2025	5746/1	R$ 130,16	18/12/2025
59	QDY2272	TE00013912	20/08/2025	6599/2	R$ 293,47	18/12/2025
60	QEA1923	TE00013953	20/08/2025	5738/0	R$ 293,47	18/12/2025
61	QEA1923	TE00013954	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
62	QEC6548	TE00013944	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
63	QEE4E23	TE00013800	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
64	QEH9201	TE00013960	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
65	QEI1A27	TE00014119	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
66	QEI1A27	TE00014120	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
67	QEI7642	TE00014012	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
68	QEI7642	TE00014013	26/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
69	QEJ5863	TE00013775	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
70	QEJ6142	TE00013699	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
71	QEJ6142	TE00013700	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
72	QEJ8277	TE00013692	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
73	QEJ9851	TE00013798	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
74	QEJ9851	TE00013799	19/08/2025	5738/0	R$ 293,47	18/12/2025
75	QEJ9C75	TE00014116	19/08/2025	6491/0	R$ 88,38	18/12/2025
76	QEJ9C75	TE00014117	19/08/2025	5487/0	R$ 195,23	18/12/2025
77	QEK4602	TE00014067	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
78	QEP6D25	TE00014001	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
79	QEP7893	TE00014114	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
80	QEP7893	TE00014115	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
81	QEQ3031	TE00013745	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
82	QEQ6470	TE00013924	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
83	QES4042	TE00014075	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
84	QES9A07	TE00014058	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
85	QET1650	TE00014154	27/08/2025	6599/2	R$ 293,47	25/12/2025
86	QET1650	TE00014155	27/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
87	QET8522	TE00013696	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
88	QET8E81	TE00013461	25/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
89	QEW2H93	TE00013919	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
90	QEW2H93	TE00013920	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
91	QEW5H05	TE00013778	19/08/2025	5738/0	R$ 293,47	18/12/2025
92	QEW5H05	TE00013779	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
93	QEY6574	TE00013459	24/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
94	QEY7C65	TE00014052	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
95	QEZ0395	TE00014072	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
96	QEZ5E25	TE00014204	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
97	QEZ8F20	TE00013746	20/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
98	QFR6F11	TE00014076	22/08/2025	5568/0	R$ 195,23	22/12/2025
99	QGO5C67	TE00013687	18/08/2025	5967/0	R$ 1.467,35	18/12/2025
100	QOU4I41	TE00013797	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
101	QQM0F20	TE00013458	23/08/2025	5487/0	R$ 195,23	22/12/2025
102	QVA5I73	TE00014206	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
103	QVB8C14	TE00013859	19/08/2025	5568/0	R$ 195,23	18/12/2025
104	QVD3B53	TE00013948	26/08/2025	5010/0	R$ 880,41	25/12/2025
105	QVD4J80	TE00013463	25/08/2025	5428/3	R$ 293,47	25/12/2025
106	QVG6F21	TE00013265	13/08/2025	7030/1	R$ 293,47	15/12/2025
107	QVJ7D24	TE00014131	27/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
108	QVM6C29	TE00013916	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
109	QVN9H39	TE00014010	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
110	QVN9H39	TE00014011	26/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
111	QVP1A85	TE00014015	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
112	QVP1I50	TE00014005	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
113	QVP9G64	TE00013795	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
114	QVP9G64	TE00013796	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
115	QVQ2F85	TE00013782	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
116	QVQ4D63	TE00013682	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
117	QVQ4D63	TE00014051	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
118	QVQ5E59	TE00014003	22/08/2025	6050/1	R$ 293,47	22/12/2025
119	QVR0A26	TE00014210	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
120	QVR0A26	TE00014211	22/08/2025	6050/1	R$ 293,47	22/12/2025
121	QVT0E66	TE00013838	19/08/2025	5738/0	R$ 293,47	18/12/2025

122	QVT1I68	TE00013690	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
123	QVT1I68	TE00013691	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
124	QVT3H93	TE00013939	25/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
125	QVU8I67	TE00014110	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
126	QVU8I67	TE00014111	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
127	QVX5D14	TE00014108	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
128	QVZ1H92	TE00014065	20/08/2025	5738/0	R$ 293,47	18/12/2025
129	RWN3F26	TE00014124	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
130	RWO5I54	TE00013961	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
131	RWO5I54	TE00013962	20/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
132	RWO5I54	TE00013963	20/08/2025	6858/0	R$ 293,47	18/12/2025
133	RWP5D46	TE00014071	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
134	RWQ9I99	TE00014153	27/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
135	RWR5D37	TE00013949	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
136	RWS7F23	TE00014118	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
137	RWV8A84	TE00014060	19/08/2025	6050/1	R$ 293,47	18/12/2025
138	RWV8A84	TE00014061	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
139	RWX0I85	TE00013679	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
140	RWX3G61	TE00013793	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
141	RWX3G61	TE00013794	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
142	RWX4I42	TE00014080	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
143	RWX4I42	TE00014081	26/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
144	RWX4I42	TE00014082	26/08/2025	5010/0	R$ 880,41	25/12/2025
145	RWX4I42	TE00014083	26/08/2025	5118/0	R$ 880,41	25/12/2025
146	RWX4I42	TE00014084	26/08/2025	6670/0	R$ 195,23	25/12/2025
147	RWX4I42	TE00014085	26/08/2025	6726/1	R$ 195,23	25/12/2025
148	RWX4I42	TE00014086	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
149	RWX4I42	TE00014087	26/08/2025	6599/2	R$ 293,47	25/12/2025
150	RWX4I42	TE00014088	26/08/2025	6637/1	R$ 195,23	25/12/2025
151	RXE7A57	TE00013847	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
152	RXE7A57	TE00013848	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
153	RXE9F67	TE00014205	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
154	RXF0A21	TE00013942	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
155	RXG3A67	TE00014121	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
156	RXH1H11	TE00013781	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
157	RXH6A31	TE00014024	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
158	RXH6A31	TE00014025	26/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
159	RXJ0F27	TE00014077	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
160	RXJ0F27	TE00014078	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
161	RXJ5F40	TE00013681	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
162	SZB5E22	TE00014063	20/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
163	SZD8H59	TE00013777	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
164	SZE2I13	TE00014216	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
165	SZI3G17	TE00014020	26/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
166	SZI3G17	TE00014021	26/08/2025	6637/1	R$ 195,23	25/12/2025
167	SZI3G17	TE00014022	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
168	SZI3G17	TE00014023	26/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
169	SZI5A54	TE00013940	25/08/2025	7048/1	R$ 293,47	25/12/2025
170	SZK7C28	TE00014007	26/08/2025	7030/1	R$ 293,47	25/12/2025
171	SZL9A99	TE00013783	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
172	SZL9A99	TE00013784	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
173	SZM3G50	TE00014215	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
174	SZM8E60	TE00014208	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
175	SZN0I76	TE00013678	18/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
176	SZO3A24	TE00014202	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
177	SZO3A24	TE00014203	22/08/2025	7048/1	R$ 293,47	22/12/2025
178	SZP1I18	TE00014107	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
179	SZR2C74	TE00014156	27/08/2025	6580/0	R$ 293,47	25/12/2025
180	SZR2C84	TE00013780	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
181	SZT5A24	TE00014002	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
182	SZV3H38	TE00013841	19/08/2025	7030/1	R$ 293,47	18/12/2025
183	SZV3H38	TE00013842	19/08/2025	7048/1	R$ 293,47	18/12/2025
184	SZZ2J45	TE00013698	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
185	TVR6I04	TE00013697	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025
186	TWA3G05	TE00013695	22/08/2025	7030/1	R$ 293,47	22/12/2025

Observação: Este edital possui 186 Notificações de Penalidade por Infração de Trânsito.

Publicado por:
Antonio Neverton da Costa
Código Identificador:FBD91678

ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FÉLIX DO XINGÚ

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FELIX DO XINGU - PA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250495 PROCESSO LICITATÓRIO: PE 059/2025-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 20250495
Processo Licitatório: PE 059/2025-SRP
Parte contratante: SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAUDE - SEMSA
REGISTRO DE PREÇO PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE INSUMOS E REAGENTES LABORATORIAIS,PARA SUPRIR A NECESSIDADE DA SECRETARIA EXECUTIVA MUNICIPAL DE SAÚDE -SEMSA. Vigência da ata: (12 meses a partir da assinatura da Ata) Parte Contratada: DIMALAB ELETRONICS DO BRASIL LTDA**.** Data da assinatura: 17 de novembro de 2025. Valor: R$ 62.843,26 (sessenta e dois mil, oitocentos e quarenta e três reais e vinte e seis centavos).

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT.	UN	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL
1	Ã • LCOOL ACIDO 01 LITRO	3	UN	R$ 35,00	R$ 105,00
2	Ã • LCOOL ACETONA 01 LITRO	3	UN	R$ 48,00	R$ 144,00
5	AZUL DE METILENO 01 LITRO	3	UN	R$ 65,00	R$ 195,00
6	ASO LATEX	20	UN	R$ 39,00	R$ 780,00
7	CORANTE HEMATOLOGICO INSTANT PROV	2	KIT	R$ 59,99	R$ 119,98
8	CORANTE PCCU ORANGE G	5	UN	R$ 55,00	R$ 275,00
9	FITA P/URINA COM 100	50	FR	R$ 59,00	2.950,00
10	FR LATEX 2ML	20	UN	R$ 50,00	1.000,00
11	FUCSINA PARA BAAR O1 LITRO	3	UN	R$ 58,60	R$ 175,80
12	FUCSINA PARA GRAM 01 LITRO	3	UN	R$ 64,00	R$ 192,00
13	HEMATOXILINA DE HARRIS 1000ML	5	UN	R$ 205,00	1.025,00
14	LUGOL PARA GRAM 01 LITRO	3	UN	R$ 64,00	R$ 192,00
16	PCR LATEX	20	UN	R$ 45,00	R$ 900,00
17	SORO ANTI-A	20	UN	R$ 139,00	2.780,00
18	SORO ANTI-B	20	KIT	R$ 134,00	2.680,00
19	SORO ANTI-D	20	UN	R$ 160,00	3.200,00
20	SORO DE COMBS 10 ML	2	UN	R$ 67,00	R$ 134,00
21	TESTE DE GRAVIDEZ(BHCG)	30	KIT	R$ 48,40	1.452,00
24	VDRL 05 ML SORO	20	UN	R$ 40,00	R$ 800,00
26	CONTROLE DE QUALIDADE INTERNO KIT COM 5X4 ML.	10	CX	R$ 1.277,77	12.777,70
27	CÃ□LICE DE PLÃ□STICO P/SEDIMENTAÃ‡ÃƒO DE FEZES	100	UN	R$ 2,92	R$ 292,00
28	CRONÃ”METRO DIGITAL COM ALARME, CONTAGEM CRESCENTE E DECRESCENTE	6	UN	R$ 74,00	R$ 444,00
29	LÃ‚MINA BORDA FOSCA CX/100	5	CX	R$ 29,00	R$ 145,00
30	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 20 MCL	2	UN	R$ 349,00	R$ 698,00
31	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 25 MCL	2	UN	R$ 110,00	R$ 220,00
32	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 50 MCL	2	UN	R$ 275,14	R$ 550,28
33	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 100 MCL	2	UN	R$ 295,00	R$ 590,00
34	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 200 MCL	2	UN	R$ 374,00	R$ 748,00
35	MICROPIPETA CAPACIDADE DE ASPIRAÃ‡ÃƒO ATÃ‰ 1000 MCL	2	UN	R$ 374,00	R$ 748,00
37	PENEIRAS P/CÃ • LICE DE PARASITOLOGIA(SEDIMENTOS DE FEZES)	100	UN	R$ 89,00	8.900,00
39	PIPETA PLÃ • STICA DESCARTÃ • VEL PARA VHS, PACOTE C/50 UND	30	PC	R$ 25,00	R$ 750,00
40	PONTEIRAS AMARELAS CAPACIDADE DE ATÃ‰ 200 MCL PACOTE C/1000	5	PC	R$ 23,00	R$ 115,00
41	PONTEIRAS POLIPROPILENO P/MICROPIPETA CAPACIDADE 1000 MCL AZUL PACOTE C/1000	2	PC	R$ 57,00	R$ 114,00
43	SUPORTE TIPO ESTANTE EM FERRO CAPACIDADE PARA ATÃ‰ 50 TUBOS	2	UN	R$ 120,00	R$ 240,00
44	SWAB VAGINAL	1000	UN	R$ 15,80	15.800,00
45	TERMÃ”METRO DIGITAL COM ALARME P/FREEZER E GELADEIRA	5	UN	R$ 65,90	R$ 329,50
47	TUBO DE ENSAIO EM VIDRO DE 10x75MM FUNDO REDONDO, CAIXA C/250	2	CX	R$ 141,00	R$ 282,00
				VLR. TOTAL	R$ 62.843,26

ADRIANA ANTUNES RIBEIRO SILVA BATISTA
Secretária Executivo Municipal de Saúde

Publicado por:
Ana Paula Alves Martins
Código Identificador:30AA1BF5

